

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2024**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERID; CNPJ 12.397.803/0001-00

**Contratada:** GRC SISTEMAS LTDA; CNPJ 11.797.462/0001-06

**Objeto:** Licença de uso de website, compreendendo customização, manutenção, suporte, hospedagem e e-mails oficiais.

**Dotação orçamentária:** 01.001.10.122.0001.2001

**Vigência:** 01/11/2024 a 31/10/2025

**Data da assinatura:** 28 de outubro de 2024.

**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ; Philipe Batalha de Campos - Sócio administrador da contratada.

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**F56AB110

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede administrativa na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES A NÍVEL EXECUTIVO, INCLUINDO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação será realizado exclusivamente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó ou enviadas para o e-mail [licita@cisserido.com.br](mailto:licita@cisserido.com.br), nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: às 8h, do 29/10/2024.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 8h, do dia 05/11/2024.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, por e-mail, sendo ele: [licita@cisserido.com.br](mailto:licita@cisserido.com.br), ou presencialmente na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó, situada na Av. Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, em até 48h antes do término do recebimento das propostas.
- 4 - o aviso de contratação e seus anexos poderá ser visualizado no sitio oficial do Consórcio ([cisserido.com.br](http://cisserido.com.br)), ou solicitado no e-mail [licita@cisserido.com.br](mailto:licita@cisserido.com.br).

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Verônica Juliana Garcia Geraldo  
**Código Identificador:**2246A632

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024004/001**

Objeto: O presente contrato de rateio tem como objetivo definir as regras e critérios de participação do Município de Riacho da Cruz/RN junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP) no repasse de obrigações financeiras para assegurar a prestação parcial dos serviços de manejo de resíduos sólidos, em regime de gestão associada.

**Partes:**

- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ nº 15.185.079/0001-40,

representado pelo Presidente, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal de Portalegre/RN.

• Município de Riacho da Cruz/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.153.454/0001-04, representado pelo Prefeito, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo.

**Valor Mensal:** O valor total mensal a ser pago pelo Município Consorciado é de R\$ 5.259,90, referente à destinação final de resíduos sólidos, com produção estimada de 1,97 toneladas diárias.

**Vigência:** A vigência do contrato é até 31 de dezembro de 2024.

**Fundamentação Legal:** O presente contrato de rateio é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal n.º 11.107/2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal n.º 6.017/2007, bem como pelas Leis Ratificadoras dos Municípios consorciados, pelo Contrato de Programa correspondente e pelas demais normas pertinentes à matéria.

**Data de Assinatura:** 28 de outubro de 2024.

**Assinam:**

- José Augusto de Freitas Rêgo, Presidente do CIMOP.
- Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

**Publicado por:**

Roseane Bessa Passos

**Código Identificador:**1AF27266

#### DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2024

**Objeto:** O presente contrato de programa visa a prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário licenciado, em regime de gestão associada entre o Município de Riacho da Cruz/RN e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar (CIMOP).

**Partes:**

- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, inscrito no CNPJ n.º 15.185.079/0001-40, representado pelo Presidente, Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal de Portalegre/RN.
- Município de Riacho da Cruz/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.153.454/0001-04, representado pelo Prefeito, Sr. Marcos Aurélio de Paiva Rêgo.

**Vigência:** O contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**Fundamentação Legal:** Este contrato de programa é regido pelo Art. 241 da Constituição Federal, Art. 13 da Lei Federal n.º 11.107/2005, Art. 19 e 30 do Decreto n.º 6.017/2007, Art. 75, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como pela Lei Federal n.º 11.445/2007 e a Lei n.º 12.305/2010.

**Data de Assinatura:** 28 de outubro de 2024.

**Assinam:**

- José Augusto de Freitas Rêgo, Presidente do CIMOP.
- Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN.

**Publicado por:**

Roseane Bessa Passos

**Código Identificador:**277CAE96

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

**Processo Administrativo nº 41132/2024**

**Pregão Eletrônico nº 059/2024**

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura

das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2024, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
150/2024	EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA	07.275.651/0001-33

Acari/RN, 24 de outubro de 2024.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**B30F9CE1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

**Processo Administrativo nº 5518/2024**

**Pregão Eletrônico nº 057/2024**

A Pregoeira do Município de Acari/RN, CONVOCA os representantes legais das empresas abaixo relacionados para assinatura das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2024, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 16.1 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 09h às 13h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3433-3980 ou através do correio eletrônico: cpl@acari.rn.gov.br ou sempacacari@gmail.com.

Nº DA ATA	NOME DA EMPRESA	CNPJ
151/2024	PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM LTDA	35.585.896/0001-00
152/2024	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	24.114.994/0001-35
153/2024	SUPERMERCADO AVISTAO LTDA	53.839.900/0001-93

Acari/RN, 24 de outubro de 2024.

**GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**A7B02FCA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2024

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 070/2024** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E KITS DE UNIFORMES DE FUTEBOL DE SALÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 14 (quatorze) horas e 01 (um) minuto do dia **04/11/2024**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 28 de outubro de 2024.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**489D58C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
061/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041134/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES  
AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES  
DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
061/2024, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 25 DE  
OUTUBRO DE 2024, A SABER:****G DE M SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas  
sob o nº **48.512.371/0001-89**, saiu vencedora do certame totalizando o  
valor estimado de **R\$ 90.060,00 (NOVENTA MIL E SESENTA  
REAIS)**.

Acari (RN), 25 de outubro de 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:F1E0BCD8****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024 - REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006620/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIOS E SEM EXCLUSIVIDADE DE PEDREIROS,  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ACARI.****CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
OBRAS,CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA  
NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP:  
59.370-000.****CONTRATADA: 55.738.310 RONALDO PONTES DE MORAIS-  
ME, CNPJ Nº 55.738.310/0001-08, COM SEDE RUA MANOEL  
AMARO, 03, VEREADOR TARCÍSIO BEZERRA GALVÃO,  
ACARI/RN, CEP: 59.370-000.****VIGÊNCIA:DA ASSINATURA DO CONTRATO A 20 DE  
OUTUBRO DE 2025.****VALOR ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL  
REAIS).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 SECRETARIA DE  
TRANSPORTES E OBRAS; 15.122.0008.2033.0000 –  
MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES E  
OBRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ); FONTE: 1500100.****BASE LEGAL: ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL  
14.133/21.**

ACARI/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**Secretaria Municipal de Transportes e Obras  
Contratante\*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN,  
edição 3401, de 25/10/2024.**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:F49096A0****GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO POR  
INCORREÇÃO****RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 006/2024 POR INCORREÇÃO****A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO DE ACARI/RN**, com sede na Rua Napoleão  
Antão, nº 100, Bairro Major Ari de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-  
000, torna público, nos termos do Anexo V (calendário de atividades)  
do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2024, o **resultado  
final** para formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de  
Acari, nas áreas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e  
Assistência Social – SEMTHAS e Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte - SEMECE, respectivamente, nas funções de  
Psicólogo e Professor de Geografia, a serem lotados no CREAS  
(Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e na  
Escola Municipal Major Hortêncio de Brito, conforme segue quadro  
de classificação abaixo:

PSS nº 006/2024 - PSICÓLOGO				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Karilene Ádria Silva de Medeiros	105.xxx.xxx - 23	9,0	Classificado
02	Antônia Tatiane Maia Gurgel Souza	092.xxx.xxx - 94	8,6	Classificada
03	Elania Cristina Silva de Lira	059.xxx.xxx - 67	8,5	Classificada
04	Julia Myrian Cardoso da Silva	108.xxx.xxx - 36	8,0	Classificada
05	Dayane Costa da Silva	068.xxx.xxx - 90	7,5	Classificado
06	Anderson Rogério Tavares de Brito	011.xxx.xxx - 03	6,5	Classificado
07	Leticia Maria Costa e Sousa	117.xxx.xxx - 98	6,0	Classificado

PSS nº 006/2024 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Luciano Marcolino	082.xxx.xxx - 00	9,0	Classificado
02	Carlos Diego dos Santos Dantas	033.xxx.xxx - 09	9,0	Classificado
03	Aracélia Azevedo Pinheiro	051.xxx.xxx - 03	9,0	Classificada
04	José de Azevedo Santos	049.xxx.xxx - 93	9,0	Classificado
05	Dailson de Medeiros Santos	116.xxx.xxx - 25	8,2	Classificado
06	Luana Carla Mariz da Silva	095.xxx.xxx - 89	8,0	Classificada
07	Elisabete Cristina de Souza Santos	115.xxx.xxx - 80	6,5	Classificada

Acari/RN, 23 de outubro de 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Presidente da CPMIPSS

**AMÉLIA NADJA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS**

Secretária da CPMIPSS

**CLEIDIANE ALVES DANTAS**

Vogal CPMIPSS

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:4114FDD5****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2024 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 101/2024 – PMA – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas  
atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei  
Orgânica do Município, eConsiderando a solicitação da Prefeita de São Vicente-RN, Jane Maria  
Soares de Medeiros, através do Ofício nº 169/2024-GP, recebido em  
21 de outubro de 2024.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a cessão da servidora pública efetiva do Município de Acari/RN, **MARIA DA GUIA LIMA**, matrícula nº 10.380, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções com ônus e à disposição do Município de São Vicente/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 23 de outubro de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**14D7086A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 006/2024, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA.**

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, em cumprimento ao disposto no Edital nº 006/2024 do Processo Seletivo Simplificado, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, e considerando a desistência expressa do 1º colocado (LUCIANO MARCOLINO) para o cargo de Professor de Geografia, torna pública a **CONVOCAÇÃO DO SEGUINTE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2024:**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EDITAL Nº 006/2024			
Ordem	Nome do Candidato	Nota Obtida	Resultado
01	CARLOS DIEGO DOS SANTOS DANTAS	9,0	2º

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2024, das 07h às 13horas**, como condição para a sua posse, apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, a Presidente da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado correspondente (Edital nº 006/2024), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão PIS/PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- Comprovante de residência.
- Cópia do Cartão do Banco, com os dados bancários, que pretende receber os proventos.
- Informações para contratação, tais como: Estado civil, cópia de diploma que comprove: Curso Superior Completo (Curso de Psicologia e Registro no Órgão da Classe - CRP) e licenciatura em geografia, para os cargos de psicólogo e professor de geografia respectivamente.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertido o candidato de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 28 de outubro de 2024.

**APRÍGIO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação e Administração de Acari-RN

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**6CBC732D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 839 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 839 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **25 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**04F886BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 840, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 840, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RUAN FELIPE PEREIRA DE FARIAS**, portador do CPF nº 703.319.004-24, lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Coordenador de Tributos e Finanças, Matrícula nº 2021-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.879-0, referente à diária no período do dia **25 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade,

ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D64A6A71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 841, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 841, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **PEDRO AVELINO MANIÇOBA NETO**, portadora do CPF nº 082.707.624-07, lotada na Secretaria Municipal de Tributação, ocupante do cargo de Coord. de Fiscalização de Tributos, Matrícula nº 1.461-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.285-X, referente a diária no período do dia **25 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**650F1832

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 842, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 842, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a Servidora **FRANCISCA EDILENE MENEZES DA SILVA**, CPF nº 080.311.204-12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1729, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.210-9, referente a diária no período do dia **25 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**ABB3CB8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 843, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 843, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do (a) servidor (a) **FRANCISCA LOPES DOS SANTOS E SILVA**, Matrícula nº 453-1, ocupante do cargo de Professor N1 A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 20 de outubro de 2024 a 17 de abril de 2025.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E0EFCB41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 844, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 844, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o artigo 98, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a servidora **NELCILENE DE FIGUEIREDO LOPES FERREIRA**, Matrícula nº 404-1, ocupante do cargo de Professor N2J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta) dias, a ser gozada no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C41F9BF8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 845, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 845, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EEF36F72

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 846, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 846, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JUVINO DOMINGOS DE SOUZA NETO**, CPF 054.875.924-38, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Motorista Transporte Escolar, Matrícula nº 1.985, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.606-2, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2BFE3FOC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 847, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 847, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Alexandriense, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**21AEB114

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 848, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 848, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA FABIANA FERREIRA DA SILVA**, CPF 051.084.214-35, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador Geral – Nível B, Matrícula nº 1.728, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 14.054-6, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de setembro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**330758F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 849, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 849, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **FRANCISCA EDILENE MENEZES DA SILVA**, CPF nº 080.311.204-12, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1729, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.210-9, referente a diária no período do dia **28 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8D220055

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 850, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 850, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia **25 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**95B435A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 851 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 851 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MATHEUS FERREIRA DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, Matrícula nº 1.576, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.145-X, referente a diária no período do dia **29 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CBFE8AEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 852, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 852, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA JOSENILDA DE SOUSA BEZERRA**, CPF nº 291.157.518-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora do CADUNICO e Bolsa Família, Matrícula nº 2.079, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.542-6, referente a diária no período do dia **29 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DA278ED9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 853 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 853 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Poupança nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **29 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8D1F2520

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 854, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 854, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Natal/RN**, a importância de **R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia **29 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**555139E7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 855, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 855, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Fica institucionalizada a realização de Transição do Governo 2021/2024 para o Governo 2025/2028, com a finalidade de propiciar, ao futuro chefe do Poder Executivo, acesso às informações governamentais, necessárias ao início de mandato.

Art. 2º – A Transição do Governo, será realizada por intermédio de 09 (nove) membros, sendo 06 (seis) indicados pela atual Chefe do Poder Executivo Municipal e 03 (três) indicados pelo Prefeito Eleito:

**1 – Representantes do Poder Executivo:**

I – Planejamento: Thiago Alípio Alves da Costa, CPF nº 056.558.864-80

II – Finanças: Cibele Aparecida de Sousa Lima, CPF nº 031.249.824-10

III – Administração: Maria Beatrice Moreira Sousa, CPF nº 035.261.174-03

IV – Controle Interno: Alady Ferreira de Souza Júnior, CPF nº 050.118.134-28

V – Contabilidade: Diogo Arthur Ananias de Sousa Oliveira, CPF nº 054.660.554-09

VI – Previdência: Francisco Marcolino Neto, CPF nº 792.061.744-87

**2 – Representantes do Prefeito Eleito:**

I – Maria Beatrice Moreira Sousa, CPF nº 035.261.174-03

II – Mayara Sousa Sarmiento, CPF nº 083.699.424-82

III – Aroldo de Almeida Braga, CPF nº 702.926.714-15

Parágrafo único. A Equipe de Transição será coordenada por Maria Beatrice Moreira Sousa.

Art. 3º - Os membros indicados para compor a Comissão, ora instituída, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C4C12256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**  
**- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através das Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **098/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, às 09:00 horas do dia 12 de novembro 2024, tipo menor preço, para **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar para atender os alunos matriculados nas escolas municipais deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Estadual nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com).

Almino Afonso/RN, 28 de outubro de 2024.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E7F4ECC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR Nº 001/2024 - CP**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **100/2024**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o recebimento de projetos de venda e o documentos de habilitação até às 09:00 hs do dia 21 de novembro de 2024 da **CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024**, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar a fim de atender a rede pública de ensino de Almino Afonso/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 006/2020, e Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com).

Almino Afonso/RN, 28 de outubro de 2024.

**RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**DF5243BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Antecipa a Feira Livre Municipal em virtude do Dia de Finados, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de novembro de 2024 (sábado), será Feriado Nacional dedicado ao Dia de Finados, a data remete ao luto, à saudade e a homenagens aos mortos;

**CONSIDERANDO** que a antecipação da Feira Livre trará benefícios tanto para os feirantes, quanto para o público em geral, em virtude de tal data comemorativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Antecipa a Feira Livre do Município de Angicos-RN, do dia 02 de novembro de 2024 (sábado – Dia de Finados) para o dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 28 de outubro de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**D3A4F318

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 075/2024**

**PORTARIA Nº 075/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Maria Luciana de Melo Rocha**, portadora do **CPF nº 028.XXX.XXX-60** e **RG nº 001.XXX.189 SSP/RN**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo de 30 de outubro a 28 de novembro, devido à concessão de férias a Senhora **Tereza Amália Alves Pinheiro**, portadora do **CPF nº 095.XXX.XXX-60** e **RG Nº 18XXX26 SSP/RN**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de outubro de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
Código Identificador:8D5F3308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09090002/2024.**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Homologa e Adjudica referente a Chama da Pública nº. 001/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução n.º 27, de 24 de novembro de 2023, RESOLUÇÃO n.º 06, de 18 de abril de 2024 e alterações posteriores, que teve como vencedora a licitante, **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE APODI(COOAFAP) CNPJ: 04.652.213/0001-59**, por atender todas as exigências do Edital sendo assim declarada Habilitada e apresentou o Projeto de vendas no valor de **R\$ 617.040,00 (seiscentos e dezessete mil e quarenta reais)**. Conforme Ata apensa aos autos. Conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, 22 de outubro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi/RN

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:C1925214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.:  
15100001/2024**

**AUTORIZAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviços de publicação junto à Imprensa Nacional, para o exercício de 2024, 2025 e 2026 de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e demais atos, cuja publicidade seja exigida em Lei. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, foi observado o atendimento da Lei 14.133/2021 e da Resolução 028/2020-TCE/RN, bem como foi atendido o interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo a empresa IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00), e HOMOLOGO o processo sob referência objetivando Contratação de serviços de publicação junto à Imprensa Nacional, para o exercício de 2024, 2025 e 2026 de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e demais atos, cuja publicidade seja exigida em Lei., com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DETERMINO** que se proceda com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, visando a **Contratação de serviços de**

**publicação junto à Imprensa Nacional, para o exercício de 2024, 2025 e 2026 de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e demais atos, cuja publicidade seja exigida em Lei.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de APODI/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para contratação.

Cumpra-se.

Apodi/RN, 15/10/2024

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador:918E2800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 15100001/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 15100001/2024, Processo Licitatório nº. 15100001/2024, fundamentada no art. 74, Inciso I, Lei 14.133/2020, para a contratação da empresa IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Contratação de serviços de publicação junto à Imprensa Nacional, para o exercício de 2024, 2025 e 2026 de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e demais atos, cuja publicidade seja exigida em Lei., visando atender às necessidades da Secretaria Gabinete do Prefeito.

RATIFICO o Despacho do Ilm.º Sr.º EDIVAR MENDES DE FREITAS, Agente de Contratação, determinando que encaminhe os autos para contratação e proceda à publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 15/10/2024

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador:0600AE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
15100001/2024**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 15100001/2024 -INEXIGIBILIDADE  
Número da Licitação: 15100001/2024

Objeto: Contratação de serviços de publicação junto à Imprensa Nacional, para o exercício de 2024, 2025 e 2026 de editais, avisos, adjudicações e homologações de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e demais atos, cuja publicidade seja exigida em Lei.  
Contratado: IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)  
Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
Fundamentação Legal: artigo 74, I, da Lei 14.133/2021

Apodi/RN, 15/10/2024.

**Publicado por:**

Maria Stela Pereira  
Código Identificador:7EC9DA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 28100001, DE, 28 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MARCELA NAIZE GOMES DIAS ALMEIDA**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA de CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** do município epigrafado.

**Art. 2º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de **23 de outubro do fluente ano**, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe!**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na segunda-feira, em, 28 de outubro de 2024.

(Documento Assinado de Forma Digital)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:8191C057**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 365, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 365, de 28 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **VIVIANE MEDEIROS DE FREITAS**, Matrícula nº 122.847-1 ocupante do Cargo Comissionado de SECRETARIO EXECUTIVO S-CC2, lotado na Secretaria Municipal de Governo, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:26A63CEF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 366, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria nº 366, de 28 de outubro de 2024.**

Dispõe sobre Exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **HENRIQUE JADSON DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 122.966-4 ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA E PECUARIA - CS-CC4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:C13C52BD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 302 –  
ASSISTENTE SOCIAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

**CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 302 –  
ASSISTENTE SOCIAL**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 e m conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -**CONVOCAR** o candidato listado abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data desta publicação.

**Art. 2º** - A presente convocação encontra-se guardada na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio 2000, Art. 22, IV – em se

tratando de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CARGO: 302 – ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
1100016467	Aline Silva Souza	04	***.***.***-23
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
315/2024 de 13/09/2024	Rana Danielle Alves Clementino	16/09/2024, edição 3372	121.912-0

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:BC037768**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 099/2024-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 099/2024-SMAP/PMBS Boa Saúde RN, 28 de outubro de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo nº 88, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora: **IARA BENTO DA SILVA FRANCELINO**, matrícula nº **122668-1**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de **Licença Maternidade pelo período de 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 27 de outubro de 2024 a 25 de dezembro de 2024**, conforme atestado médico.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito no Art. 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de outubro de 2024.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**ANNE KELLY TEIXEIRA DE LIMA**

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 122.542-1

**Publicado por:**  
Joana Darc Moreira da Silva  
**Código Identificador:E7FFB76D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 202 –**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS CONVOCADO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a **HOMOLOGAÇÃO** do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de **RETOMADA** dos atos

relativo ao Concurso Público Municipal, no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando as vacâncias existentes, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data desta publicação.

**Art. 2º** - A presente convocação encontra-se guardada na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio 2000, Art. 22, IV – em se tratando de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110037960	BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA	45	***.***.***-21
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
362/2015 de 19/10/2015	MARIA DA PIEDADE SENA DE OLIVEIRA	20/10/2015, edição 1518	121.836-0

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110015916	BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER	46	***.***.***-59
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	CPF Nº
370/2015 de 27/10/2015	ÍTALO ALVES DE CARVALHO	28/10/2015, edição 1524	***.***.***-76

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110004450	MOZÂNIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	47	***.***.***-03
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
064/2016 de 18/01/2016	MICHELE APARECIDA RODRIGUES	19/01/2016, edição 1580	121.878-6

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110020987	IRACEMA DE MEDEIROS SILVA MAIA	48	***.***.***-98
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de demissão nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	CPF Nº
162/2016 de 14/07/2016	FRANK OLIVEIRA DA COSTA	15/07/2016, edição 1706	***.***.***-15

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110048091	CLARIVAL PEREGRINO DA SILVA JUNIOR	49	***.***.***-21
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
122/2017 de 22/05/2017	CIRO LAMARK COSTA HOLANDA	30/05/2017, edição 1525	121.824-7

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110037189	JOANA D'ARC MOREIRA DA SILVA	50	***.***.***-18
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	Matrícula Nº
037/2023 de 24/02/2023	JESIEL CARLOS DA SILVA	01/03/2023, edição 2981	121.996-0

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**378D7425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO -**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1966/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS PASSIVA E DE PROGNÓSTICOS, EM MEIO VIRTUAL.

**CREDENCIANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN, com sede na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, **CNPJ: 01.612.374/0001-20.**

**CREDENCIADA:** CML Participações Societária LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.479.040/0001-97, com sede na Rua Uruguaiana, 10, Sala808, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-902.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses contado a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

**DO VALOR:** Por se trata de um credenciamento, os valores a serem repassados ao município estão explicitados na regulamentação expediente pelo ente credenciante.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças; Natureza: 1999993100 – Outras receitas não arrecadadas e não projetada pela RFB – financeiras principais; Fonte: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

**BASE LEGAL:** Art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

Bodó/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**C17D8B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 009/2023**

**Contratante:** Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ: 01.612.374/0001-20, sediada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528.000.

**Contratada:** AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.072.392/0001-83, sediada na Rua girassóis, nº 22, letra A, Centro, Santo Antônio/RN, CEP:59255-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 12.190,15 (doze mil cento e noventa reais e quinze centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 379.363,49 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Fundamentação: Art. 40, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celuzia Beatriz Albino Tavares  
**Código Identificador:**B1426B3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO AO ANEXO II DO EDITAL DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 01/2024\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, realiza através deste ato, a retificação da divisão dos valores referentes a remuneração para os cargos de Técnico(a) em enfermagem(PSF e Plantonista)e Enfermeiro(a)( PSF e Plantonista), devido a alteração do cálculo do repasse do complemento realizado pelo Governo Federal referente ao piso da enfermagem. Esclarecendo que não haverá redução dos valores finais a serem recebidos pelos profissionais, mas sim, somente será alterado os valores a serem repassados diretamente pela prefeitura e a título de complemento pelo Governo federal.

Onde se lê:

**ANEXO II – LISTA DE CARGOS DO PROCESSO SELETIVO**

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO(A) PROGRAMA DE SAÚDE À FAMÍLIA(PSF)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	04	40 H	R\$4750,00*(R\$ 3.200,00 <sup>1</sup> + R\$ 1.550,00 <sup>2</sup> )
ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	05	6x24H POR MÊS	R\$4750,00*(R\$ 3.200,00 <sup>1</sup> + R\$ 1.550,00 <sup>2</sup> )
TÉCNICO(A) ENFERMAGEM PROGRAMA DE SAÚDE À FAMÍLIA(PSF)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	40 H	R\$3325,00*( R\$ 1.600,00 <sup>1</sup> +R\$ 1.725,00 <sup>2</sup> )
TÉCNICO(A) ENFERMAGEM PLANTONISTA	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	6x24H POR MÊS	R\$3325,00*( R\$ 1.600,00 <sup>1</sup> +R\$ 1.725,00 <sup>2</sup> )
MÉDICO(A) PLANTONISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	02	24 H	R\$ 8.000,00

Leia-se:

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO(A) PROGRAMA DE SAÚDE À FAMÍLIA(PSF)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	04	40 H	R\$4750,00*(R\$R\$3.631,82 <sup>1</sup> + R\$1118,18 <sup>2</sup> )
ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	05	6x24H POR MÊS	R\$4750,00*(R\$R\$3.631,82 <sup>1</sup> + R\$1118,18 <sup>2</sup> )
TÉCNICO(A) ENFERMAGEM PROGRAMA DE SAÚDE À FAMÍLIA(PSF)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	40 H	R\$3325,00*(R\$2.204,55 <sup>1</sup> + R\$1.120,45 <sup>2</sup> )
TÉCNICO(A) ENFERMAGEM PLANTONISTA	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	6x24H POR MÊS	R\$3325,00*(R\$2.204,55 <sup>1</sup> + R\$1.120,45 <sup>2</sup> )
MÉDICO(A) PLANTONISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	02	24 H	R\$ 8.000,00

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**58561FFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO 005/2024**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-RN

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTES.

TERMO DE ADESÃO 005/2024

Pelo presente termo de autorização de adesão a ata de registro de preços, considerando a autorização do Município de Monte Alegre-RN e a anuência da empresa KADAFE ALVES PESSOA, CNPJ 23.977.882/0001-45 e diante da necessidade em contratar o fornecimento de filtros e óleos lubrificantes automotivos para atender

demanda do Município de Brejinho no que se refere aos veículos pertencente a frota municipal, foi consultado o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão a ata 52/2024, onde havendo a concordância do Município e comprovada a vantagem econômica através de pesquisa de preços, aprovo a ADESAO ao Processo, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e do regime jurídico ao qual foi autuado e submetido.

Brejinho/RN, em 25 de outubro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**C6CE15AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 223/2024-GP**

PORTARIA Nº: 223/2024-GP

Autoriza o uso dos rendimentos ativos financeiros gerados pelas contas bancárias dos recursos da Lei Complementar nº195/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a tramitação da Chamada Pública nº 004/2023 referentes o seleção de projetos para celebração de termo de execução audiovisual no Município de Brejinho/RN;

**CONSIDERANDO** o não preenchimento do total de vagas de algumas categorias disponibilizadas no Anexo I do referido edital;

**CONSIDERANDO** a meta 2 do Plano de Ação aprovada pelo Ministério da Cultura, fundamentada no inciso II, do art. 6º, da Lei Complementar nº 195/2022;

**CONSIDERANDO** o § 1º do Art. 11 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a utilização dos rendimentos ativos financeiros para a consecução do objeto do plano de ação da Lei Paulo Gustavo pelos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a suplementação do valor destinado para a execução da meta 2 do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo do Município de Brejinho, destinados a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, com saldo dos rendimentos ativos financeiros gerados pela conta bancária específica do Audiovisual da Lei Complementar nº 195/2022.

**Art. 2º.** Fica autorizado o remanejamento do saldo remanescente da Chamada Pública nº 004/2023 para suplementação do valor destinado para a execução da meta 2 do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo do Município de Brejinho, destinados a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de outubro de 2024.

**MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**67B5E956

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº: 224/2024-GP**

PORTARIA Nº: 224/2024-GP

Dispõe sobre o rateio dos valores remanescentes do Edital de Chamada Pública nº 05/2023.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura e o Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a tramitação da Chamada Pública nº 05/2023 referente ao Edital de Prêmio de Fomento à Cultura da Lei Paulo Gustavo no Município de Brejinho/RN.

**CONSIDERANDO** o não preenchimento do total de vagas das categorias disponibilizadas no Anexo I do referido edital.

**CONSIDERANDO** o item 11.1 do edital que dispõe sobre o rateio dos valores remanescentes entre os contemplados no edital.

**CONSIDERANDO** o § 1º do Art. 11 do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a utilização dos rendimentos ativos financeiros para a consecução do objeto do plano de ação da Lei Paulo Gustavo pelos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o rateio do saldo remanescente das categorias que não houveram preenchimento total de vagas do Edital de Chamada Pública nº 05/2023.

Parágrafo único: O rateio ocorrerá por igual valor entre os contemplados no edital de acordo com o saldo total remanescente, conforme tabela em anexo.

**Art. 2º.** Fica autorizado a utilização do saldo dos rendimentos ativos financeiros gerados pela conta bancária específica destinada às demais áreas culturais da Lei Complementar nº 195/2022, para a suplementação de projetos culturais de execução exceto audiovisual, no município de Brejinho/RN.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 24 de outubro de 2024.

**MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**A2C8E411

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 225/2024-GP**

PORTARIA Nº. 225/2024-GP Brejinho/RN, de 03 de junho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Senhor Wellington Medeiros Freitas, Portador do CPF: 021.\*\*\*.\*\*\*-93, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor da Guarda Municipal, junto ao Gabinete Cível, desta Prefeitura.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**C8D448C6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 338/2024-GP.**

**DECRETO Nº. 338/ 2024 – GP**

“Dispõe sobre a vedação na alteração da escala da jornada de trabalho dos servidores da Guarda Municipal de Brejinho e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica vedada a alteração ou mudança na escala previamente estabelecida nos serviços da Guarda Municipal de Brejinho/RN, salvo por necessidade da administração pública ou mediante motivação pessoal previamente comunicada, devidamente acompanhada de justificativa plausível.

**Art. 2º.** A estipulação da escala de atuação dos servidores da Guarda Municipal de Brejinho/RN, deverá ser estabelecida pelo seu Comando e previamente disponibilizada internamente, para conhecimento pelos servidores.

**Art. 3º.** A necessidade de alteração na escala do servidor, de que trata este Decreto, deverá ser informada diretamente ao Comando da Guarda Municipal de Brejinho/RN, mediante requerimento devidamente fundamentado, preferencialmente acompanhado por documentos de provas nesse sentido, salvo casos de total impossibilidade, como questões de saúde.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**EE459CAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 226/2024-GP**

PORTARIA Nº. 226/2024-GP Brejinho/RN, 28 de outubro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor José Wilton de Lima, Portador do CPF: 750.\*\*\*.\*\*\*-68, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor da Guarda Municipal, junto ao Gabinete Cível, desta Prefeitura.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e  
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de outubro de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**000C7F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo em supervisão ou operação de sistemas de informação do Ministério da Saúde. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:		

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para serviços de apoio administrativo em supervisão ou operação de sistemas de informação do Ministério da Saúde (SINAN, SAI, SIAB, SCNES, E-SUS, BPA, FPO, VERSIA, PPI, SIM, SINASC, MDDA, CADSUS, SI-PNI, SISPNC, SISLOC, SARGSUS, SISPACTO) para atender as necessidades da secretaria municipal da Prefeitura de Caiçara do Norte/RN.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO E SUPERVISÃO DOS SISTEMAS: CADSUS, FNS(PROPOSTAS), SISMOB, DIGISUS, SINAN, SISPNC, SISLOC, SAI, SCNES, BPA, FPO, PPI, MDDA, SIM/SINASC, PBF, SAI, SCNES.	Mês	12		

**Publicado por:**

Gabriel Augusto Gualberto Barbosa

**Código Identificador:**F36D3BDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 08.236.940/0001-96, VENCEDORA DOS ITENS: 01; 04; 14; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 26; 28; 29; 30; 32; 34; 36; 52; 55; 61; 63; 70; 75; 76; 77; 80; 82; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 95; 96; 11; 103; 104; 105; 110; 112; 113; 114; 115; 116; 118; 120; 125; 127; COM VALOR TOTAL DE R\$ 429.299,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); M C FELIPE CAMPOS - ME, CNPJ 01.070.693/0001-51, VENCEDORA DOS ITENS: 02; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 22; 27; 31; 33; 35; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 53; 54; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 71; 72; 73; 74; 78; 79; 81; 83; 91; 92; 93; 94; 97; 98; 99; 1; 102; 106; 107; 108; 109; 111; 117; 119; 121; 122; 123; 124; 126; COM VALOR TOTAL R\$ 420.237,25 (QUATROCENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**2BA83963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 047/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2023.10.02.0006**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN; **CONTRATADA:** L I E SERV E COM DE EQUIPAMENTOS ODONT E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.241.189/0001-54; **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo Nº 047/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/ RN; **VIGÊNCIA:** Termo inicial no dia 27 de outubro de 2024 e termo final em 27 de outubro de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e MANOEL IVANI BATISTA NETO – pela Contratada.

Caicó/ RN, 25 de outubro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**AC7E117C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1750/2024 - RETIFICADA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1750/2024 - RETIFICADA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio de Araujo, para realizar tomografia na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 16/10/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	16/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**564CA3CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1685/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	0013068			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 075.xxx.xxx-69			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde - CER			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 3G56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir as Profissionais do CER, para participar do 2º CURSO BASICO DE EQUOTERAPIA NATAL – RN, no Parque de Exposições Aristófanes Fernandes, em Parnamirim/RN, no dia 07.10.2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Parnamirim/RN	07/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**90619DCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1752/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1752/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	11:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJW – 6D86			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar medicamento por demanda judicial para o paciente Gabriel Igor Azevedo de Oliveira, na Botica Pharmacia de Manipulação LTDA, em João Pessoa/PB, no dia 16/10/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	João Pessoa/PB	16/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**02C3DD66**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1753/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1753/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:50 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Rosely Santos de Azevedo, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 16/10/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**EBFD509D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1754/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1754/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15567			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 094.xxx.xxx-37			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	17:50 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Maria Rosely Santos de Azevedo, do Hospital do Seridó, para a MEJC, em Natal/RN, no dia 16/10/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	16/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**A0B1148A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1755/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1755/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.xxx.xxx-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	DO Ambulância RQC – 0C56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Ana Lucia Lima de Araujo, da Clínica do Rim de Caicó, para a Clínica Nefron, em Natal/RN, no dia 17/10/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	17/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E923DB1A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1756/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1756/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Ana Lucia Lima de Araujo, da Clínica do Rim de Caicó, para a Clínica Nefron, em Natal/RN, do dia 17/10/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8583A37A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1757/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1757/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Araujo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, do dia 17/10/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:72CD50F1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1758/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1758/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas

TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para realizar consulta na Oncológica, em Natal/RN, do dia 17/10/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0CFB6B62

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1759/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1759/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Vitoria Emanuely da Silva Brito, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 17/10/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CB8AA454

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1760/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1760/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente João Medeiros de Araujo, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em				

Natal/RN, no dia 17/10/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:573C8E75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1761/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1761/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCEIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF- 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maritônio Alexandre Pontes, para internação no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 18/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:97C16365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1762/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1762/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589. xxx. xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL, em Natal/RN, no dia 18/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:5EE8F223

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1763/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1763/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0013068			
DOCUMENTOS:	CPF: 075. xxx. xxx-69			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CER			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Sprinter OJY – 9C68			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Joseane Alves de Lima, na Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 18/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:6CB450A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1764/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1764/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837. xxx. xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jessica Sabrina Ovidio de Araujo, para o Instituto Vida, em João Pessoa/PB, no dia 18/10/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	18/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**E6B90F06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1765/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1765/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO				
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b>	15244				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95				
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI - 4J61				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>					
Conduzir o (a) paciente Rafaela dos Santos Queiroz, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 18/10/2024.					
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9101286C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1766/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1766/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS				
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b>	1996550/1				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 065.xxx.xxx-40				
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJW – 6D86				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>					
Conduzir o (a) paciente Roney Costa dos Santos, para realizar cateterismo no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 18/10/2024.					
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F6095B8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1767/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1767/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11659
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:30 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJY – 5D78				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>					
Buscar o (a) paciente Luziana Carla de Oliveira, na Policlínica, em Natal/RN, no dia 19/10/2024.					
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**809627D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1768/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1768/2024**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO				
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA				
<b>MATRÍCULA:</b>	15244				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95				
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 2B44				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>					
Buscar o (a) paciente Isaias Pereira Granges, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 19/10/2024.					
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	19/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8F8AE8C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1769/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1769/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	AMBULÂNCIA RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar o (a) paciente Artinizio Pereira de Medeiros, do Hospital Mariano Coelho em Currais Novos/RN, para o HRS em Caicó/RN, no dia 19/10/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	19/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**862DE13A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1770/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1770/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCIE NE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15710			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 039.xxx.xxx-83			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	AMBULÂNCIA RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar o (a) paciente Artinizio Pereira de Medeiros, do Hospital Mariano Coelho em Currais Novos/RN, para o HRS em Caicó/RN, no dia 19/10/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	19/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**37A7CA0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1771/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1771/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11088			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 241.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 3G56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Luisa Paula dos Santos Silva, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 19/10/2024.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	19/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B17F44D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1772/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1772/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria Francisca dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN, no dia 20/10/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/10/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**210A7F8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1773/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1773/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA				
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM				
<b>MATRÍCULA:</b>	15710				
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 039.xxx.xxx-83				
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde				
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:00 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>					
Acompanhar o (a) paciente Maria Francisca dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Memorial São Francisco, em Natal/RN, no dia 20/10/2024.					
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>					
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>UNIT.</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/10/2024	R\$ 80,00		R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de outubro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**3D927973

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO**

O município de Caicó através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, vem através deste edital convocar as famílias listadas abaixo para comparecerem ao Departamento de Habitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Caicó, na sala 106, a partir da data desta publicação até o dia 08 de novembro de 2024.

Segue relação:

**Isabelle Cristina da Silva**  
CPF: XXX.990.164-XX  
**Ana Paula Silva De Andrade**  
CPF: XXX.769.454-XX  
**Chaislane Silva Dos Santos**  
CPF: XXX.990.164-XX  
**Carina Loise Da Silva Santos**  
CPF: XXX.436.894-XX  
**Janaina Patrícia Farias De Araújo**  
CPF: XXX.868.514-XX  
**Ana Santana Dos Santos**  
CPF: XXX.285.494-XX  
**Raquel Cardoso De Araújo**  
CPF: XXX.032.214-XX  
**Laiza Sara Felix Bezerra**  
CPF: XXX.284.314-XX  
**Ana Santana Batista De Medeiros**  
CPF: XXX.467.334-XX  
**Aline Gabriela Silva**  
CPF: XXX.590.544-XX  
**Amiranda Maria De Souza**  
CPF: XXX.414.234-XX  
**Andreza Santos Da Silva**

CPF: XXX.886.294-XX  
**Carla Raquel Lopes**  
CPF: XXX.800.884-XX  
**Jaedna Paula Da Silva**  
CPF: XXX.444.554-XX  
**Juliana Cruze Soares Barreto**  
CPF: XXX.116.784-XX  
**Taciane Dos Santos Fernandes**  
CPF: XXX.097.414-XX  
**Williane Rufino De Oliveira**  
CPF: XXX.503.584-XX  
**Sara Raquel Fernandes Saraiva**  
CPF: XXX.435.244-XX  
**Tatiane Ingrid Silva**  
CPF: XXX.116.554-XX  
**Dayane Pereira De Araujo**  
CPF: XXX.918.814-XX  
**Elane De Medeiros Silva**  
CPF: XXX.295.004-XX  
**Egida Raniara Medeiros Diniz**  
CPF: XXX.479.544-XX  
**Ana Beatriz Araújo Silva**  
CPF: XXX.851.834-XX  
**ERIKA RAIANE DA SILVA**  
CPF: XXX.645.734-XX  
**Joselane Maria Auxiliadora da Silva**  
CPF: XXX.964.704-XX

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**DF03AA53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 575 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2024.07.18.0073;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária, **LAIANE KELLY DE MEDEIROS BRITO**, professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.5666/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**D8B3158C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 576 / 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º -EXONERAR, **MAX FLÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº XXX.241.614-XX, do cargo de Provimento em

Confiança de Diretor do Departamento de Controle e Análise de Estatística de Trânsito, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**39ABBAE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 209/2024-GP**

*EMENTA: Revoga a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a designação de **Agente de Contratação e Equipe de Apoio** contante da **Portaria SEG nº 033/2024-GP, de 28 de fevereiro de 2024.**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 22 de outubro de 2024; 156 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0AD31E5F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA, CNPJ: 10.709.56**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.709.560/0001-73, com sede na ST SCS

QUADRA 02 BLOCO C, 41 SALA 614, Asa Sul, CEP: 70.317-900, Brasília/DF, neste ato representada pela Sra. **LUCILIA PEREIRA DA SILVA DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1288405 ITEP RN e inscrita no CPF sob nº 096.728.503-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria técnica e acompanhamento *in loco* de processos junto aos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, localizados em Brasília/DF, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2023 ao Pregão Eletrônico SRP nº 018/2023 - Processo Administrativo nº 405023/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Caraúbas/RN, 25 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	VP Processamento De Dados E Assessoria Tecnica LTDA
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>LUCILIA PEREIRA DA SILVA DANTAS</b>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**B104E05B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.318, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LEI Nº 1.318, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a inclusão do "Arraiá do Duda" no calendário oficial de eventos do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica Instituído, no âmbito do Município de Carnaúba dos Dantas, o “Arraiá do Duduca”, a ser realizado anualmente no mês de junho, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município.

**Art. 2º** - O “Arraiá do Duduca” tem como objeto promover a cultura local, incentivar as tradições juninas, além de fomentar o turismo, a economia e a integração social da comunidade.

**Art. 3º** - A organização do evento poderá contar com o apoio do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades públicas e privadas, associações culturais e moradores da cidade, para garantir a infraestrutura e realização das festividades.

**Art. 4º** - O evento incluirá apresentações de quadrilhas, grupos musicais, danças folclóricas, barraquinhas com comidas típicas, e outras atividades que valorizem a cultura junina da região.

**Art. 5º** - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, estabelecendo normas complementares para sua execução.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**B23C3A83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.317, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LEI Nº 1.317, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a criação do “Selo Amigo dos Animais” para reconhecer e homenagear pessoas físicas e jurídicas que cuidam de animais de rua no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Carnaúba dos Dantas/RN o “Selo Amigo dos Animais”, destinado a reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que se destacam pelo cuidado e proteção de animais de rua, em parceria com a Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O “Selo Amigo dos Animais” será concedido pela Prefeitura Municipal, em conjunto com a Câmara Municipal, por meio de uma comissão especial formada por representantes do Poder Executivo, da Câmara Municipal, de ONGs de proteção animal e da sociedade civil.

**Art. 3º** - São critérios para a concessão do “Certificado Amigo dos Animais”:

I - Realização de ações contínuas de cuidado, alimentação, abrigo e/ou tratamento de animais de rua;

II – Participação ativa em campanhas de castração e programas de controle populacional de animais;

III – Incentivo à adoção responsável de animais;

IV- Promoção de ações educativas e de conscientização sobre a proteção e os direitos dos animais, envolvendo a comunidade.

**Art. 4º** - O “Selo Amigo dos Amigos” poderá ser conferido na forma de certificado, entregue em solenidade pública, organizada pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, como forma de valorização e reconhecimento público das ações de proteção e cuidado com os animais.

**Art. 5º** - O Poder Executivo e a Câmara Municipal poderão firmar parcerias com entidades de proteção animal e outros setores da sociedade civil, visando ampliar a visibilidade e o alcance das ações relacionadas ao cuidado e proteção de animais de rua.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**29E729DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7892/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7892/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS PRÊMIOS DO IPTU PREMIADO**

BENTO CALIXTO DANTAS - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
32283	FERRO DE PASSAR SECO METÁLICO 220V	un	1,0000	R\$ 86,00	R\$ 86,00
29814	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRAYER 3,5L, 1500W, 220V	un	5,0000	R\$ 422,00	R\$ 2.110,00
29813	LIQUIDIFICADOR COMUM, 550W, 220-1,5L	un	1,0000	R\$ 140,00	R\$ 140,00
25576	TELEVISÃO 32 POLEGADAS SMARTV COM TELA EM LED PLANA, ENTRADAS USB/HDMI;	un	1,0000	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
29811	VENTILADOR 50CM WAP FLOW TURBO COLUNA	un	2,0000	R\$ 390,00	R\$ 780,00
				Total:	R\$ 4.515,00

Contratado: BENTO CALIXTO DANTAS, inscrita no CNPJ 70.159.397/0001-44.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

**Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A7ACFF84

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e:**

**CONSIDERANDO** apuração de irregularidades verificadas no contrato administrativo 030/2024 no que se refere à inexecução total contratual **por parte da empresa contratada apontadas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços urbanos e Transportes Públicos e relatório final da Comissão de Licitações;**

**CONSIDERANDO a infração ao disposto do contrato administrativo 030/2024, cláusula décima oitava, item 18.3 no inciso I e no inciso III, artigo 155, da lei 14.133/2021;**

**CONSIDERANDO que foi instaurado procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes da inexecução contratual referente ao contrato administrativo 30/2024, tendo como acusada a Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35. 858.155/0001-48;**

**CONSIDERANDO que a contratada foi citada para apresentar defesa e exercer o contraditório na data de 12 de setembro de 2024 (via email) no prazo de 05 dias corridos;**

**CONSIDERANDO o relatório final da comissão de licitação que concluiu pelo cancelamento do contrato administrativo 030/2024;**

**CONSIDERANDO a presença dos requisitos que autoriza as penalidades sugeridas pela comissão, acolhendo o relatório final apresentado.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º RESCINDIR na forma da cláusula décima oitava, item 18.3 no inciso I e no inciso III, artigo 155, da lei 14.133/2021 do contrato administrativo 030/2024, celebrada com a Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35. 858.155/0001-48 com sede na Rua Umarizal, n.º 298, sala A, Centro – Olhos d'água dos Borges/RN;**

**Parágrafo Único. Em atenção ao disposto no Art. 165, I, “e”, a Empresa NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35. 858.155/0001-48 poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis da rescisão unilateral do contrato.**

**Art. 2º CONVOCAR para assumir o contrato a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, com apresentação de habilitação e proposta no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme documentado no concorrência 05/2024;**

**Art. 3º INSTAURAR, com fundamento no Art. 158 da Lei 14.133/2021, o procedimento de responsabilização da Empresa Contratada para eventual e futura aplicação das sanções previstas no Art. 156 da referida lei.**

**Art. 4º NOTIFICAR a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de responsabilização e aplicação de sanções administrativas, de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.**

*Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.*

Carnaúba dos Dantas, 28 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**B0813A2F

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023  
TERMO ADITIVO Nº 001**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME NA FORMA QUE SEGUE.**

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.838.881/0001-26, com sede na Rua Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita - Carnaúba dos Dantas - RN, CEP: 59374-000, neste ato representado pelo senhor Judson Gutierre da Silva, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, n.º 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 002, ao Contrato Administrativo n.º 130/2023, celebrado em 28/12/2023, referente ao aditivo de valor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS, contratado através de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2023 na forma da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor do contrato n.º 130/2023, devendo o presente termo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ADITIVADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA CEMEI FRANCISCA NEUSA DANTAS	211.707,73

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2024 discriminados no Contrato Administrativo n.º 130/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 130/2023, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de outubro de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JUDSON GUTIERRE DA SILVA**

Judson G. da Silva Serviços e Construções EIRELI -ME  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E5381564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 706/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cleidiano Borges da Silva**, matrícula nº. 0016161 – Secretário – SEMAG – Conforme Portaria 001/2021-GP - CPF: 068.382.044-36, a concessão de **3+1/2 (Três e meia)** diárias, com pernoite, para se deslocar a cidade de João Pessoa – PB, durante o período: **30 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024**. - Objetivo - Participar do **7º. Encontro GNCP – Inteligência Artificial, Planejamento, Gestão de Contratos e Muito Mais** – O maior movimento do país em busca de implementar com eficiência a Nova Lei de Licitações. O evento acontecerá no Intermars Hall, em João Pessoa – PB.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)**, correspondente a **3+1/2 (Três e meia)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 28 de outubro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafhael da Silva Alves  
**Código Identificador:**0AE8721A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**DECRETO SUPLETAR 202/2024**

Decreto Suplementar Nº 202/2024 Coronel João Pessoa/ RN, 02 de setembro de 2024. Por Suplementação e Redução de despesa. A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.200.873,94 (um milhão e duzentos mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo: Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas. II - Superávit financeiro apurado no balanço

patrimonial do exercício anterior. III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício. IV – Reserva de Contingência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 02 de setembro de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**  
Suplementação Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação 4 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz 618 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 40.000,00 Total da Ação: R\$ 40.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 40.000,00 Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa 2 - Município de Coronel João Pessoa 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00 Total da Ação: R\$ 20.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.000,00 2003 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO, PLANJ. CONTROLE INTERNO 2.4 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJ. CONTROLE INTERNO 369 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 90.000,00 Total da Ação: R\$ 90.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 90.000,00 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 2.10 - MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 245.000,00 874 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001001 R\$ 92.400,00 Total da Ação: R\$ 337.400,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 875 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 60.000,00 Total da Ação: R\$ 60.000,00 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 473 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15500000 R\$ 2.000,00 Total da Ação: R\$ 2.000,00 2.15 - RECURSOS FUNDEB 70 % - EJA 544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15401070 R\$ 5.202,87 Total da Ação: R\$ 5.202,87 2.43 - REPASSE FNDE /PNAC - EDUCAÇÃO INFANTIL 541 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15520000 R\$ 3.000,00 Total da Ação: R\$ 3.000,00 2.80 - INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO 952 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17000000 R\$ 10.000,00 Total da Ação: R\$ 10.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 417.602,872007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 501 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 40.000,00 505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 150.000,00 Total da Ação: R\$ 190.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 190.000,00 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 2.34 - CONTRIBUIÇÃO PARA O INSS E RPPS - PARTE PATRONAL 877 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 3.500,00 Total da Ação: R\$ 3.500,00 2.35 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP 861 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte: 15000000 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA 866 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato Fonte: 15000000 R\$ 535,05 Total da Ação: R\$ 535,05 2.60 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O RPPS 394 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 15000000 R\$ 43.163,83 Total da Ação: R\$ 43.163,83 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 62.198,88 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2.20 - REPASSE FNS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 599 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte:

16000000 R\$ 90.000,00 Total da Ação: R\$ 90.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 422 - 3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte: 15001002 R\$ 600,00 Total da Ação: R\$ 600,00 2.25 - REPASSE FNS / AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 651 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15001002 R\$ 17.650,00 885 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 6.100,00 886 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 7.925,01 Total da Ação: R\$ 31.675,01 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 695 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 15001002 R\$ 10.166,40 706 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 80.000,00 888 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 52.903,60 Total da Ação: R\$ 143.070,00

2.27 - REPASSE DO FNS / SAÚDE DA FAMÍLIA - SF 907 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar Fonte: 16000000 R\$ 248,16 Total da Ação: R\$ 248,16 2.28 - REPASSE DO FNS / SAÚDE BUCAL - SB 883 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 876,01 Total da Ação: R\$ 876,01 2.29 - REPASSE DO FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 772 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 16000000 R\$ 2.624,00 781 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15001002 R\$ 10.790,00 890 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 16000000 R\$ 1.500,00 891 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 4.550,00 Total da Ação: R\$ 19.464,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 285.933,18

4 - Fundo Municipal de Assistência Social

2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz 609 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 16600000 R\$ 1.700,00 Total da Ação: R\$ 1.700,00 2.55 - Manutenção de Outros Programas Repasse do FNAS 735 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16600000 R\$ 50.000,00 Total da Ação: R\$ 50.000,00 2.64 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social 848 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 2.588,89 Total da Ação: R\$ 2.588,89 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 54.288,89 5 - Fundo de Previdência dos Servidores 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2.58 - MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 753 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 18020000 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.000,00 Valor total Suplementado: R\$ 1.200.873,94 Redução 2 - Município de Coronel João Pessoa 2002 - GABINETE INSTITUCIONAL DO PREFEITO 2.2 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 352 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 110.000,00 353 - 3.3.90.41.00 - Contribuições Fonte: 15000000 R\$ 4.627,43 Total da Ação: R\$ 114.627,43 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 114.627,43 2004 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 1.35 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE ESCOLAR - E. FUNDAMENTAL 380 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15750000 R\$ 82.500,00 Total da Ação: R\$ 82.500,00 1.41 - Aquisição de Computadores e Solução de Lousa Digital 381 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15690000 R\$ 26.841,00 Total da Ação: R\$ 26.841,00 1.42 - CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRAS DE ESPORTES 566 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 35.000,00 Total da Ação: R\$ 35.000,00 2.11 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 70 % - PROFESSORES 442 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15421070 R\$ 124.326,17 443 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15401070 R\$ 60.000,00 Total da Ação: R\$ 184.326,17 2.12 - SEMEC - RECURSOS FUNDEB 30 % - MANUTENÇÃO DO ENSINO 460 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15400000 R\$ 13.935,70 Total da Ação: R\$ 13.935,70 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 342.602,87 2007 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 1.31 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS 516 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17040000 R\$ 30.087,21 Total da Ação: R\$ 30.087,21 1.34 - CONSTRUÇÃO DE DE PASSAGENS MOLHADAS 493 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 17000000 R\$ 16.634,12 494 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17010000 R\$ 110.000,00 Total da Ação: R\$ 126.634,12 1.36 - CONV. AQUIS. DE MAQUINAS E EQUIP. PARA MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 496 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 17540000 R\$ 110.000,00 Total da Ação: R\$ 110.000,00 2.19 - MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES 504 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 60.000,00 Total da Ação: R\$ 60.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 326.721,33 3 - Fundo Municipal de Saúde 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.33 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO SEMIUTI 563 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16360000 R\$ 55.000,00 564 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 16210000 R\$ 81.700,67 Total da Ação: R\$ 136.700,67 2.22 - REPASSE DO FNS / PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 621 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 60.000,00 Total da Ação: R\$ 60.000,00 2.24 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 403 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL Fonte: 15001002 R\$ 85.082,63 Total da Ação: R\$ 85.082,63 2.84 - Concessão de Abono Salarial a Enfermagem 932 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – PESSOAL CIVIL Fonte: 16000000 R\$ 25.850,12 Total da Ação: R\$ 25.850,12 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 307.633,424 - Fundo Municipal de Assistência Social 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.28 - CONV. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS 792 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 16650000 R\$ 34.974,83 Total da Ação: R\$ 34.974,83 2.53 - REPASSE DO FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANC. NO SUAS - Criança Feliz 605 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16600000 R\$ 59.314,06 Total da Ação: R\$ 59.314,06 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 94.288,89 5 - Fundo de Previdência dos Servidores 2012 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2.59 - PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA 760 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 18001111 R\$ 15.000,00 Total da Ação: R\$ 15.000,00 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.000,00 Valor total Reduzido: R\$ 1.200.873,94

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Clara Alves Costa Silva  
Código Identificador:7E526955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA., CNPJ: 36.181.473/0001-80; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 1.474,00 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Cruzeta/RN, 23 de outubro 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**0BD2E5EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** C2P DROSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 35.600.549/0001-00; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 27.930,60 (vinte e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos).

Cruzeta/RN, 23 de outubro 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**84B532CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** CAMILLA DALL IGNA, CNPJ: 24.514.438/0001-56; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.913,53 (seis mil, novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Cruzeta/RN, 23 de outubro 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**8957810B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO, CNPJ: 10.526.193/0001-72; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 118.765,98 (cento e

dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Cruzeta/RN, 23 de outubro 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**1F1E1CE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 33.307,00 (trinta e três mil, trezentos e sete reais).

Cruzeta/RN, 23 de outubro 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**43BAA490

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCELO SIMONI, CNPJ: 04.664.811/0001-48; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 90,00 (noventa reais).

Cruzeta/RN, 23 de outubro 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**342439D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA**

**ASSINATURA:** 23 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 08.940.466/0001-89; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 598.600,49 (quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos).

Cruzeta/RN, 23 de outubro 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**DB8139E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 133/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 105.994,00 (cento e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

Cruzeta/RN, 23 de outubro 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Cruzeta

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**23B91B02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073A/2024**  
**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073A/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PROC.**  
**ADMINISTRATIVO Nº 113/2023**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.234.399/0001-40; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL EM 10 DE SETEMBRO DE 2024 E TERMO FINAL EM 09 DE SETEMBRO DE 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 09** – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**PROJ. ATIVIDADE: 2029** – Manutenção do fundo municipal de saúde;

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

**FONTE: 15000000** – recursos não vinculados; **1500110 02** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde;

; **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO PROMITENTE CONTRATANTE E WILSON ANDRADE DE ARAÚJO - PELA PROMITENTE CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**E90FF565

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 078/2024-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no interesse da Administração Pública Municipal, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 10-A para exercer suas funções laborais junto ao Campo de Futebol o Boscão, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta/RN, em 28 de outubro de 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**A470FB82

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**CRUZETA/RN**  
**PORTARIA N.º 17, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, nos termos da Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de Março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de Março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo indicado, a(s) diária(s) correspondente(s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste município em conformidade com a Portaria Nº 04 de 05 de Maio de 2023, da Lei Nº 1.195 de 27 de março de 2023 e do Decreto Nº 1.290 de 28 de março de 2023.

Agente Político ou Servidor: Wenia Lelles Azevêdo Machado Medeiros

Cargo/Função: Diretora Administrativa do Cruzeta-Prev. (Matrícula 439-2)

Quantidade: 02 (duas) diárias e meia com pernoite

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 29 a 31 de outubro de 2024

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN para participar da IMERSÃO JURÍDICA E OFICINA PRÓ GESTÃO, capacitação completa para profissionais de RPPS –, que será realizado pela ANORPREV, o evento ocorrerá nos dias 29 a 31 de outubro 2024, no Praia Mar Hotel, situada a R. Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050.

(x) Diárias com pernoite

() Diária sem pernoite

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Publique-se e Cumpra-se**

**EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES**Presidente do Cruzeta-Prev  
Portaria 09/2021**Publicado por:**  
Edivana Monteiro de Medeiros Goes  
**Código Identificador:**0897DC89**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA RESOLUÇÃO  
032/2016 TCE-RN****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de combustível destinado ao veículo FIAT MOBE LIKE placa RGL-1G14. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra, de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ALEX SALVIANO FERREIRA DANTAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 04.567.761/0001-80, com endereço na Rua Carmelita Monteiro, 06 – Centro – Cruzeta (RN). Trata-se dos Empenhos nº 801039, com nota fiscal de número 000.197, no valor de R\$ 2.276,28; para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**0C335BC3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90030/2024.****OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte sanitário.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2024** – Órgão gerenciador:  
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA:** VALMIR DANTAS TUR - CNPJ: 09.255.748/0001-00, saiu vencedor no(s) item(ns):**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) e quantidade de 2.300 viagens;**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e quantidade de 20.000 Quilômetros;**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) e quantidade de 1.500 viagens.**VIGÊNCIA:** 29/10/2024 a 28/10/2025.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2024** – Órgão gerenciador:  
Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**DETENTORA:** NORDESTE TURISMO LTDA - CNPJ:  
**08.940.273/0001-28**, saiu vencedor no(s) item(ns):**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 849,90 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 1.600 viagens;**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 1.500 viagens;**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) e quantidade de 1.200 viagens;**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 689,90 (seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 1.400 viagens.**VIGÊNCIA:** 29/10/2024 a 28/10/2025.**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**38E692FE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90020/2024**

**ADJUDICO E HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90020/2024, que tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas**, realizada em 04 de julho de 2024 (quinta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

**NOBRE SABOR REFEIÇÕES LTDA.** - CNPJ: 24.201.145/0001-19, saiu vencedor nos itens:**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e quantidade de 3.600 unidades;**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 35.600 unidades;**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 5.000 unidades;**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e quantidade de 4.000 unidades.

Currais Novos/RN, 25 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**480CED56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CHAMAMENTO PARA PESQUISA  
MERCADOLÓGICA PROTOCOLO 21.457/2024 PROCESSO  
6.456/2024**

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente Chamamento, para a realização de pesquisa de preços (cotação) referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de internet banda larga. Os interessados poderão solicitar a relação dos serviços por meio do endereço eletrônico cotacoesmpcn2024@gmail.com, tendo até **05 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo

preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS**  
Assessora de Controle de Atividades

**Publicado por:**  
Joyce Karoline da Silva Santos  
**Código Identificador:**C84AB9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**335/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 5.896/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 51.478.872 RIROME IAN PEREIRA CAVALCANTE, CNPJ: 51.478.872/0001-09, para realização de oficinas de produção de vídeo nos dias 07 e 08 de novembro na comunidade Cachoeira, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 19.404/2024.

Currais Novos, 18 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**B971D36E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**333/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.237/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 50.201.700 LENIZE JEANE DE MACEDO NUNES, CNPJ: 50.201.700/0001-12, para apresentação musical da Banda Forró Relabucho, no dia 19 de outubro de 2024, na “Festa de Santa Teresa D’Avila”, padroeira da comunidade Rural, Mina Brejuí, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20.565/2024.

Currais Novos, 10 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**E9356EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**334/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.317/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa KLEDSON GUSTAVO PEREIRA DE ARAUJO 04538894419, CNPJ: 38.051.708/0001-44, para apresentação musical da Banda Sistema Nervoso, no dia 20 de outubro de 2024, no receptivo da “9ª cavalgada da comunidade Mirador”, na Zona Rural de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 21.007/2024.

Currais Novos, 17 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**3A6FF3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**331/2024 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.299/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa WESLEY LEMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 49.796.967/0001-10, para prestação de serviços de Consulta Cirurgião Vascular, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) a prestação de serviço de Consulta Cirurgião Vascular, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 20.809/2024.

Currais Novos, 14 de outubro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**70CA5F53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -**  
**FUNPREV**  
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2024 – FUNPREV**

**Portaria de diárias nº 016/2024 – FUNPREV DOUTOR SEVERIANO/RN.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor NEURITANIO PINHEIRO MORAIS, Diretor Administrativo e de Benefícios do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (Novecentos reais), com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas com alimentação, estadia e locomoção, com a finalidade de **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO COMPLETA PARA PROFISSIONAIS DE RPPS: IMERSÃO JURÍDICA & OFICINA PRÓ GESTÃO, NO PERÍODO DE 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 – LOCAL PRAIAMAR NATAL HOTEL & CONVENTION - RUA FRANCISCO GURGEL, 33 – PONTA NEGRA - NATAL/RN.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 28 à 31 de Outubro de 2024, das 04hs do primeiro dia às 17hs do último dia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2024.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F59AEF13

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -  
FUNPREV  
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017/2024 – FUNPREV**

**Portaria de diárias nº 017/2024 – FUNPREV DOUTOR  
SEVERIANO/RN.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor ANTONIO MATTHAUS DANTAS DE LIMA, Controlador Interno do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com despesas com alimentação, estadia e locomoção, com a finalidade de

**PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO COMPLETA PARA PROFISSIONAIS DE RPPS: IMERSÃO JURÍDICA & OFICINA PRÓ GESTÃO, NO PERÍODO DE 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 – LOCAL PRAIAMAR NATAL HOTEL & CONVENTION - RUA FRANCISCO GURGEL, 33 – PONTA NEGRA - NATAL/RN.**

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 29 a 31 de Outubro de 2024, das 04h do primeiro dia às 17h do último dia.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 28 de Outubro de 2024.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente Do FUNPREV

Portaria Nº 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B4EB4684

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 021/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Contratação de médico perito, para realizar procedimento de perícia, conforme necessidade do município.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme propostas de preços, a contratação é justificada pela natureza especializada dos serviços, que se enquadram nas condições que tornam a competição inviável. O valor cobrado pelo prestador está devidamente justificado e reflete a adequação e a necessidade dos serviços prestados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, b, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite tal

procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com CHAYANNE CLAY PINHEIRO BARBOSA - CPF: 068.780.484-19, com sede na Rua Dr. Jose Torquato, 166, Centro, São Miguel/RN.

Doutor Severiano/RN, 25 de outubro de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**56671E57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, torna público que se encontra aberto perante a COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, nomeada através da Portaria Nº 002 de 09 de junho de 2023, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das Atividades Essenciais e Complementares na Rede Municipal de Ensino de Encanto/RN para atender demandas nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Tecnológica e Profissionalizante, através de Reforços Pedagógicos, Capacitações dos profissionais de educação, Sistematização da Gestão Educacional, Oficinas Pedagógicas e ampliação da jornada escolar na composição de Competências e Habilidades de Colaboradores de Ensino em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, conforme procedimentos elencadas no ANEXO I do Edital. DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: DATA: 28 de novembro de 2024. HORÁRIO: Das 08h00min às 13h00min. LOCAL: Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sala de Licitações. ENDEREÇO: Rua Afonso Rodrigues, N.º 48, ENCANTO-RN. DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: DATA: 2 de dezembro de 2024. HORÁRIO: Às 9:00 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sala de Licitações. ENDEREÇO: Rua Afonso Rodrigues, N.º 48 – ENCANTO-RN. O Edital encontra-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou poderá ser solicitado através do e-mail: semecencantorn@gmail.com

Encanto/RN, 28 de outubro de 2024.

Comissão:

**ANTÔNIA KARINY MACIANE FRANÇA**  
Presidente

**AMANDA MIKAELLY NOBRE DE SOUZA**  
Membro

**LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**95D90CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR 021/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LEI COMPLEMENTAR 021/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Súmula \_ ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 017/2017-CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL NA MATERIA REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM RELAÇÃO À BASE DE CÁLCULO, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE EQUADOR RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Os Artigos 38 e 39 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº 017/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 38 \_ Exclui-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, o valor dos materiais agregados de forma permanente a obra e que tenham sido produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS.*

*Artigo 39 \_ Nos termos do artigo anterior deve ser feita comprovação documental dos materiais agregados e produzidos pelo prestador de serviço, em sua falta ou da convocação de diligência "in loco" levada a efeito pela administração, resultará no indeferimento da exclusão;*

**Art. 2º** – Ficam revogados os incisos I,II,III e IV do artigo 39 do Código Tributário Municipal de Equador RN.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Equador RN, 28 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Daniel Alves da Nóbrega  
**Código Identificador:**DADF916B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 378/2024 – GP EM, 28/10/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias com 03 (três) pernoite, ao servidor FRANCISCO GERLENO DE LIRA, CPF: XXX.287.914-XX, Matrícula: 0971 cuja a finalidade é o custeio de despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção urbana na cidade de João Pessoa/PB, aos dias 30 de outubro à 02 de novembro de 2024, na oportunidade em que irá participar do 7º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas - GNCP.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 28/10/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**7B35FB23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 379/2024 – GP EM, 28/10/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias com 03 (três) pernoites, a Servidora, IARA RODRIGUES LEITE, CPF:XXX.287.114.XX Matrícula:1376, cuja a finalidade é o custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade João Pessoa/PB, aos dias 30 de outubro à 02 de novembro de 2024, na oportunidade em que irá participar do 7º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas - GNCP.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 28/10/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**057272AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 380/2024 – GP EM, 28/10/2024**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**RESOLVE**

**Art. 1º**

Concessão de 02 (duas) diárias com 03 (três) pernoite, ao Servidor, WILEANO LEITE DE GOIS, CPF: XXX.042.454-XX, Digitador, Matrícula: 770, cuja a finalidade é o custeio de despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção urbana na cidade de João Pessoa/PB, aos dias 30 de outubro à 02 de novembro de 2024, na oportunidade em que irá participar do 7º Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas - GNCP.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMpra – SE

**Felipe Guerra/RN, 28/10/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**487F8C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA**  
**AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE**  
**GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº**  
**001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2024**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

**CONSIDERANDO** a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 29 de março de 2023, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

**CONSIDERANDO** que os editais anteriores resultaram em convocação do último candidato aprovado, ensejando, assim, o retorno ao começo da fila;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público, de modo que resta menos oneroso aos cofres públicos o retorno ao começo da fila em detrimento da realização de novo Processo Seletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a candidata relacionada no ANEXO I, classificada no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

**Art. 2º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerada desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

**Art. 3º** A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 29 ou 30 de outubro de 2024, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

**Art. 4º** Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

**Art. 5º** A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

**Art. 6º** A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação e Administração, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação e Assessoria Jurídica), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)), nas redes sociais da

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 28 de outubro de 2024.

**ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 061/2024**  
**ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

<b>CARGO:</b> PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS:</b> LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
51.	081	WILLKIA BARBOSA DE MENEZES OLIVEIRA

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

( ) **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

( ) **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2023, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de Professor Temporário de \_\_\_\_\_, conforme Resultado Final homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**17B260C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 469/2024-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Gestor de Contratos vigentes e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

**CONSIDERANDO**, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 14.133/21, regulamenta as funções dos Agentes Públicos designados para a condução do processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 3º da Lei Complementar 49/2022 e seus respectivos incisos e parágrafos; O art. 3º dispõe que: “O agente de contratação é o agente público designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) Senhor (a), JOSE MARCELINO DE ARAUJO, portador do CPF 016.530.874-55, ocupante do cargo comissionado de Secretário Adjunto Municipal de Administração e Finanças, deste Município, para exercer a função de Gestor de Contratos referente aos Contratos cujos os objetos correspondem a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e outros a eles relacionados, vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.

**Art. 2º** - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º importará em ônus adicionais mensais para a Administração Pública Municipal. Conforme o que determina o art. 13, I, da Lei Complementar 49/2022.

**Art. 3º** - As principais atribuições e funções do gestor dos contratos celebrados são:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - cadastrar as informações contratuais no sistema de acompanhamento e monitoramento dos contratos;
- XI - outras atividades compatíveis com a função.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de outubro de 2024.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 29 de outubro de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**EE7662B6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 466/2024-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, de 15 de abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Exonerar** A Senhora IVANNA CORREIA DE LIMA E SILVA, portador do CPF: 125.623.304-80, do cargo comissionado de Agente Comunitário, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de outubro 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de outubro de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**2362E67D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2507/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (MÉTODO CONVENCIONAL) NA RUA JOÃO CABOCLO, TV JOÃO FRANCISCO DE MORAIS, TRECHO DA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA E TRECHO DA RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

O Município de Ipueira/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público que em face da rescisão contratual e pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62, classificada em segundo lugar no certame, para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e na prestação dos serviços licitados e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso aceite, enviar proposta de preços readequada, em até 05 (cinco) dias, para o e-mail licitacao.ipueira@gmail.com, para que possa ser analisada sua viabilidade pelo setor técnico de engenharia. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Ipueira/RN, 28 de outubro de 2024.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**DCF65D59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506/2024**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

(MÉTODO CONVENCIONAL) EM TV SEBASTIÃO DE MEDEIROS BRITO, TV JOSÉ HORÁCIO E TRECHO DA RUA NICODEMOS JOSÉ DE MEDEIROS

O Município de Ipueira/RN, através de seu Agente de Contratação, torna público que em face da rescisão contratual e pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 37.484.379/0001-62, classificada em segundo lugar no certame, para a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e na prestação dos serviços licitados e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso aceite, enviar proposta de preços readequada, em até 05 (cinco) dias, para o e-mail licitacao.ipueira@gmail.com, para que possa ser analisada sua viabilidade pelo setor técnico de engenharia. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Ipueira/RN, 28 de outubro de 2024.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**D89FAF02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2024 – PMJ/RN**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000017/2024 – PMJ/RN**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002255/2024 – PMJ/RN**  
**(PCRA Nº. 1913/2024 – PMJ/RN)**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.309.239/0001-50, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA EM NUVEM (SAAS) COM VISTAS A AUTOMATIZAR TODOS OS PROCESSOS E COMUNICAÇÕES INTERNOS E EXTERNOS DA PREFEITURA, BEM COMO O PROVIMENTO DE PROCESSOS NATU DIGITAIS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacao@jandaira.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (Avenida Aristófanos Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN CEP: 59.594-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 29 de outubro de 2024 à 31 de outubro de 2024, no horário das 08:00h até as 12:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Jandaíra/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**DD25C942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - Nº 51/2024 -  
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024  
- PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (\*) EM CORREÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024

Contratante: MUNICIPIO DE JAPI

Contratada: FRANCIELIO BORGES DE LIMA

Processo nº 1.106/2024 - Inexigibilidade nº 31/2024 – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Japi/RN, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo contratual.

VALOR MENSAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência Contratual: 17 de outubro de 2024 à 17 de outubro de 2025.

Unidade Orçamentária:05.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Ação: 2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL

Programa: 0001 - Administração Geral

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Japi

Prefeitura Municipal de Japi/RN

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: \*\*\*.407\*\*\*.164. \*\*

Locador

Contratante

**FRANCIELIO BORGES DE LIMA**

CPF: \*\*\*.755.\*\*\*164. \*\*

Locatário

Contratado

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**CA9B4584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 027/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **11 de novembro de 2024**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sitio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**16259EEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 92/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMIN.  
MJS/RN Nº 820.004/2024.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PARN DISTRIBUIDORA E ARMAZENAGEM inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.585.896/0001-00; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2024 e termo final em 28 de outubro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 217.329,50 (Duzentos e dezessete mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.\*\*\*.\*\*\*-31 pelo Contratante e Sérgio Roberto Leitão Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.\*\*\*.\*\*\*-04 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C9BE8101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 93/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMIN.  
MJS/RN Nº 820.004/2024.**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.114.994/0001-35; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** 28 de outubro de 2024 e termo final em 28 de outubro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 96.140,26 (Noventa e seis mil e cento e quarenta reais e vinte e seis centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.\*\*\*.\*\*\*-31 pelo Contratante e Monique Sandrelly de Oliveira Rego, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.\*\*\*.\*\*\*-08 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A8CE27E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria Municipal de Saúde, Lyzandra Costa de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na Dispensa de Licitação nº 028/2024, cujo objeto se refere a Aquisição de kit para colocação de Dispositivo Intrauterino (DIU) a fim de realizar o procedimento nas unidades Básicas de Saúde de Jardim do Seridó/RN, declara “FRACASSADA” o referido processo de contratação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**34942C98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão em sua forma Eletrônica nº 028/2024, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com) site: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>, E-mail: [cplmjs2021@gmail.com](mailto:cplmjs2021@gmail.com) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **12 de novembro de 2024**. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com](http://www.portaldecompraspublicas.com).

Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**3F3BDF91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na Dispensa de Licitação nº 030/2024, cujo objeto se refere a Aquisição de adesivos automobilísticos para atender a demanda municipal, declara “FRACASSADA” o referido processo de contratação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS AZEVEDO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**48CFE252

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 2.070, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Altera o Decreto nº 2.066, de 21 de outubro de 2024, para estipular o prazo de liquidação e pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de*

*obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o que está normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 2.066, de 21 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. O prazo para liquidação será de 10 (dez) dias e o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias e, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato.”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**64813DB2

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PRÊMIO  
DE FOTOGRAFIA “NILDO FOTÓGRAFO”**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

**ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não binária

Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

Branca

Preta  Parda

Indígena  Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?  Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva  Física

Intelectual  Múltipla

Visual

1.9 Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

- ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo  
 ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo  
 ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo  
 ( ) Pós Graduação completo

1.10 Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

- ( ) Nenhuma renda.  
 ( ) Até R\$ 500,00  
 ( ) De R\$ 500 a R\$ 1.320,00  
 ( ) De R\$ 1.320,00 a R\$ 3.000,00 ( ) De R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00 ( ) De R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00 ( ) De R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00  
 ( ) Acima de R\$ 12.000,00

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- ( ) Zona urbana central  
 ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural  
 ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais  
 ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
 ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
 ( ) Áreas atingidas por barragem  
 ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
 Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertencem a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

1.13 E-mail:

1.14 Telefone:

1.16 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? ( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binário

( ) Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

1.15 Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Qual o título da sua obra?

2.2 Qual a Sinopse da sua obra?

2.3 Qual a relevância cultural-social da sua fotografia?

2.4 Descreva brevemente a sua trajetória cultural no segmento cultural correspondente à categoria para o qual se inscreveu.

## 3. ANEXE A SUA FOTOGRAFIA

Imprima com alta fidelidade e qualidade em papel fotográfico a sua obra junto com um pendrive que também contenha a foto.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA DO PROPONENTE**

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**5E53AEE3

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PRÊMIO DE FOTOGRAFIA "NILDO FOTÓGRAFO"

### EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN

#### ANEXO I

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 936,17 (novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Serão disponibilizados prêmios de 1º, 2º e 3º lugar com valores variados para cada posição, conforme tabela do item 3.

#### 2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de fotografia, profissionais ou amadores.

#### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas
1	1	1	3

Posição	VALOR	QUANTIDADE DE VAGAS	TOTAL RECURSOS
Primeiro Lugar	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
Segundo Lugar	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Terceiro Lugar	R\$ 236,17	1	R\$ 236,17
		TOTAL	R\$ 936,17

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**3A62FC23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PRÊMIO DE FOTOGRAFIA “NILDO FOTÓGRAFO”**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]  
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**ASSINATURA**  
**REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO**

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**2BE06A6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PRÊMIO DE FOTOGRAFIA “NILDO FOTÓGRAFO”**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Jardim do Seridó-RN.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, CNPJ: 08.086.662/0001-38, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto

11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

A nomenclatura do edital visa homenagear Givanildo Teixeira da Costa, mais conhecido como Nildo, nasceu em 1967, filho de Alzira e Zé Costa. Sua relação com Jardim do Seridó se aprofundou mais quando conheceu a Jardinese Maria das Graças (Graça Fotógrafa) onde por causa do seu amor por ela permaneceu. Trabalhou como moto-táxi e também com troca e venda de móveis e eletrônicos e foi nesse empreendimento que conseguiu em 1992 a sua primeira câmera fotográfica. Nildo se consolidou como fotógrafo na cidade juntamente com Graça e através dessa arte conseguiu melhorar a vida da sua família e deixar um legado para seus filhos e a cidade como um todo: a arte tem poder de transformar.

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a **Premiação de 1º, 2º e 3º lugar das melhores fotografias sobre o tema: O JARDINENSE NO SEU AMBIENTE DE TRABALHO** observadas as demais informações no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 936,17 (novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, dividido entre 1º, 2º e 3º lugar com valores variados para cada posição, conforme tabela do ítem 3 do Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Recurso: 17160000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente na cidade de Jardim do Seridó-RN há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividade cultural;

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE compatível com atividade cultural;

III. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

**4. COTAS**

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) Receberão pontuações extra as pessoas indígenas e negras (pretas e pardas);

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.5 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:  
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

## 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 O proponente deve comparecer com documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de segunda a sexta, das 07h às 13h.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve comparecer com documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de segunda a sexta, das 07h às 13h.

7.2 O agente cultural proponente deve levar documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Fotografia impressa com fidelidade e riqueza de detalhes em papel fotográfico e pendrive contendo unicamente a fotografia.

c) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

– CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

g) comprovante de residência atual e que comprove residência de no mínimo 03 anos no município de Jardim do Seridó-RN, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou através de autodeclaração assinada pelo agente cultural.

## Parágrafo único: caso sejam feitas imagens de alguma pessoa, deverá vir anexado no ato de inscrição a declaração de direito de imagem presente no Anexo VII.

7.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever com apenas 01 (uma) foto podendo assim ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

7.4 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O(a) proponente que tenha projeto aprovado neste edital não poderá ser aprovado no Edital Nº 004, voltado audiovisual.

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação das fotografias, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.1.2.

## 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise das fotografias de acordo com os critérios de avaliação presentes no Anexo II e por meio da atribuição fundamentada de notas aos itens descritos no Anexo III.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por comissão do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN e no Diário Oficial da FEMURN.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### 10.1.1. PESSOA FÍSICA

I – Conta Bancária Pessoa Física;

II – Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;

III – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Timbaúba dos Batistas-RN;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

### 10.1.3 PESSOA JURÍDICA

I - Conta Bancária Pessoa Jurídica;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e Comprovante de Pessoa Jurídica – CNPJ);

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V – Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais

VI – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

VII – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Timbaúba dos Batistas-RN;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2 O proponente deve entregar a documentação obrigatória de habilitação no SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

### 11. REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 Em caso de não haver o preenchimento das vagas oferecidas, o saldo dos recursos serão reprogramados e redistribuídos entre a/as posições.

Paragrafo único: caso não hajam inscritos o valor poderá ser remanejado para outro edital

### 12. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	29/10/2024	-
Período de inscrições	30/10/24 até 13/11/24	8 dias úteis
Análise dos projetos	14/11/2024	-
Resultado da análise	15/11/2024	-
Fase de habilitação	18 a 19/11/2024	2 dias úteis
Resultado a fase de habilitação	20/11/2024	-
Interposição de recurso da fase de habilitação	21 a 22/11/2024	2 dias úteis
Resultado final	25/11/2024	-
Assinatura dos Recibos de Premiação	26 a 27/11/2024	02 dias corridos
Período de pagamento	28 a 29/11/2024	02 dias corridos
Apresentação das fotografias	Durante a festa de Nossa Senhora da Conceição 2024	

### 13. ASSINATURA DO RECIBO

13.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não exigência de há obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó. Demais informações podem ser obtidas na Casa das Bordadeiras em horário comercial e de forma presencial.

14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e nas mídias sociais oficiais.

14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de novembro de 2025.

14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V – Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Jardim do Seridó-RN, 28 de outubro de 2024.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**543A95C9

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PRÊMIO DE FOTOGRAFIA “NILDO FOTÓGRAFO”

#### EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 005/2024 que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**NOME ASSINATURA DO DECLARANTE**

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**272552F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PRÊMIO DE FOTOGRAFIA “NILDO FOTÓGRAFO”**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

( ) PESSOA FÍSICA (GRUPO OU COLETIVO): [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO] ( ) PESSOA JURÍDICA: VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME LOCAL**

**ASSINATURA**

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**5839B6CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PRÊMIO DE FOTOGRAFIA “NILDO FOTÓGRAFO”**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

**ANEXO VII**

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, autorizado, de forma irrevogável e gratuita, o uso da minha imagem capturada em [local/data], por [Nome da Empresa ou Pessoa], para fins de [descrever o uso: divulgação, publicação, etc.], em quaisquer meios de comunicação, digitais ou impressos, sem limite de tempo.

Declaro estar ciente de que esta autorização não infringe meus direitos de privacidade ou honra.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Proponente

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**C3A79061

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**

**SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE**

**ANEXO IV**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**

O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolve firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;  
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;  
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;  
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;  
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;  
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;  
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;  
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;  
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;  
prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação; divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

#### **PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

**EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; violação da legislação aplicável; cometimento de falhas reiteradas na execução; má administração de recursos públicos; constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os

valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**SANÇÕES**

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

[DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

**VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

**PUBLICAÇÃO**

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

**FORO**

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Pelo órgão:**

[NOME DO REPRESENTANTE]

**Pelo Agente Cultural:**

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:4F3C2A9C

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Jardim do Seridó-RN.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, CNPJ:

08.086.662/0001-38, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

A nomenclatura do edital visa descrever o propósito urgente do edital: registrar a nossa história. Pelo ciclo natural da vida, aqueles e aquelas que sabem, viveram, e construíram nossa cultura estão nos deixando, e

para que os seus legados sejam conhecidos e que saibamos quem somos, surge a SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

#### OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de REGITRO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL JARDINENSE ATRAVÉS DO AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Jardim do Seridó-RN.

#### VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 14.489,43 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e tres centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual  
33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física 33.90.39.00  
- Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

#### QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Jardim do Seridó-RN há pelo menos 02 (dois) anos.

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividades culturais;
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE Cultural e compatível com atividade de exibição audiovisual;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) com caráter cultural;
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O proponente pode concorrer no mesmo edital com até 2 projetos de temáticas diferentes sendo um primário e outro secundário.

O projeto secundário somente será analisado em caso do não preenchimento total das vagas.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

#### QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

#### COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

no mínimo 1 das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

no mínimo 1 das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

- pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

- outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

#### PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve apresentar toda documentação obrigatória relatada no item 7, dos dias 30/10/2024 até 13/11/2024.

#### COMO SE INSCREVER

O proponente deve comparecer com documentação obrigatória de que trata o item

No SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO de segunda a sexta, das 07h às 13h.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

Currículo do proponente;

Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;

comprovante de residência atual e que comprove residência de no mínimo 03 anos no município de Jardim do Seridó-RN, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou através de autodeclaração.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 30 de novembro de 2025.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

O(a) proponente que tenha projeto aprovado neste edital não poderá ser aprovado no Edital Nº 02, voltado as demais áreas culturais.

#### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

O valor solicitado poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Em caso de não apresentação de inscrição de propostas que preencham as vagas oferecidas, o valor referente as vagas remanescentes poderá suplementar proposta inscrita para a categoria C do Anexo I, com orçamentos superior ao previsto para cada vaga limitando-se até o teto de 25.000,00 (vinte e cinco mil).

#### **ACESSIBILIDADE**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

– LEGENDAS AUDIO no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as

atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

#### **CONTRAPARTIDA**

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

As salas de cinema ou cinemas itinerante que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o dia 30 de novembro de 2025.

#### **ETAPAS DO EDITAL**

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

#### **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a observação não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por uma comissão de seleção devidamente constituída a partir de membros do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN e no Diário Oficial do Município - FEMURN.

### REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão distribuídos de forma igualitária às demais.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

### ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

#### PESSOA FÍSICA

– Conta Bancária Pessoa Física;

– Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;

– Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

– Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Jardim do Seridó- RN;

– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### PESSOA JURÍDICA

- inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil ou CCMEI;

- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da União;

- certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Estado do Rio Grande do Norte e pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN;

- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

– Conta Bancária Pessoa Jurídica, e ou, física.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

### ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural assim que convocado pela gestão, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas municipais e do próprio edital.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública,

observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

### DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

18.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	29/10/2024	-
Período de inscrições	30/10/24 até 13/11/24	8 dias úteis
Análise do projeto	14/11/2024	-
Resultado da análise	15/11/2024	-
Fase de habilitação	18 a 19/11/2024	2 dias úteis
Resultado a fase de habilitação	20/11/2024	
Interposição de recurso da fase de habilitação	21 a 22/11/2024	2 dias úteis

Resultado final	25/11/2024	-
Assinatura dos Recibos de Premiação	26 a 27/11/2024	02 dias corridos
Período de pagamento das premiações	28 a 29/11/2024	02 dias corridos
Apresentação dos documentários	Até novembro de 2025	
Prestação de contas	15 dias após a apresentação do documentário	

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

Demais informações podem ser obtidas de modo presencial na Secretaria Municipal de Jardim do Seridó.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de novembro de 2025.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Jardim do Seridó-RN, 28 de Novembro de 2024.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador: D30A65FB

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE

## ANEXO V

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

## RESULTADOS DO PROJETO

### Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

### As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.  
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.  
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

### Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

### Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## PRODUTOS GERADOS

### A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim

( ) Não

### Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo

( ) Documentário ( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical ( ) Site

( ) Música

( ) Outros:

### Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

### Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

#### PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

#### EQUIPE DO PROJETO

##### Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

##### Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

##### Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome profissional/empresa do projeto	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

#### LOCAIS DE REALIZAÇÃO

##### De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( ) 1. Presencial. ( ) 2. Virtual.  
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

##### Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

##### Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Youtube

( ) Instagram / IGTV ( ) Facebook

( ) TikTok

( ) Google Meet, Zoom etc.

( ) Outros:

##### Informe aqui os links dessas plataformas:

##### Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

##### De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.  
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.  
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

##### Em que município o projeto aconteceu?

##### Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central.  
( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural.  
( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais.  
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).  
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).  
( ) Áreas atingidas por barragem.  
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).  
( ) Outros:

##### Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.  
( ) Equipamento cultural público municipal.  
( ) Equipamento cultural público estadual.  
( ) Espaço cultural independente.  
( ) Escola.  
( ) Praça.  
( ) Rua.  
( ) Parque.  
( ) Outros

#### DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

#### CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

#### TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

#### ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**7E7F88DC

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE

#### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Nome Assinatura do Declarante

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**FE87E3A8

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE

#### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### GRUPO ARTÍSTICO:

#### NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

#### DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os

declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Jardim do Seridó-RN, de \_\_\_\_\_ de 2024

**ASSINATURA**

REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:0AB03224

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL “LUDUGERO JOSÉ DOS SANTOS”**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital Nº006/2024 que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome Assinatura do Declarante

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:0D7C3AB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL “LUDUGERO JOSÉ DOS SANTOS”**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO V**

**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
NOME DO GRUPO QUE FAZ PARTE:  
Nº DO CPF OU CNPJ:  
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:  
( ) PESSOA FÍSICA (GRUPO OU COLETIVO): [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]  
( ) PESSOA JURÍDICA: VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO]  
Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Jardim do Seridó, RN \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:76198934

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL “LUDUGERO JOSÉ DOS SANTOS”**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

**ASSINATURA**

REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
Código Identificador:7913352F

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL “LUDUGERO JOSÉ DOS SANTOS”**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

**ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- ( ) Pessoa Física
  - ( ) Pessoa Jurídica
- PARA PESSOA FÍSICA:**

- 1.1 Nome Completo:
- 1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
- 1.3 CPF:
- 1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

- 1.5 Data de nascimento:
- 1.6 Gênero:
- ( ) Mulher cisgênero
- ( ) Homem cisgênero
- ( ) Mulher Transgênero
- ( ) Homem Transgênero
- ( ) Pessoa não binária

Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

Branca

Preta  Parda

Indígena  Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?  Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva  Física

Intelectual  Múltipla

Visual

1.9 Qual o seu grau de escolaridade?

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  Curso

Técnico completo

Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

1.10 Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

Nenhuma renda.

Até R\$ 500,00

De R\$ 500 a R\$ 1.320,00

De R\$ 1.320,00 a R\$ 3.000,00

De R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00

De R\$ 5.000,00 a R\$ 8.000,00

De R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00

Acima de R\$ 12.000,00

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional  Comunidades

Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas  Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais  Povos de Terreiro

Quilombolas

Outra comunidade tradicional

1.13 E-mail:

1.14 Telefone:

1.16 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim

Não

Se sim. Qual?

Pessoa negra

Pessoa indígena

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?  Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

1.1 Razão Social

1.2 Nome fantasia

1.3 CNPJ

1.4 Endereço da sede:

1.5 Cidade:

1.6 Estado:

1.7 Número de representantes legais

1.8 Nome do representante legal

1.9 CPF do representante legal

1.10 E-mail do representante legal

1.11 Telefone do representante legal

1.12 Gênero do representante legal

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Não Binário

Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

Branca

Preta

Parda

Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.15 Escolaridade do representante legal

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  Curso

Técnico completo

Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

**2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

2.1 Qual o nome e quanto tempo de atuação tem o grupo que você representa?

2.2 Descreva uma breve história do seu grupo apontando a sua relação com a temática afroindígena.

2.3 Qual a relevância cultural-social do seu grupo para o município?

2.4 Como, onde e quando acontece as atividades do seu grupo?

**3. ANEXE COMPROVANTES DE ATUAÇÃO**

Imprima com alta fidelidade e qualidade imagens que representem a trajetória do seu grupo.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**ASSINATURA DO PROPONENTE**

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**E5ECD6A6

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL "LUDUGERO JOSÉ DOS SANTOS"**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Jardim do Seridó-RN.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, CNPJ: 08.086.662/0001-38, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

A nomenclatura do edital visa homenagear Ludgero José do Santos que nasceu em Jardim do Seridó no dia 26 de Março de 1908, e faleceu no mesmo Jardim do Seridó no dia 24 de Setembro de 2003, filho de José Agostinho de Maria e Maria Rosalina da Conceição, contraiu núpcias com Inácia Maria da Conceição (Inácia Cassote), filha de Antônio Francisco da Trindade (Antônio Cassote) e Isabel Maria da Conceição. Ludgero foi capitão de lança e chefe da Irmandade do Rosário até os últimos dias de sua vida sendo assim um exemplo de guardião da cultura Jardinese. Viva Ludgero!

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade)

### 1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a **Premiação à festivais musicais de cultura de matriz afro-indígenas do município de Jardim do Seridó** observadas as demais informações no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao representante do grupo contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

### 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e premiará dois festivais musicais culturais de matriz afro-indígena que tenha relevância sociocultural no município.**

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 17190000

PROGRAMA DE TRABALHO: 07.07001.13.244.0007. 2187 – FOMENTO A CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA:

335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### 3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer CNPJ ou Pessoa Física agente cultural que represente a Irmandade do Rosário residente na cidade de Jardim do Seridó-RN há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividade cultural;

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) com CNAE compatível com atividade cultural;

III. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em

declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

### 4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) Receberão pontuações extra as pessoas indígenas e negras (pretas e pardas);

4.2 Para o recebimento de pontuações extra, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.4 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas com pontuação extra, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

### 5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 de Outubro a 1 de Novembro de 2024.

### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve comparecer com documentação obrigatória de que trata o item 7.2 no SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, de segunda a sexta, das 07h às 13h.

7.2 O agente cultural proponente deve levar documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Imagens que comprovem o currículo histórico cultural do grupo.

c) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas

– CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

g) comprovante de residência atual e que comprove residência de no mínimo 03 anos no município de Jardim do Seridó-RN, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou através de autodeclaração assinada pelo agente cultural.

7.2.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever com apenas 01 (um) grupo cultural.

7.4 O proponente é responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.8 O(a) proponente que tenha proposta contemplado neste edital não poderá ser aprovado no Edital Nº 007, voltado a festival cultural de matriz afro-indígena.

## 8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação do currículo histórico-cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no tópico 7.1.2.

## 9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise do currículo histórico-cultural do grupo de acordo com os critérios de avaliação presentes no Anexo II e por meio da atribuição fundamentada de notas aos itens descritos no Anexo III.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por comissão do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN e no Diário Oficial da FEMURN.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

### 10.1.1. PESSOA FÍSICA

I – Conta Bancária Pessoa Física;

II – Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais;

III – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

IV – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Timbaúba dos Batistas-RN;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

### 10.1.3 PESSOA JURÍDICA

I - Conta Bancária Pessoa Jurídica;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil e Comprovante de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

V – Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais

VI – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do Estado do Rio Grande do Norte;

VII – Certidão Negativa de Débitos e Tributos do município de Timbaúba dos Batistas-RN;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2 O proponente deve entregar a documentação obrigatória de habilitação no SOLAR PADRE JUSTINO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Das 07h às 13h.

10.3 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## 11. REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 Em caso de não haver o preenchimento das vagas oferecidas, o saldo dos recursos serão reprogramados e redistribuídos entre a/as posições ou em um outro edital.

Parágrafo único: caso não hajam inscritos o valor poderá ser remanejado para outro edital, sendo a decisão fica por parte da gestão da PNAB no município.

## 12. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Lançamento do Edital	29/10/2024	-
Período de inscrições	30/10/24 até 13/11/24	8 dias úteis
Análise do Mérito Cultural	14/11/2024	-
Resultado do Mérito Cultural	15/11/2024	-
Fase de habilitação	18 a 19/11/2024	2 dias úteis
Resultado a fase de habilitação	20/11/2024	-
Interposição de recurso da fase de habilitação	21 a 22/11/2024	2 dias úteis
Resultado final	25/11/2024	-
Assinatura dos Recibos de Premiação	26 a 27/11/2024	02 dias corridos
Período de pagamento das premiações	28 a 29/11/2024	02 dias corridos

## 13. ASSINATURA DO RECIBO

13.1. Após a divulgação do resultado final, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não exigência de há obrigações futuras a serem impostas aos assumidas pelos agentes premiados.

14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó. Demais informações podem ser obtidas na Casa das Bordadeiras em horário comercial e de forma presencial.

14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), sem prejuízo das legislações locais.

14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e nas mídias sociais oficiais.

14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Jardim do Seridó ou de Comitê Gestor de Cultura devidamente nomeado caso seja necessário.

14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.9 O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó.

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V – Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Jardim do Seridó-RN, 28 de Outubro de 2024.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:61CA523B**

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL “LUDUGERO JOSÉ DOS SANTOS”

#### PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

##### ANEXO I

##### 1. RECURSOS DO EDITAL

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e premiará **duas manifestações culturais de**

**matriz afro-indígena** que tenha relevância sociocultural no município de Jardim do Seridó.

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR

**Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas que representem grupos culturais de matriz afro-indígena atuantes na cultura do município.**

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:B5A93039**

## GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 PRÊMIO DE MÉRITO CULTURAL “LUDUGERO JOSÉ DOS SANTOS”

#### PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

##### ANEXO II

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 ou 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural cuja manifestação se inscreveu	10
B	Tempo de atuação e relevância histórica da manifestação para o município	20
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	10
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	10
E	Compromisso com a preservação da ancestralidade e cultura afroindígena.	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Proponentes negros e indígenas	10
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>10 PONTOS</b>

• A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

• Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.

• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, respectivamente.

• Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: B, D, E.

• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Jardim do Seridó-RN, 28 de Outubro de 2024.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luana Maria Dantas Dos Santos

**Código Identificador:**7D03E7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 327, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.\***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1833, ocupante do cargo de Coordenador Geral, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 21/10/2024 à 04/11/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 17 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1998

**\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**0D34E432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 331, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.777, de 07 de abril de 2022, que Altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente de Contratação, matrícula

nº 2049, 1 diária e ½ na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por diária completa, totalizando o valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de João Pessoa/PB, para participar do curso “7º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas”, que ocorrerá entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** A participação do servidor municipal no curso “7º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas”, que se dará entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, é de suma importância para angariar e aprimorar conhecimentos, e assim pô-los em prática para um melhor e mais eficaz funcionamento do setor de licitação, que, por sua vez, devem cumprir a legalidade exigida pela Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,** em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração.

Mat.: 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**AF5870F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 332, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.777, de 07 de abril de 2022, que Altera o Anexo III do Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a senhora **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Função Gratificada de Chefia do Setor de Licitações, matrícula nº 0554, 1 diária e ½ na importância de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por diária completa, totalizando o valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de João Pessoa/PB, para participar do curso “7º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas”, que ocorrerá entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** A participação da servidora municipal no curso “7º GNCP – Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas”, que se dará entre os dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB, é de suma importância para angariar e aprimorar conhecimentos, e assim pô-los em prática para um melhor e mais eficaz funcionamento do setor de licitação, que, por sua vez, devem cumprir a legalidade exigida pela Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros,** em Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**Secretária Municipal de Administração.  
Mat.: 1998**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**EE686BC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 033, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Sra. **FRANCISCA INÁCIA CUNHA DO NASCIMENTO**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 972, 1 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ficando autorizada a se deslocar a Caicó/RN, nos dias 26 e 27 de outubro de 2024, para Acompanhamento de pacientes para cirurgia oftalmológica (facoemulsificação/cirurgia de catarata) bem como sua revisão, retornando nos dias 26 e 27 de outubro de 2024 a Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** É de suma importância a presença de um servidor para acompanhar pacientes que são submetidos à cirurgia de catarata, bem como retorno pós-cirúrgico ao oftalmologista, tendo em vista que grande parte dos pacientes são idosos e necessitam de maior assistência e cuidado nesses casos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”,** em Jardim do Seridó/RN, 25 de outubro de 2024, 134º ano da República.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 1863**Publicado por:**  
Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**AC499756**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 055, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Sr. **SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS**, servidor ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral, matrícula nº 2026, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 31 de Outubro de 2024, cujo objetivo é a participação na ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN.

**Art. 2º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento do servidor para utilização na execução de suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,** Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula nº 2022**Publicado por:**  
Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
**Código Identificador:**458C2C4D**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 056, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **KÁTIA CILENE MEDEIROS DE ARAÚJO**, servidora ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 1544, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 29 de outubro de 2024, cujo objetivo é a participação na conversa com grupos reflexivos para homens e medidas protetivas para mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,** Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula nº 2022**Publicado por:**  
Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
**Código Identificador:**998F8A07**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 057, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA**, servidora ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula n.º 1710, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, dia 29 de outubro de 2024, cujo objetivo é a participação na conversa com grupos reflexivos para homens e medidas protetivas para mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**  
Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 2022

**Publicado por:**

Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
**Código Identificador:3D8F11C7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sra. **TÁSSIA DANTAS DE BRITO FARIA**, servidora ocupante do cargo de contratada de Assistente Social, matrícula n.º 1314408, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, dia 29 de outubro de 2024, cujo objetivo é a participação na conversa com grupos reflexivos para homens e medidas protetivas para mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º.** A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,**  
Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSINETE DOS SANTOS MEDEIROS DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Matrícula n.º 2022

**Publicado por:**

Samuel Azevedo Santos de Medeiros  
**Código Identificador:104297E5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 743/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 743/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:5A9BDA13**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 744/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 744/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **JOSE JOSIMAR DA SILVA**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente para perícia médica, no dia 23 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:7093E836**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 745/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 745/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **FERNANDO ELIELSON DA SILVA**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**04EEBEDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 746/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 746/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**371E5E4B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 747/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 747/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**9C8F0B9A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 748/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 748/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**5F6463D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 749/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 749/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Outubro de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE JOSIMAR DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Outubro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**99007507

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 733/2024 - DIÁRIA- REPUBLICAÇÃO POR  
CORREÇÃO**

Portaria nº 733/2024

(cancelada)

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**BAA553B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 050, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): MARCELO JOSÉ DE LIMA  
CPF: \*\*\*.806.574-\*\*  
Matrícula: 1587-1  
Cargo/Função: CONSELHEIRO

( X ) Diária(s) com pernoite.  
( ) Diária(s) sem pernoite.

CIDADE DESTINO: Aracaju/SE.

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:** viagem a Aracaju/SE para participar do “12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS”, que têm por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.  
O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, em Aracaju/SE.

Período de afastamento: 06 a 09 de novembro de 2024.  
Quantidade de diárias: três diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**  
Presidente do PREVI JUCURUTU.  
Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**00F0D4B7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 051, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): RISONIDE FÉLIX DA SILVA MATEUS

CPF: \*\*\*.271.794-\*\*  
Matrícula: 81221-1  
Cargo/Função: CONSELHEIRA

( X ) Diária(s) com pernoite.  
( ) Diária(s) sem pernoite  
CIDADE DESTINO: Aracaju/SE.

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:** viagem a Aracaju/SE para participar do “12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS”, que têm por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.  
O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, em Aracaju/SE.

Período de afastamento: 06 a 09 de novembro de 2024.  
Quantidade de diárias: três diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**  
Presidente do PREVI Jucurutu.  
Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**FC99B9DB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 052, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): FRANCILENE PEREIRA DE MELO  
CPF: \*\*\*.460.434-\*\*  
Matrícula: 157-5  
Cargo/Função: CONSELHEIRA

( X ) Diária(s) com pernoite.  
( ) Diária(s) sem pernoite  
CIDADE DESTINO: Aracaju/SE.

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:** viagem a Aracaju/SE para participar do “12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS”, que têm por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.  
O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, em Aracaju/SE.

Período de afastamento: 06 a 09 de novembro de 2024.  
Quantidade de diárias: três diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**  
Presidente do PREVI Jucurutu.  
Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**844CBF7A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS  
CPF: \*\*\*.678.334-\*\*  
Matricula: 0162  
Cargo/Função: CONSELHEIRO

( X ) Diária(s) com pernoite.  
( ) Diária(s) sem pernoite  
CIDADE DESTINO: Aracaju/SE.

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:** viagem a Aracaju/SE para participar do “12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS”, que têm por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.  
O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, em Aracaju/SE.

Período de afastamento: 06 a 09 de novembro de 2024.  
Quantidade de diárias: três diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**  
Presidente do PREVI Jucurutu.  
Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**98A98A16

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 054, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 862/2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): ADRIANO MOURA DA SILVA  
CPF: \*\*\*.665.684-\*\*  
Matricula: 85774-1  
Cargo/Função: CONSELHEIRO

( X ) Diária(s) com pernoite.  
( ) Diária(s) sem pernoite  
CIDADE DESTINO: Aracaju/SE.

**Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:** viagem a Aracaju/SE para participar do “12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS”, que têm por objetivo capacitar os conselheiros para atuarem como agentes promotores do desenvolvimento e da boa governança dos RPPS.  
O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2024, em Aracaju/SE.

Período de afastamento: 06 a 09 de novembro de 2024.  
Quantidade de diárias: três diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo, conforme Decreto Municipal nº 1.320/2022 e Portaria nº 011/2022: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de outubro de 2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**  
Presidente do PREVI Jucurutu.  
Portaria nº 128/2022.

**Publicado por:**  
Maria da Paz de Araújo  
**Código Identificador:**85E917C9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100001/2024 -  
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; CONTRATADA:

ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ: 29.949.556/0001-00; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “IMERSÃO JURÍDICA E OFICINA PRÓ GESTÃO”, PROMOVIDO PELA ANORPREV, NOS DIAS 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); GESTÃO/UNIDADE: Gestão/Unidade: 14.014 – Instituto Previdência Social – PREVI - Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração - Programa de Trabalho: 0002 – Gestão Administrativa Superior; Elemento de Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Plano Interno: 2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jucurutu/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**  
Presidente do PREVI Jucurutu

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**D29AF0E6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100001/2024 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024**

Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC.**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.**

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DO PREVI JUCURUTU À ANORPREV, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

**Decisão:** Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, para **CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DO PREVI JUCURUTU À ANORPREV, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.**

O Termo de Referência foi aprovado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

A Procuradoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, à luz da legislação e do interesse público.

*Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU.** São requisitos formais para o processo sob análise:

**Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**Estudo Técnico Preliminar:** conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2 no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

**Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

**Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

**Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

**Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

**Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

**Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

**Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

**Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DO PREVI JUCURUTU À ANORPREV, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

*1.1- O PREVI JUCURUTU integra o conjunto de regimes próprios de previdência social do Estado do Rio Grande do Norte, sendo responsável pelo processamento e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões requeridas pelos seus beneficiários.*

*2.2 Para garantir a eficiente prestação dos serviços previdenciários, os agentes públicos atuantes junto ao PREVI JUCURUTU necessitam de constante atualização e qualificação, seja no que diz respeito às normas previdenciárias propriamente ditas, as normas de gestão pública, controle externo etc.*

*2.3 Nesse sentido, no âmbito do Rio Grande do Norte foi instituída a Associação Norte Riograndense de RPPS (ANORPREV), com objetivo, dentre outros, de “ampliar e promover a integração entre os seus associados, bem como fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos órgãos de previdência própria municipal e estadual”*

*2.4 Vale registrar, neste instante, que o PREVI JUCURUTU é filiado a ANORPREV desde 30/07/2017.*

*2.5 Para uma melhor compreensão da amplitude dos trabalhos desempenhados pela ANORPREV, mostra-se relevante a análise de todo o portfólio dessa instituição, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://anorprev.com.br/>.*

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

**17. ESTIMATIVA DE PREÇO**

Item	Descrição	Unid	Quant	V. unit	V. total
01	Contratação da filiação do PREVI JUCURUTU à ANORPREV, pelo período de 01 (um) ano.	Unidade	1	1.200,00	1.200,00

VALOR TOTAL	1.200,00
-------------	----------

18. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

19. Quanto à legislação aplicável, o **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DO PREVI JUCURUTU À ANORPREV, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que o profissional **possui notória especialização profissional**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fulcro no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**.

**Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

**AUTORIZO**, com fulcro no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação ora pretendida junto a empresa: **ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, CNPJ: 29.949.556/0001-00**.

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor do referido profissional;

Encaminhem-se os autos à Agente de Contratação, para a continuidade da instrução processual.

Jucurutu/ RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI Jucurutu

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:32DA562F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
01100001/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC, inscrito no CNPJ nº 25.344.040/0001-81; CONTRATADA: ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL, CNPJ: 29.949.556/0001-00; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FILIAÇÃO DO PREVI JUCURUTU À ANORPREV, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO; VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. O serviço será realizado a fim de efetivar a filiação com a ANORPREV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a. Gestão/Unidade: 14.014 – Instituto Previdência Social – PREVI. b. Fonte de Recursos: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – taxa de administração. c. Programa de Trabalho: 0002 – Gestão Administrativa Superior; d. Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e. Plano Interno: 2060 – Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES Maria da Paz de Araújo – Pelo Contratante e Audrey Suelen Brito Mila - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente Previ Jucurutu

**Publicado por:**

Aldimaria Domingos da Silva  
Código Identificador:9567C3C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 220 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Eliel Medeiros Pereira*

**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*

**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*

**MATRÍCULA:** 4023

**CPF:** 055.\*\*\*.304-\*\*

**RG:** 1.\*\*\*.748

**CIDADE DESTINO:** *Angicos/RN*

**JUSTIFICATIVA:** O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agencia da Previdência Social da cidade de Angicos/RN, agendada para o dia 29 de outubro de 2024.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 29 de outubro de 2024.*

- ( ) DIÁRIAS COM PERNOITE  
( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Jucurutu/RN, 28 de outubro de 2024.

Assinatura Eletrônica

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito  
Código Identificador:33B06638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 18060005/2024 CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **L & N AUTO CENTER LTDA - CNPJ: 43.006.158/0001-81, TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ:**

**23.303.897/0001-28**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo objeto é: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail. Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 28 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Planejamento

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**44459F8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº  
000036/2024**

**PROCESSO Nº 2.334/2024**

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o item 17, da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-00, para procedermos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação, perfazendo a quantia total de **R\$ 1.583,20 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** a ser pago, de acordo com a entrega do item.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – O Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 28 de outubro de 2024.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**89021B67

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL  
Nº 000036/2024**

**PROCESSO Nº 2.334/2024**

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação.

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição de equipamentos e matérias permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I** – Homologar o item 17, da DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA - CNPJ: 30.575.333/0001-00, para procedermos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do novo Centro de Reabilitação, perfazendo a quantia total de **R\$ 1.583,20 (um mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)** a ser pago, de acordo com a entrega do item.

**II** – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 28 de outubro de 2024.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**79420093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 033/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.224/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLÁSTICO MARIA KAROLINY ALVES SOARES (C.N.P.J. SOB O Nº 57.591.693/0001-51), PARA CONFECÇÃO DE QUADRO QUE RETRATE DE FORMA SUBJETIVA O COMÉRCIO DE CAJUCULTURA EM LAGOA NOVA, COM DESTAQUE À FIGURA DA MULHER CATADORA DE CAJU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** 57.591.693 MARIA KAROLINY ALVES SOARES, CNPJ: 57.591.693/0001-51, COM SEDE NUCR SITIO BURACO DA LAGOA, Nº 100 – BAIRRO ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59390-000.

**VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; ATIVIDADE 2002 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FONTE DE RECURSO 1704000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

**BASE LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**LAGOA NOVA/RN, 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Contratante

**Publicado por:**  
Noemi Bento Fernandes  
**Código Identificador:**E1A368D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0760/2024 - GP**

**Portaria nº 0760/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2024

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **ITAMAR GUIMARÃES DOMINGOS**, matrícula nº **780**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 30 de outubro de 2024, para conduzir paciente para consulta agendada, que será realizado no Hospital Rio Grande, localizado na Av. Afonso Pena, 754 - Tirol, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**E7F0DF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0761/2024 - GP**

**Portaria nº 0761/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para João Pessoa/PB (Fora do estado do RN) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO MATEUS DE MEDEIROS MACEDO**, matrícula nº **3688**; Cargo de **Coordenador de Planejamento e Projeto**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem a cidade de João Pessoa/PB nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, para Participar do 7º GNCP (Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas), que acontecerá no Centro de Intermars Hall, localizado na Rodovia BR-230 KM9, Nº 9240 B - Amazonia Park, Cabedelo - PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DE54EEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0762/2024 - GP**

**Portaria nº 0762/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para João Pessoa/PB (Fora do estado do RN) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **MARJORIE OVÍDIO BEZERRA GALVÃO**, matrícula nº: **3353**; Cargo de **Assessora Executiva**, lotada no Gabinete do Prefeito, em viagem a cidade de João Pessoa/PB nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, para Participar do 7º GNCP (Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas), que acontecerá no Centro de Intermars Hall, localizado na Rodovia BR-230 KM9, Nº 9240 B - Amazonia Park, Cabedelo - PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0E007FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0763/2024 - GP**

**Portaria nº 0763/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para João Pessoa/PB (Fora do estado do RN) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **JOSÉ FLAVIO CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº: **2291**; Cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem a cidade de João Pessoa/PB nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, para Participar do 7º GNCP (Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas), que acontecerá no Centro de Intermars Hall, localizado na Rodovia BR-230 KM9, Nº 9240 B - Amazonia Park, Cabedelo - PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6B13079B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0764/2024 - GP**

**Portaria nº 0764/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valor unitário para João Pessoa/PB (Fora do estado do RN) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas do servidor **JARDSON NEYTON DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº **3226**; Cargo de **Diretor Contábil**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em viagem a cidade de João Pessoa/PB nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, para Participar do 7º GNCP (Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas), que acontecerá no Centro de Intermars Hall, localizado na Rodovia BR-230 KM9, Nº 9240 B - Amazonia Park, Cabedelo - PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**42C93C95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0765/2024 - GP**

**Portaria nº 0765/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2024.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para João Pessoa/PB (Fora do estado do RN) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **NOEMI BENTO FERNANDES**, matrícula nº **3488**; Cargo **Técnica de Apoio à Procuradoria Geral do Município**, lotada no Gabinete do Prefeito, em viagem a cidade de João Pessoa/PB nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2024, para Participar do 7º GNCP (Encontro Brasileiro de Grandes Nomes em Compras Públicas), que acontecerá no Centro de Intermars Hall, localizado na Rodovia BR-230 KM9, Nº 9240 B - Amazonia Park, Cabedelo - PB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**7E8F300C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0766/2024 - GP**

**Portaria nº 0766/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de outubro de 2024.

“TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0754/2024 QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 754/2024 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia **28/10/2024. Edição 3402**. Motivo: **DIÁRIA CANCELADA**: onde a servidora **IRENILDA SOUZA COUTINHO**, matrícula nº **422**; Cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2024 para participar do Curso de Formação Continuada para Gestores e Técnicos das Secretarias Estadual e Municipais, que acontecerá no Auditório da Reitoria da UFRN, localizado na BR-101, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennedy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**68E279FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240102**

**ORIGEM:** Pregão Nº 016/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO  
64171132134

**CNPJ (MF) Nº** 28.458.056/0001-03

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas secretarias do Município de Lucrécia/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.715,00 (quatro mil e setecentos e quinze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

97 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

96 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 4.715,00 (quatro mil e setecentos e quinze reais).

**VIGÊNCIA:** 09/10/2024 a 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024

**ASSINANTES:**

Maria da Conceição do Nascimento - Contratante  
Francisco Rogerio Gaudencio - Contratado

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5D084541

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 1554/2024 - PML**

Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula: 120476-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para receber atendimento médico na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com saída prevista para dia 25 de outubro de 2024 e retorno em 26 de outubro de 2024. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de outubro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**5B0A2D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240101**

**ORIGEM:** Pregão Nº 016/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN  
**CONTRATADA:** FRANCISCO ROGERIO GAUDENCIO  
64171132134

**CNPJ (MF) Nº** 28.458.056/0001-03

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades administrativas de diversas secretarias do Município de Lucrécia/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 133.260,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 314 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 313 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 312 - 2 . 10001 . 27 . 812 . 100 . 2.60 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 138 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 132 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 118 - 2 . 5003 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 107 - 2 . 11001 . 15 . 452 . 58 . 2.61 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 133.260,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 09/10/2024 a 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2024

**ASSINANTES:**

Maria da Conceição do Nascimento - Contratante  
Francisco Rogerio Gaudencio - Contratado

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**8D713CA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 264/2024**

**PORTARIA Nº 264/2024**

Dispõe sobre a Concessão de diárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, matrícula nº 100600, para suprir as despesas da viagem que aconteceu nos dias 07, 16, 18 21 e 22 de outubro de 2024, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 05 (cinco) diárias, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 25 de agosto de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:BCB11352

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265/2024**

**PORTARIA Nº 265/2024**

Dispõe sobre a Concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, matrícula nº 100600, para suprir as despesas da viagem que aconteceu nos dias 09, 10, 23 e 24 de outubro de 2024, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 25 de agosto de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:AA5FDDCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 261/2024 PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 261/2024**  
**Publicação por Incorreção**

Dispõe sobre a Concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 372/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azais Neto, Motorista deste Município, matrícula nº 100259, para suprir as despesas da viagem que aconteceu nos dias 21 a 22 de outubro de 2024, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1, 1/2 (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 25 de outubro de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
Código Identificador:02B0B737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 050/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DECRETO N.º 050/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.*

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 101, I, da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** o encerramento do mandato, em dezembro de 2024;

**Considerando** a necessidade de concluir etapas necessárias para o final do mandato, conforme manual do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e

**Considerando** que a carga horária dos servidores públicos municipais foi reduzida, no mês de junho de 2024, em razão de redução de gasto com despesas operacionais.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 025.2024 da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 2º Institui-se, no âmbito do Poder Executivo, o horário de expediente das 8 às 17h para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com uma hora de intervalo para almoço, das 12 às 13h.

§ 1º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita de Maxaranguape

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:D265651A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 199/2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 199/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. ISABELLA AUGUSTA VARELA DE PAIVA, CPF nº. 711.XXX.XXX-90, para o cargo de Diretora de Departamento – DD1, lotada na Secretaria Municipal de saúde, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2024.

Maxaranguape/RN, 28 de outubro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A171367D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**  
**076/2024**

**Processo Administrativo nº:** 088/2024

**Contrato nº:** 076/2024

**Contratante:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratada:** LIMA & BEZERRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 48.390.514/0001-27

**Objeto do Contrato:** Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para prestação de serviços de assessoria jurídica para atualização da Lei Orgânica do município de Maxaranguape/RN.

**Fundamentação Legal:** Cláusula Décima do Contrato supracitado, em consonância com os Artigos 137, VIII; 138, I e 139, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura do Ato:** 28/10/2024.

Maxaranguape/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**76D4D1B2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 PROCESSO Nº**  
**113/2024**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 04.770.238/0001-57, cujo valor global de R\$ 3.030,57 (três mil, e trinta reais e cinquenta e sete centavos), objetivando os SERVIÇOS PARA 5ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO SAVEIRO CS RB MPI AMBULÂNCIA DE PLACA RQH7A20 - REVISÃO DE 50.000 KM, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**365449AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 03/2024**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 900000003/2024**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 900000003/2024, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria.

**Data e Local para entrega dos envelopes:** até o dia 18 de novembro de 2024 às 09h, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Messias Targino, situado à Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468 – Centro – Messias Targino/RN. CEP 59.775-000.

**Requisitos e/ou documentos:** Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública nº 9000003/2024 CP, que poderá ser retirado sua cópia na Sede da Comissão de Licitação, ou feito o download através do site: [www.messiasargino.rn.gov.br](http://www.messiasargino.rn.gov.br).

Messias Targino/RN, 28 de outubro de 2024.

**WIGNO DE BEGNO OLIMPO DE FREITAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**F6EE4B06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº**  
**000033/2024**

**PROCESSO Nº 114/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a diversas secretarias e órgãos do município de Montanhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a diversas secretarias e órgãos do município de Montanhas/RN.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **HILARIO SENA SILVA 03156574481 – CNPJ: 36.333.178/0001-00**, para procedermos com a contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a diversas secretarias e órgãos do município de Montanhas/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)**, a ser pago, de acordo com as prestações de serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Montanhas/RN, 28 de outubro de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**681C3FE7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº**  
**000033/2024**

**PROCESSO Nº 114/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a diversas secretarias e órgãos do município de Montanhas/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de toners e cartuchos de tinta para impressoras, destinado a diversas secretarias e órgãos do município de Montanhas/RN.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I** – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **HILARIO SENA SILVA 03156574481 – CNPJ: 36.333.178/0001-00**, perfazendo a quantia total de **R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)**, e atendeu a todos os requisitos do Aviso da Dispensa Presencial nº 033/2024, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora com valor total de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), a ser pago de acordo com os serviços prestados.

**II** – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Montanhas/RN, 28 de outubro de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**44600580

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 005/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar pretensa“**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**, do tipo“**MENOR PREÇO**”, instaurada

visando a Aquisição de peças e acessórios para os instrumentos de sopro da Banda Filarmônica de Monte Alegre/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Dia 29 de outubro de 2024, às 09h00min.

**DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:**das 09h01min às 15h01min, do Dia 01 de novembro de 2024.

**LOCAL/SITE:**www.portaldecompraspublicas.com.br.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, 28 de outubro de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**33080EE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 032/2024**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, comemorar-se-á o dia do Servidor Público e que a declaração do ponto facultativo para o dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, foi aplicada por diversos Entes;

**CONSIDERANDO** que o dia 31 de outubro de 2024, quinta-feira, comemorar-se-á o Feriado Municipal consagrado à Padroeira do Município de Monte Alegre/RN, nos termos da Lei Municipal nº 316/99;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, quando se comemorará o dia do Servidor Público, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de outubro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CCA1027F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09H:00MDO BRASÍLIA).	DIA29/10/2024(HORÁRIO DE	DE
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59MDO BRASÍLIA).	DIA05/11/2024(HORÁRIO DE	DE
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00MDO BRASÍLIA).	DIA08/11/2024(HORÁRIO DE	DE
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:01MDO BRASÍLIA).	DIA08/11/2024(HORÁRIO DE	DE

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais de sopro, de cordas, de teclas e de percussão para a Escola de Música de Monte Alegre/RN. – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 28 de outubro de 2024.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:DB247EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 058, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro de 2024 é comemorado o dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a conveniência de transferir o feriado para o dia 01 de novembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar a transferência do feriado dos servidores públicos para o dia 01 de novembro de 2024;

**Art. 2º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
Código Identificador:9D32EBE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 315/2024**

**PORTARIA Nº 315/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe

conferir o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 056/2024/SMS, de 28 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1/5 (meia diária), no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), Ao Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 700.584.624-90, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Fazer traslado de paciente para o Hospital do Rim em Mossoró/RN.

**Local de destino:** Rua Duodécimo Rosado, 818 – Doze Anos, Mossoró – RN, 59607-020.

**Período do Afastamento:** 28 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2024.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de outubro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
Código Identificador:7B968898

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 316/2024**

**PORTARIA Nº 316/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 057/2024/SMS, de 28 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), A Sr.ª **KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 779.468.984-87, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Para resolver assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde no Escritório R.J Assessoria a Municípios – LTDA.

**Local de destino:** Rua Jose Freire de Souza, 13 Lagoa Nova, 59075-140, Natal - RN.

**Período do Afastamento:** 28 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de outubro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**33DB7C6C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 317/2024**

**PORTARIA Nº 317/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 029/2024/GC, de 28 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), A Sr.<sup>a</sup> **LAEDNA DIAS DE SALES**, inscrito no CPF sob o nº 876.844.974-72, ocupante do cargo de **CHEFE DO GABINETE CIVIL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos do Município em Natal-RN, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA. Escritório de Advocacia Tatim, Natal-RN.

**Local de destino:** Rua Jose Freire de Souza, 13 Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-140. Av. Sem. Salgado Filho, nº 1515 – 2º Andar – Tirol, Natal -RN, 59015-000.

**Período do Afastamento:**28 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de outubro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D4DAB469

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 318/2024**

**PORTARIA Nº 318/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 030/2024/GC, de 28 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder 1 e ½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), A Sr.<sup>a</sup> **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº465.240.614-20, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assuntos do Município em Natal-RN, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA. Escritório de Advocacia Tatim, Natal-RN.

**Local de destino:** Rua Jose Freire de Souza, 13 Lagoa Nova, Natal – RN, 59075-140. Av. Sem. Salgado Filho, nº 1515 – 2º Andar – Tirol, Natal -RN, 59015-000.

**Período do Afastamento:**28 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2024.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de outubro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**9043DFAF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0314/2024**

**PORTARIA Nº 0314/2024**

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público para planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a autorização para a contratação de instituição para organização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior, proferida pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Olho d'Água do Borges, no âmbito do Processo Administrativo nº 0923001/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Organizadora de Concurso Público, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução do concurso destinado ao provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN, conforme a seguir:

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

I – **ANTÔNIA MORAES LEITE COSTA**, CPF sob o nº 243.205.364-87, que a presidirá;

II – **ISAAC ERASMO DE ARAÚJO**, CPF sob o nº 030.509.274-02

III – DÉRCIO AVELINO BEZERRA, CPF sob o nº 012.498.694-39

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**Art. 3º.** A participação na Comissão Organizadora de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de outubro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**0AF5A26C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024101501/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2024101501/2024

**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges  
**CONTRATADA:** COESA - CORPO DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 26.947.586/0001-90

**PROCESSO DE ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0910015/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 901.413,70 (novecentos e um mil e quatrocentos e treze reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/10/2024 à 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**F44F1336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PRÊMIO JOSÉ WILSON GONZAGA DIAS**

**PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**  
**RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Nº 14.399/2022. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal

repassados por meio Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo deste edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico/cultural da cidade de Olho D'água do Borges/RN, observadas as categorias descritas neste edital.

1.2 Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Olho D'água do Borges/RN.

1.3 Este Edital tem como objetivo o incentivo e a valorização do trabalho dos profissionais da área artística, bem como seus processos do fazer cultural e artístico, além de valorizar e promover a diversidade artística e cultural de Olho D'água do Borges/RN.

1.4 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através dos portais eletrônicos da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN. O edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Período de inscrições	29 a 31 de outubro de 2024
Habilitação de documentos	04 de novembro de 2024
Recebimento de recursos e julgamento	05 de novembro de 2024
Divulgação final dos habilitados	07 de novembro de 2024
Análise do mérito cultural	08 de novembro de 2024
Divulgação preliminar dos selecionados	11 de novembro de 2024
Recurso a fase de seleção	11 a 12 de novembro de 2024
Publicação do resultado final e convocação dos contemplados para assinatura do Termo de Premiação Cultural	13 de novembro de 2024
Realização de pagamentos	14 a 21 de novembro de 2024

**2. DOS VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado neste edital é de R\$ 37.887,80 (trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

2.2 Serão selecionados 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 1.544,39 (mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), totalizando R\$ 30.887,80 (trinta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), para PESSOA FÍSICA.

2.3 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para pessoa jurídica - com ou sem fins lucrativos e/ou grupos e coletivos sem CNPJ.

2.4 Os investimentos visam a continuidade de atividades do setor cultural do município relacionados aos seguintes setores: **MÚSICA, DANÇA, ARTES VISUAIS, PINTURA, AUDIOVISUAL, LITERATURA E ARTESANATO e EVENTOS.**

2.5 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem prestação de contas conforme autoriza a lei nº 14.903/2024.

2.6 O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de imposto de renda.

2.7 O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.8 Haja orçamento e interesse público, o presente edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.9 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: origem do recurso – 17190000, natureza da despesa - 33903100; 33903600; 33903900.

### 3. DAS CONDIÇÕES

3.1 Poderá se inscrever no presente edital qualquer agente cultural, maior de 18 anos, com contribuição artística cultural na cidade de Olho D'água do Borges/RN.

3.2 O agente cultural pode ser pessoa física, microempreendedor individual e pessoa jurídica com fins lucrativos, com atuação comprovada através de atividades desenvolvidas.

3.3 As representações artísticas deverão apresentar expressões que representem a modalidade cadastrada.

3.4 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição, o recebimento do recurso e comunicações institucionais.

3.5 Fica limitada a inscrição de 1 (um) projeto por proponente.

3.6 Os proponentes no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando ao formulário de inscrição, documentos de comprovação do(a) mesmo(a), podendo ser imagens, indicação de links, declaração de personalidade ou entidade que ateste as atividades realizadas (facultativo) ou qualquer outro elemento que possa orientar a Comissão Especial de Seleção e Análise.

3.7 A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

#### NÃO PODERÃO SE INSCREVER NESTE EDITAL:

I. Proponentes que possuam vínculos com os poderes legislativo ou judiciário; do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau;

II. Proponentes que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III. Agentes culturais que componham a Comissão de Análise dos agentes culturais inscritos.

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste edital, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.7.

### 4. DAS COTAS

Ficam garantidas cotas para os prêmios destinados às pessoas físicas para:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras;
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência.

**Atenção!** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial presente nos anexos do edital.

**Atenção!** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

**Atenção!** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

**Atenção!** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**Atenção!** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 21 a 25 outubro de 2024, podendo ser prorrogado por decisão do gestor municipal.

5.2 O proponente deve encaminhar a documentação física o endereço da sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'água do Borges/RN, CEP:

59.730-000, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, respeitando o cronograma do edital.

5.3 As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico mediante o preenchimento e envio dos formulários em anexo, contendo toda documentação assinada, em arquivo de PDF, até às 00h, do último dia de inscrição, através do e-mail: educacaodb@gmail.com.

5.4 Não serão aceitas inscrições entregues fora do prazo estipulado, devendo não serem avaliadas.

5.5 O agente cultural proponente deve preencher/enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Olho D'água do Borges/RN de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição.
- c) Autodeclaração étnico racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (e documentos comprobatórios pertinentes);

5.6 A não apresentação dos documentos mencionados acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do projeto aprovado e o projeto suplente será contemplado.

5.7 A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar outros documentos comprobatórios de informações prestadas o ato da inscrição.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

### 6. ETAPAS DO EDITAL

6.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas: avaliação e seleção das candidaturas, a ser realizada pela Comissão de Seleção/avaliação; habilitação - fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

### 7. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 A etapa de avaliação e seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua contribuição ao desenvolvimento artístico cultural na cidade de Olho D'água do Borges/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas atendendo aos critérios descritos no edital.

7.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

7.3 Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

7.4 A análise dos proponentes aos prêmios culturais será realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção dos premiados, nomeada pela portaria nº 307/2024, presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, o qual tem voto minerva.

7.5 Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção ficam impedidos de avaliar projetos quando:

- a) nos quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;

c) apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

7.6 A pontuação de cada proposta será emitida individualmente por cada membro da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, a partir das fichas que serão distribuídas pela Secretaria Educação e Cultura, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos.

7.7 A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição: **Grau pleno de atendimento do critério** - 10 pontos; **Grau satisfatório de atendimento do critério** - 6 pontos; **Grau insatisfatório de atendimento do critério** - 2 pontos; **não atendimento do critério** - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a).	10
B	Integração e inovação com outras esferas do conhecimento e da vida social (integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.).	10
C	Contribuição às populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.).	10
D	Informações sobre premiações culturais, contemplação em editais e eventos com outras entidades na trajetória.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>40</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados.

DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOA FÍSICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Agente cultural do gênero feminino	5
Agente cultural negro ou indígena	5
Agente cultural com deficiência	5
Agente cultural LGBTQIA+	5
<b>Total de pontos:</b>	<b>20</b>

DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA PESSOA JURÍDICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pessoas Jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras	5
Pessoas Jurídicas compostos majoritariamente por mulheres	5
Pessoas Jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a pessoas com deficiência, LGBTQIAPN+, idosos e crianças	5
Pessoas Jurídicas com notória atuação em temáticas direcionadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>Total de pontos:</b>	<b>20</b>

7.8 Os critérios gerais de análise de mérito são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do edital.

7.9 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.

7.10 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios obrigatórios de análise de mérito de acordo com a ordem definida respectivamente.

7.11 Persistindo o empate, a Comissão Especial de Avaliação realizará sorteio entre os respectivos candidatos, devendo a data de realização ser precedida de publicação em diário oficial para possibilitar o acompanhamento dos que se interessarem.

7.12 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

7.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será publicado nos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Na etapa de habilitação, será avaliado o preenchimento de todos os anexos obrigatórios.

8.2 Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.

### a) Documentação de Pessoa Física:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

### b) Documentação Pessoa Jurídica:

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social;
- Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;
- Comprovante de residência em nome do representante legal;
- Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual;
- Certidão de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Econômica Federal;

8.3 Será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no presente edital.

8.4 O não envio da documentação complementar acarretará a desclassificação do projeto.

8.5 O proponente poderá encaminhar a documentação presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, Olho D'água do Borges/RN, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico educacaoodb@gmail.com com o assunto: NOME COMPLETO – EDITAL DE PRÊMIO JOSÉ WILSON GONZAGA DIAS.

8.6 Caberá recurso na fase de habilitação, por meio do documento destinado a Secretária Municipal de Educação e Cultura – presidente da Comissão Especial de Avaliação e Seleção.

8.7 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Cultura, divulgado no site da Prefeitura de Olho D'água do Borges/RN (<https://olhodaguadoborges.rn.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA, Lei nº 706/2023.

9.2 O pagamento das premiações aos selecionados será efetuado por meio de transferência bancária, diretamente na conta bancária do contemplado.

9.3 Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

9.4 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Após a divulgação do resultado final, os contemplados serão convocados para assinar (forma presencial ou eletrônica) o Termo de Premiação Cultural disponibilizado pelo órgão gestor de cultura do município.

10.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos

contemplados, devendo ficar atentos às publicações nas mídias sociais oficiais.

10.3 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4 Caberá ao PROPONENTE responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público.

11.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital, de acordo com as determinações da Lei 14.399/2022.

11.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Olho D'água do Borges/RN não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades de contrapartida previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

11.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Especial de Análise.

11.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

11.6 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura de Olho D'água do Borges/RN o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

11.7 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://olhodaguadoborges.rn.gov.br/>.

11.8 Para mais informações referentes à **PNAB 2024**, consultar presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, ou através do e-mail [educacaodb@gmail.com](mailto:educacaodb@gmail.com).

Palácio José Gonzaga de Queiroga, Olho D'água do Borges/RN, em 29 de outubro de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B0F7378A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024- PROCESSO Nº**  
**128/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco - CNPJ: 08.095.473/0001-21. CONTRATADA(S): PAPELARIA SANTA DULCE (PAPELARIA SANTA DULCE LTDA) - EPP, CNPJ/MF nº 19.210.207/0001-19, com sede na Avenida Seridó – 787, Centro, Caicó, neste ato representada pelo Sr.(a) Lybia Maria de Araújo, CPF/MF nº 538.162.854-49, RG nº 865.776, expedido pelo(a) ITEP/RN, residente e domiciliado(a) na Avenida Seridó – 787,

Centro, Caicó, sob nº 20.953.509/0001-66– VALOR: R\$ R\$ 383,892,36, (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas das diversas unidades administrativas do Município, Base legal: Processo nº 128/2024 VIGÊNCIA: 23.10.2024 a 31.12.2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 03001,08001,09001,07001, Fonte:15001001,16600000, Programa de Trabalho: 2003,2015,2021,2032,2045,2086,2087, Elemento de Despesa: 33903000 Material de consumo. SIGNATÁRIOS: Samuel Oliveira de Souto – Prefeito Municipal Contratante. Lybia Maria de Araújo - Contratada.

Ouro Branco/RN 28 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**99F7BD5F

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

#### RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ELÍS REGINA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária(s)**, com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) **09 de julho de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de julho de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**004B6FCF

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

#### RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado (a) no (a) **Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, ajuda de custo de **2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária**, com destino a **Caicó/RN**, no (s) dia (s) **09 e 10 de julho de 2024**, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de julho de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**EA0B6C6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS RENNER SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 09 e 10 de julho de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de julho de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**186A82D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **WILLIS ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 09 e 10 de julho de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de julho de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**E1E3ABD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANA KARLA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 09 e 10 de julho de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de julho de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**989A9F1F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **GIVANALDO DE SOUTO LUCENA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 09 e 10 de julho de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de julho de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**2BB49DE6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o

que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ELÍS REGINA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 22 de julho de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de julho de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**83123308

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **TAILSON DA MATA SILVA**, ocupante do cargo interino de Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 22 de julho de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 19 de julho de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**B1851244

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia

(s) 01 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 31 de julho de 2024.

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**6E191443

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Cidadania, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 01 e 02 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 31 de julho de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**A5D73D48

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 068/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **HEBE DA SILVA COUTINHO**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 01 e 02 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 31 de julho de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**50D18E13**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **RAY RAMOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Diretor-Geral de Tesouraria, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 07 e 08 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 06 de agosto de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**3BA10F92**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **HEUDES NÓBREGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 07 e 08 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 06 de agosto de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**94FDD769**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 08 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 07 de agosto de 2024.

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**DB5E7426**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ROMUALDO JOSÉ DE AZEVEDO MARTINS**, ocupante do cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar, lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 20 a 22 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de agosto de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**A2625DBF**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete

do Prefeito, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 20 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de agosto de 2024.

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**B9E54FD7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social e Cidadania, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 27 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de agosto de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**9F28FD1A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ELÍS REGINA AZEVEDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 27 de agosto de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 23 de agosto de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**0D8A86A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de setembro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de setembro de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**A12606A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **MARCOS RENNER SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de setembro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de setembro de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**

Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**E3FB250D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **WILLIS ARAÚJO COSTA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de setembro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de setembro de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**37A178B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **JULIANA KARLA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de setembro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de setembro de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**96A79342

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o

Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **GIVINALDO DE SOUTO LUCENA**, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, ajuda de custo de 2 x 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a Caicó/RN, no (s) dia (s) 10 e 11 de setembro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de setembro de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**5E9E788D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **KEILA CHRISTINE DOS SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Social Básica, lotado (a) no (a) Secretaria de Assistência Social e Cidadania, 1/2 (meia) diária(s), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 23 de setembro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 20 de setembro de 2024.

**LUZILENE FIGUEIREDO DE MEDEIROS**  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**7350AE4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **RALNYRTON HENDYSON FERNANDES MARINHO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) do valor da diária, com destino a

Caicó/RN, no (s) dia (s) 27 de setembro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 25 de setembro de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**7DE10F0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito**, 1/2 (meia) diária(s), com destino a **Parnamirim/RN**, no (s) dia (s) 14 de outubro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 11 de outubro de 2024.

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**61509597

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **RALNYRTON HENDYSON FERNANDES MARINHO**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural**, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), com destino a **Parnamirim/RN**, no (s) dia (s) 16 a 18 de outubro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 15 de outubro de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**5355D0E7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014, de 01 de abril 2013; e Decreto nº 011, de 03 de novembro de 2022;

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**, ocupante do cargo de **Prefeito Municipal**, lotado (a) no (a) **Gabinete do Prefeito**, 1 (uma) diária(s), com destino a **Natal/RN**, no (s) dia (s) 22 de outubro de 2024, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 21 de outubro de 2024.

**HEUDES NÓBREGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Finanças e Tributação

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**0C5207B2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 006/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (UMA) inscrição, para participar da Imersão Jurídica e Oficina Pró-Gestão.

**EMPRESA CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** 700,00 (Setecentos Reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**RATIFICO** Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**DETERMINO** que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, a visando a **“CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco RN - Ourobrancoprev** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Ouro Branco/RN, 28 de outubro de 2024.

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**

Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco RN

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas Dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6D6D6A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ****GABINETE DA PREFEITA****DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL  
002/2024 – PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E  
CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB  
– PARANA/RN.**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do **EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 002/2024**

**PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – PARANA/RN**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital Este Edital está em conformidade om a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, no município de **PARANÁ/RN**

**1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:**

ORD	NOME	CPF/CNPJ	Categoria	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	70.030.671/0001-80	Grupos Informais – Categoria A (inscrição Pessoa Jurídica);	APTO
2	BANDA MARCIAL PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS VALENTIM – THAINA JÁCOME ANDRADE DE LIMA. LIMA.	701.418.114-98	Grupos Informais – Categoria A (inscrição Pessoa Física);	APTO
3	GRUPO CULTURAL FÉ NORDESTINA – MARIA DEUZILENE ROCHA BESSA	327.117.968-92	Grupos Informais – Categoria A (Inscrição Pessoa Física)	APTO
4	GRUPO CULTURAL DANÇA, ARTE E TRADIÇÃO - THALES HENRIQUE OLIVEIRA DUARTE	102.607.464-95	Grupos Informais – Categoria A (Inscrição Pessoa Física)	APTO

PARANÁ/RN, 25 de Outubro de 2024.

**JOSE CLEONE RAMOS DE SOUZA**  
Membro do Comitê Gestor de Cultura

**FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA**  
Membro do Comitê Gestor de Cultura

**LUCIO ANDRADE DUARTE**  
Membro do Comitê Gestor de Cultura

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:05224A5C

**GABINETE DA PREFEITA****DISPÕE SOBRE A RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL  
001/2024 – PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E  
CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB  
– PARANA/RN.**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a Resultado de SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do **EDITAL CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2024**

**PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB – PARANA/RN**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital Este Edital está em conformidade om a Lei Federal nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc - PNAB, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da

impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, no município de **PARANÁ/RN**

**1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:**

ORD	NOME	CPF/CNPJ	Categoria	SITUAÇÃO
1	VICTOR ELIAS LEITE - FORRÓ DO CORONEL	701.422.084-50	MUSICA - GRUPO	APTO
2	FRANCISCO JONAS MONTE - FORRÓ PEGADA GOSTOSA MARCIAL	067.865.894-30	MUSICA - GRUPO	APTO
3	GUILHERME ALVES DUARTE – GUI ALVES	080.012.484-70	MUSICA INDIVIDUAL	APTO
4	JOSE DAYMON DUARTE DA SILVA - DAYMON	106.245.134-16	MUSICA INDIVIDUAL	APTO
5	SAMARION GADELHA SENA – SAMARION ARTE VISUAL	036.279.094-96	ARTES PLASTICAS – Individual	APTO
6	RITA OTILIA SANTOS DE OLIVEIRA –ATELIÊ DA RIITA	103.971.154-58	ARTESANATO (Diversificado) Individual	APTO
7	BEATRIZ ANDRADE DE QUEIROZ -	090.651.684-60	ARTESANATO (Diversificado) Individual	APTO
8	HOZANA MARIA DE SOUZA FERNANDES – COSTURARTES E FANTASIAS – HOZANA MARIA	011.679.064-46	ARTESANATO (Diversificado) Individual	APTO
9	APOLINARIO QUEIROZ DE ANDRADE - CINEARTES DE PARANÁ	102.839.174-90	AUDIO VISUAL - Cinema	APTO

PARANÁ/RN, 25 de Outubro de 2024.

**JOSE CLEONE RAMOS DE SOUZA**  
Membro do Comitê Gestor de Cultura

**FRANCISCO KELLISON ROCHA BESSA**  
Membro do Comitê Gestor de Cultura

**LUCIO ANDRADE DUARTE**  
Membro do Comitê Gestor de Cultura

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:DE932FF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO Nº 3228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024  
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO Nº 3228/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 246/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

Data da Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: 25/10/2024 até 24/10/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI</b>		
CNPJ: 12.040.718/0001-90	Telefone: (83) 3221-3843 / (83) 99312-7629	E-mail: licitacao@gradualhospitalar.com.br
Endereço: Rua Genival de Oliveira, 144, Parque Esperança, Cabedelo/PB		
Representante: <b>Lorran Costa Lima</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0049	0008101 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	4.000	19,85	79.400,00
<b>Valor Total: R\$ 79.400,00</b>					

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**022B62EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 844, DE 28 DE  
OUTUBRO DE 2024**

DECRETO Nº 844, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.13, da Lei nº 543 de 21/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 543, de 21 de JULHO de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de OUTUBRO de 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

138 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha:

139 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha:

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 260.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 00 PODER EXECUTIVO

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

140 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha:

141 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Ficha:

149 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha:

189 12.361.0025.2231.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha:

TOTAL DAS ANULAÇÕES -260.000,00

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**0F597699

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04161/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 00005/2024. CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ: 29.894.043/0001-40, OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN.

OBJETO: Rescisão contratual;

FUNDAMENTO: esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes da inexecução parcial das obrigações contratuais nos termos dos arts. 155 a 163, todos da Lei nº 14.133/21.

Rafael Fernandes/RN, 14 de outubro de 2024.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**7F17F31A

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01031/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 00037/2023. CONTRATADA: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ: 29.894.043/0001-40, OBJETO DA ATA: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais odontológicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN.

OBJETO: Rescisão contratual;

FUNDAMENTO: esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes da inexecução parcial das obrigações contratuais nos termos dos arts. 77 e 78, inciso II e V da lei 8.666, de 1993.

Rafael Fernandes/RN, 14 de outubro de 2024.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** –  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**3A086B6F

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 122.281,20.

Rafael Fernandes - RN, 25 de Outubro de 2024

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA** -  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**741082F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 034/2024  
Nº PROC. ADM. 22100034/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - 034/2024  
Nº PROC. ADM. 22100034/2024**

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO. **OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SMDSF – SEGUINDO A LEI MUNICIPAL DE Nº 506/2023**

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

**FIM REC. PROPOSTA:** 13/11/2024 08:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 13/11/2024 09:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN - 28 de outubro de 2024

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**59CAD356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº 687, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024-GP/PMRC**

DISPÕE SOBRE A JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do art. 19 da Lei Complementar nº. 001/1999 que dispõe sobre a carga horária dos servidores ocupantes de cargos efetivos do Município de Riacho da Cruz/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, de forma temporária e experimental, o horário corrido dos servidores efetivos no âmbito da sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica estabelecido, provisoriamente e em caráter experimental, o horário de trabalho de 06 (seis) horas diárias, das 07h às 13h, e trinta (30) horas semanais aos órgãos da Administração Pública Municipal. Parágrafo único. As Secretárias Municipais poderão editar portarias definindo horários específicos em determinados setores, bem como convocar seus servidores para expediente normal de horário de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais por necessidade do serviço, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta funcionarão normalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 07 horas às 13 horas, ressalvado os setores que já trabalham com horário diferenciado.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Vicente do Rêgo Filho, Escola Municipal Camila de Lelis, Centro Municipal de Educação Infantil Benta Suely da Paiva Rêgo, Centros de Referências de Assistência Social e serviços de limpeza pública em geral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de outubro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**7D213D26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº 077/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - PRORROGAR a Portaria de nº 073/2024 do dia 14 de outubro de 2024, designando a Senhora SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR, auxiliar administrativo, matrícula 12096-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para assumir interinamente o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Riacho da Cruz/RN, até o dia 31 de outubro de 2024, por motivo de gozo de férias da secretária LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA.

Artigo 2º - Durante o exercício do cargo que trata o art. 1º, não haverá acúmulo de remuneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - CUMpra - SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de outubro de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego

**Código Identificador:**C9A49A59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 035/2024**  
**Nº PROC. ADM. 24100035/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 035/2024**  
**Nº PROC. ADM. 24100035/2024**

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO. **OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHO DA CRUZ/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link:www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

**FIM REC. PROPOSTA:** 13/11/2024 08:00 horas  
**INÍCIO DISPUTA:** 13/11/2024 10:00 horas  
**TIPO DE LANCE:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN - 28 de outubro de 2024

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**420A395F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 544/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria Nº. 544/2024** Riacho de Santana/RN, 28 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**DCD8F707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 013/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**Decreto Nº. 013/2024** Riacho de Santana/RN, 25 de outubro de 2024.

TRANSFERE O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO DE 2024, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PARA O PRÓXIMO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Exposição de Motivos**

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, as disposições da Lei Federal 9.093/95;

**Considerando**, que o Ponto Facultativo é a designação de dia(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

**Considerando**, que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado;

**Considerando**, o Decreto nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023, com o cronograma de feriados nacionais, estaduais e de pontos facultativos para o ano de 2024, que coloca a segunda-feira, 28 de outubro de 2024 como dia do Servidor Público – ponto facultativo;

**Considerando**, o feriado do dia 02 de novembro (dia de finados), a administração pública visa proporcionar uma folga estratégica aos servidores, unindo o ponto facultativo do dia 28 de outubro à proximidade do feriado de Finados, no dia 2 de novembro.

**Considerando**, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - **DECRETAR** ponto facultativo ao expediente do dia 01 de novembro de 2024, sexta-feira, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

**Art. 2º.** - O art. 1º deste decreto não se aplica às atividades essenciais, de urgência e emergência do setor público, tais como: limpeza pública e saúde que terá a Unidade Mista Alexandrina Cajé funcionando em escala de plantões;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de outubro de 2024.

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**3942B1E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 545/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 545/2024** Riacho de Santana/RN, 28 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder a Senhora **MARIA CLEILDA DA COSTA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes da viagem da servidora deste município para Mossoró-RN, para acompanhar paciente que foi transferida da Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade da cidade de Pau dos Ferros para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**494F04FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 546/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 546/2024** Riacho de Santana/RN, 28 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**F2D7D789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 547/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**Portaria N.º 547/2024** Riacho de Santana/RN, 28 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de outubro de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**9A3A2CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 1078/2024**

**DECRETO N.º 1078/2024**

*Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 1.667.226,69 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 695/2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 695/2023.

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 695/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

**CONSIDERANDO** o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - *Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.667.226,69 (um milhão e seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:*

*I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto: **Anexo I (Acréscimo)**.*

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº

4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Riachuelo/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Anexo I (Acréscimo):**

Unidade	02 10 01 - Instituto de Previdência
Função	09 - Previdência Social
Sub-função	271 - Previdência Básica
Projeto/atividade	2107 - Manutenção Previdenciária do IPR/Riachuelo
Elemento	3.3.90.03 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
Valor	R\$ 1.487.226,69
Fonte de Receitas	Fonte: 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS

Unidade	02 10 01 - Instituto de Previdência
Função	09 - Previdência Social
Sub-função	271 - Previdência Básica
Projeto/atividade	2107 - Manutenção Previdenciária do IPR/Riachuelo
Elemento	3.3.90.03 – Pensões do RPPS
Valor	R\$ 180.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.802.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:** 1B553ECA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE RIACHUELO  
PORTARIA Nº 010/2024**

PORTARIA Nº 010/2024

Concede diárias aos servidores e conselheiros do instituto de previdência dos servidores municipais e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto nº 930/2018** e na **Lei municipal 692/2023**.

**RESOLVE:** Art. 1º. Conceder **quatro diárias estaduais**, conforme determina o **Decreto Municipal nº 930/2018**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Natal/RN, para participação no Curso de **Imersão Jurídica e Oficina Pró Gestão**, nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2024**, aos servidores e conselheiros:

NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	VALOR
CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS	052.620.234-36	DIRETORA PRESIDENTE - IPR	R\$ 1.000,00
FRANCISCO THIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA	089.334.704-33	CONTROLADOR - IPR	R\$ 1.000,00
ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA	037.398.574-63	CONSELHEIRO	R\$ 720,00
MARLON MOURA AMORIM	018.345.944-05	CONSELHEIRO	R\$ 720,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 28 de outubro de 2024.

**CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS**

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo

**Publicado por:**  
Francisco Thiego Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 7BFE4600

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE RIACHUELO  
PORTARIA Nº 011/2024**

PORTARIA Nº 011/2024

Concede diárias aos servidores e conselheiros do instituto de previdência dos servidores municipais e dá outras providências.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no **Decreto nº 930/2018** e na **Lei municipal 692/2023**.

**RESOLVE:** Art. 1º. Conceder **três meia diárias estaduais**, conforme determina o **Decreto Municipal nº 930/2018**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem a Natal/RN, para participação no Curso de **Imersão Jurídica e Oficina Pró Gestão**, nos dias **29, 30 e 31 de outubro de 2024**, aos servidores e conselheiros:

NOME DO SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO	VALOR
JOANA DARC CAVALCANTI ALVES	261.935.664-49	CONSELHEIRA	R\$ 270,00
ELIONEIDE PEREIRA DE MACEDO	155.262.403-04	CONSELHEIRA	R\$ 270,00
MARIA DA PAZ EDUARDO	503.319.814-91	CONSELHEIRA	R\$ 270,00
VERÔNICA SERAFIM MONTEIRO	029.239.734-88	CONSELHEIRA	R\$ 270,00
RITA DE CACIA ARAUJO COELHO	378.671.134-87	CONSELHEIRA	R\$ 270,00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 28 de outubro de 2024.

**CLARA KÉSIA CANDIDO DE MEDEIROS**

Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo

**Publicado por:**  
Francisco Thiego Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:** 4D8C8B4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
Nº 60/2024 REPUBLICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
nº 60/2024 REPUBLICADO**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO BAÚ E SOM DE PEQUENO PORTE)**, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE RIACHUELO/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	<b>SOM DE PEQUENO PORTE:</b> especificação: com 01 mesa de som digital de no mínimo 24 canais, auxiliares: 01 processador digital de 08 vias hot sound dms8 ou similar, 04 caixas ativa, no mínimo 3.000 rms cada, 02 microfones sem fio, 04 microfones para percussão e vocal, com os seus respectivos pedestais.	Diária	12
02	<b>LOCAÇÃO DE PALCO TIPO BAÚ</b> com dimensões de 08 x 06 mts, com 05 mts de altura do piso ao teto, 01 mt de altura do chão ao piso, fechado e coberto com lona vinílica na cor branca, 04 torres de sustentação do teto com treliças de alumínio tipo P30, piso em compensado e	Diária	12

revestimento em carpete, para apresentações culturais e artísticas, incluindo iluminação em LED Branca.		
---	--	--

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 31 de outubro de 2024, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 28 de outubro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA**  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Elielvis da Costa Soares  
**Código Identificador:**C4E045F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 074/2024-SMA**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 074/2024-SMA, conforme matéria publicada no dia 28/10/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte- FEMURN, Edição 3402. Onde lê-se: que **acontecerá de 29 a 31 de novembro 2024**, em Nova Petrópolis/RS, leia-se: que **acontecerá de 29 a 31 de outubro 2024**, em Nova Petrópolis/RS. As demais informações mantem-se inalteradas.

Ruy Barbosa-RN, 28 de outubro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**813B6830

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 966/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 966/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico **JOSE IVALTER FERREIRA FILHO**, matrícula: **0011584-2**, para comparecer, no dia de hoje (28-10-24), à sede da Construtora A Gaspar S/A, em Natal/RN, para uma reunião de trabalho entre sua diretoria, a diretoria da empresa Metaluminio e prepostos do município, para tratarem acerca da obra do Teleférico para o Alto de Santa Rita.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**A14F8EA6

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 967/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 967/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, Matr: **001130-4**, para comparecer, no dia de hoje (28-10-24), à sede da Construtora A Gaspar S/A, em Natal/RN, para uma reunião de trabalho entre sua diretoria, a diretoria da empresa Metaluminio e prepostos do município, para tratarem acerca da obra do Teleférico para o Alto de Santa Rita.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**BB81DAED

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 968/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 968/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA**, Matrícula nº **007263-0**, Motorista do Gabinete Civil, para conduzir o prefeito municipal, no dia de hoje (28-10-24), à sede da Construtora A Gaspar S/A, em Natal/RN, para uma reunião de trabalho entre sua diretoria, a diretoria da empresa Metaluminio e prepostos do município, para tratarem acerca da obra do Teleférico para o Alto de Santa Rita.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**0186D93D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 971/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 971/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE, Mat: 004115-7**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias 29 e 30 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**8769FA9A

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 848/2024 – GAB \*REPÚBLICAR POR**  
**INCORREÇÃO\***

**Portaria nº. 848/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 948/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (17/09/2024). Edição 3373, de forma equivocada, pois onde lê-se, **1/2 (meia diária)**, no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, leia-se **1/2 (meia diária)**, no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: Conceder **1/2 (meia diária)**, no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: **1526049-2**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir sua despesa, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, para conduzir a servidora Rosiane Saraine Costa Lopes, a mesma irá participar de um congresso de enfermagem no dia de hoje 16/09/2024 às 06:00hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 16 de setembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**83C47D43

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 970/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 970/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS, Mat: 004160-2**, Professor Pedagogo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para custear suas despesas nos dias 29 e 30 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar de aulas do Mestrado em Educação, na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**9E8C8B1C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 969/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 969/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia)**, no valor de **R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** ao Servidor **GEORGE JUNIOR SOARES DANTAS, Mat: 152205-1**, Professor Pedagogo, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participar juntamente com os docentes **CLODOALDO FARIAS DE ANDRADE** e **JOSE EDGAR LIMA DOS SANTOS**, de Aulas de Mestrado em Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, nos dias nos dias 29 e 30/10/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**F99586F5

**GABINETE CIVIL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMUC - EDITAL**  
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 EDITAL PARA**  
**FOMENTO CULTURAL VISANDO A SELEÇÃO DE**  
**PROJETOS CULTURAIS**

GABINETE CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SEMUC  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 EDITAL  
PARA FOMENTO CULTURAL VISANDO A SELEÇÃO DE  
PROJETOS CULTURAIS

ADENDO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, por meio da Secretaria Municipal de Cultura- (SEMUC), responsável pelo edital da Lei Aldir Blanc 2 (PNAB) nº 04/2024, que trata do fomento cultural visando a seleção de projetos culturais neste município, com base na aplicação dos recursos da Lei nº. 14.399/2023, no Decreto 11.740/2023 e no Decreto 11.453/2023 e portarias do Ministério da Cultura/MINC, torna público que o Edital nº 04/2024, terão as inscrições PRORROGADAS até o dia 30 de outubro de 2024 ( para entrega dos documentos de modo presencial, no Teatro Municipal Candinha Bezerra, Rua Lourenço da Rocha, 40, CEP:59.200-000, Centro, Santa Cruz/RN). e-mail para contato: cultura@santacruz.rn.gov.br. O conteúdo dos editais permanece o mesmo, a única alteração foi na ampliação dos prazos, conforme novo cronograma.

O quadro do cronograma de datas e etapas do referido edital passa a assumir os seguintes prazos:

Cronograma	Data
Inscrições	14/08 a 30/10/2024
Habilitação	04/11 A 08/11/2024
Seleção	11/11 A 18/11/2024
Publicação do resultado preliminar no diário oficial dos Municípios	19/11/2024
Publicação do resultado final no diário oficial dos Municípios	25/11/2024
convocação dos proponentes selecionados para assinarem o respectivo termo de execução cultural.	A partir de 26/11

Santa Cruz/RN 25 de Outubro de 2024

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**VERÔNICA DANTAS MOURA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**53F12CB5

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 972/2024 – GAB - DIARIA**

**Portaria nº. 972/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **FRANCISCO JADEILSON CLAUDIANO DE LIMA**, para custear suas despesas durante no período de 06 a 08 /11/2024, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Quixadá/CE, com o objetivo de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN, com saída prevista para o evento às 06:00hs, no dia 05/11/24 e retorno às 14:00hs do dia 09/11/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**7C6BA357

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 973/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 973/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** à Conselheira Municipal de Saúde, **GIZELLE FERREIRA DE LIMA**, CPF: **814.\*\*\*-49**, para custear suas despesas durante no período de 06 a 08 /11/2024, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Quixadá/CE, com o objetivo de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN, com saída prevista para o evento às 06:00hs, no dia 05/11/24 e retorno às 14:00hs do dia 09/11/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**AB478B8D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 974/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 974/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: **022.\*\*\*-06**, para custear suas despesas durante no período de 06 a 08 /11/2024, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Quixadá/CE, com o objetivo de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN, com saída prevista para o evento às 06:00hs, no dia 05/11/24 e retorno às 14:00hs do dia 09/11/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**8BA20DC7

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 975/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 975/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** à Conselheira Municipal de Saúde, **MARIA LIANA DA SILVA**, para custear suas despesas durante no período de 06 a 08 /11/2024, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Quixadá/CE, com o objetivo de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN, com saída prevista para o evento às 06:00hs, no dia 05/11/24 e retorno às 14:00hs do dia 09/11/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**1FF78D66

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 976/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 976/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **MANOEL MARQUES FERREIRA NETO**, CPF: **967.\*\*\*\*-00**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas durante no período de 06 a 08 /11/2024, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Quixadá/CE, com o objetivo de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN, com saída prevista para o evento às 06:00hs, no dia 05/11/24 e retorno às 14:00hs do dia 09/11/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**36BCECDC

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 977/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 977/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** à Conselheira

Municipal de Saúde, **ROSA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF: **155.\*\*\*\*\*-72**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas durante no período de 06 a 08 /11/2024, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Quixadá/CE, com o objetivo de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN, com saída prevista para o evento às 06:00hs, no dia 05/11/24 e retorno às 14:00hs do dia 09/11/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**8BD2013D

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 978/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 978/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)** ao Conselheiro Municipal de Saúde, **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA**, para custear suas despesas durante no período de 06 a 08 /11/2024, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Quixadá/CE, com o objetivo de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN, com saída prevista para o evento às 06:00hs, no dia 05/11/24 e retorno às 14:00hs do dia 09/11/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:**E8C5D4A9

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 979/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 979/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **4,5 (quatro diárias e meia), no valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)** à Coordenadora de Gestão de Trabalho, Educação e Saúde, **LIGIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, Matrícula: 1526480, para custear suas despesas durante no período de 06 a 08 /11/2024, em virtude da viagem a ser realizada

à cidade de Quixadá/CE, com o objetivo de participar do 6º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselheiros de Saúde do Nordeste – FEPECCSN, com saída prevista para o evento às 06:00hs, no dia 05/11/24 e retorno às 14:00hs do dia 09/11/24.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**CBB595F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.

Contratado(a): Empresa DIDATICOS EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.164.399/0001-49.

Objeto: Aquisição de Livros “Santa Cruz, Cidade da Gente” com o fito de dinamizar as atividades pedagógicas nas Escolas Municipais de Santa Cruz/RN, voltadas para os alunos do Ensino Fundamental.

Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Valor: Valor global de R\$ 477.000 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Base Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 28 de outubro de 2024.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Lidiana Rodrigues Moreira.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5AE85EAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0220/2024/PMSS/CD/ADM DE 28 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0220/2024/PMSS/CD/ADM de 28 de outubro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 29 a 31 de outubro de 2024, com a finalidade de participar da 1ª Edição da SEMANA DE CONTAS DO RN, evento da Controladoria-Geral do Estado do RN, voltado para o debate e aprimoramento da gestão pública, prestação de contas e transparência, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 0220/2024/PMSS/CD/ADM de 28 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2. ½ (duas diárias e meia), conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**31E7B722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0255/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 0255/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à servidora efetiva, **EDILMA DOS SANTOS COSTA DA NÓBREGA**, Matrícula nº 130095-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 11/11/2024 à 10/12/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de outubro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**866632C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE PROCESSO REVOGADO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**038/2024**

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 0186/2024, que em virtude da não participação da representante do município no referido seminário, o PROCESSO FOI CONSIDERADO REVOGADO, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Santana do Seridó, 28 de outubro de 2024

**MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Mizael Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**C509AA54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Processo Licitatório nº 520.003/2024  
SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.591.738/0001-10, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:8EE37DAC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Processo Licitatório nº 520.003/2024  
SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:5F1CC55A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Processo Licitatório nº 520.003/2024  
SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119/0001-93, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:E7BCBA3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Processo Licitatório nº 520.003/2024  
SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDACIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:605A0D06**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Processo Licitatório nº 520.003/2024  
SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:0630D15A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Processo Licitatório nº 520.003/2024  
SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: MEDICALCARE LTDAMCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.975.531.0001-01, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**D259BA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024, REFERENTE AO SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

Processo Licitatório nº 520.003/2024  
SRP Pregão Eletrônico nº 013/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **CONVOCA** o(a) representante legal da empresa: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.588.224/0001-21, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme  
**Código Identificador:**501C01B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 170/2024 - GP CONCEDE DIÁRIA A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Portaria nº 170/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência Social, 3 (tres) diárias Nacional, sendo 2 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) importando no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade Nova Petrópolis/RS, para participar da Smart Cities Park, nos dias 29 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 27 de outubro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**EBFE68FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 171/2024 - GP CONCEDE DIÁRIA A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Portaria nº 171/2024 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o senhor **JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Municipal, 3 (tres) diárias Nacional, sendo 2 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e 1 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) importando no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade Nova Petrópolis/RS, para participar da Smart Cities Park, nos dias 29 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 27 de outubro de 2024.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Maciel Pereira Soares  
**Código Identificador:**77369097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE  
ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, torna pública a convocação das empresas vencedoras do certame, quais sejam: EMPRESA BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; EMPRESA COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI; EMPRESA INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP; EMPRESA JOSIANE MEDEIROS DE ARAUJO ME, para celebrarem a assinatura do contrato no devido prazo legal (cinco dias úteis), podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período, conforme embasamento legal do Art. 90, §1 e §2 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São Fernando/RN 28/10/2024

**MISAC ROBSON FERNANDES**  
Agente de Contratação da PMSF

**Publicado por:**  
Misac Robson Fernandes  
**Código Identificador:**5CF4B86A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0931/2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através dos, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 10000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Função:** 8 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Social.

**Programa:** 81 - Assistência

**Ação:** 2.63 – Manutenção Piso Básico Fixo – PBF/CRAS

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado...R\$ 16.800,00

**FONTE:** 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

**Ação:** 2.86 – Manutenção Serviço Conviv. E Fortalec. Vinc. – SCFV-PBV

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado...R\$ 11.200,00

**FONTE:** 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit Financeiro apurado no balanço 2023.

**Artº 3º** -Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 28 de setembro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 2660000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2023	62.333,20
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Valor utilizado decreto	0
Valor deste crédito	28.000,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) 10/10/2024	34.333,20

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**594F9454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**REFORMA, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL**  
**CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA, COM FORNECIMENTO**  
**DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA**  
**ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS...**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.2002024**

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 070/2024, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de Novembro de 2024, às 09:30hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cujo objeto é a futura e **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reforma, adequação e manutenção predial civil, elétrica e mecânica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos** descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil constantes SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SICRO (Sistema de Obras desenvolvida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, SEINFRA/CE (Sistema de Obras da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Ceará), CAERN (Sistema de Obras da Tabela de Preços da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), ORSE (Orçamento de Obras de Sergipe) e demais composições próprias, quando não encontradas nas Tabelas supracitadas, destinadas a execução dos serviços de construção, obras e manutenção predial civil, elétrica e mecânica, a fim de atender as necessidades das secretaria e entidades do município de São José de Mipibu/RN, de acordo com o Termo de Referência.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **15h00min** do dia **28/10/2024** até as **09h15min** do dia **13/11/2024**, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

São José de Mipibu/RN, 28 de outubro de 2024

**JUCIELLY DA COSTA FREITAS**

Agente de Contratação/Pregoeira

Portaria Nº 070/2024

**Publicado por:**  
Jucielly da Costa Freitas  
**Código Identificador:**2FE1F3FD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78, ART. 74, INCISO I,**  
**LEI Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi realizado através de Inexigibilidade, consoante Art. 74, inciso I, Lei Nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR:
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELEGRAFOS	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIA, NOTIFICAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA POR SEDEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO DE CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL E DEMAIS CORRESPONDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO PACOTE DE SERVIÇOS OURO EM ATENDIMENTO A DEMANDA	R\$ 30.000,00

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE  
MIPIBU/RN.

São José de Mipibu/RN, 28 de outubro de 2024

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**Rayssa Mayara de Souza Pereira  
Código Identificador:D003B48A**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – CV 07/2021**

CONTRATADO	OBJETO
Empresa T S M Dias Transportes - ME, inscrita no CNPJ sob o 23.957.266/0001-22.	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 04(quatro) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 19 de agosto de 2024

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**Rayssa Mayara de Souza Pereira  
Código Identificador:ADACC7D8**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – CV 07/2021**

CONTRATADO	OBJETO
Empresa T S M Dias Transportes - ME, inscrita no CNPJ sob o 23.957.266/0001-22.	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 04(quatro) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 16 de setembro de 2024

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**Rayssa Mayara de Souza Pereira  
Código Identificador:A657D48D**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – ADESÃO 001/2022**

CONTRATADO	OBJETO
M A GONZAGA E SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.090.052/0001-61	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06 (seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 06 de agosto de 2024

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**Rayssa Mayara de Souza Pereira  
Código Identificador:E5BA10C2**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – PP 015/2022**

CONTRATADO	OBJETO
Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63.	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de execução, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 19 de setembro de 2024

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

\*Republicado por Incorreção\*

**Publicado por:**Rayssa Mayara de Souza Pereira  
Código Identificador:5FF871F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RESILICAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 042/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A  
SRA. MARINALVA ARAUJO SILVA.**

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde– SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **ANDREA MACEDO DE MEDEIROS DANTAS**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade nº 15####2–SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 027.###.###-28, conforme autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 4##.##8 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.###.###-00, e **MARINALVA ARAUJO SILVA**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, portadora da cédula de identidade nº 9####3SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 916.###.###-87, inscrita no Conselho sob o nº COREN/RN-001.###.846, domiciliada na Rua Mundo Novo,809, Paraíba, Caicó/RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 01 de agosto de 2024, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços e seu aditivo, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica , que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 01 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 23 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN****SR. JACKSON DANTAS**Prefeito Constitucional  
Contratante**ANDREA DANTAS DE MEDEIROS DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde - SESAD

**MARINALVA ARAUJO SILVA**

Contratada

**Testemunha  
RG.:**

**Testemunha**  
**RG.:**

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**BFC14B27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 041/2024, DE CONVOCAÇÃO.**

**PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE:**

I - **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo envio do Termo de Desistência

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **28 de outubro a 08 de novembro de 2024**, das 8:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- Certificado de conclusão do curso de ensino fundamental ou médio ou diploma de graduação, de acordo com o ANEXO VI do Edital nº 001/2023;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de Nascimento, CPF e Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado com idade de 06 a 14 anos;
- Comprovante de Residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
- Dados de Conta e Agência Bancária;
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes criminais, expedidas pela Justiça Federal e Justiça Comum e Polícia Federal, onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e outros necessários ao cadastramento.
- Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS;
- Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).

III. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

Exame Clínico (os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 11 a 13 de 2024, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN);

- ( ) Anti-HBS;
- ( ) Hemograma completo;
- ( ) Lipidograma (colesterol total e frações e triglicerídeos);
- ( ) Glicemia de jejum;

- ( ) RX de tórax;
- ( ) Glicemia
- ( ) Além dos exames acima citados, recomenda-se, com base no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a apresentação do seguinte esquema vacinal: Vacina contra Hepatite B, Vacina contra Tétano/Difteria, Vacina contra Influenza (gripe) e COVID – 19.

III.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

III.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 120 dias da realização do exame clínico.

IV. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

São José do Seridó-RN, 28 de outubro de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – LISTA DE INABILITADO**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA SANTANA DA COSTA MOREIRA	152	20º

**ANEXO II – LISTA DE CONVOCADO**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MEYRISONIA DO NASCIMENTO AVELINO	209	21º

São José do Seridó-RN, 28 de outubro de 2024.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**5BAA2F3A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**  
**PORTARIA 003/2024, 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 de 100% 1 de 50%	Natal/RN	29 a 31 de Outubro de 2024	492,69	1.231,72

R\$ 1.231,72

(X) 100%

(X) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro de 2024, com o objetivo de participar do Curso Imersão Jurídica com o Dr. Bruno Martins e Oficina Pró Gestão com Marcia Paes Caldas, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 28 de Outubro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

Portaria 050/2024

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:**387522FE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN  
PORTARIA 004/2024, 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora Administrativa/Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2 de 100% e 1 de 50%	Natal/RN	29 a 31 de Outubro de 2024	328,46	821,15

R\$ 821,15

( X ) 100%

( X ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro de 2024, com o objetivo de participar do Curso Imersão Jurídica com o Dr. Bruno Martins e Oficina Pró Gestão com Marcia Paes Caldas, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 28 de Outubro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

Portaria 050/2024

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:**BB1EA4C8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN  
PORTARIA 005/2024, 28 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO IPREV**, nos termos da Portaria 009 de 17 de Maio de 2022 e do Decreto nº 319/2022, de 27 de Janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA**

Cargo/Função: Assessora Financeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100% 1 de 50%	Natal/RN	29 e 30 de Outubro de 2024	492,69	739,03

**TOTAL**

( X ) 100%

( X ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, nos dias 29 e 30 de Outubro de 2024, com o objetivo de participar do Curso Imersão Jurídica com o Dr. Bruno Martins, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó, 28 de Outubro de 2024.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente

Portaria 050/2024

**Publicado por:**  
Izabel Cristina Dantas Cirne  
**Código Identificador:**1916C5B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2024 - PE 27/2024 PE**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, **CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: **08.355.463/0001-88**, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024**

**PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa especializada objetivando a eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

#### 2726 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.418.191/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total(R\$)
53	8292 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO COD BR0267646 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML Marca: GENÉRICO/HIPOLABOR	FR	2.500	2,06	5.150,00
80	8319 - IPRATRÓPIO BROMETO COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML Marca: GENÉRICO/HIPOLABOR	FR	1.800	1,35	2.430,00
107	8346 - NIMESULIDA COD BR0273711, 50 MG/ML GOTAS - FRASCO 15 ML Marca: NIMELIT/VITAMEDIC	FR	3.000	1,84	5.520,00
131	8372 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML Marca: GENÉRICO/VITAMEDIC	FR	1.600	3,80	6.080,00
<b>Total</b>					19.180,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 16/10/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel  
Órgão Gerenciador  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Representante Legal

Fundo Municipal de Saúde  
Contratante  
**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**  
Gestor do FMS

Empresa Registrada

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador: B077C256**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024 - PE 27/2024 PE**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa especializada objetivando a eventual e futura aquisição de medicamentos básicos, conforme termo de referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**2728 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (51.685.649/0001-24)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
24	8263 - ATENOLOL COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	80.000	0,10	8.000,00
77	8316 - IBUPROFENO COD BR0267677 - COMPRIMIDO DE 300MG Marca: VITAMEDIC	COMP	30.000	0,42	12.600,00
89	8328 - LOSARTANA POTÁSSICA COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG Marca: PRATI DONADUZZI	COMP	50.000	0,09	4.500,00
115	8355 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO Marca: TAYUYNA	COMP	22.000	0,29	6.380,00
<b>Total</b>					<b>31.480,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 16/10/2024.

Prefeitura Municipal De São Miguel  
Órgão Gerenciador  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Representante Legal

Fundo Municipal De Saúde  
Contratante  
**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**  
Gestor do FMS

Empresa Registrada

**KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 51.685.649/0001-24

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:2F6F41D8**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2024 - PE 27/2024 PE**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **Contratação de empresa especializada objetivando a eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**1236 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total(R\$)
56	8295 - DICLOFENACO DE SÓDIO COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG Marca: GEOLAB	COMP	80.000	0,07	5.600,00
71	8310 - FUROSEMIDA COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG Marca: PRATI	COMP	8.000	0,06	480,00
85	8324 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG Marca: MERCK	COMP	22.000	0,37	8.140,00
87	8326 - LORATADINA COD BR0273466 - COMPRIMIDO DE 10MG Marca: GEOLAB	COMP	22.000	0,15	3.300,00
113	8353 - PARACETAMOL COD BR0267778 - COMPRIMIDO DE 500MG Marca: BRASTERAPICA	COMP	35.000	0,08	2.800,00
137	8378 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0437109 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO Marca: AIRELA	COMP	32.000	0,06	1.920,00
139	9777 - SINVASTATINA COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 10MG Marca: PHARLAB	COMP	6.000	0,14	840,00
<b>Total</b>					<b>23.080,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 16/10/2024.

Prefeitura Municipal De São Miguel  
Órgão Gerenciador  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Representante Legal

Fundo Municipal De Saúde  
Contratante  
**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**  
Gestor do FMS

Empresa Registrada

**NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: 14.595.725/0001-84

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:7343A66B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA 283/2024**

PORTARIA Nº. 283/2024 São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2024

**O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário Raimundo Nonato Alves – CPF 023.368.584-79, 03 diárias (três) interestadual, com valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais), importando no valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitocentos reais), durante viagem em Comitiva para Assessoria ao Prefeito Municipal. Em Brasília-DF, nos dias 04 a 07 de novembro de 2024, de acordo com o Decreto 061/2019 em seus Capítulos I Art. 6 e Capítulo III, art: 11. Participação das reuniões nos Ministérios, além das visitas técnicas nos Gabinetes.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:971B8B8C**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA 284/2024**

PORTARIA Nº. 284/2024. São Miguel do Gostoso/RN, 21 de outubro de 2024

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Agente Político José Renato Teixeira de Souza, Prefeito Municipal, de 03 (três diárias) interestadual, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) cada uma, totalizando R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para a Participação Participação de Reunião com os Ministerios de Esportes, Saude, Cidadania, além das visitas técnicas nos Gabinetes, No período de 04 a 07 de novembro de 2024, em Brasília/DF

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS**  
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:B3D6F702**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

#### **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – CONCORRÊNCIA** **ELETRÔNICA Nº 007/2024**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que a Licitação **Concorrência Eletrônica Nº 007/2024**, tendo como objetivo a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras da Rede de Drenagem de Água Pluvial no Bairro Assunção na área da Praça da Comporta no Município de São Paulo do Potengi – RN, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que a(s) empresa(s): **MARIA EDUARDA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ. 24.839.909/0001-04, **NR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 50.919.373/0001-39, **LIMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ. 34.116.604/0001-10, **MARASKA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ. 44.191.728/0001-13, **ENGEART ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. 40.154.967/0001-42. Foram declaradas **INABILITADA(S)**, após concedido o prazo legal para intenção de recurso, o(s) licitante(s) não manifestou interesses dentro dos prazos estabelecido. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de outubro de 2024.

## A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Silmax Lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**4AB4DF72

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 32/2024, conforme descrito:

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN.

#### Empresa(s) Vencedor(as):

**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA** - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 8, 11, 21, 32, 35, 36, 37, 38, 47, 50, 60, 64, 68, 70, 71, 72, 74, 80, 81, 84; totalizando o valor de **R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)**.

**FLAVIA CUNHA DE MORAIS 01660645484** - CNPJ: 35.618.428/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 10, 15, 16, 17, 33, 34, 45; totalizando o valor de **R\$ 20.212,50 (vinte mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

**TC DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 30.306.389/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43, 46; totalizando o valor de **R\$ 10.827,50 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

**INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 220.417,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezessete reais)**.

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** - CNPJ: 11.383.230/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 57; totalizando o valor de **R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais)**.

**RB FLEXO LTDA** - CNPJ: 50.447.623/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 41, 42, 44, 69; totalizando o valor de **R\$ 31.113,00 (trinta e um mil, cento e treze reais)**.

**IDPROMO COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 17.791.755/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56; totalizando o valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 15 de outubro de 2024.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**9D7AF507

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

**ADJUDICO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 32/2024, realizada em 18/09/2024. **Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender as demandas das Secretarias e Prefeitura do Município de São Paulo do Potengi/RN., e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

#### Empresa(s) Vencedor(as):

**LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA** - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 8, 11, 21, 32, 35, 36, 37, 38, 47, 50, 60, 64, 68, 70, 71, 72, 74, 80, 81, 84; totalizando o valor de **R\$ 82.260,00 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais)**.

**FLAVIA CUNHA DE MORAIS 01660645484** - CNPJ: 35.618.428/0001-87, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 10, 15, 16, 17, 33, 34, 45; totalizando o valor de **R\$ 20.212,50 (vinte mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

**TC DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 30.306.389/0001-69, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 43, 46; totalizando o valor de **R\$ 10.827,50 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

**INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA** - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 40, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83; totalizando o valor de **R\$ 220.417,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezessete reais)**.

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** - CNPJ: 11.383.230/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 57; totalizando o valor de **R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais)**.

**RB FLEXO LTDA** - CNPJ: 50.447.623/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 41, 42, 44, 69; totalizando o valor de **R\$ 31.113,00 (trinta e um mil, cento e treze reais)**.

**IDPROMO COMERCIAL LTDA** - CNPJ: 17.791.755/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 56; totalizando o valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 15 de outubro de 2024.

#### EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**5473B35B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV PORTARIA Nº 19 - IPSV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Concede diária a IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO e dá outras providencias.

A GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedido 2 e 3/4 (duas integral e três quartos) de Diária a servidora IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO, Mat. 091, ocupante da função de Diretora Presidente desta autarquia, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à Imersão Jurídica e Oficina de Pró-Gestão, realizado pela ANORPREV – Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios De Previdência Social, que se realizará entre os dias 29 a 31 de outubro, no Praiaamar Hotel & Convention, Natal /RN, totalizando o valor de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS**

Gerente Adm. e Financeiro – IPSV  
Port. 002/2023

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**2D7D12C3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 20 - IPSV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária a NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS e dá outras providencias.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 2 e 3/4 (duas integral e três quartos) de Diárias a servidora NEY MAGNA DE BRITO MEDEIROS, Mat. 959, ocupante da função de gerente administrativo e financeiro desta autarquia, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à Imersão Jurídica e Oficina de Pró-Gestão, realizado pela ANORPREV – Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios De Previdência Social, que se realizará entre os dias 29 a 31 de outubro, no Praiamar Hotel & Convention, Natal /RN, totalizando o valor de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente – IPSV  
Port. 001/2023

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**2206846D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 21 - IPSV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária a ALYSSON SIMONSEN NONATO e dá outras providencias.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 2 e 3/4 (duas integral e três quartos) de Diárias ao servidor ALYSSON SIMONSEN NONATO, Mat. 793, ocupante da função de assistente de benefícios desta autarquia, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à Imersão Jurídica e Oficina de Pró-Gestão, realizado pela ANORPREV – Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios De Previdência

Social, que se realizará entre os dias 29 a 31 de outubro, no Praiamar Hotel & Convention, Natal /RN, totalizando o valor de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente – IPSV  
Port. 001/2023

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**C75C36F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 22 - IPSV, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede diária a JOSÉ MURILO DE ARAÚJO CRUZ e dá outras providencias.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedido 2 e 3/4 (duas integral e três quartos) de Diárias ao servidor JOSÉ MURILO DE ARAÚJO CRUZ, Mat. 036, ocupante da função de Assessor Jurídico desta autarquia, para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à Imersão Jurídica e Oficina de Pró-Gestão, realizado pela ANORPREV – Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios De Previdência Social, que se realizará entre os dias 29 a 31 de outubro, no Praiamar Hotel & Convention, Natal /RN, totalizando o valor de R\$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de outubro de 2024.

Publique-se  
Cumpra-se.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**

Diretora Presidente – IPSV  
Port. 001/2023

**Publicado por:**

Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**FD7A3BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna publico interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

contratação de empresa especializada confecção de letras em aço galvanizado, Logomarcas com moldura em aço galvanizado, Placa em aço inox escovado, na manutenção (solda, pintura e instalação de um letreiro existente), geridas pela Secretaria Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

#### QUANTIDADE:

01 - Confeção de Letras em aço galvanizado, tratado e pintado em relevo, medindo 18 a 25cms. **65 Unidades**

02 - Confeção de Logomarcas com moldura em aço galvanizado, face em acrílico, impresso digital em reverso, medindo 60x60cms.. **02 Unidades**

03 - Confeção de Placa em aço inox escovado AISI 304, gravada em baixo relevo, pintura epóxi, logomarca resinada em policromia com parafusos sextavados medindo 60x40cms. **02 Unidades**

04 - Serviços de solda, pintura e instalação de letras existentes medindo 58cms de altura. **36 Unidades**

05 - Serviços de manutenção (solda, pintura) em guarda corpo tipo grade confeccionada em tubo galvanizado. **70m².**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail [cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com](mailto:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com), em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até às 14hs do dia 31/10/2024.

Senador Georgino Avelino, 28 de outubro de 2024.

#### **GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

#### **Publicado por:**

Larissa Medeiros Freire Ferreira

**Código Identificador:997E8EBE**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

#### **CPL AVISO DE EDITAL - PE 022/2024**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 022/2024, que tem **Aquisição de Água Mineral e Gás de Cozinha**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 29/10/2024 até as 09h15min do dia 12/11/2024, por meio do endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 12/11/2024 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 28 de outubro de 2024.

#### **AÉCIO DA ROCHA PEREIRA**

Pregoeiro

#### **Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira

**Código Identificador:6AE5C575**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 614/2024**

#### **PORTARIA Nº: 614/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a (s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	FRANCISCO SAINT-CLAIR DE MESQUITA SANTOS
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	018.046.594-52

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	25 de outubro de 2024	80,00		40,00	
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 25 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de outubro de 2024.

#### **EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

#### **Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:9CFCFD03**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
615/2024****PORTARIA Nº: 615/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	NATAL-RN	26 de outubro de 2024	150,00		150,00	
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 150,00
() Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL-RN, no dia 26 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**45725D5A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
616/2024****PORTARIA Nº: 616/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	28 de outubro de 2024	80,00		40,00	
(X) Diárias sem Pernoite		TOTAL				R\$ 40,00
() Diárias com Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 28 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**B5C4605B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
617/2024****PORTARIA Nº: 617/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	28 de outubro de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 75,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a NATAL - RN, no dia 28 de outubro de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**034ADEA7**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
618/2024****PORTARIA Nº: 618/2024**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MANOEL MESSIAS SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	029.216.664-80

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	28 de outubro de 2024	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 28 de outubro de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de outubro de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:E7093426

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 221001/2024

**OBJETO:** Registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente ao transporte escolar da rede municipal de ensino de Severiano Melo/RN, para as demais rotas que não foram licitadas anteriormente.

**ORIGEM:** Pregão 12/2024PE

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** G FIGUEREDO DA SILVA LTDA 27.064.548/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 434.714,64

**VIGÊNCIA:** 22/10/2024 a 22/10/2025

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 232 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.89 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
231 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.89 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
162 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.43 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
155 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:F672701C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 221002/2024

**OBJETO:** Registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, referente ao transporte escolar da rede

municipal de ensino de Severiano Melo/RN, para as demais rotas que não foram licitadas anteriormente.

**ORIGEM:** Pregão 12/2024PE

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Severiano Melo 08.358.046/0001-99

**CONTRATADA(O):** MULTISERVICE CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA 40.212.031/0001-20

**VALOR TOTAL:** R\$ 91.917,00

**VIGÊNCIA:** 28/10/2024 a 22/10/2025

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 232 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.89 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
231 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.89 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
162 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.43 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
155 - 2 . 2006 . 12 . 368 . 4000 . 2.25 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de outubro de 2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:94697B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 164/2024-GP - LICENÇA NÃO REMUNERADA**  
**- JACSON VIANA DA SILVA \*REPUBLICADA**

**PORTARIA n° 164/2024-GP, de 24 de outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Senhor JACSON VIANA DA SILVA, inscrito no CPF n° ##1.853.494-##, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Não Remunerada pelo período de 14 meses, com início em 1º de novembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal de Tangará-RN

\*Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
Código Identificador:A9570239

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 165/2024-GP - LICENÇA NÃO REMUNERADA**  
**- CLÁUDIA VARLENE DA SILVA**

**PORTARIA n° 165/2024-GP, de 28 de outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Senhora CLÁUDIA VARLENE DA SILVA, inscrita no CPF n° ##3.655.514-##, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, Licença Não Remunerada pelo período de 2 anos, com início em 1º de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2026.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal de Tangará-RN

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**D5FEF2CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 10/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.527.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 10, DE 22 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.527.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 22 de outubro de 2024

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**AD03CC78

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 457.510,59 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 11, DE 23 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.510,59 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.510,59 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 23 de outubro de 2024

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**FB479B65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 239.780,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 12, DE 24 de outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 239.780,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Tangará/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 239.780,00 (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 24 de outubro de 2024

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**CB989F9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166/2024-GP - LICENÇA PRÊMIO - TERESINHA VICENTE DE MOURA**

**PORTARIA nº 166/2024-GP, de 28 de outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo administrativo 046/2024/SEMED,

CONSIDERANDO o Art. 47, da Lei 480/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Senhora TERESINHA VICENTE DE MOURA, inscrita no CPF nº ##5.256.404-##, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 3 anos, com início em 1º de novembro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal de Tangará-RN

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**85890F5A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167/2024-GP - EXONERAÇÃO - SIVANILDO DE ARAÚJO DANTAS**

**PORTARIA nº 167/2024-GP, de 28 de outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor SIVANILDO DE ARAÚJO DANTAS, do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal de Tangará-RN

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**FA33F95E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168/2024-GP - NOMEAÇÃO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - RAPHAEL TARGINO DIAS GOIS**

**PORTARIA nº 168/2024-GP, de 28 de outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor RAPHAEL TARGINO DIAS GOIS, inscrito no CPF nº ##4.158.844-##, para o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal de Tangará-RN

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**F73E7728

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169/2024-GP - NOMEAÇÃO NATÁLIA VIEIRA DE PONTES - COORDENADORA DO CRAS**

**PORTARIA nº 169/2024-GP, de 28 de outubro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Senhora NATÁLIA VIEIRA DE PONTES, inscrita no CPF nº ##6.734.984-##, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tangará-RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal de Tangará-RN

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**2A93DE1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2024 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº **168/2024** da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) a servidora **MARIA DO CÉU DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 31 de Outubro de 2024, onde estará participando de Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Outubro 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:**3272D3BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2024 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e

considerando a solicitação Nº 172/2024 da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, ocupante do cargo de **COORDENADOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 31 de Outubro de 2024, onde estará participando da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

**Art. 2º**- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Outubro de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos  
**Código Identificador:F2CC11A4**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 63/2023 – PREGAO ELETRONICO Nº 036/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**CNPJ** - 01.612.382/0001-77.

**CONTRATADO:** STAR CONECT

**CNPJ:** 10.475.184/0001-05

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS / INSTALAÇÕES / MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO 5.8. PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**VIGENCIA:** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de outubro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Prefeito

**MARCIO EMMANUEL DE ARAUJO RODRIGUES** –  
Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:F7F93341**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO 084/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**CNPJ** - 01.612.382/0001-77.

**CONTRATADO:** ERIVAN ALONCO DA COSTA

**CPF:** \*\*\*.\*\*\*8.\*\*4-90

**OBJETO:** um imóvel situado à Rua Francisco Demétrio, 32, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para funcionamento da casa dos médicos.

**VIGENCIA:** 28/10/2024 até 28/10/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de outubro de 2024.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA** –  
Prefeito

**ERIVAN ALONCO DA COSTA** –  
Locatário.

**Publicado por:**

Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:0D5DC544**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2024 – GP/GMST**

Dispõe sobre nomeação de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 751 de 01 de junho de 2022, o Senhor **CLAUDIONOR DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 123.\*\*\*.\*\*\*.97, para exercer e responder pelo cargo de provimento de Diretor de Planejamento Turístico, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de outubro de 2024.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:D6E1B152**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO PARCIAL EDITAL 002/2024 AUDIVISUAL PL**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Tibau Do Sul, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO O RESULTADOPRELIMINARdo Edital de Chamamento Público nº 02/2024** - Seleção de Propostas Audiovisual, conforme incisos I, II e III do artigo 6º, da lei complementar nº 195 de 8 de julho de 2022.

**INCISO II – APOIO A REFORMAS, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALAS DE CINEMA, CINEMA DE RUA E CINEMA ITINERANTE.**

CATEGORIA: PROJETO:

INCISO II	CINE VIVA
INCISO II	VIBRAÇOMOVIMENTO
INCISO II	SUSPIRO CULTURAL
INCISO II	CULTURA NEGRA

**Publicado por:**  
Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:**5CEBA4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 037/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL  
Contratada: ABRAAO DIVERSOES INFANTIL LTDA;  
CNPJ:14.136.262/0001-92  
Processo nº 0120/2024 - Dispensa nº 037/2024 – Comissão de Contratação  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTENCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BEM COMO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE SORVETE, PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES.  
VALOR: R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais)

**MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**

Contratante

**ABRAAO DIVERSOES INFANTIL LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**CC49459F

**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA  
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº. 036/2024**

**SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA  
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82  
**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO (ABCC) – CNPJ: 13.792.312/0001-27  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDE PARA A FEIRA NACIONAL DO CAMARÃO (FENACAM), QUE SERÁ REALIZADA DE 19 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024, NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM NATAL/RN.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, Caput, Lei Federal nº 14.133/2021  
**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 036/2024

**JOSÉ AGNALDO SILVINO FRADES**

Secretário Mun. de Agricultura, Pec., Pesca e Aquicultura

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

*Tibau do Sul/RN, 28 de outubro de 2024*

**Publicado por:**  
Jessica Galvão Coelho  
**Código Identificador:**89AF36D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO –  
PROCESSO/MTB/RN N.º 306.093/2023 - TOMADA DE PREÇOS  
N.º 002/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOSBATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87.  
**CONTRATADA:** Empresa ROCHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.579.814/0001-32.

**OBJETO/JUSTIFICATIVA:** O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo de vigência do Segundo Termo Aditivo por mais 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, §1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à TOMADA DEPREÇOS n.º 002/2023. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas- RN, 26 de setembro de 20240

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**3DF4ABCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1.022.002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.022.002/2024**

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 108/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO.

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal **RATIFICA** o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 7º, II (PNCP) e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 49.140.067/0001-10**, pelo valor global de R\$ 28.432,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de outubro de 2024

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**A69600F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024- DISPENSA Nº  
108/2024 – PROCESSO 1.022.002/2024**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO BATISTA DE ARAÚJO.

**Contratante:** Município de Timbaúba dos Batistas-RN

**Contratada:** DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10 representada por ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, CPF nº 703.410.744-03.

**Valor Total:** R\$ 28.432,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

**Vigência:** até 31/12/2024.

**Assinaturas:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10, representada pelo(a) sr(a). ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS, CPF nº 703.410.744-03.

**Data da Assinatura:** 28 de outubro de 2024

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de outubro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**930A1AE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024- DISPENSA Nº**  
**109/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, VISANDO O BEM-ESTAR, SAÚDE E CONFORTO DOS SERVIDORES E USUÁRIOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

**Contratante:** Município de Timbaúba dos Batistas-RN  
**Contratada:** JA Refrigeração, CNPJ: 54.023.294/0001-04 representada por Janderson Alison dos Santos.

**Valor Total:** R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa reais ).

**Vigência:** 2 MESES.

**Assinaturas:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho e Janderson Alison dos Santos.

**Data da Assinatura:** 24 de outubro de 2024

Timbaúba dos Batistas, 24 de outubro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**DB0171A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 632/2024 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 632 /2024 – GABINETE CIVIL**

CEDE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº 073/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CEDER, com ônus para o órgão de destino “ Câmara Municipal de Touros, o Senhor CARLOS PEREIRA DE LIMA, CPF nº XXX.431.XXX-53 matrícula: 264, motorista, para prestar seus serviços junto ao Poder Legislativo de Touros, ficando sob a responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequências do funcionário cedido.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 28 de outubro de 2024 até 27 de outubro de 2025, período de 1 (um) ano.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de outubro de 2024.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Francisa Nilma Dos Santos  
**Código Identificador:**08536894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**041/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 114/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III alínea “b” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de profissional médico com especialidade em neuropediatria, para atender a demanda da saúde deste município**, no valor de honorários advocatícios na proporção de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo em 03 parcelas de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 18 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**F8DD8A3E

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**RECONHEÇO:** a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, com base no art. 74, inciso III alínea “b” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de profissional médico com especialidade em neuropediatria, para atender a demanda da saúde deste município**.

**RATIFICO:** conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 18 de outubro de 2024.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Umarizal

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**CEDC4D13

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**041/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de profissional médico com especialidade em neuropediatria, para atender a demanda da saúde deste município.**

**CONTRATADO: F N SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo em 03 parcelas de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III alínea “b” da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Umarizal.

Umarizal – RN, 18 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**33733308

**CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**CONTRATO:** Nº 173/2024

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024

**CONTRATANTE:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN**

**CONTRATADO: F N SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**OBJETO: Contratação de profissional médico com especialidade em neuropediatria, para atender a demanda da saúde deste município.**

**VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sendo em 03 parcelas de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 - Poder Executivo - 07001 - Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.001.2104 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Assessoria Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 18 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2024.

**Publicado por:**

Matheus Henrique de Amorim Paiva

**Código Identificador:**F29F7AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0607, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0607, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 140/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) GILSON PEIXOTO DE MELO, matrícula 610, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**CB58DA6B

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0608, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0608, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 145/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 17/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 052;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIA DA PAZ CASTRO VIEIRA, matrícula 052, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**83C01895

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0609, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0609, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo datado de 10/10/2024, de autoria do servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matrícula 486;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO MELANIAS DA SILVA, matrícula 486, de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**025AD4C6

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0610, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0610, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 146/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 21/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA, matrícula 098;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA, matrícula 098, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**36288176

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0611, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0611, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 07/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) NILO DANTAS TARGINO, matrícula 482;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) NILO DANTAS TARGINO, matrícula 482, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**8501853D

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0612, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0612, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 138/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) FABIO LUIZ FREIRE COSTA, matrícula 593;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FABIO LUIZ FREIRE COSTA, matrícula 593, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**8668FEB7

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0613, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0613, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIA MARIA DA CRUZ, matrícula 055;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) ANTONIA MARIA DA CRUZ, matrícula 055, de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**FB81BCE0

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0614, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0614, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 141/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 608;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) IRENILZA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 608, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**E4401F52

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0615, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0615, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo datado de 08/10/2024, de autoria do servidor FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA COSTA, matrícula 114;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO JOSEILSON VIEIRA DA COSTA, matrícula 114, de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**1C24BFC8

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0616, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 07/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE, matrícula 478;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE, matrícula 478, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**787B9B81

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0617, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) SEVERINA MARIA ANTONIA MEDEIROS, matrícula 600;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) SEVERINA MARIA ANTONIA MEDEIROS, matrícula 600, de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**9195730C

---

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0618, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 139/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 01/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) VANUZA DE MELO BEZERRA COSTA, matrícula 594;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) VANUZA DE MELO BEZERRA COSTA, matrícula 594, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**C3FD61DC

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0619, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0619, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo datado de 08/10/2024, de autoria do servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matrícula 490;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO GERALDO DA SILVA, matrícula 490, de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**811D377E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0620, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 08/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 549;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) DAMIÃO RIBAMAR MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula 549, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A4A6D907

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0621, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0621, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 093;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO BEZERRA, matrícula 093, de 01/11/2024 a 29/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**120509BC

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0622, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 0622, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 053/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto datado de 18/10/2024, de autoria do servidor MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA, matrícula 1444;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA, matrícula 1444, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**090CD976

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 0623, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 0623, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 17/10/2024, de autoria do(a) servidor(a) SEBASTIÃO NARCISO DA SILVA, matrícula 139;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) SEBASTIÃO NARCISO DA SILVA, matrícula 139, de 01/11/2024 a 30/11/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**C0B0B4BF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº13/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº13/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preço para futura aquisição fracionada de materiais permanentes para o laboratório municipal de Venha-Ver/RN. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 12 de novembro de 2024**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00mim às 13h00mim, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br).

Venha-Ver, 28 de outubro de 2024.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**A4731028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

O Prefeito Municipal de VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudicar e homologa o resultado do julgamento **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**. Realizado no dia 17/10/2024 às 10:00 horas, teve como vencedora a empresa: **NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **04.770.238/0001-57**, do item unico no valor total de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 28 de Outubro de 2024.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**B006D062

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 227/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora municipal **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**

entre os dias 25 a 26/10/2024, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 25 a 26/10/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/10/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**467BA439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 228/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor municipal **VINICIUS MÜLLER SANTOS**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** entre os dias 28 a 29/10/2024, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 28 a 29/10/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/10/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6FED2BDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041134/24**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 061/2024.HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	G DE M SILVA	CNPJ	48.512.371/0001-89
---------	--------------	------	--------------------

**Relação dos itens vencidos**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT.	TOTAL
01	ADITIVO ANTICORROSIVO PARA RADIADORES MOTOR À GASOLINA, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX.	30	UND	17,99	539,70
02	ADITIVO ARLA 32, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMBOR DE 20 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	40	UND	110,35	4.414,00
03	ÁGUA PURIFICADA OBTIDA PELO PROCESSO DE OSMOSE REVERSA, PARA RADIADORES E BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 1 LITRO, PRIMEIRA LINHA	200	UND	4,50	900,00
04	DISCO PARA TACÓGRAFO 7 DIAS, 180KM/H, VDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	UND	55,00	1.100,00
05	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO VDO DIÁRIO - 24 HORAS, 180KM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	UND	55,00	1.100,00
06	FLUÍDO DE FREIO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICADO DOT4, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	20	UND	29,00	580,00
07	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO CHASSI, NÃO RECICLADA, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADA A BALDE PLÁSTICO DE 20KG, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL.5.025,50	20	UND	430,00	8.600,00
08	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, BALDE COM 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS: MOBIL, LUBRAX, TEXACO	04	UND	499,00	1.996,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL.	30	UND	390,00	11.700,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 (VIDA LONGA), NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	80	UND	28,00	2.240,00
11	ÓLEO HIDRÁULICO LP 68, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX.	50	UND	330,00	16.500,00
12	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL GL5 90 NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM TAMBOR DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	20	UND	466,00	9.320,00
13	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, TEXACO, URSÁ.	10	UND	480,00	4.800,00
14	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL GL5 240 NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM TAMBOR DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	02	UND	650,15	1.300,30
15	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	200	UND	38,00	7.600,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	200	UND	27,00	5.400,00
17	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES STIHL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 500 ML, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA STIHL	200	UND	49,00	9.800,00
18	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, BALDE COM 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS: MOBIL, LUBRAX, TEXACO	30	UND	29,00	870,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 4 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	10	UND	130,00	1.300,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO: (NOVENTA MIL E SESENTA REAIS)					90.060,00

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 061/2024**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 25 de outubro de 2024.

**MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:DFA13F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024.12**

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO,

brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024, **publicado no Diário Oficial da União 03/09/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 02/09/2024**, processo administrativo n.º 29070001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. do edital de Licitação nº 032/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**7618 - INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA (04.040.383/0001-82)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
156	7575 - Tela Prolene 30x30	PCT	BARONE	30	80,00	2.400,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>2.400,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura e subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 24 de Outubro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão participante da Contratante.

Indústrias H. A. Barone LTDA

Tipo: EPP/SS - LC123: Sim –

CNPJ:04.040.383/0001-82,,

– Rep. Por:

**GUSTAVO AMARANTE LOBO -**

CPF: : 417.091.258-61.

Fornecedor 12.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**5D6F8D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.4**

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, **publicado no Diário Oficial da União 20/08/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/08/2024**, processo administrativo n.º 08080001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. do edital de Licitação nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

**7583 - STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (38.405.762/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
21	13992 - Pinça Professor Medina Pinça Professor Medina 24cm – 3mm – em aço inox	UND	ORION	10	219,60	2.196,00
22	10781 - PINÇA POZZI Aço inox tm 24cm	UND	ORION	10	67,08	670,80
24	13978 - Histerômetro de Collin Histerômetro de Collin em Aço Inox Tam 28cm	UND	ORION	10	58,47	584,70
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.451,50</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura e subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **DAS PENALIDADES**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 25 de Outubro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo Órgão Participante da Contratante.

STAN Comercio de Produtos Medicos LTDA

CNPJ: 38.405.762/0001-40,

Rep. Por:

**MARCO ANTONIO DOS SANTOS -**

CPF: 063.442.098-44,.

Fornecedor 4.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**9FE76585

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.5**

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 061.599.814-39, residente e domiciliado No Sítio Missão, 100, Zona Rural, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024, publicado no Diário Oficial da União 20/08/2024 e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 20/08/2024, processo administrativo n.º 08080001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DESTINADOS A UTILIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. do edital de Licitação nº 035/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### **PREÇOS REGISTRADOS:**

**7521 - MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI (36.658.639/0001-06)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Valor total (R\$)
23	13810 - TESOURA METZEMBAUM TESOURA :METZEMBAUM/METZENBAUM CURVA e RETA 20CM	UND	BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO	10	62,00	620,00
35	13990 - Pinça Hartmann 14cm Pinça Hartmann 14cm – em aço inox	UND	BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO	10	180,00	1.800,00
36	13991 - Pinça Hartmann 20cm Pinça Hartmann 20cm – em aço inox	UND	BSZ CIRÚRGICA / BSZ SURGICO	10	263,00	2.630,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>5.050,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura e subsequente à data de divulgação na imprensa oficial do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**DAS PENALIDADES**

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 28 de Outubro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito.

**GENILSON PEREIRA GURGEL**

Secretaria Municipal De Saúde – Pelo Órgão Participante Da Contratante.

Molvimed Comercio, Importacao E Exportacao De Instrumentos E Produtos Cirurgicos EIRELI

CNPJ: 36.658.639/0001-06,,

Rep. Por:

**FARHAN ALI** –

CPF: 23890727808, Fornecedor 5.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:**C95847F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0932/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social, no exercício corrente, no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**2000- PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	845	Outras Transferências			
Programa	0.000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0.008	Transferências Obrigatórias e Voluntárias			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 95.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>					<b>95.000,00</b>

**3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.85	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	200.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar (R\$)</b>						<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 3000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	162.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>162.000,00</b>

### 04. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.131	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	182	Defesa Civil				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>7.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.44	Projeto de Serviços de Atendimento Domiciliar ao Idoso – Banco Santander Brasil S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>5.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				

Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.121	Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade – CPC/SCFV/PBS/FNAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.112	Manutenção das Atividades do Programa Ressignificando Caminhos – RC				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.113	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>2.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.213	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>6.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.44	Projeto Família Guardiã – Banco Santander Brasil S/A				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31904	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>8.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.109	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15000000	R\$	18.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	20.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>39.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				

Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.114	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	13.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>13.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.115	Manutenção das Atividades da Feira Divinas Mão e Geração de Emprego e Renda				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	22.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso			8.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>30.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.115	Manutenção das Atividades do Projeto Agita Apodi				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	13.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>13.000,00</b>

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.115	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Familiar - PAF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso			3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 28 de outubro de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:DA940DBF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONVOCAÇÃO-CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO – EDITAL 001/2014 - CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN no uso de suas atribuições e nos termos dos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.8 do Edital Nº. 01/2014 em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público em tela ocorrida pelo Decreto N. 009/2015 e 011/2015 publicado em 27.02.2015 e 19.03.2015 nas edições nº 1357 e 1371, e **DECRETO Nº 044/2023** – de RETOMADA dos atos relativo ao Concurso Público Municipal, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE realizado pelo Município de Boa Saúde RN, destinado à seleção de candidatas para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no Quadro Permanente do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerando as vacâncias existentes, **CONVOCA** os candidatos listados abaixo para nomeação, de acordo com a classificação obtida, considerando-se a vaga existente para o cargo ao qual concorreu no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data desta publicação.

**Art. 2º** - A presente convocação encontra-se guardada na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio 2000, Art. 22, IV – em se tratando de reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110015622	ERISON ALEXANDRE BRAZ	40	***.***.***-11
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	CPF Nº
210/2015 de 06/05/2015	CLEMILDES FRANCELINA DOS SANTOS	07/05/2015, edição 1403	***.***.***-00

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110010892	ERIVALDO PAULINO DA COSTA	41	***.***.***-89
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	CPF Nº
241/2015 de 01/06/2015	JOSÉ HENRIQUE ALVES FERREIRA	01/06/2015, edição 1420	***.***.***-00

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110022190	LUCAS LIMA DA SILVA	42	***.***.***-60
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	CPF Nº
265/2015 de 18/06/2015	CARLA LUIZA CÂNDIDO DE CARVALHO	19/06/2015, edição 1433	***.***.***-94

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110029704	ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	43	***.***.***-54
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	CPF Nº
318/2015 de 10/08/2015	JOÃO PAULO CORTÉS GOMES DE QUEIROZ	11/08/2015, edição 1470	***.***.***-30

CARGO: 202 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF
110015975	SAMUEL DUARTE DE SOUZA	44	***.***.***-80
ORIGEM DA VACÂNCIA			
Portaria de exoneração nº	NOME	Publicação no Diário Oficial – FEMURN, Edição Nº	CPF Nº
332/2015 de 31/08/2015	FRANCISCO JOSIRAN RODRIGUES	01/09/2015, edição 1485	***.***.***-56

Boa Saúde/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:928964A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa ou pessoa física especializada no fornecimento, montagem e instalação de ornamentações natalinas. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasncn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** contratação de empresa ou pessoa física especializada no fornecimento, montagem e instalação de ornamentações natalinas.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PRESEPIO JERUSALÉM COMPLETO				

1.1	REIS MAGOS - 0,80 X 1,30, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	03		
1.2	MANJEDOURA - 2,85 X 2,10, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16, METALON 30X30,E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.3	CAMELO EM PÉ - 1,20 X 1,00, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	02		
1.4	CAMELO DEITADO - 1,20 X0,60, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.5	PASTOR 0,75 X 1,50, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.6	OVELHA EM PÉ - 0,70 X 0,80, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.7	OVELHA DEITADA - 0,70 X 0,50, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.8	ANJO 01 - 0,80 X 1,00, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.9	ANJO 02 - 0,80 X 1,00, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.10	JOSÉ - 0,60 X 1,10, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.11	MENINO JESUS - 0,55 X 0,50, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.12	MÁRIA - 0,60 X 0,90, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.13	VACA - 1,40 X 1,90, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.14	JUMENTO - 1,10 X 0,80, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	01		
1.15	PALMEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, CORTES DE PRECISÃO ATRAVÉS DE MÁQUINA CNC PLASMA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM.	UND	02		
	ÁRVORES DE NATAL MODULAR				
02	ÁRVORE DE NATAL MODULAR (DESMONTÁVEL) 6MTS ALTURA X BASE 3MTS CIRCUNFERENCIA, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" CÍRCULOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" #14, SOLDAS NO PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM E PISCA-PISCA.	UND	02		
	TÚNEL NATALINO				
03	TÚNEL NATALINO EM TUBO DE AÇO 1.1/2" – MODULAR (DESMONTÁVEL), SOLDAS NO PROCESSO MIG, COMPRIMENTO 6MTS, ALTURA 2,50MTS COM ESTRELA AO FIM DO TÚNEL MEDINDO 2X2MTS, PRODUZIDA EM METALON 30X30, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM BARRA DE FERRO 3/8 E 1/2 POLEGADA, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. – INCLUSIVE ORNAMENTAÇÃO EM MANGUEIRA LED 10MM E PISCA-PISCA.	UND	01		

Publicado por:  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
Código Identificador:13387032

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a atenção básica, visando suprir a demanda da secretaria municipal de saúde. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizias, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprascn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a atenção básica, visando suprir a demanda da secretaria municipal de saúde, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE	FRASCO	600		
2	ACETILCISTEINA 40 MG/ML XPE	FRASCO	600		

3	ACICLOVIR 200 MG CPR	UND	4.000		
4	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10G	BISNAGA	400		
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	UND	40.000		
6	ACIDO FOLICO 5MG CPR	UND	40.000		
7	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG CPR	UND	10.000		
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSP	FRASCO	4.000		
9	ALBENDAZOL 400 MG CPR	UND	4.000		
10	ALENDRONATO COMPRIMIDO 70 MG	UND	7.000		
11	ALOPURINOL 100 MG CPR	UND	3.000		
12	AMBROXOL XAROPE 100 ML ADULTO	FRASCO	3.000		
13	AMBROXOL XAROPE 100 ML INFANTIL	FRASCO	4.000		
14	AMIODARONA 200MG	CPR	6.000		
15	AMOXICILINA + CLAVULONATO SUSP 400+57/5ML	FRASCO	3.000		
16	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875+125MG COMP	CPR	4.000		
17	AMOXICILINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	5.000		
18	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	UND	40.000		
19	AMPICILINA 500MG	CPR	30.000		
20	ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 10 MG	UND	60.000		
21	ANLÓDIPINO COMPRIMIDO 5MG	UND	70.000		
22	AQUACEL AG EXTRA	BISNAGA	2.000		
23	ATENOLOL COMP. 50MG	CPR	50.000		
24	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	CPR	70.000		
25	ATORVASTATINA 10MG	COMP	20.000		
26	AZITROMICINA 500 MG CPR	UND	25.000		
27	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO ORAL 15 ML	FRASCO	3.000		
28	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO ORAL 22,5 ML	FRASCO	3.000		
29	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA	FRASCO	2.000		
30	BENZOATO DE BENZILA SABONETE 60 G	UND	700		
31	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG 20ML GOTAS	FRASCO	3.000		
32	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000		
33	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	FRASCO	3.000		
34	BUSCOPAM SIMPLES GOTAS	FRASCO	2.000		
35	CAPTOPRIL 25 MG CPR	UND	75.000		
36	CAPTOPRIL 50 MG CPR	UND	50.000		
37	CARBIDOPA + LEVODOPA	CPR	20.000		
38	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+400UI CPR	CPR	20.000		
39	CARVEDILOL 12,5 MG CPR	UND	5.000		
40	CARVEDILOL 25MG CPR	UND	40.000		
41	CARVEDILOL 3,125 MG CPR	UND	5.000		
42	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	UND	6.000		
43	CEFALEXINA 500MG CPR	UND	60.000		
44	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	3.000		
45	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200 MG	UND	10.000		
46	CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30G	BISNAGA	3.000		
47	CETOCONAZOL+BETAMETASONA 20MG/G+0,5MG/G CREME	BISNAGA	3.000		
48	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G+0,5MG/G+2,5MG/G CREME	BISNAGA	3.000		

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CETOPROFENO 100 MG	CPR	20.000		
2	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	20.000		
3	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG	UND	22.000		
4	CLARITROMICINA 500MG	CPR	18.000		
5	CLINDAMICINA 300MG	COMP	18.000		
6	CLOPIDOGREL 75MG CPR	UND	30.000		
7	CLORIDRATO PROMETAZINA 25 CPR	UND	7.000		
8	COLAGENASE 0,6UL/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POMADA 30G	BISNAGA	1.000		
9	COMPLEXO B CPR	UND	50.000		
10	COMPLEXO B GTS	UND	2.000		
11	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML	FRASCO	3.000		
12	DESORATADINA 0,5 MG ML XAROPE	FRASCO	3.000		
13	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	3.000		
14	DEXAMETASONA 4MG CPR	UND	15.000		
15	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO 0,4 MG/ML 100ML	FRASCO	4.000		
16	DEXEMETASONA 0,1% CREME 10 G	BISNAGA	3.000		
17	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG CPR	UND	36.000		
18	DICLOFENACO GEL	FRASCO	2.000		
19	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50 MG	UND	40.000		
20	DIMENDRINATO 100 MG	CPR	2.000		
21	DIMENDRINATO GOTAS	FRASCO	2.000		
22	DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG	UND	80.000		
23	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.000		
24	DOXAZOSINA 2MG	COMP	2.000		
25	DOXAZOSINA 2MG + FINASTERIDA 5MG	CPR	2.000		
26	DUTASTERIDA 0,5 MG + CLOR DE TANSULOSINA 0,4 MG	CPR	2.000		
27	ENALAPRIL 20 MG CPR	UND	60.000		
28	ENALAPRIL 5 MG CPR	UND	12.000		
29	ERITROMICINA 500MG	CPR	40.000		
30	ESPIRONOLACTONA 25 MG CPR	CPR	40.000		
31	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G 50 G	BISNAGA	800		
32	FLUCONAZOL 150 MG CPR	UND	4.000		
33	FLUNARIZINA 10MG	COMP	22.000		
34	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	UND	40.000		
35	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	UND	75.000		
36	GLICERINA 12% 500 ML	FRASCO	100		
37	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR	UND	80.000		
38	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR	UND	50.000		
39	HIDROGEL 30G	BISNAGA	3.000		
40	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 62 MG/ML 150 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000		

41	HIDROXIZINA 2 MG ML	FRASCO	3.000		
42	IBUPROFENO 100 MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.000		
43	IBUPROFENO 300 MG CPR	UND	40.000		
44	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.000		
45	IBUPROFENO 600 MG CPR	UND	50.000		
46	ISOSSORBIDA 5MG CPR SUBLINGUAL	UND	4.000		
47	ITRACONAZOL 100MG CPR	UND	20.000		
48	IVERMECTIAN 6 G CPR	UND	30.000		
49	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25MG CPR	UND	15.000		
50	LEVOFLOXACINO 500 MG	CPR	17.000		
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG CPR	CPR	15.000		
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG CPR	CPR	16.000		
53	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% 30G	UND	1.000		
54	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	2.000		
55	LOSARTANA POTASSICA 25 MG CPR	CPR	10.000		
56	LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR	CPR	300.000		

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MAL DE TIMOLOL 0,5% GTS	FRASCO	1.000		
2	MALEATO DE DEXCLORENIRAMINA+BETAMETASONA 2MG +0,25/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000		
3	MEBENDAZOL 100 MG CPR	UND	4.000		
4	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000		
5	MELOXICAM 15MG CPR	UND	7.000		
6	METFORMINA 500MG	CPR	60.000		
7	METFORMINA 850MG	CPR	90.000		
8	METILDOPA 250 MG CPR	CPR	20.000		
9	METILDOPA 500 MG CPR	CPR	18.000		
10	METRONIDAZOL 250 MG CPR	CPR	22.000		
11	METRONIDAZOL 400 MG	CPR	20.000		
12	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50G C/ APLICADOR	BISNAGA	1.000		
13	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML 100 ML	FRASCO	2.000		
14	MICONAZOL CREME 28 G	BISNAGA	3.000		
15	MONOCORDIL 40 MG	CPR	12.000		
16	NEOMICINA, SULFATO DE BACITRACINA POM. 5 MG/G+250UL/G15G	BISNAGA	3.000		
17	NIFEDIPINO 10MG CPR	CPR	30.000		
18	NIFEDIPINO 20MG CPR	CPR	25.000		
19	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100 MG	UND	50.000		
20	NIMSULIDA 50MG/ML 15 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2.000		
21	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNAGA	3.000		
22	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML 50/ML	FRASCO	1.500		
23	NORFLOXACINO 400MG CPR	CPR	18.000		
24	NORIPURUM 100 MG CPR	CPR	18.000		
25	NORIPURUM 50MG/ML GOTAS	FRASCO	1.000		
26	NUTREN SENIOR EM PÓ SEM SABOR - 370 GRAMAS	LATA	1.000		
27	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	UND	1.500		
28	OLEO MINERAL	FRASCO	1.000		
29	OMEPRAZOL 20 MG CPR	CPR	50.000		
30	OMEPRAZOL 40 MG CPR	CPR	50.000		
31	ONDANSETRONA 4 MG	CPR	20.000		
32	OTOSPORIN GOTAS	FRASCO	2.000		
33	PALMITATO DE RETINOL GTS	FRASCO	1.000		
34	PANTOPRAZOL 40 MG	CPR	20.000		
35	PARACETAMOL 200MG/ML 15 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000		
36	PARACETAMOL 500 MG CPR	CPR	20.000		
37	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750 MG	CPR	20.000		
38	PASTA D'ÁGUA 120 G	UND	1.000		
39	PERIVASC 450+50MG	CPR	3.000		
40	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG CPR	UND	15.000		
41	PERMETRINA 1%	FRASCO	2.000		
42	PERMETRINA 5%	FRASCO	3.000		
43	PHOSFOENEMA	FRASCO	1.000		
44	PIRIMETAMINA 25MG CPR	CPR	1.000		
45	PIROXICAN 20MG CAP	CPR	15.000		
46	POLIVITAMINICO 100ML SUSPENSÃO	FRASCO	2.000		
47	POVIDINE TÓPICO 1000ML	UND	600		
48	PREDNISOLONA 3MG/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.000		

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PREDNISONA 20 MG CPR	CPR	20.000		
2	PREDNISONA 5MG CPR	CPR	10.000		
3	PRIMOZYNA 2 MG	CPR	2.000		
4	PROPRANOLOL 40 MG CPR	CPR	50.000		
5	RETEMIC 1MG/ML	FRASCO	1.000		
6	REVANGE	CPR	2.000		
7	SAF-GEL	BISNAGA	1.000		
8	SALBUTAMOL XAROPE 100 ML	FRASCO	2.000		
9	SECNIDAZOL 1G CPR	UND	2.000		
10	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	1.000		
11	SINVASTATINA 20MG	CPR	60.000		
12	SINVASTATINA 40MG	CPR	70.000		
13	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,9 G	ENVELOPE	3.000		
14	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG CPR	CPR	20.000		
15	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 G	BISNAGA	2.000		
16	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM (40+8 MG/ML) 100ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.000		
17	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80MG CPR	CPR	20.000		
18	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	3.000		
19	SULFATO FERROSO 40 MG CPR	CPR	60.000		
20	SULFATO FERROSO XAROPE 100 ML	FRASCO	1.500		

21	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO C/6 UNI	CX	3.000		
22	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL C/6 UNI	CX	3.000		
<b>LOTE 05</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TENOXICAM 20 MG CPR	CPR	24.000		
2	TIABENDAZOL POMADA	FRASCO	3.000		
3	TIAMINA 300MG	CPR	3.000		
4	TIBOLONA 2,5 MG CPR	CPR	3.000		
5	UTRAGESTON 200MG COMPRIMIDO CAIXA C/14 UNIDADES	CX	10.000		
6	VASELINA GELEIA	TUBO	2.000		
7	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	300		
8	VITAMINA C 500MG	CPR	70.000		
9	VITAMINA C GOTAS 200 MG 20 ML	FRASCO	4.000		
10	XARELTO 10 MG CAIXA C/28 UND	CX	4.000		
11	XARELTO 15 MG CAIXA C/28 UND	CX	3.000		
12	XARELTO 20 MG CAIXA C/28 UND	CX	3.000		
13	AMOXICILINA + CLAVULONATO 500+125 MG	CX	3.000		
14	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML	FRASCO	4.000		
15	SULFATO DE ZINCO 2 MG/ML	FRASCO	3.000		
16	BUDESONIDA 50 MCG	FRASCO	4.000		
17	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO	3.000		
18	BUDASONIDA 64 MCG	FRASCO	3.000		
19	INTRACONAZOL 100 MG	CPR	12.000		
20	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRASCO	3.000		
21	INTRACONAZOL SUSP.	FRASCO	24.000		
22	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL	FRASCO	3.000		
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HIDROCORTIZONA CREME	TUBO	3.000		
2	BUPROPIONA 150 MG	CPR	3.000		
3	VITAMINA D	CPR	6.000		
4	LIDOCAINA GELEIA	BISNAGA	1.000		
5	CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATATA	FRASCO	1.200		
6	CLONIDRATO DE CLONIDINA 0,1 MG	CPR	1.000		
7	SORO FISIOLÓGICO 100ML 0,9%	CX	250		
8	SORO FISIOLÓGICO 250ML 0,9%	CX	250		
9	SORO FISIOLÓGICO 500ML 0,9%	CX	450		
10	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	CX	150		
11	SORO RINGER COM LACTADO 500 ML	CX	100		

**Publicado por:**  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
**Código Identificador:**8898CB31

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, visando suprir a demanda da secretaria municipal de saúde. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

### COTAÇÃO DE PREÇO

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de medicamentos injetáveis, visando suprir a demanda da secretaria municipal de saúde, listados abaixo, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

#### LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML	AMP	2.000		
2	ADENOSINA 6 MG / 2ML	AMP	2.000		
3	ADRENALINA INJETAVEL 1 MG/ML C/ 50 AMP.	CX	30		
4	AGUÁ P/ INJETAVEL 10ML C/ 100 AMP	CX	300		
5	ALGESTONA+ESTRADIOL 150/10MG	AMP	6.000		
6	AMINOFILINA 240 MG	AMP.	2.000		
7	AMIODARONA 150MG	AMP	2.000		
8	ATROPINA 0,25MG	AMP	2.000		
9	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000 UI	AMP	4.000		
10	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600.000 UI	AMP	3.000		
11	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL 8,4% 10 ML	AMP	3.000		
12	BUSCOPAM COMPOSTO 5 ML/MG CAIXA C/100 UND	CX	250		
13	BUSCOPAM SIMPLES 20 ML/MG CAIXA C/100 UND	CX	200		
14	CETOPROFENO INJETÁVEL	AMP	6.000		
15	CETRIAXONA 1 G CAIXA C/ 100 UNID.	CX	200		

16	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2MG/ML	AMP.	4.000		
17	CITONEURIN 5.000 UI CAIXA C/5 UND	CX	200		
18	CLORETO DE POTASIO INJETAVEL 10% 10 ML	AMP	3.000		
19	CLORETO DE SÓDIO INJETAVEL 10% 10 ML	AMP	3.000		
20	COMPLEXO B 2ML CAIXA C/100 UND	CX	250		
21	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA CAIXA C/100 AMP.	CX	250		
22	DEXAMETASONA 4MG AMPOLA CAIXA C/ 100 AMP.	CX	300		
23	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG 3ML INJ. CAIXA C/ 100 AMP.	CX	200		
24	DIMENIDRINATO 2,5 MG/ML	AMP	3.000		
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	300		
<b>LOTE 02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DOBUTAMINA 12,5MG/ML	AMP	2.000		
2	ENOXAPARINA 20 MG INJETAVEL	AMP	1.000		
3	FUROSEMIDA 10 MG/ML CAIXA COM 100 AMP	CX	100		
4	GLICOSE 50% 10 ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	60		
5	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	2.000		
6	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	FR	5.000		
7	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	FR	6.000		
8	INSULINA BASAGLAR	UND	1.500		
9	INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL 3 ML	UND	2.000		
10	INSULINA LANTUS SOLOSTAR CANETA 100 UIGELADEIRA 3 ML	UND	2.000		
<b>LOTE 03</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR	AMP	2.000		
2	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR	AMP	3.000		
3	MEROPENEM 500 MG/ML	AMP	3.000		
4	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJ CAIXA C/100 AMP.	CX	100		
5	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML CAIXA COM 100 AMP.	CX	150		
6	NORADRENALINA	AMP	1.500		
7	OMEPRAZOL INJ	AMP	10.000		
8	ONDASETRONA 4MG CAIXA C/100 UND	CX	100		
9	ONDASETRONA 8MG CAIXA C/100 UND	CX	100		
10	PROMETAZINA 25MG/ML 2 ML CAIXA C/ 100 AMP.	CX	100		
11	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETAVEL 100MG/ 10ML	AMP	3.000		
12	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETAVEL 50MG/ 10ML	AMP	3.000		
13	TENOXICAM INJETAVEL 20 MG 2ML COM DILUENTE	AMP	4.000		
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VANCOMICINA 1 G	AMP	3.000		
2	VANCOMICINA 500 G	AMP	3.000		
3	VITAMINA C 500 MG/5ML CAIXA C/100 UND	CX	150		
4	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL	AMP	10.000		
5	YPSILON 4G	AMP	300		
6	HEPARINA SODICA SUINA 5.000 U.I./ML 25.000U.I/ML 5ML	FR	2.000		
7	SULUÇÃO DE GLICERINA A120 MG/ML	FR	1.500		
8	MITILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMP	1.000		
9	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	AMP	4.000		
10	AGUA PARA INJECÃO 10 ML	AMP	15.000		
11	AGUA PARA INJECÃO 500 ML	FR	600		
<b>LOTE 05</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TENOXICAN 40 MG	FR	4.000		
2	UNHAS	BOLSA	2.000		
3	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA	BOLSA	2.000		
4	OCITOCINA 5UI/ML	AMP	1.000		
5	IMUNOGLOBOLINA ANTI-RHD	FR	20		
6	CLORETO DE SUXAMETONIO	FR	1.000		
7	CEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRATADA 1G	FR	1.200		
8	AMICACINA 500 MG /2ML	AMP	1.500		
9	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO150MG/ML DIBASICO	FR	150		
10	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML	AM	1.000		
11	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	2.000		
12	CEFALOTINA SODICA 1000MG	FR	1.500		
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSULINA REGULAR	FR	1.500		
2	INSULINA NPH	FR	1.500		
3	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2 ML	AMP	1.000		
4	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/2 ML	AMP	1.000		
5	HEMITRATARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AMP	1.000		
6	DRAMIN	CX	100		
7	CLEXANE 40MG/0,4 ML SERINGA PTRE-ENCHIDA 0,4ML	FR	100		
8	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	4.000		
9	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	3.000		

Publicado por:  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
Código Identificador:5C7A3451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.132.008,08 (um milhão, cento trinta e dois mil, oito reais e oito centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.132.008,08</b>
<b>03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.132.008,08</b>
	<b>2047 Manut. Bloco Atencao Básica- PAB</b>				<b>1.132.008,08</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.132.008,08

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de outubro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**B7725BE5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 988.768,43 (novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>988.768,43</b>
<b>02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>800.000,00</b>
	<b>1003 Amortização da Dívida Junto ao INSS/CAMPOPREV</b>				<b>400.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	400.000,00
	<b>2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200.000,00
	<b>2011 Contribuição ao PASEP</b>				<b>200.000,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200.000,00
<b>02.011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS</b>					<b>188.768,43</b>
	<b>2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU</b>				<b>188.768,43</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	188.768,43

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de outubro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**BA73BF41

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.080.353,52 (dois milhões, oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.080.353,52</b>
<b>06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>2.080.353,52</b>
	<b>2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 70%</b>				<b>2.080.353,52</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.080.353,52

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 15401070 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de outubro de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**782209C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO 2022**

Nº ATO	SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Margarida de Fátima Costa de Lima, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Adriel Victor Sousa Saraiva, Priscila Pietra e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuromar.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joseildo Hipólito Dantas e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Marcos Paulo Fernandes de Medeiros e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimunda Maria de Lima Araújo para exame de ultrassonografia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Araújo para consulta em nefrologia no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas, Maria Aparecida dos Anjos Ribeiro, ambos para fisioterapia FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	01/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, Francisco Faustino da Silva e acompanhante, após alta médica do Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	01/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antônia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Maria Eduarda Ferreira dos Santos e acompanhante para escanometria no Instituto de Radiologia de Caicó/RN.
Port.º 1.235/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Caicó/RN	02/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Marilene da Silva para perícia médica na 9ª Vara Caicó - JFRN.

Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	02/12/2022	R\$ 60,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, Severino Felipe, após alta médica do Hospital Regional e Caicó.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	02/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira; Jarlucé Maria de Góis e acompanhante para revisão de cirurgia no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	02/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	02/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Manuel Romualdo Neto e acompanhante para consulta e quimioterapia no Hospital de Oncologia do Serido - Liga Caicó/RN.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	02/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Diego Ferreira da Costa e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	02/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares, Priscila Pietra Alves de Souza e acompanhante para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	02/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo, Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	03/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes Silva Nunes, Maria Jose da Silva e acompanhantes para cirurgia de catarata no Hospital de Olhos.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Talyson Denis da Silva e acompanhante para exames e procedimentos no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Margarida de Fátima Costa de Lima, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	03/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joseildo Hipólito Dantas e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	04/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Jessica Rayssa Simões da Silva e acompanhante, após alta médica da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Suelton Carlos da Silva Santos do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho para internamento no Hospital Geral Dr. Joao Machado.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	05/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para consulta no Hospital da Visão; Jarda Viana da Costa para consulta em nutrição no Instituto Vida.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	05/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.236/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Fransolia Marjori Fidelis Terceiro para procedimento médico na Clínica Jundiá.
Port.º 1.250/2022	Edgard Fechas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o Secretário Especial de Cultura, Ronaldo Gomes da Silva, para participar de evento promovido pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.
Port.º 1.251/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Santa Cruz/RN	05/12/2022	R\$ 60,00	Viagem transportando o paciente Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagoga, fonoaudiólogo e fisioterapia pélvica na Clínica Neuromar.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Elaine Jessica dos Santos e acompanhante para triagem no Hospital Dr Luiz Antônio; Rosimar Candido de Medeiros para consulta, Maria Lucia da Silva Araújo e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Rio Grand, ambas no Hospital Rio Grande; José Gomes da Silva e acompanhante para exame na Liga CECAN.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	05/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Insituto do Rim - Zona Norte; Marcos Valentim Noberto e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Memorial.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	02/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	03/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	05/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes Medeiros da Silva, Raimunda Maria de Lima Araújo e acompanhante para consulta cirurgia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	05/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Caicó/RN	05/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	05/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares e acompanhante para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joseildo Hipólito Dantas e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Francisca Frassinete da Silva e acompanhante para consulta em neurocirurgia no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Wesley Mateus Pereira dos Santos e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisca Carmelinda da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º 1.253/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Caicó/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo a criança Moisés de Souza Oliveira para perícia INSS - Agência da Previdência Social de Caicó.
Port.º 1.254/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Santa Cruz/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar do Município de Currais Novos/RN, para venda direta no Box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port.º 1.255/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Santa Cruz/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonoaudiologia na Clínica Neuromar.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Margarida de Fátima Costa de Lima, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Ionara de Fátima Guimarães Domingos e acompanhante para tomografia no Instituto de Radiologia de Caicó.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas, ambos para fisioterapia FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Rita Francisca dos Santos e acompanhante para exame na Liga CECAN; Ismael Rodrigues Pereira e acompanhante para consulta em nefrologia no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	06/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio	Motorista	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Amanda Priscila de Oliveira e

	Marques					acompanhante, após alta médica do Hospital Memorial.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco Ribeiro e acompanhante para avaliação ortopédica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Amsterdan Colly Silva de Azevedo e Maria do Livramento da Silva para Conferência de Igualdade Racial no Hotel Escola Barreira Roxa; Maria Clara Costa Santos e acompanhantes para avaliação auditiva na SUVAG - Centro de Saúde Auditiva; Expedito Vieira de Medeiros e acompanhantes para consulta na HAPVIDA Zona Sul; Raissa Luize Pires Bezerra Araújo para consulta, Cristiane Januário de Medeiros para radioterapia, ambos para Liga CECAN; José Gomes da Silva e acompanhante para internamento no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Damiana Severina do Nascimento e acompanhante, após alta médica do Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port.º 1.225/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Audeci Pereira da Silva Oliveira e acompanhante para consulta em cirurgia oftálmica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	07/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Gisele Monique de Abreu Silva e acompanhante para exame no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria Eduarda Bezerra da Silva e acompanhantes para medicação da cadeira de rodas no CRI - Centro de Reabilitação Infantil.
Port.º 1.256/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria Daguia Ferreira da Silva para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.257/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaevedo	Motorista	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o Exmo. Prefeito Municipal, Odon de Oliveira Souza Júnior, para reunião com a Diretoria de Operações da CAERN.
Port.º 1.258/2022	Odon Oliveira de Souza Júnior	Prefeito Municipal	Natal/RN	07/12/2022	#####	Viagem para tratar de assuntos relacionados ao Acordo de Cooperação para Reuso de Esgoto na Diretoria de Operações da CAERN.
Port.º 1.202/2022	Amsterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	07 à 09/12/2022	#####	Viagem para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.203/2022	Maria do Livramento da Silva	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	07 à 09/12/2022	#####	Viagem para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Joaquim Pereira dos Santos, Ana Cristina Bezerra Dantas e acompanhante para consulta oncológica na Liga CECAN.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	07/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	07/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	07/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho para hemodiálise, Raimundo Francisco de Araújo para implantação de cateter, ambos na Clínica do Rim.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	07/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo e acompanhante para implante de fistula para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	07/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Diogo Ferreira da Costa e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia na Clínica Neuromar.
Port.º 1.259/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaevedo	Motorista	Santa Cruz/RN	07/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.260/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Maria Daguia Ferreira da Silva para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	07/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Vinícius Gabriel Rodrigues do Nascimento e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital da Guarnição de Natal (Hospital do Exército).
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Margarida de Fátima Costa de Lima, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	08/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Otavio Augusto B. da Silva e acompanhante do Hospital Regional de Currais Novos para avaliação pediátrica no Hospital Infantil Maria Alice Fernandes.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	08/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Marcos Paulo Fernandes de Medeiros e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Marilene Dantas de Medeiros, Francisco Edilson Ferreira de Souza e acompanhante para consulta em nefrologia no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	08/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joseildo Hipólito Dantas, Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	08/12/2022	R\$ 60,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Enzo Gabriel Santos e acompanhante, após alta médica.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	08/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria Isadora Cunha e acompanhante para exames e consultas no Hospital Infantil Varela Santiago; Rosa Tereza da Silva para marcar consulta na Liga CECAN.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	08/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Adriel Victor Sousa Saraiva, Priscila Pietra e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuromar.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	08/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	09/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo, Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	09/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo do Aeroporto de Natal para Currais Novos/RN, o paciente Joaquim Santos de Moraes e acompanhante, que fez tratamento de saúde em São Paulo.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	09/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Daniele Erlane dos Santos e acompanhante para punção da tireóide na Liga Caicó.
Port.º 1.204/2022	Maria do Céu Aprígio	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	09/12/2022	#####	Viagem para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.205/2022	Deysny Evelyn Santos Costa	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	09/12/2022	#####	Viagem para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.206/2022	Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	09/12/2022	#####	Viagem para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.204/2022	Maria do Céu Aprígio	Conselheira Municipal de Saúde	Natal/RN	09/12/2022	#####	Viagem para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.205/2022	Deysny Evelyn	Conselheira Municipal	Natal/RN	09/12/2022	#####	Viagem para participar da V CONEPIR - Conferência Estadual de Promoção de Igualdade

	Santos Costa	de Saúde				Racial, no auditório da FETARN - Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do RN.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/12/2022	R\$ 80,00	Viagem para buscar vacinas para Secretaria Municipal de Saúde na IV - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	09/12/2022	R\$ 80,00	Viagem transferindo Pedro Paulo Dantas e acompanhante do Hospital Regional de Currais Novos para Hospital Infantil Varela Santiago.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	09/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares, Priscila Pietra Alves Souza e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	10/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva, Joseildo Hipólito Dantas, Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	10/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	10/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco Fransinete da Silva e acompanhante para consulta neurologista na Clínica Santa Clara.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	10/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, Moisés Davi da Silva e acompanhante, após alta médica do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	10/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joseildo Hipólito Dantas, Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Margarida de Fátima Costa de Lima, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	11/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Francisca Maria Silva de Araújo e acompanhante, após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho, Marcos Antonio de Assis para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.262/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaavedo	Motorista	Parelhas/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo a Vice-Prefeita Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, para participar do evento "Programa Líder SEBRAE Geoparque Seridó".
Port.º 1.263/2022	Odon Oliveira de Souza Júnior	Prefeito Municipal	Natal/RN	12/12/2022	#####	Viagem para participar da solenidade "GMF em Ação" realizada na ESMARN, promovida pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF com o apoio do Programa Fazendo Justiça do CNJ/PNUD.
Port.º 1.264/2022	Maria de Fátima Souza de Melo	Coordenadora Geral	Parelhas/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem para participar da reunião do Projeto Líder "Liderança para Desenvolvimento Regional", no Hotel Veneza em Parelhas/RN.
Port.º 1.266/2022	David Narwith Marques Gomes	Secretário Municipal de Des. Econômico e Turismo	Parelhas/RN	12/12/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da reunião do Projeto Líder "Liderança para Desenvolvimento Regional", no Hotel Veneza em Parelhas/RN.
Port.º 1.267/2022	David Narwith Marques Gomes	Secretário Municipal de Turismo	Natal/RN	12/12/2022	#####	Viagem para participar da reunião do Fórum Estadual de Dirigentes dos Órgãos Municipais de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Norte - Desenvolve RN, na Escola de Governo.
Port.º 1.268/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Santa Cruz/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonoaudiologia na Clínica Neuromar.
Port.º 1.269/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Picuí/PB	12/12/2022	R\$ 82,50	Viagem conduzindo a paciente Amanda Cecília de Souza Araújo e acompanhante, para consulta psiquiátrica na Clínica Nossa Senhora das Mercês, em Picuí/PB.
Port.º 1.270/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Natal/RN	12/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Josefa Maria da Silva Moura, e o Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para audiência no Ministério Público - MPRN.
Port.º 1.271/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaavedo	Motorista	Serra Negra do Norte/RN	12/12/2022	R\$ 80,00	Viagem transportando atletas da Associação Desportiva JK - Currais Novos, para participar do Campeonato Seridossão.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Rosimar Candido de Medeiros para cirurgia no Hospital Rio Grande; Marcos Antônio de Medeiros e acompanhante para retorno de cirurgia oftálmica; Maria José da Silva para consulta neurológica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Maria de Fátima Borges da Silva e acompanhante para internação de cirurgia ocular no Hospital Dr Luiz Antônio; Sebastião Francisco Alves e acompanhante para consulta em radioterapia na Liga CECAN.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	12/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Antonio Cardoso Filho e acompanhante para exame e biópsia no Instituto de Oncogenética.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	12/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria Jaciara de Lima e acompanhante para perícia no INSS - Agência da Previdência Social Natal/RN.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.225/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	12/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Jaciara de Lima e acompanhante para perícia no INSS - Agência da Previdência Social Natal/RN.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	12/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Marcos Valentim Noberto e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Memorial.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	12/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Tamara Larissa Bezerra da Costa para perícia no INSS - Agência da Previdência Social Natal/RN; Miguel Romildo Azevedo de Araújo e acompanhante para revisão de cirurgia no Centro Pediátrico; Cristiane Januario de Medeiros para radioterapia na Liga CECAN; Antônio Paulo Neto e acompanhante para aplicação de Avastin no Hospital da Visão.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Margarida de Fátima Costa de Lima, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º 1.272/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Caicó/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo para perícia na 9ª Vara - Justiça Federal de Caicó.
Port.º 1.273/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaavedo	Motorista	Parelhas/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo a Vice-Prefeita Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, para participar do evento "Programa Líder SEBRAE Geoparque Seridó".
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Rita Francisca dos Santos e acompanhante para exame na Liga CECAN; Maria Daluz de Moraes Costa e acompanhante para consulta oncologista no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonoaudiologia na Clínica Neuromar.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e Joseildo Hipólito Dantas, Eldas Oliveira dos Santos e acompanhantes para hemodiálise na

						Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonoaudiólogo na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	13/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Francisco Faustino da Silva e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Dr Luiz Antonio.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	13/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Francisco Caninde de Oliveira e acompanhantes para consulta com consulta urologista na Liga CECAN.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas, Maria Aparecida dos Anjos Ribeiro, ambos para fisioterapia FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	13/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, a paciente Maria da Gloria de Oliveira e acompanhante, após alta médica do Hospital do Coração.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	13/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, Maria Pereira de Santana e acompanhante, após alta médica do Hospital Memorial.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria Irani de Lima e acompanhante para quimioterapia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó/RN.
Port.º 1.274/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar do Município de Currais Novos/RN, para venda direta no Box da CECAPES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port.º 1.275/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Larissa Leila B. de Araújo para consulta oncológica na Liga CECAN.
Port.º 1.276/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Caicó/RN	14/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Luzitercio Albuquerque para Capacitação sobre Fundo Infancia e Adolescente para os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Maria Lécia Vieira Dantas e acompanhantes para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Débora Firmino de Freitas e acompanhante para perícia no INSS - Agência da Previdência Social; Francisca Leciocleide de Macedo Félix e acompanhante para exame na Liga CECAN; Myrella Sophia Amarante e acompanhante para consulta nefrologista no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.278/2022	Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	14/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	14/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Adriano Marques de Lima e acompanhante para hemodiálise extra no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	14/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Diego Ferreira da Costa e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Manuel Romualdo Neto e acompanhante para consulta no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	14/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho, Joseildo Hipolito Dantas para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros, Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Marcelo Victor Silva Lopes e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo José Eraldo da Cunha para marcar exame no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; José Gledson Silva de Oliveira e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas; Maria de Fátima dos Santos para consulta no Instituto de Radiologia.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	14/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Maria Elina Carvalho para exame na Policlínica do Alecrim.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	14/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas, Maria Aparecida dos Anjos Ribeiro, ambos para fisioterapia FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Margarida de Fátima Costa de Lima, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos, Luiz Cardoso da Silva, Joseildo Hipolito Dantas para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Irani de Lima e acompanhante para quimioterapia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	15/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo José Noberto de Oliveira e acompanhante para avaliação ortopédica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Jéssica Keyciane Silva de Lima para treinamento no IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port.º 1.280/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo a Secretária Alana Moraes para participar da 122ª reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.
Port.º 1.282/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Natal/RN	15/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Rafael Borges Cifronio e acompanhante para consulta médica no Hospital Rio Grande.
Port.º 1.283/2022	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o Secretário Especial de Cultura, Ronaldo Gomes da Silva, para tratar questões do município em Caicó/RN.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	15/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Maria José de Araújo Azevedo e acompanhante, após alta médica do Hospital Memorial.
Port.º 1.225/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.281/2022	Alana de Moraes Garcia	Secretária Municipal de Saúde	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da 122ª reunião ordinária da CIR - Comissão Intergestores Regional da 4ª Região de Saúde.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Amadeu Moura e acompanhantes para quimioterapia no Hospital Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	15/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Manuel Romualdo Neto e acompanhante para quimioterapia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó; Manoel Higinio Neto e acompanhante para exame de ressonância no Instituto de Radiologia.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	16/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Maria dos Anjos Medeiros da Silva e acompanhante para exame, Nicolas Valentim de Medeiros Dantas, Melissa Layane da Silva Félix e acompanhantes para exame, ambos no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Leyliane Mabele Campelo e acompanhante para perícia na INSS - Agência da Previdência Social; Edineide Maria da Silva para consulta na Clínica Odonto Center; Raniery Robson da Silva Santos para treinamento no SAMU; Nadja Maria de Medeiros Matias para radioterapia na Liga CECAN; Rita Belarmino dos Santos e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Brasileiro da Visão.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	16/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Franciclebio Cardoso e acompanhante para consulta em nefrologia no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	16/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; e reconduzindo da Casa Durval Paiva para Currais Novos, o paciente Alessandro Gabriel de Oliveira Gomes e acompanhantes.

Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	16/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros, Raimundo Francisco de Araújo para hemodíalise na Clínica do Rim.
Port.º 1.285/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo as pacientes Francisca Carmelinda da Silva e Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhantes para hemodíalise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º 1.286/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal/RN	16/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Céu Silva Pimenta para consulta hematologista no Hospital Rio Grande.
Port.º 1.287/2022	Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Natal/RN	16/12/2022	R\$ 80,00	Viagem acompanhando o paciente Edmilson Almeida de Souza para consulta ambulatorial na Liga CECAN.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	16/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Edmilson Almeida de Souza e acompanhante para consulta no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	16/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Francisca Lecioleide e acompanhante para tomar sangue no HEMONORTE; Andreza Gomes Rodrigues e acompanhante para consulta endocrinopdiatria no HUOL/UFRRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	16/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodíalise na Clínica do Rim; Josefa Albino de Oliveira Leite e acompanhante para exame de ressonância no Instituto de Radiologia.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	16/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo José Amadeu Moura e acompanhantes para consulta em nutrição no Hospital Dr. Luiz Antônio.
Port.º 1.223/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Margarida de Fátima Costa de Lima, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodíalise do Clínica do Rim.
Port.º 1.229/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Santa Cruz/RN	17/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Luiz Cardoso da Silva, Eldas Oliveira dos Santos, Joseildo Hipólito Dantas e acompanhantes para hemodíalise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	17/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodíalise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	17/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, Anderson Davi e acompanhante, após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	17/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Lazaro Luan da Silva e acompanhante, após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Alberto Carlos da Silva para exame de ressonância na Liga CECAN; José Fernandes para Band Natal.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Michelle Maria Guimarães Ferreira e acompanhante para exame de tomografia na Liga CECAN; Fabrício Aprício Vieira Dantas e acompanhante para fisioterapia e hidroterapia na FACISA/UFRRN: Faculdade de Ciências da Saúde.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	19/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho, Luiz Cardoso da Silva para hemodíalise na Clínica do Rim; Sarah Raquel Avelino Santos para avaliação profissional no CER - Centro Especializado em Reabilitação.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	19/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Rosa Tereza da Silva e acompanhante para exame de tomografia no Instituto de Radiologia de Caicó/RN.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	19/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo, Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodíalise na Clínica do Rim.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 8,00	Viagem conduzindo Francisco Marcelo Alves de Medeiros e acompanhante para internamento de cirurgia de rim no Hospital do Coração.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	19/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares, Priscila Pietra Alves de Souza e acompanhante para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.225/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	19/12/2022	R\$ 60,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, a paciente Terezinha Marques Gorgonho e acompanhante, após alta médica do Hospital Regional de Caicó.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	19/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Samuel Levi da Silva Carvalho e acompanhante para revisão de cirurgia no HUAB/UFRRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º 1.225/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	19/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodíalise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Francisca Frassinete da Silva e acompanhante para consulta em neurocirurgia no HUOL/UFRRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria de Araújo Galvão e acompanhante para revisão ortopédica no Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodíalise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port.º 1.288/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Caicó/RN	19/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo para pericia na 9ª Vara - Justiça Federal de Caicó.
Port.º 1.289/2022	Odon Oliveira de Souza Júnior	Prefeito Municipal	Natal/RN	19/12/2022	#####	Viagem para participar de reunião na FEMURN, com o objetivo de discutir assuntos relativos a redistribuição do ICMS.
Port.º 1.293/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o Exmo. Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para reunião na sede da FEMURN.
Port.º 1.225/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	19/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Waine Galvão de Melo Othon e acompanhante para revisao de cirurgia no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º 1.294/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a Vice Prefeita, Ana Lúcia Lopes de Albuquerque, para participar de reunião na Secretaria de Estado e Educação e da Cultura - SEEC.
Port.º 1.295/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos, Luiz Cardoso da Silva e Josenildo Hipólito Dantas e acompanhantes, todos para hemodíalise na Clínica do Rim.
Port.º 1.297/2022	Edgard Fechas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	Viagem para retirada de veículo do tipo ônibus cedido ao Município de Currais Novos para o Transporte Escolar.
Port.º 1.298/2022	José Gracinaldo Fernandes	Motorista	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	Viagem para retirada de veículo do tipo ônibus cedido ao Município de Currais Novos para o Transporte Escolar.
Port.º 1.233/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Waine Galvão de Melo Othon e acompanhante para consulta neurologista na Liga CECAN.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	20/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Almira Maria da Silva e acompanhante para consulta e histeroscopia no HUAB/UFRRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	20/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodíalise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.230/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodíalise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Rita Francisca do Santos e acompanhante para exame e consulta na Liga CECAN; Meire Iris do Nascimento Silva e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel; Thaigo Tompson para exame na Liga CECAN.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, José Gomes da Silva e acompanhante, após alta médica do Hospital Dr. Luiz Antônio.

Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	20/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Terezinha Matos Santos e acompanhante para consulta e quimioterapia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga CECAN.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	20/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares, Priscila Pietra Alves de Souza e acompanhante para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	21/12/2022	R\$ 60,00	Viagem reconduzindo Maria Lisandra Lima da Cunha e acompanhante, após alta médica do Hospital Regional de Caicó.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	21/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante para hemodíalise extra na Clínica do Rim.

Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Anedina Ferreira de Mendonça para exame e consulta, Ana Cristina Bezerra Dantas e acompanhante e quimioterapia, ambos na Liga CECAN.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim - Ribeira.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Leidson Pinto da Silva e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	21/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	21/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Mossoró/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Ana Oliveira Cruz e acompanhante para consulta em reumatologia na Clínica AME - Assistência Médica Especializada.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	21/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Marilene Dantas de Medeiros e acompanhante para consulta em nefrologia no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Tereza Bezerra de Araújo e acompanhante para consulta em neurologia na Neuromed; Francisco de Paula da Silva e acompanhante para exame no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º 1.300/2022	Odon Oliveira de Souza Júnior	Prefeito Municipal	Natal/RN	21/12/2022	#####	Viagem para participar de reunião de interesse desta municipalidade no Gabinete Civil da Governadoria.
Port.º 1.301/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaevado	Motorista	Natal/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar reunião com Governadora do Estado Fátima Bezerra, no Gabinete Civil da Governadoria.
Port.º 1.302/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar do Município de Currais Novos/RN, para venda direta no Box da CECAPES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	21/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Francisco Miguel Marcos e acompanhante para consulta em hematologia oncológica na Liga CECAN.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, Giselda Barbosa de Macedo e acompanhante, após alta médica do HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Adriel Victor Sousa Saraiva, Priscila Pietra e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Severino Gomes da Silva e acompanhante para tomar medicação no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Rubia Mara da Conceição Silva, Davi Miguel Braz da Silva e acompanhante para avaliação social no INSS - Agência da Previdência Social Santa Cruz; Giselda Barbosa de Macedo para procedimento de histeroscopia na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Caicó/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Paula da Silva e acompanhante para exame no Instituto de Radiologia de Caicó; Mariana Isabela Dantas de Medeiros e acompanhante para terapia ocupacional no Instituto Progredir.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria das Dores Gomes dos Santos e acompanhante para Hospital Dr Luiz Antonio; Jarluc Maria de Gois para revisão de cirurgia oncológica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Nakelyny Rodrigues da Silva para consulta na Prontoclinica Dr Paulo Gurgel.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	22/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.225/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	22/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Alcides Garcia de Souza e acompanhante para internamento para exames no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º 1.304/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	22/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Lucille Nathaly Medeiros da Silva e acompanhante para retorno de procedimento médico no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port.º 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	22/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Luiz Gregorio da Silva e acompanhante para consulta oncológica no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º 1.305/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os paciente Manuel Romualdo Neto, Tiago Manoel Felinto e acompanhantes, para procedimento médico no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga CECAN.
Port.º 1.306/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos, Luiz Cardoso da Silva e Josemildo Hipólito Dantas e acompanhantes, todos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.307/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	23/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Audeci Pereira da Silva Oliveira e acompanhante para retorno de procedimento médico no Hospital Memorial.
Port.º 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Natal/RN	23/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Insituto do Rim - Zona Norte; Francisco de Paula da Silva e acompanhante para exame no Hospital Dr Luiz Antonio.
Port.º 1.226/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	23/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	23/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	23/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	23/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Priscila Pietra Alves de Souza, Adriel Victor Sousa Saraiva e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	23/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	24/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	24/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	26/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Jackson Sidney de Medeiros para consulta na Hospital Thiago Dias.
Port.º 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	26/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Jackson Sidney de Medeiros para consulta na Hospital Thiago Dias.
Port.º 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	26/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; Igor Matheus de Azevedo Araújo até Casa de Apoio Oestana para acompanhar paciente internado; Amanda Priscila de Oliveira Primo e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Memorial.
Port.º 1.309/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaevado	Motorista	Acari/RN	26/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Fátima Mariano para avaliação médica no Hospital Maternidade de Acari.

Port. Nº 1.310/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	26/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Antônio Cardoso Filho e acompanhante para procedimentos médicos no Instituto Oncogenética.
Port. Nº 1.311/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	26/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Moisés Davi dos Santos Silva e acompanhante para consulta neurologista no CRI - Centro de Reabilitação Infantil.
Port. Nº 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	26/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 1.228/2022	José Iran de Medeiros	Assessor de Controle de Atividades	Santa Cruz/RN	26/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Caicó/RN	26/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco Caninde Otaviano e acompanhante para consulta; Marinalva Maria Santos de Medeiros para quimioterapia, ambos no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó
Port. Nº 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim; Maria dos Anjos Medeiros da Silva e acompanhante para tomografia no Instituto de Radiologia de Caicó.
Port. Nº 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	27/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos, Luiz Cardoso da Silva e Josenildo Hipólito Dantas e acompanhantes, todos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	27/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza; Jackson Sidney de Medeiros para consulta na Hospital Thiago Dias; Gilvania Ribeiro da Silva para fisioterapia facial na Clínica Fisiovida.
Port. Nº 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	27/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	27/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Rita Francisca dos Santos, Manuel Romualdo Neto e acompanhantes para exames de cintilografia na Liga CECAN.
Port. Nº 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	27/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº 1.312/2022	Odon Oliveira de Souza Júnior	Prefeito Municipal	Natal/RN	27/12/2022	#####	Viagem para tratar de assuntos do município em reunião com o Secretário-Chefe, Raimundo Alves Júnior, no Gabinete Civil da Governadoria.
Port. Nº 1.313/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaavedo	Motorista	Natal/RN	27/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, para participar de reunião com o Secretário-Chefe, Raimundo Alves Júnior, no Gabinete Civil da Governadoria.
Port. Nº 1.314/2022	Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	27/12/2022	R\$ 60,00	Viagem acompanhando o paciente Nelson Batista dos Santos para procedimento médico na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº 1.315/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	27/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo os pacientes para procedimentos médicos, consultas e exames nos Hospitais e Clínicas da Capital.
Port. Nº 1.316/2022	Saney Silva	Coordenador Geral	Natal/RN	27/12/2022	#####	Viagem conduzindo o paciente Wiliamberg Franklin Silva para internamento na Clínica de Reabilitação Missão Evangélica, em Natal/RN.
Port. Nº 1.317/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	27/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo os pacientes Ismael Rodrigues Pereira e Heitor Daniel da Silva Candido e acompanhantes para consultas médicas na Liga CECAN e no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port. Nº 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Santa Cruz/RN	28/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 1.234/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	28/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	28/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Maria Eloá Costa de Medeiros e acompanhante para aplicação de botox no Hospital da UNIMED; Ana Cristina Bezerra Dantas e acompanhante para consulta oncológica e quimioterapia na Liga CECAN.
Port. Nº 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	28/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port. Nº 1.231/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	28/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Luzenilda Rafael de Medeiros e acompanhante para quimioterapia no Hospital Oncologia do Seridó - Liga Caicó; Gilvania Ribeiro da Silva e acompanhante para fisioterapia facial da Clínica Fisiovida.
Port. Nº 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	28/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 1.319/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	28/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente José Anchieta Fernandes e acompanhante para retorno de procedimento médico no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port. Nº 1.320/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	28/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Fransinete da Silva e acompanhantes para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 1.321/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaavedo	Motorista	Caicó/RN	28/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Graças Silva de Oliveira para exame no Instituto de Radiologia em Caicó/RN.
Port. Nº 1.323/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	28/12/2022	R\$ 80,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar do Município de Currais Novos/RN, para venda direta no Box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. Nº 1.326/2022	Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	28/12/2022	R\$ 60,00	Viagem acompanhando o paciente Nelson Batista dos Santos para procedimento médico na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº 1.328/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	29/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes José Amadeu de Moura e Manuel Romualdo Neto e acompanhantes para consultas médicas no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port. Nº 1.331/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/12/2022	R\$ 60,00	Viagem acompanhando o paciente Nelson Batista dos Santos para procedimento médico na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº 1.332/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	29/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo os pacientes para procedimentos médicos, consultas e exames nos Hospitais e Clínicas da Capital.
Port. Nº 1.333/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos, Luiz Cardoso da Silva e Josenildo Hipólito Dantas e acompanhantes, todos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 1.334/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviço Gerais	Santa Cruz/RN	29/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Zeneide Marques, Giselda Barbosa de Macedo e acompanhantes, para procedimento de histeroscopia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº 1.227/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	29/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port. Nº 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	29/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 1.225/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	29/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Waine Galvão de Melo Othon e acompanhante para consulta em radioterapia na Liga CECAN.
Port. Nº 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	29/12/2022	R\$ 80,00	Viagem transferindo a paciente Maria das Vitória de Araújo e acompanhante do Hospital Regional de Currais Novos para HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº 1.124/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	29/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº 1.222/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	30/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; Paulo Pereira de Araújo e acompanhante para internamento.
Port. Nº 1.221/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	30/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Pedro Alves Sobrinho e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº 1.232/2022	José Jailson Vieira	Motorista (Readptado)	Caicó/RN	30/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Inácio Gomes da Silva e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port. Nº 1.338/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azaavedo	Motorista	Natal/RN	30/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo os pacientes Alzileze Bezerra dos Santos e Adriano Marques de Lima e seus acompanhantes para procedimento médico na Nefron Clínica.
Port. Nº 1.339/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviço Gerais	Santa Cruz/RN	30/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo, Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº 1.341/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.

Port. Nº1.342/2022	Rufino Toscano de Medeiros Júnior	Auxiliar de Enfermagem	Caicó/RN	30/12/2022	R\$ 60,00	Viagem acompanhando o paciente Nelson Batista dos Santos para procedimento médico na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº1.343/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	30/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº1.344/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	30/12/2022	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente Josivan Anselmo de Oliveira para procedimento médico na Clínica do Rim.
Port. Nº1.345/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/12/2022	R\$ 60,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos, Luiz Cardoso da Silva e Josenildo Hipólito Dantas e acompanhantes, todos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº1.346/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	30/12/2022	R\$ 80,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, o paciente Amadeu Trajano e acompanhante, após alta médica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EF09FDC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 2022**

Nº ATO	SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josefa Martins da Silva e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	01/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	01/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Francinete da Silva e acompanhante para consulta em nefrologia na Clínica do Rim Ltda.
Port. Nº0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	01/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port. Nº0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	01/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Gerson Félix da Silva, após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. Nº0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	02/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo Maria das Dores Gomes dos Santos e acompanhante, após alta médica do Hospital Dr Luiz Antônio.
Port. Nº0924/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Caicó/RN	03/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Reissyla Raiana da Silva e acompanhante para consulta nefrologista na Clínica do Rim.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port. Nº0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	03/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo do Hospital Regional de Currais Novos, Maria da Conceição da Silva, para avaliação médica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	03/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	03/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo do Hospital Regional do Currais Novos, Pedro Vasconcelos e acompanhante, para internamento cirúrgico no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. Nº0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonaudiólogo na Clínica Neuromar; Lucicleide Lopes Gama e acompanhante para consulta e exames no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Vitória Gabriela de Medeiros para consulta fonaudiólogo na Clínica Pedro Cavalcante; Margarida Alves Barbosa da Silva para consulta nefrologia na Clínica do Rim; Raimunda Assis de Araújo, Juraci Francisca da Silva, Francisca Expedita Ines dos Santos, Lúcia Maria de Souza Bezerra, Maria Girliane Milena de Lima, todas para consulta reumatologia na Clínica Fácil;
Port. Nº0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Lucilene Nathaly e acompanhante, após alta médica do Hospital Dr Paulo Gurgel.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Rita Francisca dos Santos e acompanhante para consulta na Liga CECAN; Maria da Luz de Moraes Costa e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port. Nº0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Djalma Medeiros de Souza, Francisca Santana da Silva e acompanhante para consulta em reumatologia na Clínica Fácil.
Port. Nº0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Daguia Gomes da Silva e acompanhante para perícia na Justiça Federal; Jessica Keicyane Silva de Lima e Sônia Clara Caindê para capacitação "Planifica SUS" na IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº0927/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Wanderley da Silva e acompanhante para exame de ressonância no HC Cardio; José Viana Neto e acompanhantes para consulta ortopédica na Clínica de Fraturas.
Port. Nº0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port. Nº0924/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Santa Cruz/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas, ambos para fisioterapia FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port. Nº0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port. Nº0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maira Jordiana Dantas Silva e acompanhante para internamento de histeroscopia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº0913/2022	Josenildo Sabino da Silva	Vigilante	Natal/RN	04/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, Maria José da Silva Simões para perícia médica o INSS - Agência da Previdência Social.
Port. Nº0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port. Nº0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Domingos Germano da Silva e acompanhante para internamento na Prontoclínica Dr Paulo Gurgel.
Port. Nº0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonaudióloga na Clínica Neuroamar.
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Alcides Garcia de Souza e acompanhante para consulta cardiológica no Hospital do Coração; Clara Paiva e acompanhante para consulta na Clínica de Fraturas.
Port. Nº0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Caicó/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Luiz Cardoso da Silva e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Anedina Ferreira de Mendonça dos Santos e acompanhante para consulta e exames; Joaquim Pereira dos Santos e acompanhante para quimioterapia, ambos na Liga CECAN.
Port. Nº0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Moises Davi dos Santos Silva e acompanhante para consulta neuropediatria no CRI - Centro de Reabilitação Infantil; Roselina Otavia da Costa e acompanhantes para exame da visão no Espaço Casa Serena; Tiago Thompson de Oliveira Moura para buscar documentação na Casa Irmã Dulce.
Port. Nº0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port. Nº0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Manuel Romualdo Neto e acompanhante para consulta oncológica no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port. Nº0928/2022	Francielio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Sra. Ana Alice de Medeiros Silva para perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social de Natal/RN.

Port.º0929/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Matheus Vinícius dos Santos Cardoso e acompanhante para consulta médica no Hospital Maria Alice Fernandes.
Port.º0930/2022	José Josivan de Oliveira	Almoxarife	Natal/RN	05/10/2022	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar do Município de Currais Novos/RN, para venda direta no Box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Alves Feitoza e acompanhante para tomografia na Liga CECAN.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Maria da Conceição Soares e acompanhante para exames no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Rosa Tereza da Silva para consulta na Liga CECAN.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Rosemary Fernandes de Souza Dantas e acompanhante para
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Natal/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Paulo Xavier dos Santos e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Santa Cruz/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo do Hospital Regional Dr Mariano Coelho, Maria Cecília Gama, para avaliação pediátrica na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port.º 0682/2022)	Natal/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes Lopes e acompanhante para exames de tórax no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia Militar).
Port.º0927/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ciromar Batista de Araújo e acompanhante para consulta cirúrgica no Hospital Dr Luiz Antônio; Rita Francisca dos Santos e acompanhante para consulta na Liga CECAN.
Port.º0917/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	06/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0932/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Mossoró/RN	06/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a equipe multidisciplinar do CREAS e CAPS para realização de traslado de família da cidade de Mossoró/RN a Jardim do Seridó/RN.
Port.º0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para consulta oftalmológica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Antônio da Silva e acompanhante para exame no Peumocentro.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0935/2022	Edgard Fechapas Feitosa dos Santos	Motorista	Caicó/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Francisca de Medeiros Moura e Joana D'arc Trajano de Medeiros para o II Fórum Interinstitucional dos Gestores Municipais, Educacionais e Lideranças Eclesias; Pacto Educativo Global Diocesano e o encerramento do Projeto de Extensão Rodas de Conversa da Economia de Francisco e Clara.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Luiz Silva para hemodiálise extra na Clínica do Rim; Joceli Medeiros de Macedo e acompanhante para pericia no Instituto Penedo.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Jailra Suelly da Silva Paiva e acompanhante para quimioterapia no Hospital do Coração; Pedro Francisco de Oliveira e acompanhante para quimioterapia na Liga CECAN.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joaquim Alves da Silva e acompanhante para avaliação ortopédica no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia); Helena Katia do Nascimento e acompanhante para consulta oncológica na Liga CECAN; Maria Eloá Costa de Medeiros e acompanhante para consulta neurológica na Clínica Mipibu.
Port.º0917/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Manuel Romualdo Neto e acompanhante para quimioterapia no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga Caicó.
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo e acompanhante para hemodiálise no Instituto do Rim; Clara Oliveira de Paiva e acompanhante para consulta cardiológica no Hospital do Coração.
Port.º0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	07/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Lenice Paulo de Araújo e acompanhante para retorno de cirurgia do Hospita Memorial.
Port.º0938/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	07/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo paciente para consulta médica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Santa Cruz/RN	08/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, José Miguel Rodrigues e acompanhante, após alta médica do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	08/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	08/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	08/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Irene Maria da Conceição e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	08/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Mossoró/RN	08/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Jaciene dos Santos e acompanhante para tomografia no Instituto Wilson Rosado.
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port.º 0682/2022)	Natal/RN	08/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Carmelinda da Silva e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0940/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	09/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo MC's para participarem do Duelo Estadual de MC's no Anfiteatro da UFRN - Campus Central.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0944/2022	Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Anne Beatriz Galvão, Andrier Bryan e acompanhantes para consulta gastroenterologista no Hospital de Pediatria da UFRN - HOSPED.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.º0917/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Marta de Medeiros e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Memorial.
Port.º0941/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para consulta médica no Centro Pediátrico de Natal/RN.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria da Conceição e acompanhante para consulta nefrologista no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Everaldo de Araújo Medeiros e acompanhante para consulta em cirurgia torácica no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros, ambos na hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Francisco de Assis Araújo, José Pereira de Araújo e acompanhantes para radioterapia e quimioterapia na Liga CECAN; Cícera Maria de Araújo e acompanhante para aplicação de Avastin no Hospital da Visão; Selma Marcolino e acompanhante para revisão de cirurgia, Nicollase Valentim de Medeiros Dantas para consulta endocrinologia, ambos no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Kadija de Brito para consulta no Hospital L Dr

						Luiz Antonio.
Port. Nº0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Wanderley da Silva e acompanhante para consulta no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº0942/2022	Rodolfo Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Secretário Municipal de Meio-Ambiente Agricultura e Abastecimento, Lucas Galvão da Cruz, para participar de reunião na FEMURN e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
Port. Nº0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza.
Port. Nº0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Aristeu Nunes de Freitas e acompanhante para consulta neurocirurgião no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Cristiane Januário de Medeiros para consulta em mastologia na Liga CECAN; Fabricio Apriégio Vieira Dantas e acompanhante para medicação no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port. Nº0927/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port. Nº0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Santa Cruz/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra para fisioterapia FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi.
Port. Nº0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria José de Medeiros e acompanhante para medidas de prótese na Bomporte Produtos Ortopédicos; Clara Oliveira de Paiva e acompanhantes para exame de ecocardiograma na Clinico; Carlos Antonio Freire da Silva para consulta odontológica no Departamento de Odontologia da UFRN.
Port. Nº0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port. Nº0945/2022	José Josivan de Oliveira	Almoxarife	Natal/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar do Município de Currais Novos/RN, para venda direta no Box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port. Nº0941/2022	Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	11/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para consulta médica no Centro Pediátrico de Natal/RN.
Port. Nº0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	12/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Ribeiro e acompanhante para fisioterapia pélvica na FACISA/UFRN: Faculdade de Ciências da Saúde.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo e acompanhante para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port. Nº0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Caicó/RN	12/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joseildo Hipólito Dantas e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. Nº0926/2022	Francisco Assis Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	12/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros, ambos na hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA; Raniery Robson da Silva Santos para treinamento no SAMU Metropolitano.
Port. Nº0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	12/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Lucilly Nathaly Medeiros da Silva e acompanhante, após alta médica do Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port. Nº0948/2022	Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Abastecimento	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos do interesse do município no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Francisco do PT.
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Maria Gorete Adriano e acompanhante para perícia na 1ª Vara da Justiça Federal.
Port. Nº0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Livramento Gomes para consulta na Clínica Dr Nevaldo Rocha; Paulo Xavier dos Santos e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port. Nº0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Lucille Nathaly Medeiros da Silva e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Dr Paulo Gurgel.
Port. Nº0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	13/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port. Nº0949/2022	Fabiano de Araújo	Coordenador de Meio Ambiente	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar de audiência sobre demandas deste município no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Francisco do PT.
Port. Nº0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Santa Cruz/RN	13/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Giselda Barbosa de Macedo, Jailma Dantas da Silva, Luzia Pergentino de Souza e acompanhante, ambas para consulta ginecológica na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº0950/2022	Odon Oliveira de Souza Júnior	Prefeito Municipal	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 100,00	Viagem para tratar de assuntos do interesse do Município, junto com a Secretária Adjunta do Gabinete Civil do Governo do Estado do RN.
Port. Nº0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	13/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port. Nº0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Terezinha Maria da Conceição Soares e acompanhante para exames laboratoriais no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Ciromar Batista de Araújo e acompanhante para exame de tomografia na Policlínica do Alecrim; Maria das Graças Medeiros Dantas e acompanhante para consulta ortopédica na Otomed.
Port. Nº0951/2022	Rodolfo Barros de Lucena	Secretário-Chefe de Gabinete	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 75,00	Viagem acompanhando o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, em reuniões no Gabinete Civil da Governadoria do Estado do RN.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os Conselheiros Municipais de Saúde, Amisterdan Colly Silva, Gésseca Deny Santos e Maria do Livramento da Silva para reunião da mesa diretora do Conselho na SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.
Port. Nº0952/2022	Rodolfo Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, e o Secretário-Chefe de Gabinete, Rodolfo Barros de Lucena para reuniões no Gabinete Civil da Governadoria do Estado do RN.
Port. Nº0954/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Cuité/PB	13/10/2022	R\$ 75,00	Viagem conduzindo Amanda Cecília de Souza Araújo para retorno de consulta psiquiátrica na Clínica Nossa Senhora das Mercês.
Port. Nº0955/2022	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	13 e 14/10/2022	R\$ 225,00	Viagem para participar do cadastro SIACS - Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde e reunião com a COMPRIR CN, na SESAP - Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.
Port. Nº0956/2022	Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Natal/RN	13 e 14/10/2022	R\$ 225,00	Viagem para participar do cadastro SIACS - Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde, e reunião com a COMPRIR CN, na SESAP - Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.
Port. Nº0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para consulta nutricionista na Nutrivida.
Port. Nº0926/2022	Francisco Assis Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria das Neves Nunes e acompanhante para consulta e medicação no Hospital Rio Grande; Clara Oliveira de Paiva e acompanhante para consulta na AMICO - Associação Amigos do Coração da Criança.
Port. Nº0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Rosa Maria da Conceição e acompanhante, após alta médica do Hospital Memorial.
Port. Nº0926/2022	Francisco Assis Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros, ambos na hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; Natalia Galvão de Medeiros Bento e acompanhante para consulta ginecológica na Clínica Hapvida; Maria da Luz Marques para consulta oftálmica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.

Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ketelly Valentina Silva de Lucena e acompanhante para retorno de cardiologista na AMICO - Amigos do Coração da Criança; João Arthur Souza dos Santos e acompanhante para consulta endocrinologista na Clínica CEMED; Maria da Luz de Moraes Costa e acompanhante no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo George Araújo Xavier, Érica Bezerra e seus acompanhantes para consulta em nefrologia na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Isadora Cunha e acompanhante para exames e consultas no Hospital Infantil Varela Santiago.
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Edilma Gomes e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques de Lucena; Jailrya Suely da Silva Paiva e acompanhante para quimioterapia no Hospital do Coração.
Port.º0957/2022	Higor Mateus de Azevedo Araújo	Assessor de Controle de Atividades	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 45,00	Viagem para realizar cotações de preços para pesquisa mercadológica em empresas da capital do Estado.
Port.º0962/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	São Vicente/RN	14/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo e reconduzindo artistas da cidade de São Vicente/RN para apresentação na ação social do Dia das Crianças no Bairro Alto de Santa Rita, em Currais Novos/RN.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	15/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	15/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joseildo Hipólito Dantas e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	15/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	15/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo Francisca Medeiros e acompanhante, após alta médica do Hospital Memorial
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Estelina Maria de Medeiros Santos e acompanhante para retorno de ortopedista no Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros, ambos na hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Manuel Romão da Silva e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza; Moises Victor dos Santos e acompanhante para consulta multiprofissional no CER - Centro Especializado de Reabilitação.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Fabiola Fonseca de Oliveira para exame de ressonância no Instituto de Radiologia; João Gomes Dantas e acompanhante para consulta na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria das Vitórias de Oliveira e acompanhante para consulta dermatológica no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Jacione Diogo e acompanhante para pequena cirurgia na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN; Maria Francieleide para consulta na Clínica Potiguar.
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Estelina Maria de Medeiros Santos e acompanhante para retorno de ortopedista no Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Fabio José de Medeiros e acompanhantes para consulta com geneticista no CRI - Centro de Reabilitação Infantil.
Port.º0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Waiane Galvão de Melo Othon e acompanhante para pequena cirurgia no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	17/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Samuel Levi Silva Carvalho, José Natanael da Silva e acompanhante para consulta cirúrgica no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º0927/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Lucia da Silva Araújo e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Rio Grande; Damião Manoel de Oliveira e acompanhante para consulta em radioterapia na Liga CECAN.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Ana Carolina França de Araújo e acompanhante para consulta nefrologia no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Josefa Maria de Castro, após alta médica do Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Ribeiro e acompanhante para fisioterapia pélvica na FACISA/UFRN: Faculdade de Ciências da Saúde; Alleph Jutson Silva Dantas e acompanhante para consulta cirurgia no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josefa Maria Dantas e acompanhante para retorno de cirurgia de fêmur no Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Damião Manoel de Oliveira, Rita Francisca dos Santos, Cristiane Januário de Medeiros e acompanhantes, ambos para consulta oncológica na Liga CECAN.
Port.º0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Lucille Nathaly Medeiros da Silva e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.º0924/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Santa Cruz/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas, ambos para fisioterapia FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi; e Gustavo Henrique da Silva e acompanhante para consulta pediátrica no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º0971/2022	Josefa Maria da Silva Moura	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar de Audiência Pública sobre o tema: "Exploração de Crianças e Adolescentes no Trabalho da Mendicância: experiências anteriores e propostas para rede de proteção", promovida pela Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região.
Port.º0973/2022	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	Coordenador Geral SEMTHAS	Natal/RN	18/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar de Audiência Pública sobre o tema: "Exploração de Crianças e Adolescentes no Trabalho da Mendicância: experiências anteriores e propostas para rede de proteção", promovida pela Procuradoria Regional do Trabalho - 21ª Região.
Port.º0974/2022	Franciêlo Lopes Mata	Motorista	Jardm Seridó/RN	18/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Sra. Analice de Medeiros Silva para perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social de Jardim do Seridó.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Natal/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, William Bailey de Azevedo Tavares e acompanhante, após de alta médica do Hospital Infantil Varela Santiago.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Augusto dos Anjos e acompanhantes para triagem no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros, ambos na hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0975/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar do Município de Currais Novos/RN, para venda direta no Box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem para deixar o veículo Van - Placa OJW 5E75 para conserto do ar condicionado.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Maria Ilma dos Santos Alves Souza para consulta ginecológica no Ed. Harmony Center; Terezinha Maria da Conceição e acompanhante para consulta nefrologista no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Maria de Fátima Silva Pereira e acompanhante para revisão de marcapasso na Natal Cor.
Port.º0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Leidson Pinto da Silva e acompanhante para retorno de cirurgia de femur no Hospital Deoclecio Marques de Lucena.
Port.º0927/2022	Gilberto Pereira da	Motorista	Santa Cruz/RN	19/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Diego Ferreira da Costa e acompanhante para terapia ocupacional e psicopedagoga na

	Silva						Clínica Neuroamar.
Port.º0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	19/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Nely Rodrigues de Barros e acompanhantes para exame de ultrassonografia do globo ocular no Instituto de Olhos do Seridó.
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port.º nº 0682/2022)	Caicó/RN	19/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	19/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	19/10/2022	RS 40,00		Viagem reconduzindo para Currais Novos, Francisca Damiana Dantas e acompanhante, após alta médica da MEJC-UFRN - Maternidade Escola Januário Cicco.
Port.º0977/2022	Franciélio Lopes Mata	Motorista	Picuí/PB	19/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Adaildo Benedito dos Santos, Coordenador do Programa "Famílias Acolhedoras", para ministrar capacitação sobre Escuta Especializada.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas, ambos para fisioterapia FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi; Thamara Larissa Nunes Bezerra e acompanhante para exame de ecocardiograma no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Maria Antonia da Siva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza; Davi Lucas Oliveira Brito e acompanhante para ultrassonografia da tireóide no Hospital Thiago Dias.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Ciromar Batista de Araújo e acompanhante para tomografia no Hospital Dr Luiz Antônio; Rita Francisca dos Santos e acompanhante para quimioterapia na Liga CECAN.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Geraldo Ribeiro e acompanhante para fisioterapia pélvica na FACISA/UFRN: Faculdade de Ciências da Saúde.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0984/2022	Franciélio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo o Adaildo Benedito dos Santos para participar de reunião do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente na Casa do Menor Trabalhador.
Port.º0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Manuel Romualdo Neto e acompanhante para exame de ressonância na Clínica Novaimagem Medical.
Port.º0927/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port.º nº 0682/2022)	Natal/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo do Hospital Regional de Currais Novos, o paciente Sebastião Pacifico da Silva Neto e acompanhante, para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Port.º0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo José Miguel Rodrigues de Souza e acompanhante para consulta em hematologia na UNP Salgado Filho.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros, ambos na hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Francisca Francinete da Silva e acompanhante para consulta neurológica na Clínica Santa Clara.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem para buscar vacinas para Secretaria Municipal de Saúde na IV - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Sarah Raquel Avelino Santos para internamento no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Arlete Araújo e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Memorial.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Manuel Romualdo Neto e acompanhante para consulta oncológica no Hospital Oncológico do Seridó - Liga Caicó.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo José Gomes da Silva e acompanhante para exame e consulta oncológica na Liga CECAN; Maria das Dores Gomes dos Santos e acompanhante para internação cirúrgica oncológica no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0985/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	21 e 22/10/2022	RS 225,00		Viagem conduzindo o paciente Victor Gabriel de Souza Silva e acompanhantes para consulta médica na Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação - Associação das Pioneiras Sociais SARAH - Fortaleza.
Port.º0993/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Picuí/PB	21/10/2022	RS 90,00		Viagem conduzindo atletas para disputarem a Copa Curimatáu de Handebol, nos dias 22 e 23 de outubro.
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port.º nº 0682/2022)	Caicó/RN	21/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Stella Rebecka Limpio Freire e acompanhante para consulta nefrologista na Clínica do Rim.
Port.º0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	22/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise extra na Clínica do Rim.
Port.º0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	22/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	22/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Maria Francisca de Melo Santos, Altino Romualdo da Silva, Judite Neves Dantas da Silva, ambas para cirurgia de facectomia no Hospital dos Olhos - Zona Norte.
Port.º0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Joseildo Hipólito Dantas e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	23/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; José Maria de Castro e acompanhante para consulta vascular no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port.º nº 0682/2022)	Caicó/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Lenivan Carneiro Filho e acompanhante para perícia médica na Agência da Previdência Social - INSS Jardim do Seridó.
Port.º0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem reconduzindo para Currais Novos, Francisca de Jesus Dantas e acompanhante, após alta médica do Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Palloma Kadydja Pereira de Moraes e acompanhante para exame de campimetria visual no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Jacione Diogo e acompanhante para pequena cirurgia na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC/UFRN; Maria José de Medeiros para tirar medidas de calha ortopédica na GM Ortopédica; Vaneide Araújo para consulta na Clínica de Fraturas.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonaudiólogo na Clínica Neuroamar; Severino Balbino Fernandes, Raimunda Maria de Lima e acompanhantes, ambas para consulta no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Katia Maria Ferreira da Silva e acompanhantes para internamento no Hospital Dr Luiz Antonio.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise do Instituto do Rim - Zona Norte; José Amadeu de Moura e acompanhante para internação cirúrgica no Hospital Dr Luiz Antônio; Vivian Karla Silva de França e acompanhantes para biópsia na Liga CECAN.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavínia Souza.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º0995/2022	Maria do Livramento da Silva	Conselheira Municipal de Saúde	Caicó/RN	24/10/2022	RS 75,00		Viagem para participar da Plenária de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde, no auditório da IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port.º0812/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	24/10/2022	RS 40,00		Viagem reconduzindo para Currais Novos, Francisca Viana de Souza e acompanhante, após alta médica do Hospital Memorial.
Port.º0994/2022	David Narwith Marques Gomes	Secretário Municipal de Desenvolvimento	Natal/RN	25/10/2022	RS 75,00		Viagem para participar da Solenidade de entrega de certificados dos cursos do SENAC em parceria com a SEMTUR, no Centro de Convenções de Natal.

		Econômico e Turismo				
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Izabel Cristina de Medeiros Dantas para consulta mastologia no HUOL/UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes; Francisca das Chagas Silva e acompanhante para exame de tomografia na Policlínica do Alecrim.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes no Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. Nº1000/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	25/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo a Procuradora Geral do Município, Ingrid Adely de Araújo Souza, para reunião no DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.
Port. Nº0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Severino Minervino da Silva e acompanhante para exame de tomografia na Policlínica do Alecrim.
Port. Nº0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonaudiólogo na Clínica Neuromar; Geraldo Ribeiro e acompanhante para fisioterapia pélvica na FACISA/UFRN; Faculdade de Ciências da Saúde.
Port. Nº0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Mossoró/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Maria da Silva e acompanhante para consulta com proctologista no Instituto de Endoscopia de Mossoró; Albeci Cabral Bezerra, Rejanilton Manoel da Silva Araújo e acompanhantes, ambos para consulta cirúrgica na Liga de Mossoró.
Port. Nº0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joseildo Hipólito Dantas e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. Nº0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Caicó/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Larissa Bruna Félix Coutinho e acompanhante para retorno de cirurgia no Hospital Deoclécio Marques de Lucena; Cristiane Januário de Medeiros e acompanhante para exame na Liga CECAN e no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port. Nº0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza; Vinicius Gabriel e acompanhante para fisioterapia no 1º Batalhão de Engenharia de Construção - Exército Brasileiro.
Port. Nº0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port. Nº1001/2022	Franciêllo Lopes Mata	Motorista	Caicó/RN	25/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sesiom Bezerra para perícia médica no IPERN - Instituto de Previdência dos Servidores Estaduais.
Port. Nº0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Mossoró/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Gael Davi Alves Fernandes e acompanhantes para exame de ultrassom transfontanelar na Ame Clínica Médica; Mikaela Eloyne Pereira de Oliveira para exame de ressonância na Nossa Clínica Médica.
Port. Nº0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Natal/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim; Natalia Galvão de Medeiros Bento e acompanhante para consulta ginecológica na Clínica Hapvida.
Port. Nº0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves e acompanhante, João Carlos Medeiros, ambos na hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Priscila Pietra Alves Souza e acompanhante par consultas no Centro Clínico Deodoro e no Centro Clínico Via Direta.
Port. Nº0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Caicó/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Cruz de Oliveira e acompanhante para consulta cirúrgica no Hospital de Oncologia do Seridó - Liga.
Port. Nº0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port. Nº0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Rafael dos Santos e acompanhante para perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social de Santa Cruz; Clara Lua Carvalho Santos Soares e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuromar.
Port. Nº0981/2022	Deysny Evelyn Santos Costa	Conselheira Municipal de Saúde	Caicó/RN	26/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da Plenária de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde, no auditório da IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº0982/2022	Maria do Céu Aprígio	Conselheira Municipal de Saúde	Caicó/RN	26/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da Plenária de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde, no auditório da IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº0979/2022	Gésseca Deny Santos de Almeida	Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	26/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da Plenária de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde, no auditório da IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº0980/2022	Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Caicó/RN	26/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar da Plenária de Conselhos de Saúde da 4ª Região de Saúde, no auditório da IV URSAP - Unidade Regional de Saúde Pública.
Port. Nº0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Lucille Nathaly Medeiros da Silva e acompanhante para revisão de cirurgia no Hospital Deoclécio Marques de Lucena.
Port. Nº0998/2022	David Narwith Marques Gomes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Natal/RN	26/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para participar de reunião de planejamento das ações de promoção do Geoparque Seridó para 2023, no Centro de Convenções de Natal.
Port. Nº1004/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Adaiana Cristina da Silva e acompanhante para consulta pós cirúrgica no Hospital Central Coronel Pedro Germano (Hospital da Polícia).
Port. Nº1005/2022	Odon Oliveira de Souza Júnior	Prefeito Municipal	Natal/RN	26/10/2022	R\$ 100,00	Viagem para cumprir agenda oficial no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Francisco do PT.
Port. Nº1006/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Natal/RN	26/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o Prefeito Municipal, Odon Oliveira de Souza Júnior, e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Lucas Galvão da Cruz, para reunião no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Francisco do PT.
Port. Nº1009/2022	Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento	Natal/RN	26/10/2022	R\$ 75,00	Viagem para tratar de assuntos do interesse do município no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Francisco do PT.
Port. Nº1007/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Valdemiro Pereira da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port. Nº1008/2022	Franciêllo Lopes Mata	Motorista	Arez/RN	26/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Luzitércio da Silva Albuquerque para participar da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Port. Nº0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joseildo Hipólito Dantas e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. Nº0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Antonia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavinia Souza.
Port. Nº0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Albeci Cabral Bezerra, Fabrício Aprígio Vieira Dantas, ambos para fisioterapia e hidroterapia na FACISA/UFRN - Faculdade Ciências Saúde do Trairi; Oscar Ataíde Marques Bezerra e acompanhante para perícia médica no INSS - Agência da Previdência Social Santa Cruz/RN.
Port. Nº0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria de Lourdes do Nascimento Braga, Luiz Cardoso da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port. Nº0917/2022	Rockcelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Caicó/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port. Nº0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Caicó/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Gomes Dantas e acompanhante para pequena cirurgia na Clínica do Rim.
Port. Nº0926/2022	Francisco Alves Luciano	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Geraldo Ribeiro e acompanhante para fisioterapia pélvica na FACISA/UFRN: Faculdade de Ciências da Saúde; Severino Balbino Fernandes para consulta cardiológica e ultrassonografia na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port. Nº0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port. Nº1010/2022	José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem transportando os produtos das Associações de Agricultores Familiar do Município de Currais Novos/RN, para venda direta no Box da CECAFES - Central de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária.

Port.º1011/2022	Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Adaildo Benedito dos Santos, Coordenador do Programa "Famílias Acolhedoras" para participar de palestra na Câmara Municipal de Natal.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria Irani de Lima e acompanhante para exame de cintilografia na Liga CECAN.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0927/2022	Gilberto Pereira da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º1012/2022	Marcelo Vieira de Medeiros	Vigilante	Santa Cruz/RN	27/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Kadigya Brito Gomes e acompanhante para internação pré-cirúrgica na HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º1013/2022	Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	28/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Vera Lúcia dos Santos e acompanhante para realizar revisão cirúrgica no Hospital Memorial.
Port.º0915/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	28/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Josivan Anselmo de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim; Maria da Luz de Moraes Costa e acompanhante para consulta oncológica no Hospital Dr Luiz Antônio; Creonice Generosa dos Santos Fernandes e acompanhante para exame e consulta oncológica na Liga CECAN; Maria Madalena e acompanhante para consulta no Hospital Dr Luiz Antônio.
Port.º0916/2022	Pedro Onofre Lírio Marques	Motorista	Natal/RN	28/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José de Souza Pinheiro e acompanhante para consulta cardiológica no INCOR.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	28/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Rosa Teresa da Silva, Nadja Lúcia Aprígio Vieira. Ambase para consulta na Liga CECAN.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	28/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Alves, João Carlos Medeiros e acompanhantes, ambos para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Caicó/RN	28/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Carmelinda da Silva, Josefa Martins da Silva Araújo e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0919/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Santa Cruz/RN	28/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Caicó/RN	28/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Valdemiro Pereira da Silva, Pedro Alves Sobrinho e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.
Port.º1014/2022	Rodolpho Luiz da Silva Azevedo	Motorista do Gabinete	Caicó/RN	28/10/2022	R\$ 45,00	Viagem conduzindo o paciente Gael Davi Alves Fernandes para perícia na 9ª Vara - Justiça Federal - Caicó/RN.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	29/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Bento José da Silva, Sebastião Luiz da Silva, Gilvan Cândido de Macedo, Marcos Antonio de Assis, Murilo de Araújo Munay, Carmelita Maria de Araújo, Herisma Albino dos Santos, Eldas Oliveira dos Santos, Maria das Graças Costa, Alice Mesquita da Silva, todos para hemodiálise do Clínica do Rim.
Port.º0926/2022	Francisco Luciano Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	Santa Cruz/RN	29/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Adriano Marques de Lima, Luiza Raimunda da Nóbrega e acompanhante para hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	29/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Nelson Batista dos Santos e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim LTDA.
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Natal/RN	30/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos, Vinicius Alves da Silva e acompanhante, após alta médica do Hospital Angiovascular.
Port.º0912/2022	José Roberto Neto	Motorista	Caicó/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem fazendo traslado dos estudantes universitários de Currais Novos/RN para a UFRN - CERES Caicó e IFRN Campus Caicó.
Port.º1015/2022	Marcelo Vieira de Medeiros	Vigilante	Santa Cruz/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem reconduzindo para Currais Novos/RN, as pacientes Maria das Vitórias de Oliveira Souza, Marli Sintônio dos Santos Ferreira e seus acompanhantes, após alta médica da HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º1017/2022	Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizarem consultas e exames em clínicas e hospitais de Natal/RN.
Port.º1018/2022	Alex Sandro José Xavier dos Santos	Motorista	Caicó/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Antônia da Silva e acompanhante para terapia intensiva neuromotora na Clínica Lavfina Souza.
Port.º0922/2022	Vicente Regivan Pereira da Silva	Motorista	Caicó/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Joseildo Hipolito Dantas e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim Ltda.
Port.º0912/2022	José Jailson Vieira	Pintor (Readp. Port nº 0682/2022)	Santa Cruz/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Clara Lua Carvalho Santos Soares e acompanhantes para tratamento de reabilitação na Clínica Neuroamar.
Port.º0917/2022	Rockelly Robson da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Natal/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Manuel Romualdo Neto e acompanhante para exame de cintilografia na Clínica Nuclear.
Port.º0921/2022	Antônio Luiz Neto	Motorista	Natal/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim - Zona Norte; Anne Beatriz Galvão, Andier Bryan e suas acompanhantes para dentista no Departamento de Odontologia da UFRN.
Port.º0925/2022	Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Natal/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Vinicius Alves da Silva e acompanhante para retorno de internação cirúrgica no Hospital Angiovascular.
Port.º0923/2022	Lavosier Santos de Souza	Motorista	Santa Cruz/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Davi Campos Gomes e acompanhante para terapia ocupacional, psicopedagogia e fonaudiólogo na Clínica Neuroamar; Francisco de Assis Silva para cirurgia geral, Raimunda Maria de Lima para consulta em cardiologia, ambos no HUAB/UFRN - Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra.
Port.º0914/2022	Nilo Domingos da Silva	Motorista	Caicó/RN	31/10/2022	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca Carmelinda, Josefa Martins e acompanhante para hemodiálise na Clínica do Rim.

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**C0843DE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO SUPLEMENTAR Nº 021/2024**

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.: 84 3356 0002

www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com

**Decreto Suplementar Nº. 021/2024 Doutor Severiano/ RN, 02 de setembro de 2024.**

**ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS.**

O **Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.697.471,00 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, 02 de setembro de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		1.1 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL			
			308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 62.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 62.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 62.000,00</b>
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
			350 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.35 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
			743 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 107.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 107.000,00</b>
		1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
			675 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 100.000,00
			684 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 200.000,00</b>
		2.16 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA			
			727 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 50.000,00</b>
		2.80 - MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			740 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 407.000,00</b>
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE			
			688 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 12.471,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.471,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 12.471,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano					
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			383 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001002	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.000,00</b>
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
			418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 15.000,00
			420 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25.000,00</b>

		2.53 - Repasse SESAP/Emenda Parlamentar - Aquisição de Medic.e Mat. de Consumo Hospitalar			25.000,00
			1007 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17100000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
		2.64 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF			
			466 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano</b>					
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
			978 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 250.000,00
			1028 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 15401070	R\$ 7.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 257.600,00</b>
		2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%			
			637 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400000	R\$ 6.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>
		2.26 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL			
			638 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			559 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	R\$ 150.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
		2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%			
			627 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 39.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 39.000,00</b>
		2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
			615 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 50.000,00</b>
		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			569 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 300.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 300.000,00</b>
		2.92 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB VAAT			
			1021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15420000	R\$ 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.000,00</b>
		2.95 - Despesas de Capital FUNDEB VAAT- Ensino Infantil			
			1027 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 80.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 907.600,00</b>
<b>6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>					
	2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.20 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			780 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 50.000,00
			794 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 2.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 52.400,00</b>
		2.76 - REPASSE FNAS - PROGRAMA PRIM. INFANCIA NO SUAS			
			746 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16600000	R\$ 16.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 16.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 68.400,00</b>
<b>7 - Serviços Autonomo de Agua e Esgotos</b>					
	2025 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS				

		2.77 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE			
			965 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17530000	R\$ 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 1.697.471,00</b>
<b>Redução</b>					
1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano					
	1001 - CAMARA MUNICIPAL				
		2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
			313 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 62.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 62.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 62.000,00</b>
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano					
	2002 - GABINETE DO PREFEITO				
		1.12 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO			
			327 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 15.177,31
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 15.177,31</b>
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			333 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			335 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			336 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 45.177,31</b>
	2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
			347 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
			355 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15010000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
	2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.6 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
			526 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
		2.62 - PROGRAMA BALDE CHEIRO			
			541 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>
	2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		1.57 - Pavimentação da Estrada de Acesso ao Sítio Guardado			
			1038 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 200.000,00</b>
	2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS			
			869 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
		2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL			
			768 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 150.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>
		2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			
			776 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 15000000	R\$ 20.000,00

<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>270.000,00</b>
	2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
		1.16 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE				
			670 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$	122.422,69
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>122.422,69</b>
		1.54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society				
			1032 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$	294.450,00
			1033 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$	80.550,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>375.000,00</b>
		2.10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE				
			682 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$	12.471,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>12.471,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>509.893,69</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano						
	2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
		2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
			386 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	R\$	10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		2.27 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL				
			421 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$	20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		2.29 - REPASSE SUS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
			509 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$	5.000,00
			512 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$	5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		2.36 - REPASSE SUS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				
			497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$	10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		2.40 - REPASSE SUS - OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO				
			457 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16010000	R\$	10.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano						
	2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
		1.46 - Recurso Fundeb 30% - Ampliação de Escolas				
			1015 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$	29.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>29.000,00</b>
		2.107 - Programa Escola em Tempo Integral				
			1045 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R\$	20.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%				
			578 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15401070	R\$	100.000,00
			581 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15421070	R\$	80.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>180.000,00</b>
		2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				
			632 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$	100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
		2.45 - SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE ENERGIA P/ESCOLAS				
			601 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$	30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

		2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
			565 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400000	R\$ 50.000,00
			977 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 33.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 83.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 442.000,00</b>
<b>6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano</b>					
		2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS			
			766 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16650000	R\$ 68.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 68.400,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 68.400,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 1.697.471,00</b>

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:8EC80116

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 511/2024**

**DECRETO Nº 511, DE 02 de setembro de 2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.561.214,96, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 552/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.561.214,96 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos) às dotações especificadas nos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I 14.900,00 (quatorze mil, novecentos reais e zero centavos), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

II- 840.100,00 (oitocentos e quarenta mil cem reais e zero centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

III - 1.706.214,96 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo III e IV que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 02 de setembro de 2024

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo por superavit)</b>					<b>14.900,00</b>
13.001 Fundo Municipal de Saúde					14.900,00
	2094 Assistência a População com Serviços de Saúde Pública				14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	14.900,00

**ANEXO III**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo II (Acréscimo por excesso de arrecadação)</b>					<b>840.100,00</b>
05.001 Sec. Munic. de Educação					690.100,00
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.100,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				360.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	360.000,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				150.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	150.000,00
	<b>2016 Manutenção do FUNDEB 30%</b>				<b>100.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	100.000,00
	<b>2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico</b>				<b>79.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	79.000,00
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
	<b>2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	100.000,00

## ANEXO III e IV

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo III (Acréscimo por anulação)</b>					<b>1.706.214,96</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>36.700,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito</b>				<b>36.700,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	11.700,00
<b>03.001 Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos</b>					<b>212.290,00</b>
	<b>2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos</b>				<b>212.290,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	184.690,00
<b>04.001 Sec. Mun. de Finanças</b>					<b>3.968,46</b>
	<b>2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>3.968,46</b>
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	3.968,46
<b>05.001 Sec. Munic. de Educação</b>					<b>90.341,32</b>
	<b>2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação</b>				<b>90.341,32</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.699,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	88.642,00
<b>06.001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas</b>					<b>254.400,00</b>
	<b>2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas</b>				<b>150.542,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	43.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.542,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	100.000,00
	<b>1006 Ampliação e manutenção da Rede Elétrica/iluminação publica</b>				<b>85.853,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	85.853,00
	<b>1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais</b>				<b>18.005,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18.005,00
<b>07.001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente</b>					<b>78.000,00</b>
	<b>2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente</b>				<b>68.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	68.000,00
	<b>2030 Manutenção do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
<b>08.001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even</b>					<b>19.692,00</b>
	<b>2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais</b>				<b>19.692,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.692,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
<b>13.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>691.971,13</b>
	<b>1024 Aquisição de Veículo eou ambulância</b>				<b>37.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	37.000,00
	<b>2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</b>				<b>574.971,13</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	243.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	208.817,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	106.153,38
	<b>2050 Manutenção do Programa PSF</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.000,00
	<b>2052 Programa Agente Comunitário de Saúde</b>				<b>60.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	60.000,00
	<b>2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	15.000,00
<b>14.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>295.200,00</b>
	<b>2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social</b>				<b>22.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	22.000,00
	<b>1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura</b>				<b>260.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17200000	0001	260.000,00
	<b>2068 Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas</b>				<b>13.200,00</b>

	Carentes)					
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	13.200,00	
15 .001 Fundo de Previdência e Assistência					3.360,00	
	2071 Manutenção do Fundo de Previdência e Assistência Municipal				3.360,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.360,00	
16 .001 Secretaria Municipal de Tributação					16.400,00	
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				16.400,00	
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	16.400,00	
18 .001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso					3.892,05	
	2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				3.892,05	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.892,05	
Anexo IV (Redução)						1.706.214,96
02 .001 Gabinete do Prefeito					468.390,00	
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				19.000,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.000,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	7.000,00	
	2090 Ações da Defesa Civil Municipal				449.390,00	
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	900,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	900,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	444.690,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.900,00	
05 .001 Sec. Munic. de Educação					237.898,90	
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				88.642,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	88.642,00	
	1002 Construção Ampliação e Reforma de campos Quadra e ginásios de esporte zona urbana e rural				3.968,46	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.968,46	
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				143.589,12	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	143.589,12	
	2019 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Básico				1.699,32	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.699,32	
06 .001 Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas					117.880,00	
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				43.000,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	43.000,00	
	1004 Aquisição de Terreno(s) diversos				41.433,00	
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17200000	0001	41.433,00	
	1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada				25.905,00	
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	25.905,00	
	1012 Const. Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais				852,00	
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	852,00	
	1029 Construção e reforma de quadra e campos de esportes				6.690,00	
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00	
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.690,00	
07 .001 Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente					91.000,00	
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				51.900,00	
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	12.400,00	
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	500,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00	
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	10.900,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	28.000,00	
	2030 Manutenção do Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais				6.100,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.100,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	5.000,00	
	2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar				22.400,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.300,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	1.100,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	18.000,00	
	2032 Manutenção do Programa de Apoio ao Corte de Terra				8.600,00	
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	1.300,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00	
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	1.100,00	
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.200,00	
	2033 Manutenção do Programa de Controle de Zoonose				2.000,00	
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00	
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.000,00	
08 .001 Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even					102.692,00	
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				92,00	
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	92,00	

	1017 Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura				1.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.000,00
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais				101.600,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100.000,00
09 .001 Sec. Munic.de					260.000,00
Esporte.Cultura e Lazer					
	2021 Construção Ampliação e Reforma de Campos, Quadra e Ginásios de Esporte Zona Urbana e Rural				260.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	260.000,00
10 .001 Procuradoria Geral do Município					3.600,00
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				3.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.600,00
11 .001 Controladoria Geral do Município					17.000,00
	2045 Manutenção da Controladoria Geral do Município				17.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	11.000,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					328.782,01
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				111.153,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	106.153,38
	2050 Manutenção do Programa PSF				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				148.628,63
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	120.628,63
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde				4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	2055 Manutenção do Programa Farmácia Básica				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
	2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	1025 Construção Reforma e Ampl. de postos e Unida de Saúde/imóveis afeto a Saúde				37.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	37.000,00
14 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					71.720,00
	2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social				25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	22.000,00
	2059 Manutenção do Conselho Tutelar				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	2067 Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social				8.520,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	6.520,00
	2068 Benefícios Eventuais(Atendimento de Necessidade Pessoas Carentes)				30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17200000	0001	30.000,00
	2091 Implantação e manutenção da Proteção Social Especial - PSE				7.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
18 .001 Fundo Muni. dos Direitos do Idoso					3.892,05
	2077 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				3.892,05
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.892,05
99 .099 Reserva de Contingencia					3.360,00
	9001 Reserva de contingencia fundo de Previdencia				3.360,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.360,00

Publicado por:  
Janailson Romao de Freitas  
Código Identificador:03B6E82D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA  
AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Ipuueira/RN, por meio da secretaria municipal de saúde, manifesta a intenção de contratação de pessoa jurídica de forma direta através de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para seguro automotivo para os veículos da frota ativos do Município de Ipuueira/RN.

O prazo para recebimento de propostas e documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia 29 de outubro de 2024 até o dia 31 de outubro de 2024, na sala da Comissão de Contratação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ipueira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacao.ipueira@gmail.com

Ipueira/RN, 28 de outubro de 2024.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Agente de Contratação

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ITEM 1 – OBJETO:**

– Contratação de empresa para seguro automotivo para os veículos da frota ativos do Município de Ipueira/RN, conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p>VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não PLACA: OJW7G19 CHASSI: 9BD341ACZPY831126. COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA REDUZIDA PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA: R\$ 2.729,13 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA R\$ 1.511,68 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 408,32 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 139,69 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 R\$ 56,38 Cls. 45V R\$ 521,25 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 91,81 Vidro Traseiro: R\$ 380,00 Parabrisa: R\$ 393,00 Faróis LED: R\$ 1.059,00 Faróis: R\$ 239,00 Laterais: R\$ 138,00 Lanternas: R\$ 217,00 Faróis XENON: R\$ 1.059,00 Retrovisores: R\$ 253,00 Lanternas LED: R\$ 409,00</p>	UND.	1
2	<p>VEÍCULO: FIAT - MOBI LIKE 1.0 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 14613 0Km: Não PLACA: OJW7F39 CHASSI: 9BD341ACZPY830405 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% FRANQUIA REDUZIDA PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA: R\$ 2.729,13 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA R\$ 1.511,68 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 408,32 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 139,69 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 R\$ 56,38 Cls. 45V R\$ 521,25 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 91,81 Laterais: R\$ 138,00 Lanternas: R\$ 217,00 Faróis XENON: R\$ 1.059,00 Retrovisores: R\$ 253,00 Lanternas LED: R\$ 409,00 Vidro Traseiro: R\$ 380,00 Parabrisa: R\$ 393,00 Faróis LED: R\$ 1.059,00 Faróis: R\$ 239,00</p>	UND.	1
3	<p>VEÍCULO: FIAT - NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15318 0Km: Não PLACA: OJY4G79 CHASSI: 9BD2651PAN9203967 MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA REDUZIDA PREÇO MÁXIMO: R\$ 5.366,33 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA R\$ 3.152,75 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 556,81 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 R\$ 106,15 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 R\$ 22,55 Cls. 45V R\$ 1.425,15 Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: R\$ 102,92 Vidro Traseiro: R\$ 209,00 Parabrisa: R\$ 218,00 Faróis LED: R\$ 772,00 Faróis: R\$ 128,00 Laterais: R\$ 74,00 Lanternas: R\$ 219,00 Faróis XENON: R\$ 772,00 Retrovisores: R\$ 71,00 Lanternas LED: R\$ 219,00</p>	UND.	1

#### **Coberturas:**

Danos materiais a terceiros 1º risco

Danos materiais a terceiros 2º risco

Danos materiais a terceiros reboque e semi-reboque desatrelado 1º risco

Danos materiais a terceiros reboque e semi-reboque desatrelado 2º risco  
 Danos corporais a terceiros 1º risco  
 Danos corporais a terceiros 2º risco  
 Danos corporais a terceiros reboque e semi-reboque desatrelado 1º risco  
 Danos corporais a terceiros reboque e semi-reboque desatrelado 2º risco  
 Garantia única a terceiros 1º risco  
 Garantia única a terceiros 2º risco  
 Garantia única reboque e semi-reboque desatrelado a terceiros 1º risco  
 Garantia única reboque e semi-reboque desatrelado a terceiros 2º risco  
 Acidentes pessoais por passageiro com despesas médico hospitalares  
 Danos morais a terceiros 1º risco  
 Danos morais a terceiros 2º risco

**Carro reserva.**

Carro reserva básico, rede referenciada, 7 dias  
 Carro reserva básico, livre escolha, 7 dias  
 Carro reserva básico, rede referenciada, 15 dias  
 Carro reserva básico, livre escolha, 15 dias  
 Carro reserva básico, rede referenciada, 30 dias  
 Carro reserva básico, livre escolha, 30 dias  
 Carro reserva porte médio, rede referenciada, 7 dias  
 Carro reserva porte médio, livre escolha, 7 dias  
 Carro reserva porte médio, rede referenciada, 15 dias  
 Carro reserva porte médio, livre escolha, 15 dias  
 Carro reserva porte médio, rede referenciada, 30 dias  
 Carro reserva porte médio, livre escolha, 30 dias  
 Carro reserva pickup leve, rede referenciada, 7 dias  
 Carro reserva pickup leve, livre escolha, 7 dias  
 Carro reserva pickup leve, rede referenciada, 15 dias  
 Carro reserva pickup leve, livre escolha, 15 dias  
 Carro reserva pickup leve, rede referenciada, 30 dias  
 Carro reserva pickup leve, livre escolha, 30 dias

**Assistência 24 horas:**

Completa: sin 2000km / pane 2000km - referenciada  
 Completa: sin 2000km / pane 2000km - livre escolha  
 Básica: sin 2000km / pane 200km - referenciada  
 Básica: sin 2000km / pane 200km - livre escolha  
 Compacta: sin 2000km / pane 100km - referenciada

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

Carta proposta;  
 Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;  
 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;  
 Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;  
 Certidão negativa municipal;  
 Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e  
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. A contratação de uma empresa de seguro para a frota do município de Ipueira/RN é uma medida essencial. A frota municipal é composta por veículos que representam um patrimônio significativo para o município. Garantir a proteção desses bens contra danos, roubos, furtos e acidentes é fundamental para preservar o patrimônio público e evitar prejuízos financeiros que possam comprometer o orçamento municipal.  
 2.2. Os veículos da frota municipal são utilizados em diversas atividades essenciais para a comunidade, como transporte escolar, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, entre outros. Um seguro adequado assegura a continuidade desses serviços, mesmo em casos de sinistros, evitando interrupções que possam prejudicar a população.  
 2.3. A contratação de um seguro proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que evita despesas imprevistas e elevadas com reparos ou substituição de veículos. Isso permite que o município mantenha um planejamento financeiro mais preciso e equilibrado.  
 2.4. Garantir a proteção dos veículos municipais também traz segurança e tranquilidade para os servidores que utilizam esses veículos no desempenho de suas funções. Saber que estão amparados por um seguro em caso de acidentes ou outros imprevistos contribui para um ambiente de trabalho mais seguro e motivador.  
 2.5. Algumas atividades desempenhadas pelos veículos da frota municipal podem exigir, por lei, a contratação de seguro. Cumprir essas exigências legais é imprescindível para evitar penalidades e garantir que o município opere dentro da legalidade.  
 2.6. A contratação de seguro para a frota municipal demonstra a responsabilidade do município com a segurança no trânsito e com a proteção do patrimônio público. É uma medida que reforça o compromisso da administração municipal com a gestão responsável e transparente dos recursos.  
 2.7. Portanto, a contratação de uma empresa de seguro para a frota do município de Ipueira/RN é uma decisão estratégica e necessária, que visa proteger os bens públicos, assegurar a continuidade dos serviços, otimizar a gestão financeira e garantir a segurança dos servidores e da comunidade.

**ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**3.1** – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

#### **ITEM 4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**4.2.** Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

#### **5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.1.** A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 meses, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

**5.2.** Os serviços deverão ser prestados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

**5.3.** Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

**5.4.** A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

#### **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**6.3.** A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipuera/RN.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A **Contratada** obriga-se a:

**7.1.1.** Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A **Contratante** obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

#### **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

#### ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

**12.1** - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

**12.2** – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**0C4B2F9B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

#### DECRETO Nº 2.069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) para os fins que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA);

**CONSIDERANDO** o excesso de arrecadação disponível para suplementação identificado até o dia 30 de Setembro/2024 na fonte do FUNDEB VAAT no valor de R\$ 393.936,00 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis reais).

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação constatado até o mês de setembro/2024 de mesmo valor, R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de outubro de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

315	23/10/2024	1.022.018/202	Excesso de Arrecadação	Suplementar	393.000,00	23/10/2024	DECRETO: 2.069	PUBLICADO
-----	------------	---------------	------------------------	-------------	------------	------------	----------------	-----------

Justificativa: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil r

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>393.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação					393.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				150.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	150.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				243.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15421070	0001	67.000,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	176.000,00
				Total:	<b>393.000,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6BA46729

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 PRÊMIO DE FOTOGRAFIA “NILDO FOTÓGRAFO”**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – JARDIM DO SERIDÓ-RN**

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 ou 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATORIOS</b>		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade técnica:</b> Composição, Iluminação, Foco e Nitidez, Exposição, Pós-produção.	10
B	<b>Criatividade e Originalidade</b> Inovação, perspectiva pessoal e narrativa visual.	10
C	<b>Mensagem e significado</b> A fotografia deve transmitir uma ideia, uma reflexão ou uma crítica, de forma clara ou sutil.	15
D	<b>Considerações Éticas</b> Respeito ao Sujeito: Avalia-se o respeito à dignidade dos indivíduos fotografados, evitando exploração ou descontextualização.	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>50</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Proponentes do gênero feminino	10
G	Proponentes negros e indígenas	10
H	Proponentes com deficiência	10
I	Proponente Pessoas LGBTQIA+	10
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>40 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	20
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
M	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zona Rural)	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	20
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>50 PONTOS</b>

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: H, G, I.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**Jardim do Seridó-RN, 28 de outubro de 2024.**

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**BA88657C

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>e da sinopse do filme para o tema proposto - RN.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, a abrangência dos elementos do patrimônio material/imaterial escolhidos para serem retratados no filme.	10
C	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
D	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	<b>Trajétoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>70</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Pessoas FÍSICAS sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zona Rural)	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>15 PONTOS</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (Zona Rural)	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>20</b>

A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir a seguir: H, G, I.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, o critério será a ordem de chegada dos projetos.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Jardim do Seridó-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**8EF160C1

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE**

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
ESTA É A PROPOSTA**

- Primária  
 Secundária

**DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física  
 Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

**Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central  
 Zona urbana periférica  Zona rural  
 Área de vulnerabilidade social  
  
 Unidades habitacionais  
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)  
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)  
 Áreas atingidas por barragem  
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencem a comunidade tradicional  Comunidades Extrativistas  
 Comunidades Ribeirinhas  Comunidades Rurais  
 Indígenas  
 Povos Ciganos  
 Pescadores(as) Artesanais  Povos de Terreiro  
 Quilombolas  
 Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero  Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Pessoa Não Binária  
 Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca  
  
 Preta  Parda  
 Indígena  Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva  Física  
 Intelectual  Múltipla  
 Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses.**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

- Nenhuma renda.  
 Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos  
 De 3 a 5 salários mínimos  
 De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso  Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim  Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra  
 Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

- Curador(a), Programador(a) e afins.  Produtor(a)

- Gestor(a)

- Técnico(a)

- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

- Outro(a)s \_\_\_\_\_

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não

- Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social Nome fantasia CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal

E-mail do representante legal Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero  Homem cisgênero

- Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Não BináriaBinária

- Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca  Preta

- Parda

- Amarela  Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

- Sim

- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva  Física

- Intelectual  Múltipla

- Visual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal

- Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo

- Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo

- Curso Técnico completo

- Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo

- Pós Graduação completo

**DADOS DO PROJETO****Nome do Projeto:**

Escolha a categoria a que vai concorrer, segundo o edital, nas seguintes temáticas:

 **Ponte da Pedra Lavrada:** **Carnaval Jardimense:** **Banda de Música Euterpe Jardimense:****Visão da Direção**

(Aqui você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: qual a sua linha narrativa? Como você irá abordar o tema de forma criativa e cativante ao público? como e onde será realizada sua pesquisa? qual o contexto de realização do filme?)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do filme. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Sinopse**

(Descreva um relato simples, uma síntese do seu filme)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)

**Preenchimento opcional\***

*\*A partir deste ponto, o preenchimento é opcional. Lembre-se de adicionar a assinatura no final do documento.*

**Medidas extras de acessibilidade**

*Marque quais medidas de acessibilidade, além das obrigatórias descritas no item 8.5 do Edital, serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência, idosas e com mobilidade reduzida.*

**Acessibilidade comunicacional:**

- sistema Braille
- sistema de sinalização ou comunicação tátil
- linguagem simples
- textos adaptados para leitores de tela
- outra medida: \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- formação e sensibilização de agentes culturais, públicos e demais pessoas envolvidas na cadeia produtiva cultural
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas \_\_\_\_\_

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.:Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet –Oficina/workshop/sEminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Currículo do proponente

Jardim do Seridó-RN, de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Proponente

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**A0D366DB

### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 SESSÃO JARDIM: REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL JARDINENSE

### ANEXO I

#### CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

#### RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de 14.489,43 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e tres centavos) distribuídos da seguinte forma:

3 projetos no valor de R\$ 4.829,81 (Quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais de curta-metragem documental.

#### DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

**Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem documental**

##### Produção de curtas-metragens documentais:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **registro documental** com duração de **no mínimo 20 minutos**, sobre três temas pré estabelecidos. Os temas foram selecionados pensando na urgencia de registro dos relatos dos mais idosos, são os temas:

1 Tema: Banda de Musica Euterpe Jardinense

2 Tema: A Ponte de Pedra Lavrada

3 Tema: O Carnaval Jardinense.

**Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto, pós-produção e distribuição.**

#### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AC	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I   LPG - Apoio a produção de obra audiovisual	01	01	01	03	R\$ 4.829,81	R\$ 14.489,43

#### CASO NÃO HAJAM INSCRITOS NAS COTAS AS VAGAS SERÃO REDESTRIBUÍDAS EM AMPLA CONCORRENCIA

Jardim do Seridó-RN, 28 de Outubro de 2024.

**GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**20B800A2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02100001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Interessado: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC.**

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “IMERSÃO JURÍDICA E OFICINA PRÓ GESTÃO”, PROMOVIDO PELA ANORPREV, NOS DIAS 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**Decisão:** Autorização para inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no **inciso III, f, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “IMERSÃO JURÍDICA E OFICINA PRÓ GESTÃO”, PROMOVIDO PELA ANORPREV, NOS DIAS 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa **ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ: 29.949.556/0001-00.**

O Termo de Referência foi aprovado pela Exm. Sr. Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente com recomendações por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC** que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, que dispõe sobre o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU – IPREVJUC.** São requisitos formais para o processo sob análise:

**Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD).

**Estudo Técnico Preliminar:** conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º e § 2º no Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

**Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL.

**Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL.

**Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”.

**Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL.

**Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações.

**Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL.

**Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

**Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

**Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto deste Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “IMERSÃO JURÍDICA E OFICINA PRÓ GESTÃO”, PROMOVIDO PELA ANORPREV, NOS DIAS 29 A 31 DE OUTUBRO DE 2024, para atender o PREVI JUCURUTU, nos termos da tabela abaixo de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.***

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

*15.1 - O PREVI JUCURUTU integra o conjunto de regimes próprios de previdência social do Estado do Rio Grande do Norte, sendo responsável pelo processamento e concessão dos benefícios de aposentadorias e pensões requeridas pelos seus beneficiários. Nesse cenário, para garantir a boa gestão dos recursos previdenciários, mostra-se relevante a permanente atualização e formação, buscando o aprimoramento das alternativas de gestão.*

*15.2 - Diante da necessidade de constante atualização e qualificação dos agentes públicos que atuam junto ao PREVI JUCURUTU, especialmente os membros da Diretoria Administrativa e do Conselho Municipal de Previdência, mostra-se pertinente a participação em cursos de qualificação, especialmente com ênfase em RPPS e gestão pública. Nesse contexto, requer a instauração de processo destinado à aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso “Imersão Jurídica e Oficina Pró Gestão”, promovido pela ANORPREV, nos dias 29 a 31 de outubro de 2024, no Município de Natal/RN, conforme folder de divulgação e programação anexos.*

*15.3 - Importante registrar, neste instante, que a ANORPREV é instituição de notório conhecimento no âmbito previdenciário, promovendo eventos de destaque a nível estadual/regional, sempre prezando pela qualidade técnica e boa organização dos eventos. O evento ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2024, na cidade de Natal/RN e será realizado pela Associação Norte Rio-grandense de Regimes Próprios de Previdência Social – ANORPREV (CNPJ: 29.949.556/0001-00). Segue em anexo o folder informativo sobre o evento a ser realizado.*

Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 - A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso “Imersão Jurídica e Oficina Pró Gestão”, promovido pela ANORPREV, nos dias 29 a 31 de outubro de 2024, no Município de Natal/RN, conforme folder de divulgação e programação anexos.	Unidade	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.400,00

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executada **por empresa e profissionais de notória especialização**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.

**Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

**AUTORIZO**, com fulcro no **inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **ASSOCIACAO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ: 29.949.556/0001-00**;

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa;

**DESIGNO**, os fiscais e gestores de contratos, conforme Portaria em anexo.

Publique-se,

Jucurutu/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI Jucurutu

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**BB08D4F2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 01070003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição gradativa de madeira em geral para atender necessidades de manutenção e reforma dos prédios públicos em Jucurutu/RN**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME						
CNPJ: 26.826.326/0001-66		Email: caiolopes07@hotmail.com		Telefone: (84) 9647-7171		
Endereço: Rua Coronel Joel Damasceno, 166, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000.						
Representação: Caio Cesar Araujo Dutra				CPF: 066.638.864-44		
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	BARROTE - DA LINHA 3/4 MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM VERMELHO	M	300,00	19,70	5.910,00
00002	BARROTE DA LINHA 3/5 MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM VERMELHO	M	300,00	23,66	7.098,00
00003	CAIBRO 3X5 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM VERMELHO	M	3000,00	6,80	20.400,00
00004	LINHA 3X4 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM VERMELHO.	M	500,00	29,50	14.750,00
00005	LINHA 3x5 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM VERMELHO	M	500,00	34,70	17.350,00
00006	LINHA 3X6 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM VERMELHO.	M	300,00	39,70	11.910,00
00007	RIPA 1,2X5 - MADEIRA ANGELIM VERMELHO.	ANGELIM VERMELHO.	M	5000,00	2,70	13.500,00
00008	MADEIRITO PLASTIFICADO 12MM 2,20X1,10.	MADEIRITO PLASTIFICADO	UND	60,00	159,90	9.594,00
00010	TÁBUA DE SUMAÚMA 30 CM X 2,5CM.	MADEIRA	UND	100,00	29,90	2.990,00
Total:						103.502,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Jucurutu/ RN**, 17 de outubro de 2024.

#### Assinaturas

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**

Prefeito Municipal

**Caio Cesar Araujo Dutra**

Representante legal do fornecedor registrado

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:8923A351**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 18060003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de motor bomba**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): <b>SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
CNPJ: 46.344.050/0001-97		Email: cleito@sulaguaequipamentos.com.br			Telefone: 54 984326673	
Endereço: Rua Pedro Mees, 330 Lote D, Tribess, Blumenau/SC, CEP: 89055-440						
Representante: <b>Cleito Pitz dos Santos</b> - CPF: 076.992.229-54						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	Motor Bomba centrifugo multi estágio trifásico 380 volts, de 5cv, 2 polos, 1p 55JM, com vazão de 80mca para 6,00m³ H.	Thebe	UND	1,00	4.592,16	4.592,16
Total:						4.592,16

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de outubro de 2024.

#### Assinaturas

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**

Prefeito Municipal

**Cleito Pitz dos Santos**

Representante legal do fornecedor registrado

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:2B4ABE24

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18060005/2024**

**OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**ADJUDICO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>L &amp; N AUTO CENTER LTDA</b>						
CNPJ: <b>43.006.158/0001-81</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	100,00	115,00	11.500,00
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	4,00	133,40	533,60
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	7,00	168,00	1.176,00
00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	269,90	1.619,40
00006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KENDA	UND	4,00	27,40	109,60
00007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KENDA	UND	4,00	23,90	95,60
00008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90R17. DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KENDA	UND	4,00	30,00	120,00
00009	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4x30 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	8,00	310,80	2.486,40
00010	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	378,50	2.271,00
00011	CÂMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	10,00	22,30	223,00
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	28,00	72,90	2.041,20
00013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.25-18, DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	10,00	39,90	399,00
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	WESTLAKE	UND	40,00	1.520,00	60.800,00
00015	PNEU 90/90R19 - DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KENDA	UND	4,00	155,00	620,00
00017	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	1.647,00	9.882,00
00021	PNEU 17.5X25 -12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	BRASPLUS	UND	4,00	3.041,00	12.164,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	SPEEDMAX	UND	120,00	249,90	29.988,00
00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	HIFLY	UND	30,00	330,00	9.900,00
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	HIFLY	UND	36,00	310,00	11.160,00
00027	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	HIFLY	UND	28,00	350,00	9.800,00
00028	PNEU 215/75R17.5 RADIAL. SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	WESTLAKE	UND	20,00	694,90	13.898,00
00029	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	AUSTONE	UND	12,00	555,00	6.660,00
00030	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	AUSTONE	UND	48,00	571,00	27.408,00
00031	PNEU 265/70R16, RADIAL. LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	HIFLY	UND	12,00	670,00	8.040,00
00032	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	HIFLY	UND	8,00	652,00	5.216,00
00034	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	WESTLAKE	UND	30,00	691,00	20.730,00
00035	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	214,00	1.284,00
00036	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	252,00	1.512,00
00037	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	KENDA	UND	6,00	151,00	906,00
00038	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	GFLEX	UND	80,00	47,00	3.760,00
00040	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	GFLEX	UND	4,00	221,00	884,00
00042	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	GFLEX	UND	8,00	91,67	733,36
00043	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	GFLEX	UND	20,00	49,90	998,00
00044	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X24 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	GFLEX	UND	16,00	94,00	1.504,00
Total:						260.422,16

Vencedor(es): <b>TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP</b>						
CNPJ: <b>23.303.897/0001-28</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	10,00	267,00	2.670,00
00033	PNEU 2/75R18 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	2,00	171,00	342,00
Total:						3.012,00

Valor Total R\$ **263.434,16** (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos);

Jucurutu/RN, 28 de outubro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**61A37976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18060005/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**HOMOLOGO**o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): <b>L &amp; N AUTO CENTER LTDA</b>						
CNPJ: <b>43.006.158/0001-81</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CÂMARA DE AR PARA PNEU 10.00-20 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	100,00	115,00	11.500,00
00002	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16-5 -DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	4,00	133,40	533,60
00003	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 - DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	7,00	168,00	1.176,00
00005	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	269,90	1.619,40
00006	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R19 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KENDA	UND	4,00	27,40	109,60
00007	CÂMARA DE AR PARA PNEU 90/90R18 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KENDA	UND	4,00	23,90	95,60
00008	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90R17. DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KENDA	UND	4,00	30,00	120,00
00009	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4x30 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	8,00	310,80	2.486,40
00010	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	378,50	2.271,00
00011	CÂMARA DE AR PARA PNEU 2.75-18 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	10,00	22,30	223,00
00012	CÂMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	28,00	72,90	2.041,20
00013	CÂMARA DE AR PARA PNEU 3.25-18, DE PRIMEIRA LINHA.	MAGNUM	UND	10,00	39,90	399,00
00014	PNEU 10.00-20, DIAGONAL (COMUM) - 16 LONAS, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	WESTLAKE	UND	40,00	1.520,00	60.800,00
00015	PNEU 90/90R19 - DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	KENDA	UND	4,00	155,00	620,00

00017	PNEU 12.4-24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	1.647,00	9.882,00
00021	PNEU 17.5X25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	BRASPLUS	UND	4,00	3.041,00	12.164,00
00022	PNEU 175/70R14, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	SPEEDMAX	UND	120,00	249,90	29.988,00
00024	PNEU 195/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	HIFLY	UND	30,00	330,00	9.900,00
00025	PNEU 185/65R15, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	HIFLY	UND	36,00	310,00	11.160,00
00027	PNEU 205/60R16, RADIAL, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	HIFLY	UND	28,00	350,00	9.800,00
00028	PNEU 215/75R17.5 RADIAL, SEM CAMARA DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	WESTLAKE	UND	20,00	694,90	13.898,00
00029	PNEU 225/60R17, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	AUSTONE	UND	12,00	555,00	6.660,00
00030	PNEU 225/75R16, RADIAL DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	AUSTONE	UND	48,00	571,00	27.408,00
00031	PNEU 265/70R16, RADIAL, LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	HIFLY	UND	12,00	670,00	8.040,00
00032	PNEU 265/70R16, DE PRIMEIRA LINHA. (PNEU DE USO MISTO - TERRA E ASFALTO).	HIFLY	UND	8,00	652,00	5.216,00
00034	PNEU 750-16, DIAGONAL (COMUM), 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	WESTLAKE	UND	30,00	691,00	20.730,00
00035	PNEU 90/90R19, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	214,00	1.284,00
00036	PNEU 110/90R17, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	6,00	252,00	1.512,00
00037	PNEU 90/90R18, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	KENDA	UND	6,00	151,00	906,00
00038	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20, DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	GFLEX	UND	80,00	47,00	3.760,00
00040	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5x25 - 12 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	GFLEX	UND	4,00	221,00	884,00
00042	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	GFLEX	UND	8,00	91,67	733,36
00043	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 7.50R16 PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	GFLEX	UND	20,00	49,90	998,00
00044	PROTETOR DE CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4 X24 - PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO	GFLEX	UND	16,00	94,00	1.504,00
Total:						260.422,16

Vencedor(es): <b>TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP</b>						
CNPJ: 23.303.897/0001-28						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00004	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00x24 - 10 LONAS DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	10,00	267,00	2.670,00
00033	PNEU 2/75R18 DE PRIMEIRA LINHA, NOVO E CERTIFICADOS PELO INMETRO.	MAGNUM	UND	2,00	171,00	342,00
Total:						3.012,00

Valor Total R\$ **263.434,16** (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos);

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(as) para a assinatura da **Ata de Registro de Preço**;

Jucurutu/RN, 28 de outubro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**A7E5D41B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1832/2024 - GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1832/2024 - GP**

Lagoa Nova/RN, 28 de outubro de 2024.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 237.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>237.000,00</b>
<b>03.001 OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>2.000,00</b>
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>5.000,00</b>
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>10.000,00</b>
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	5.000,00
<b>08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>200.000,00</b>
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					<b>5.000,00</b>
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>					<b>5.000,00</b>
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>237.000,00</b>
<b>03.001 OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					<b>2.000,00</b>
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>5.000,00</b>
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
<b>06.002 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>					<b>10.000,00</b>
	2007 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
	2009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	2016 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				4.500,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.500,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	5.000,00
<b>08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>200.000,00</b>
	2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%				200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					<b>5.000,00</b>
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				3.255,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.255,00
	1106 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E/OU TURÍSTICOS				1.745,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.745,00
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>					<b>5.000,00</b>
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	652,31
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	176,88

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.170,81
	2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**504ADCF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1833/2024 - GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1833/2024 - GP**

**Lagoa Nova/RN, 28 de outubro de 2024.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 1.187.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.187.000,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.187.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>23.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>23.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>2.000,00</b>
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>82.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>82.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	82.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>129.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>129.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	129.000,00
<b>08.002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB</b>					<b>714.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 70%</b>				<b>710.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	710.000,00
	<b>2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%</b>				<b>4.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE</b>					<b>30.000,00</b>



		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>165.000,00</b>
	<b>1015 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	2.000,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>				<b>50.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	50.000,00
	<b>2034 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS</b>				<b>4.425,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.425,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>50.375,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	49.375,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.000,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	<b>1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.000,00
	<b>1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
	<b>1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>				<b>500,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>1067 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS</b>				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00
	<b>1068 REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)</b>				<b>5.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	500,00
	<b>1069 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)</b>				<b>5.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	200,00
	<b>1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO</b>					<b>11.000,00</b>
	<b>2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.508,38
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.491,62
<b>13.001 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE</b>					<b>26.000,00</b>
	<b>1058 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>20.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	<b>1062 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO SEDE DO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE</b>				<b>5.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.800,00

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:D9EFE1F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1349/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 43.768,37 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 43.768,37 (quarenta e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de outubro de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

### **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

#### **Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400000	R\$ 10.961,69
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 10.961,69</b>
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			188 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 7.629,99
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 7.629,99</b>
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			369 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 5.834,42
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.834,42</b>
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			162 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 5.465,74
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.465,74</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 29.891,84</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			87 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 8.800,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 8.800,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 8.800,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.159 - PROGRAMA AUXILIO BRASIL/PAB			
			396 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 1.515,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.515,00</b>
		2.49 - Manutenção Piso Básico Fixo PBF/CRAS			
			234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16620000	R\$ 3.561,53
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.561,53</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 5.076,53</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 43.768,37**

#### **Redução**

<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		2.11 - Manutenção Educação Básica - FUNDEB 70%			
			122 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	R\$ 5.458,11
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.458,11</b>

		2.14 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%			
			141 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400000	R\$ 5.503,58
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.503,58</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 10.961,69</b>
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.122 - Construção de Escola - Par			
			439 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15021001	R\$ 4.543,28
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 4.543,28</b>
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			116 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021001	R\$ 14.386,87
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 14.386,87</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 18.930,15</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 8.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 8.000,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16620000	R\$ 3.561,53
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.561,53</b>
		2.89 - Índice Gestao Descentralizada IGD SUAS			
			248 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 16600000	R\$ 515,00
			254 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000	R\$ 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.515,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 5.076,53</b>

Valor total Reduzido: R\$ 42.968,37

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kylson Kennedy Bandeira

**Código Identificador: 78F97993**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3228/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

Data da Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: 25/10/2024 até 24/10/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): **A M DOS SANTOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: A M DOS SANTOS LTDA		
CNPJ: 53.614.094/0001-55	Telefone: (81) 9 9600-5512 / (81) 9 8935-4069	E-mail: amartins0124@hotmail.com
Endereço: Rua Quatorze, 133, Maranguape II, Paulista/PE		
Representante: Armando Martins dos Santos		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0008	0008062 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO, CAPACIDADE 10 LITROS	220	Unidade	4,05	891,00

0028	0008079 - PANO MULTIUSO TAMANHO 60CM X 33 CM COM 5 UNIDADES	1.300	Pacote	5,58	7.254,00
0034	8087 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P	240	Par	4,15	996,00
0039	0008091 - RODO DUPLO 30CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	290	Unidade	6,85	1.986,50
0041	0008093 - RODO PARA PIA DE PLÁSTICO 20CM	80	Unidade	2,68	214,40
0047	0008100 - SABONETE PERFUMADO EMBALAGEM 90G	1.000	Unidade	3,09	3.090,00
0050	0008102 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 20L PACOTE COM 100 UNIDADES	2.000	Pacote	7,50	15.000,00
<b>Valor Total: R\$ 29.431,90</b>					

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**E00FAB73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3228/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

Data da Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: 25/10/2024 até 24/10/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): **DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO**

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO		
CNPJ: 45.451.999/0001-23	Telefone: (84) 9 9988-0124	E-mail: dai.annaa@hotmail.com
Endereço: Sítio Tuiuiu, 45, Santana do Seridó/RN		
Representante: DAIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0008058 - ACIDO MURIÁTICO EMBALAGEM 1L	Garrafa	1.630	3,85	6.275,50
0003	0001592 - ÁLCOOL GEL 70% 500 G	Unidade	8.030	4,85	38.945,50
0004	0004467 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1000ML	Litro	7.610	5,14	39.115,40
0005	0008245 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% GL., GALÃO COM 5 LITROS	Unidade	500	25,45	12.725,00
0007	0008061 - CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA	Cabo	305	1,95	594,75
0009	0008063 - COLÔNIA INFANTIL LAVANDA EMBALAGEM 200ML	Frasco	80	6,90	552,00
0015	0008069 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	Unidade	320	3,65	1.168,00
0017	0008071 - ESPONJA MULTIUSO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	Pacote	1.300	2,30	2.990,00
0018	0001116 - FLANELA, DE COR BRANCA MED. 59 CM X 39 CM	Unidade	800	2,30	1.840,00
0020	0008072 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% (CLORO ATIVO) EMBALAGEM 1L	Garrafa	700	3,99	2.793,00
0021	0008073 - INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM 395ML	Frasco	600	8,45	5.070,00
0022	0008074 - INSETICIDA GEL SERINGA 10G	Bisnaga	150	6,75	1.012,50
0025	0008076 - ODORIZADOR DE AMBIENTES EMBALAGEM 360ML AEROSOL	Frasco	700	8,55	5.985,00
0032	0008085 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G	Par	400	2,95	1.180,00
0033	0008086 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M	Par	600	2,95	1.770,00
0036	0002595 - PODEROSO DETERGENTE BIODEGRADÁVEL COM AROMA DE LAVANDA, IDEAL PARA LAVAGENS DE PISOS, PAREDES, SANITÁRIOS ETC, BACTERICIDA, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. BALDE COM 5 LITROS GRAU DE RISCO II, DILUIÇÃO : 1/250.	Unidade	1.000	13,10	13.100,00
0040	0008092 - RODO DUPLO 60CM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Unidade	340	7,75	2.635,00
0042	0008094 - SABÃO EM BARRA DE CÔCO 200G	Unidade	1.300	2,80	3.640,00
0043	0008096 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMBALAGEM 1KG COM 5 UNIDADES DE 200G	Pacote	2.200	7,25	15.950,00
0045	0008098 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G SACHÊ	Sachê	5.600	1,25	7.000,00
0046	0008099 - SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 200ML	Frasco	5.500	3,35	18.425,00
0048	0019029 - SACO DE LIXO REFORÇADO 100 LITROS COM 100 UNIDADES, COR: PRETA	Pacote	4.000	24,75	99.000,00
0051	0008103 - SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50L PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	3.000	10,23	30.690,00
0052	0008104 - SHAMPOO NEUTRO EMBALAGEM 350ML	Frasco	120	8,30	996,00
0053	0008105 - VASSOURA DE AGAVE SEM CABO	Unidade	320	3,25	1.040,00
0054	0008106 - VASSOURA DE GARRAFA PET COM CABO DE MADEIRA	Unidade	600	10,85	6.510,00
0055	0008107 - VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	Unidade	600	8,25	4.950,00
0056	0008108 - VASSOURA DE PALHA SEM CABO	Unidade	150	3,65	547,50
<b>Valor Total: R\$ 326.500,15</b>					

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**E3F45B38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3228/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

Data da Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: 25/10/2024 até 24/10/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): **J. A. DO NASCIMENTO FILHO**

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>J. A. DO NASCIMENTO FILHO</b>		
CNPJ: 12.994.885/0001-70	Telefone: (84) 3471-3091 / (84) 9 9908-7595	E-mail: jandreparelhas@gmail.com
Endereço: Rua Daniel Gomes de Oliveira, 543, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN		
Representante: <b>João André do Nascimento Filho</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0002	0008059 - ÁGUA SANITÁRIA, COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (2.0 A 2.5% P/P DE CLORO ATIVO) EMB 1 LT	Unidade	16.000	1,15	18.400,00
0010	0008064 - CONDICIONADOR NEUTRO EMBALAGEM 350 ML	Frasco	90	8,50	765,00
0016	0008070 - ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES 60G	Pacote	1.400	1,10	1.540,00
0019	0001118 - FÓSFORO MAÇO C/ 10 UNID, CONT. 40 PALITOS	Maços	400	3,30	1.320,00
0024	0001065 - LUSTRA MÓVEIS 200ML	Unidade	115	3,50	402,50
0026	0008077 - PÁ DE LIXO EM ZINCO RESISTENTE E CABO DE MADEIRA	Unidade	220	4,00	880,00
0027	0008078 - PANO DE CHÃO EM TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO	Unidade	1.200	2,40	2.880,00
0029	0008080 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 12 ROLOS DE 60M	Pacote	2.000	14,90	29.800,00
0030	0008081 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M	Pacote	8.800	4,90	43.120,00
0031	0008082 - PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 60M FOLHA DUPLA	Pacote	2.000	7,00	14.000,00
0038	0008090 - QUEROSENE EMBALAGEM 1L	Garrafa	1.200	17,80	21.360,00
0044	0008097 - SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG CAIXA	Caixa	2.000	2,80	5.600,00
<b>Valor Total: R\$ 140.067,50</b>					

**Publicado por:**  
 Bárbara Araújo Pereira Castro  
**Código Identificador:**F2CA9E35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3228/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 3228/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL**

Data da Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: 25/10/2024 até 24/10/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): **THIAGO B DE O TRINDADE LTDA**

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>THIAGO B DE O TRINDADE LTDA</b>		
CNPJ: 07.379.771/0001-80	Telefone: (84) 9181-2777 / (84) 9 99004545	E-mail: desolimp@desolimp.com.br
Endereço: Rua Lúcio Dantas, 180, Centro, Parelhas/RN		
Representante: Thiago Bennelle de Oliveira Trindade		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0006	0008060 - AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO EMBALAGEM 1,5L	Garrafa	1.020	3,84	3.916,80
0011	0008065 - DESINFETANTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	Garrafa	600	11,09	6.654,00
0012	0008066 - DESINFETANTE EMBALAGEM 2L	Garrafa	8.600	3,54	30.444,00
0013	0008067 - DETERGENTE CONCENTRADO EMBALAGEM 5L	Garrafa	600	13,29	7.974,00
0014	0008068 - DETERGENTE EMBALAGEM 2L	Garrafa	5.000	3,54	17.700,00
0023	0008075 - LIMPA VIDROS EMBALAGEM 500ML	Garrafa	600	2,34	1.404,00
0035	0008088 - PEDRA SANITÁRIA EMBALAGEM 25G	Unidade	5.000	1,84	9.200,00
0037	0008089 - POLIDOR DE ALUMÍNIO EMBALAGEM 490ML	Frasco	500	1,84	920,00

Valor Total: R\$ 78.212,80

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
Código Identificador:8EB81F90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 4274/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 4274/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPOSIÇÕES DE ARTESANATO**

Data da Assinatura: 25/10/2024.

Vigência: 25/10/2024 até 24/10/2025

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cícera Patrícia Gambarra Dantas Messias

Orgão(s) Participante(s): **ACM LOCAÇÕES LTDA.**

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Fornecedor: <b>ACM LOCAÇÕES LTDA</b>		
CNPJ: 40.190.705/0001-33	Telefone: (62) 9 9921-3311	E-mail: licitacoes.acmlcoacoes@gmail.com
Endereço: Av. Moinho dos Ventos, 383, Lot Moinho dos Ventos, Goiania/GO		
Representante: Amanda Caroline Moreira Gonçalves		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0024764 - Barraca de feira de estrutura metálica tubular (alumínio ou aço carbono redondo galvanizado ou metalon galvanizado), de fácil montagem e desmontagem, sendo utilizadas peças de encaixe rápido tipo macho e fêmea, evitando desgaste das estruturas, garantindo rapidez na instalação e desinstalação, possuir cobertura de duas águas e saia em material tipo lona vinílica *COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE*. As barracas deverão ter bancas, mesas para exposição de produtos, fabricadas no sistema de encaixe rápido em tela metálica galvanizada em estrutura tubular do mesmo material estrutural da barraca. As barracas deverão ter suas coberturas e saias (três faces) em lonas vinílicas impermeáveis com forração em poliéster, com tamanhos correspondentes às mesmas, as furações das lonas em ilhós de metal com amarração em velcro ou cordão de nylon, a coloração e logotipo das lonas deverão ser confeccionada conforme modelo fornecido pela contratante. Especificação das lonas: gramatura mínima de 460 g/m2, espessura mínima de 0,5 mm com tratamento UV e anti-mofo, ter alta durabilidade ao sol e chuva. Especificações técnicas das barracas: Dimensões mínimas das barracas de 1500 x 1500 mm, com avanço frontal mínimo de 500 mm, altura da cobertura de 2400 mm; Dimensões mínimas das bancas (mesas): comprimento da banca proporcional as dimensões: frontal e laterais da barraca e largura mínima de (mesas) 600 mm e altura de 900 mm, pé direito 2000 mm. A estrutura tubular em aço carbono redondo ou metalon deverá ser galvanizada e ter no mínimo 25 mm de diâmetro e mínimo de 0,9 mm de espessura previamente tratado com produto anti-ferruginoso e com acabamento em pintura adequada e com a qualidade necessária para durabilidade no manuseio do produto. Todos os produtos barracas de feiras deverão ter bolsas individuais de lona para acondicionamentos e guarda de suas estruturas e também cordas de polipropileno de no mínimo 5 mm de espessura e grampos de metal para fixação e amarração da estrutura ao solo.	40	Unidade	2.300,00	92.000,00
0002	0024765 - TENDA CHAPÉU DE BRUXA 3M X 3M CONSTITUÍDA EM AÇO CARBONO TUBULAR UNIDO ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG E REVESTIDO COM UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO. A LONA DE COBERTURA COMPOSTA POR MATERIAL PVC SINTÉTICO UNIDO COM A UTILIZAÇÃO DO PROCESSO SOLDA ELETRÔNICA, O QUE A TORNA MAIS RESISTENTE A RUPTURAS, TAMBÉM POSSUINDO PELÍCULA BLACKOUT SOLAR, TRATAMENTO ANTI-MOFO E ANTI-CHAMAS. MONTAGEM POR MEIO DO ENCAIXE DOS SEUS COMPONENTES, COM O AUXÍLIO DE PARAFUSOS E CABOS DE AÇO PARA SUSTENTAÇÃO DA LONA DE COBERTURA. NAS CORES: VERMELHO, BRANCO E VERDE.	8	Unidade	2.950,00	23.600,00
<b>Valor Total: R\$ 115.600,00</b>					

**Publicado por:**  
Bárbara Araújo Pereira Castro  
Código Identificador:20A4BD9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10280/2024**

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: MARCOS A. FERNANDES ANDRE						
CNPJ: 18.010.260/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agulha descartável 25 x 7 – cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de estabilização, validade, número do lote e registro ms. Caixa com 100 und.	MEDIX	Caixa	25	7,89	197,25
2	Agulha descartável 25 x 8 – cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de estabilização, validade, número do lote e registro ms. Caixa com 100 und.	MEDIX	Caixa	25	7,89	197,25
4	Agulha descartável 13x4,5– cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de estabilização, validade, número do lote e registro ms. Caixa com 100 und.	MEDIX	Caixa	20	8,00	160,00
5	álcool etílico teor alcoólico: 70%_(70°g), tipo: hidratado, apresentação: gel, Embalagem 01 litro.	ITAJA	Litro	430	11,50	4.945,00
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – EMBALAGEM 01 LITRO.	FARMAX	Litro	200	6,20	1.240,00
7	Álcool absoluto (fixador) acondicionado em frasco com 1 litro, rótulo com nr. Lote data de fabricação/validade.	ITAJA	Litro	40	8,99	359,60
8	Alcool 70° acondicionado em frasco com 1 litro, rotulo com nr lote data de fabricação /validade	ITAJA	Litro	300	5,95	1.785,00
9	Almotolia uso médico hospitalar de polipropileno; na cor branca; de 250ml; com alça lateral, com tampa de rosca; bico fixo e longo e protetor para bico para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central, tampa rosqueável, embalagem em involucro adequado, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricante estar de acordo com o código de defesa do consumidor, procedência: Brasil. Validade dos produtos; 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente. uso médico hospitalar de polipropileno; na cor branca; de 500ml; com alça lateral, com tampa de rosca; bico fixo e longo e protetor para bico para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central, tampa rosqueável, embalagem em involucro adequado, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricante estar de acordo com o código de defesa do consumidor, procedência: Brasil. Validade dos produtos; 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente.	J PROLAB	Unidade	10	7,00	70,00
10	Almotolia uso médico hospitalar de polipropileno; na cor branca; de 250ml; com alça lateral, com tampa de rosca; bico fixo e longo e protetor para bico para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central, tampa rosqueável, embalagem em involucro adequado, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricante estar de acordo com o código de defesa do consumidor, procedência: Brasil. Validade dos produtos; 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente. uso médico hospitalar de polipropileno; na cor branca; de 250ml; com alça lateral, com tampa de rosca; bico fixo e longo e protetor para bico para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central, tampa rosqueável, embalagem em involucro adequado, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricante estar de acordo com o código de defesa do consumidor, procedência: Brasil. Validade dos produtos; 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente.	J PROLAB	Unidade	10	4,00	40,00
11	Almotolia uso médico hospitalar de polipropileno; na cor branca; de 125ml; com alça lateral, com tampa de rosca; bico fixo e longo e protetor para bico para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central, tampa rosqueável, embalagem em involucro adequado, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricante estar de acordo com o código de defesa do consumidor, procedência: Brasil. Validade dos produtos; 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente.	J PROLAB	Unidade	10	2,50	25,00
12	ATADURA DE CREPE 10cm (10x30) – Características: ser composta de 92% de algodão cru e 8% de poliamida para manter a elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Apresentar dimensões de 10cm x 1,8cm. Possuir acabamento lateral e de extremidades, oferecer trama regular com no mínimo 9fios/mc3. não desfiar ou deformar ao manuseio. ser hipoalergênico e não ser abrasivo. Embalagens de 12 unidades embaladas individualmente.	BIOTEXTIL	Unidade	120	4,59	550,80
13	ATADURA DE CREPE 15cm – Características: ser composta de 92% de algodão cru e 8% de poliamida para manter a elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Possuir acabamento lateral e de extremidades, oferecer trama regular com no mínimo 9fios/mc3. Não desfiar ou deformar ao manuseio. ser hipoalergênico e não ser abrasivo. Embalagens de 12 unidades embaladas individualmente.	BIOTEXTIL	PACOTE	30	7,49	224,70
14	ATADURA DE CREPE 20cm – Características: ser composta de 92% de algodão cru e 8% de poliamida para manter a elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Possuir acabamento lateral e de extremidades, oferecer trama regular com no mínimo 9fios/mc3. não desfiar ou deformar ao manuseio. ser hipoalergênico e não ser abrasivo. Embalagens de 12 unidades embaladas individualmente.	BIOTEXTIL	PACOTE	300	7,24	2.172,00
15	Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, manda longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalergênico, maleável e resistente, sem velcro 30g/m2.	MEDIX	Unidade	800	1,57	1.256,00
18	CATETER VENOSO n.14 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, tri facetado e silicizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	GLOMED	CAIXA	30	68,00	2.040,00
19	CATETER VENOSO n.16 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, tri facetado e silicizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	GLOMED	CAIXA	30	68,00	2.040,00
20	CATETER VENOSO n.20 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, tri facetado e silicizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	GLOMED	CAIXA	30	68,00	2.040,00
21	CATETER VENOSO n.22 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, tri facetado e siliconizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	GLOMED	CAIXA	30	64,80	1.944,00
22	CATETER VENOSO n.24 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, trifacetado e siliconizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	GLOMED	CAIXA	30	64,80	1.944,00
23	COMPRESSA DE GAZE DE HIDROFILA NAO DESCARTÁVEL tecido 100% algodão, 05 dobras – 8 camadas, de 10cm x 21cm (aberta) tipo 7,5cm x 7,5. Na cor branca. Pct c/fio radiopaco pct c/50und.	BIOTEXTIL	PACOTE	400	14,04	5.616,00
24	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50CM (CAMPO OPERATÓRIO) gramatura 35gr c/fio radiopaco pct C/50 und.	BIOTEXTIL	PACOTE	100	49,90	4.990,00
25	Detergente enzimático GL 05 litro.	RIOQUIMICA	Unidade	80	68,90	5.512,00
26	Dispositivo intravenoso scalp n° 19 periférico, com agulha inoxidável, descartável, uso único.	MEDIX	Unidade	2200	0,20	440,00
27	Dispositivo intravenoso scalp n°21 periférico, com agulha inoxidável, descartável, uso único	MEDIX	Unidade	2200	0,20	440,00
28	Dispositivo intravenoso scalp n°23 periférico, com agulha inoxidável, descartável, uso único	MEDIX	Unidade	180	0,22	39,60
30	EQUIPO MACRO GOTAS – ponta perfurante com adaptação precisa em bolsas flexíveis, frascos plásticos ou frasco de vidro. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em PVC (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo CLAMP rolete para controle de fluxo com segurança que permaneça firme após a fixação da solução. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril apirogênico	GLOMED	Unidade	1815	0,78	1.415,70

31	Equipo macrogotas com injetor lateral	GLOMED	Unidade	500	0,69	345,00
33	ESPARADRAPO 10cm x 4,5cm 100% – algodão, adesivo de resina acrílica, impermeável extra flexível. Rolos protegidos individualmente com embalagem em PVC	MISSNER	Unidade	400	7,80	3.120,00
41	Fio nylon 5-0 c/ agulha cx c/ 24 und	TECHNOFIO	Unidade	35	25,50	892,50
42	Fio nylon 6-0 c/ agulha cx c/ 24 und	TECHNOFIO	Unidade	35	25,50	892,50
45	Gaze hidrófilo com 91 cm de comprimento branca com fios de algodão c/ 11 fios por cm2; com 4 dobras e 08 camadas.	BIOTEXTIL	ROLO	700	15,20	10.640,00
48	Kit para nebulização adulto com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto.	NS	Unidade	30	12,70	381,00
49	Kit para nebulização infantil com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho infantil.	NS	Unidade	30	13,80	414,00
51	Lâmina para bisturi 23 em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; número 21; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual de alumínio estéril, com abertura em pétala, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. cx c/ 100 und	MEDIX	CAIXA	25	21,00	525,00
58	Luva de procedimento, tamanho pequena descartável, não estéril, tamanho pequena; em látex natural, sem amido; textura uniforme; espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm. Caixa de 100 und	MEDIX	CAIXA	200	17,00	3.400,00
59	Luva de procedimento, tamanho PP, descartável, não estéril, em látex natural, sem amido; textura uniforme; espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm. Caixa de 100 und	MEDIX	CAIXA	500	14,00	7.000,00
60	Luva de procedimento, tamanho médio descartável, não estéril, tamanho pequena; em látex natural, sem amido; textura uniforme; espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm. Caixa de 100 und	MEDIX	CAIXA	1000	17,00	17.000,00
61	Luva de procedimento, tamanho grande descartável, não estéril, tamanho pequena; em látex natural, sem amido; textura uniforme; espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm. Caixa de 100 und	MEDIX	CAIXA	100	13,80	1.380,00
67	Seringa descartável de 3 ml sem agulha – características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	MEDIX	Unidade	8500	0,11	935,00
69	Seringa descartável de 10 ml sem agulha – características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	MEDIX	Unidade	1500	0,19	285,00
70	Seringa descartável de 20 ml sem agulha – características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	MEDIX	Unidade	8000	0,30	2.400,00
79	Sonda para aspiração traqueal n.º 08 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Unidade	20	1,50	30,00
80	Sonda para aspiração traqueal n.º 10 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Unidade	20	1,42	28,40
81	Sonda para aspiração traqueal n.º 12 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Unidade	20	1,20	24,00
82	Sonda para aspiração traqueal n.º 14 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Unidade	20	1,26	25,20
83	Sonda para aspiração traqueal n.º 16 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Unidade	20	1,06	21,20
84	Sonda para nasogástrica longa n.º 06 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Unidade	20	1,50	30,00
85	Sonda para nasogástrica longa n.º 08 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Unidade	20	1,50	30,00
86	Sonda para nasogástrica longa n.º 10 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Unidade	20	1,45	29,00
94	Pinça cheron descartável	KOLPLAST	Unidade	1000	1,60	1.600,00
97	Agulha descartável 25x8, – caixa com 100 und	MEDIX	CAIXA	90	4,90	441,00
98	Alcool absoluto 99,9%– frasco com 1Lt	J MACHADO	Unidade	500	6,90	3.450,00
99	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% – embalagem com 500ml	J MACHADO	Unidade	500	4,72	2.360,00
100	ALGODÃO HIDRÓFILO – rolo com 500g	NEVOA	ROLO	300	10,90	3.270,00
101	Atadura crepon 10cm x3m 13 fios. pct c 12 und	BIOTEXTIL	PACOTE	1000	3,89	3.890,00
104	Descartex 20 litros (recipiente para resíduos cortantes)	DEXCARBOX	Unidade	350	6,00	2.100,00
112	Soro Fisiológico 500ml	FRESENIUS	Unidade	500	4,85	2.425,00
113	Soro Fisiológico 100 mg/ml	EQUIPLEX	Unidade	500	3,29	1.645,00
114	Soro Glicosado 500ml	FRESENIUS	Unidade	500	5,60	2.800,00
115	Soro Ringer Lactado 500ml	FARMACE	Unidade	300	6,20	1.860,00
122	SACO DE LIXO HOSPITALAR – Branco leitoso, capacidade de 50 litros. Pacote com 100 unidades	TALGE	Unidade	95	14,30	1.358,50
123	SACO DE LIXO HOSPITALAR – Branco leitoso, capacidade de 30 litros. Pacote com 100 unidades.	TALGE	Unidade	300	11,90	3.570,00
<b>TOTAL</b>						122.281,20

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARCOS A. FERNANDES ANDRE.

18.010.260/0001-03

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 30 - 31 - 33 - 41 - 42 - 45 - 48 - 49 - 51 - 58 - 59 - 60 - 61 - 67 - 69 - 70 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 94 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 104 - 112 - 113 - 114 - 115 - 122 - 123.

Valor: R\$ 122.281,20

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 28 de Outubro de 2024

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
Código Identificador: D2FCDCD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1079/2024**

#### **DECRETO Nº 1079/2024**

*Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 4.338.331,11 (quatro milhões trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 695/2023.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 695/2023.

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 695/2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

**CONSIDERANDO** o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**CONSIDERANDO** o excesso de arrecadação identificado até o dia 30 de setembro/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação orçamentária no Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ R\$ 4.338.331,11 (quatro milhões trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, o excesso de arrecadação disponível para suplementação constatado até o dia 30 de setembro/2024, no valor de R\$ 4.338.331,11 (quatro milhões trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos) no código de receita 1721.50.0.1.00.00, COTA-PARTE DO ICMS, conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste decreto, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada da receita, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024.

Riachuelo/RN, 28 de outubro de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Anexo I (Acréscimo):**

Unidade	02 02 01 – Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Sub-função	122- Administração Geral
Projeto/atividade	2007 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 250.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 02 01 – Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração
Sub-função	122- Administração Geral
Projeto/atividade	2007 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 05 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 - Atenção Primária
Projeto/atividade	2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 250.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 05 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 - Atenção Primária
Projeto/atividade	2040 - Manutenção da Atenção Primária
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 600.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 05 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	301 - Atenção Primária

Projeto/atividade	2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 700.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 05 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/atividade	2041 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica - Insumos
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 210.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 06 01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2120 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 428.331,11
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 06 01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2120 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento	3.1.90.13 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	R\$ 300.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 06 01 – Fundo Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2120 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 320.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 07 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	452 – Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2081 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas
Valor	R\$ 390.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 07 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	452 – Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2081 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 190.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 07 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	452 – Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2081 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade	02 07 01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Sub-função	452 – Serviços Urbanos
Projeto/atividade	2090 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 300.000,00
Fonte de Receitas	Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:EE9BBBFA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 115/2024**

**O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de Santana do Seridó / RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. HUDSON PEREIRA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 227491, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, PREFEITO, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o

juízo da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2024, processo administrativo nº 280/2024 e a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, com sede a AV GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, neste ato representado pelo seu representante o Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 318.226.143-68, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de fardamentos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN,

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>A NOVA SOLUÇÃO EIRELI</b>		
CNPJ: <b>70.157.680/0001-37</b>	Telefone: <b>(84) 99931-6066-3351-3609</b>	Email: <b>anovsolucao@gmail.com</b>
Endereço: <b>AV GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000</b>		
Representante: <b>ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0001536 - CAMISETA COM GOLA POLO, EM MALHA TIPO PIQUET FEMININA - ESPECIFICAÇÃO : MODELO BABYLOOK COM PEITILHO FUNCIONAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGAS CURTAS COM PUNHO, MODELAGEM REGULAR E ABERTURA LATERAL. . ARTE EM BORDADO FRONTAL A CRITÉRIO DA CONTRATANTE NO TAMANHO 10X10. TAMANHOS: P,M,G,GG.		UND	195	24,20	4.719,00
8	0001522 - CAMISA ADULTO GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO : GOLA POLO BRANCA EM RIBANA, COM FRISO AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS EM RIBANA, SENDO UMA NA COR BRANCA E OUTRA NA COR AZUL ROYAL, EM MALHA PV, COM CORTE FRONTAL NAS CORES BRANCA E AZUL ROYAL . COM TRÊS PINTURAS, EM SUBLIMAÇÃO, SENDO DUAS NA FRENTE - PEITO DIREITO E ESQUERDO - (BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO) E NAS COSTAS LOGOMARCA DO CENTENÁRIO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS; "M" 60 CAMISAS; "G" 60 CAMISAS; "GG" 10 CAMISAS; "XG" 5 CAMISAS.		Unidade	300	24,70	7.410,00
VALOR GLOBAL						12.129,00

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 02 de outubro de 2024 .

Município De Santana Do Serido  
08.088.247/0001-13  
**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

A Nova Solução EIRELI  
70.157.680/0001-37  
**ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

#### **PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**592D6CBE

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATUALIZADA DE Nº 115/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ**, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de Santana do Seridó / RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. HUDSON PEREIRA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 227491, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, PREFEITO, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **30/2024**, processo administrativo nº 280/2024 e a empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, com sede a AV GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, neste ato representado pelo seu representante o Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 318.226.143-68, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de fardamentos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN,

#### **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI</b>		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84) 99931-6066-3351-3609	Email: anovasolucao@gmail.com
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0001536 - CAMISETA COM GOLA POLO, EM MALHA TIPO PIQUET FEMININA - ESPECIFICAÇÃO : MODELO BABYLOOK COM PEITILHO FUNCIONAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGAS CURTAS COM PUNHO, MODELAGEM REGULAR E ABERTURA LATERAL. . ARTE EM BORDADO FRONTAL A CRITÉRIO DA CONTRATANTE NO TAMANHO 10X10. TAMANHOS: P,M,G,GG.		UND	195	24,20	4.719,00
4	0006594 - CAMISA BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, MALHA 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHO ADULTO, COM DESIGN INCLUSO. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS, OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.		UND	400	19,70	7.880,00
8	0001522 - CAMISA ADULTO GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO : GOLA POLO BRANCA EM RIBANA, COM FRISO AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS EM RIBANA, SENDO UMA NA COR BRANCA E OUTRA NA COR AZUL ROYAL, EM MALHA PV, COM CORTE FRONTAL NAS CORES BRANCA E AZUL ROYAL, COM TRÊS PINTURAS, EM SUBLIMAÇÃO, SENDO DUAS NA FRENTE - PEITO DIREITO E ESQUERDO - (BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO) E NAS COSTAS LOGOMARCA DO CENTENÁRIO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAS, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS, OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS; "M" 60 CAMISAS; "G" 60 CAMISAS; "GG" 10 CAMISAS; "XG" 5 CAMISAS.		Unidade	300	24,70	7.410,00
10	0001526 - COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO : COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.		UND	98	16,98	1.664,04
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>21.673,04</b>

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

## REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou  
A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 28 de outubro de 2024 .

Município De Santana Do Serido  
08.088.247/0001-13  
**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

A Nova Solução EIRELI  
70.157.680/0001-37  
**ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**A7CBB5AA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO 683/2024

#### DECRETO Nº 683/2024

Abre crédito adicional suplementar por anulação de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;  
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

#### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 63.981,94 (sessenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.142 - Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI			

			665 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 15000000	R\$ 27.245,09
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 27.245,09</b>
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
			145 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 35.280,86
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 35.280,86</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 62.525,95</b>
	14001 - Sec. Mun. de Esporte				
		2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
			193 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.455,99
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.455,99</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 1.455,99</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	2001 - Gabinete do Prefeito				
		2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito			
			124 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 275,00
			129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.971,70
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 5.246,70</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 5.246,70</b>
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração				
		2.57 - Encargos especiais			
			162 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 1.176,22
			164 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 15000000	R\$ 100,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 1.276,22</b>
		2.76 - Programa Especial - Funcionário			
			166 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 17,91
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 17,91</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 1.294,13</b>
	5001 - Sec. Mun. de Finanças				
		2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças			
			170 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 30.000,00
			176 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 321,61
			601 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	R\$ 2.900,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 33.221,61</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 33.221,61</b>
	14001 - Sec. Mun. de Esporte				
		1.27 - Construção e Melhoria da Infraestrutura Esportiva			
			192 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 19.009,97
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 19.009,97</b>
		2.147 - Manutenção e operacionalização do Turismo no Município			
			744 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			745 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			746 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 1.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 3.000,00</b>
		2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
			193 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 1.309,24
			194 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 308,63
			197 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 470,00
			202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 121,66
			<b>Total da Ação:</b>		<b>R\$ 2.209,53</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>R\$ 24.219,50</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 25 de outubro de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**38BF2A6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – SALDO REMANESCENTE**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de São José do Campestre/RN

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital de fomento será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital de premiação para as demais áreas da cultura do Plano de Ação nº 30882120230002-008425 aprovado pelo Ministério da Cultura.

**2. OBJETO**

2.1. Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar ARTISTAS CULTURAIS, ligados a Cultura Popular, contemplando as diferentes manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.

2.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.3. Serão **3 (prêmios)** para **Pessoa Física** no valor unitário de **R\$ 1.734,00** (um mil, setecentos e trinta e quatro reais), totalizando **R\$ 5.202,00** (cinco mil, duzentos e dois reais)

**3. DO CALENDÁRIO**

3.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/10/2024
Período de Inscrição	29/10/2024 a 01/11/2024
Análise de Mérito Cultural/Habilitação	04/11/2024 a 06/11/2024
Resultado da etapa de mérito cultural/habilitação	08/11/2024
Apresentação de recurso	11/11/2024 a 13/11/2024
Publicação e homologação do resultado final	14/11/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório	Até 30 dias após execução do projeto

**4. DOS VALORES**

4.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$5.202,00** (cinco mil, duzentos e dois reais).

4.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária

Unidade	13.001 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub- função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	3.3. 90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor	R\$ 5.202,00 (cinco mil, duzentos e dois mil reais)
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.

4.3 De acordo com PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, será isento retenções do imposto de renda sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

4.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**5. QUEM PODE SE INSCREVER**

5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de São José do Campestre há pelo menos 1 ano e que não tenha sido contemplado em editais anteriores.

5.2 A comprovação de residência pode ainda ser dispensada conforme **item 15.1.1.1.**

**5.3** O agente cultural pode ser: I - Pessoa física;

II- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

**5.4** Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo II**.

## **6. DA PROJETO CULTURAL**

**6.1** O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

**6.1.1** Em caso de obra inédita ao público, o PROPONENTE deverá apresentar material que comprove que o processo criativo, a pesquisa ou a vivência encontra-se conclusa, apta para análise de mérito e pronta para apreciação pública.

**6.2** O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

- a) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;
- b) EXPOSIÇÃO – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva;
- c) PUBLICAÇÃO – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e
- d) OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.
- e) OUTRAS LINGUAGENS - Outras manifestações artísticas que façam parte da cultura do município.

## **7 COTAS**

**7.1** Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

**7.2** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

**7.3** Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**7.4** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**7.5** No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**7.6** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 7.1**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**7.7** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

## **8 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

**8.1** Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, até o primeiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

**8.2** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1**.

**8.3** A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o **subitem I do item 8.1**.

**8.4** Agentes culturais que tenham sido contemplados em editais anteriores da Lei Paulo Gustavo.

## **9 PRAZO PARA SE INSCREVER**

**9.1** Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 10.2**, entre os dias **29/10/2024 e 01/11/2024**.

## **10 COMO SE INSCREVER**

**10.1** O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 10.2** de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultural, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, à Rua Getúlio Vargas, Centro, CEP. 59.275-000, São José do Campestre-RN.

**10.2** O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no **item 7**;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de São José do Campestre/RN, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no **Anexo II**;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**10.3** O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

**10.4** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**10.5** O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

**10.6** As inscrições deste edital são gratuitas.

**10.7** As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 11 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

**11.1** A distribuição de valores segue da seguinte forma:

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Premiação	2	1	0	3	R\$ 1.734,00	R\$ 5.202,00
Valor total						R\$ 5.202,00

## 12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

**12.1** São critérios de seleção:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Trajetória artística e cultural do proponente (grupo) - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		40

**12.2** Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		15 PONTOS

**12.3** A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

**12.4** Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**12.5** Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

**12.6** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

**12.7** Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

**12.8** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 13 ETAPAS DO EDITAL

**13.1** A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas: I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no **tópico 15**.

## 14 ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

**14.1** A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de São José do Campestre/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **item 12**.

**14.2** A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

**14.3** A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Comitê de Ação Cultural.

**14.4** Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

**14.5** A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário municipal de cultura.

**14.6** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

**14.7** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**14.8** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **item 12.1**.

**14.9** Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

**14.10** Os recursos de que tratam o **item 14.9** deverão ser enviados por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultural, no expediente normal de **segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, à Rua Getúlio Vargas, Centro, CEP. 59.275-000, São José do Campestre-RN**, no prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024**.

**14.11** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**14.12** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial.

## **15 ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**15.1** O agente cultural, no prazo de inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

### **15.1.1 PESSOA FÍSICA**

I – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais expedidas pela Secretaria da fazenda do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.set.rn.gov.br>);

III- certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pelo município de São José do Campestre;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**15.1.1.1A** comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais: I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

**15.1.1.2** Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

**15.1.1.3** O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultural, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, à Rua Getúlio Vargas, Centro, CEP. 59.275-000, São José do Campestre-RN.

**15.1.1.4** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultural, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, à Rua Getúlio Vargas, Centro, CEP. 59.275-000, São José do Campestre-RN.

**15.1.1.5** Os recursos de trata o item **15.1.1.4** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**15.2** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

## **16 REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**16.1** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

## **17 ASSINATURA DO RECIBO**

**17.1** Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, **conforme Anexo III**.

## **18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

**18.2** A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

**18.3** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site Diário Oficial dos Municípios do RN- FEMURN.

**18.4** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

**18.5** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**18.6** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais do município.

**18.7** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do comitê de ação cultural.

**18.8** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

**18.9** O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**18.10** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade **até 31 de dezembro de 2024**.

**18.11** Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial dos Municípios do RN- FEMURN.

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo III- Recibo de Premiação Cultural

Anexo IV- Declaração étnico-racial

Anexo V -Currículo Cultural

<b>ANEXO I</b>		
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL</b>		
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?		
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		
<b>DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:</b>		
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)		
Agência:	Conta:	Banco:
<b>PARA PESSOA FÍSICA:</b>		
1.1 Nome Completo:		
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):		
1.3 CPF:		
1.4 RG:	Órgão expedidor e Estado:	
1.5 Data de nascimento:		
1.6 Gênero:		
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero		
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Não informar		
1.7 Raça/cor/etnia:		
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela		
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?		
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual		
1.9 Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Você reside em quais dessas áreas?		
<input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural		
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais		
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)		
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)		
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem		
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).		
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?		
<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas		
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais		
<input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais		
<input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional		
1.11 E-mail:		
1.12 Telefone:		
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Se sim. Qual?		
<input type="checkbox"/> Pessoa negra <input type="checkbox"/> Pessoa indígena		
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
Caso tenha respondido "sim":		
Nome do coletivo:		
Ano de Criação:		
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?		
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:		
<b>PARA PESSOA JURÍDICA:</b>		
1.1 Razão Social		
1.2 Nome fantasia		
1.3 CNPJ		
1.4 Endereço da sede:		
1.5 Cidade:		
1.6 Estado:		
1.7 Número de representantes legais		
1.8 Nome do representante legal		
1.9 CPF do representante legal		
1.10 E-mail do representante legal		
1.11 Telefone do representante legal		
1.12 Gênero do representante legal		
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero		
<input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero		
<input type="checkbox"/> Pessoa não Binária <input type="checkbox"/> Não informar		
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal		
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena		
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?		
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual		
<b>0. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL</b>		
2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:		
2.2 Descreva a sua trajetória cultural		

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?
2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?
2.5 Você considera que sua trajetória:
- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;
2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?
(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)
2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?
<b>0. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA</b>
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

**OBS.:** Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

CIDADE/RN \_\_\_ de \_\_\_ de 2024

**ANEXO III****RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**PREMIADO:**

Declaro que recebi a quantia de [ VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

CIDADE/RN \_\_\_ de \_\_\_ de 2024

**ASSINATURA**

**ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO V****CURRÍCULO CULTURAL**

Nome completo:

Nome artístico (caso tenha):

**Endereço:****Telefone:****E-mail:****Sobre Mim:**

[Um breve parágrafo destacando sua jornada artística, motivações e conexão com a comunidade local].

**Experiência Artística:** [Quais experiências artísticas você vivencia/prática. Ex: Artes visuais, música, teatro, artesanato etc.].**Participações em Eventos Locais:**

[Nome do Evento, Local, Ano]

**Projetos Comunitários:** [Nome do Projeto, Descrição, Ano]**Habilidades:**

[Lista de habilidades práticas relevantes para sua prática artística, como técnicas específicas, uso de materiais, etc.]

**Assinatura****Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9E655889**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SALDO REMANESCENTE****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL DE ACORDO COM O QUE REGEM OS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR 195/22.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do Município de São José do Campestre/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

**1.2.** O presente Edital está atrelado à seguinte Meta do Plano de Ação nº **30882120230002-008425**, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M3 – Art 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, no valor de R\$4.158,12 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos).

**2. DO CALENDÁRIO**

**2.1.** As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	29/10/2024
Período de Inscrição	29/10/2024 a 01/11/2024
Análise de Mérito Cultural	04/11/2024 a 06/11/2024
Resultado inicial da etapa de habilitação	08/11/2024
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	11/11/2024 a 13/11/2024
Publicação e Homologação do resultado final	14/11/2024
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.
Entrega do relatório	Até 30 dias após a realização da proposta.

**3. OBJETO**

**3.1.** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José do Campestre/RN.

**4. DAS CATEGORIAS**

**4.1.** Fica definida a seguinte categoria conforme a descrição abaixo:

**4.2. Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes**

4.2.1. Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual;

4.2.2. Uma proposta para Pessoa Jurídica (CNPJ), no valor **R\$ 4.158,12** (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), que realiza oficina de edição de vídeo-curto para redes sociais no município de São José do Campestre;

4.2.3. A proposta deve atender principalmente jovens baixa renda, negros e de risco social;

4.2.4. **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

4.2.5. A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

4.2.6. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

## 5. VALORES

5.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 4.158,12** (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e doze centavos), dividido entre a categoria de apoio descrita neste edital.

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13 Cultura	
Subfunção	392 – Difusão Cultural	
Projeto/atividade	Execução de edital para realizar oficinas de audiovisual	
Elementos de despesas	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	
Fonte: 1.715.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022.		R\$ 4.158,12

5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

## 6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

6.1. O valor será distribuído da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso III- Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R\$ 4.158,12	R\$ 4.158,12

## 7. QUEM PODE SE INSCREVER

7.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de São José do Campestre/ RN há pelo menos 02 (dois) anos e que não tenham sido contemplados em editais anteriores, bem como agente cultural não residente no município.

7.2. A Comprovação de Residência pode ser Dispensada Conforme **Item 18.1.1.1**

7.3. Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

7.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

7.6. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

## 8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

8.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

8.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no **item 8.1**.

8.3. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no **tópico 8.1**.

8.4. A participação de agentes culturais nas oitavas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do **item 8.1**.

8.5. **Agentes culturais já selecionados em edital anterior.**

## 9. COTAS

9.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

9.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**9.5.** No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

**9.6.** Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o **item 9.5**, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**9.7.** Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo V**.

**9.8.** Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

**9.9. I** - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

**9.10.** As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

**9.11.** As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

## 10. PRAZO PARA SE INSCREVER

**10.1.** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 11.2**, entre os dias **29/10/2024 e 01/11/2024**.

## 11. COMO SE INSCREVER

**11.1.** O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o **item 11.2** de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08 às 13h, à Rua Getúlio Vargas, Centro, CEP: 59.275-000, São José do Campestre.

**11.2.** O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme **item 4**, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**11.3.** O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**11.4.** Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

**11.5.** Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias da data de assinatura do contrato.

**11.6.** O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

**11.7.** As inscrições deste edital são gratuitas.

**11.8.** As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 12. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

**12.1.** O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

**12.2.** A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

**12.3.** A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

**12.4.** A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**12.5.** Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

**12.6.** Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o **item 16.9**.

**12.7.** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

## 13. ACESSIBILIDADE

**13.1.** Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

**13.2.** Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**13.3.** Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

**13.4.** A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o **item 13.3** pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

**13.5.** Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

**13.6.** O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

#### **14. CONTRAPARTIDA**

**14.1.** Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

**14.2.** As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

**14.3.** As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até **31/12/2024**.

#### **15. ETAPAS DO EDITAL**

**15.1.** A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no **tópico 18**.

#### **16. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

**16.1.** Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

**16.2.** Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**16.3.** A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por membros do Comitê de Ação Cultural – CAC.

**16.4.** A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria de Cultura de São José do Campestre/RN.

**16.5.** Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

**16.6.** O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**16.7.** Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **item 19**.

**16.8.** Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural – CAC.

**16.9.** Os recursos de que tratam o **item 16.8** deverão ser apresentados no prazo de **11/11/2024 a 13/11/2024** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

**16.10.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**16.11.** Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

#### **17. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

**17.1.** Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

**17.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

#### **18. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**18.1.** O proponente do projeto contemplado deverá, dentro do prazo de inscrição, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**18.1.1.1.** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

#### **18.1.2. PESSOA JURÍDICA**

I. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

IV. Certidões Negativas de débitos relativas aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvf.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

V. Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal no site da Prefeitura de São José do Campestre;

VI. Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

**18.2.** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**18.3.** Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural.

**18.4.** Os recursos de trata o **item 18.3** deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**18.5.** Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**18.6.** Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## 19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Portel. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São José do Campestre	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
H	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

**19.1.** A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

**19.2.** Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

**19.3.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

**19.4.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.

**19.5.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

**19.6.** Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso

IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**19.7.** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## 20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

**20.1.** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **Anexo II** deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

**20.2.** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

**20.3.** Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.

**20.4.** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

## 21. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

**21.1.** Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as **marcas do Governo federal**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

**21.2.** O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

**21.3.** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

## 22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

**22.1.** Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**22.2.** O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

## 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

**23.2.** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.

**23.3.** Demais informações podem ser obtidas através do e-mail **smcampestre@gmail.com**.

**23.4.** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo Secretaria Municipal de Cultura de São José do Campestre.

**23.5.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

**23.6.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de São José do Campestre de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**23.7.** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

**23.8.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**23.9.** O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade **até 31/12/2024**.

**23.10.** Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo V - Declaração étnico-racial

<b>ANEXO I</b>
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>
<b>I. DADOS DO PROPONENTE</b>
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
<input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica
<b>PARA PESSOA FÍSICA:</b>
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF: RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP: Cidade: Estado:
<b>Você reside em quais dessas áreas?</b>
<input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<b>Pertence a alguma comunidade tradicional?</b>
<input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos
<input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Quilombolas
<input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional
<b>Gênero:</b>
<input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero
<input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária <input type="checkbox"/> Não informar
<b>Raça, cor ou etnia:</b>
<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela
<b>Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?</b>
<input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual
<b>Qual o seu grau de escolaridade?</b>
<input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo
<b>Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?</b>
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$1.320,00.)
<input type="checkbox"/> Nenhuma renda <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos
<input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários mínimos <input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos
<b>Você é beneficiário de algum programa social?</b>
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Bolsa família <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada <input type="checkbox"/> Garantia-Safra
<input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil <input type="checkbox"/> Seguro-Defeso <input type="checkbox"/> Outro
<b>Vai concorrer às cotas ?</b>
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Se sim. Qual?</b>

Pessoa negra  Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)  Gestor(a)  Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não  Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

**Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero  Homem cisgênero  Mulher Transgênero

Homem Transgênero  Não Binária/Binária  Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

Sim  Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

Auditiva  Física  Intelectual  Múltipla  Visual

**Escolaridade do representante legal**

Não tenho Educação Formal  Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo  Pós Graduação completo

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto**

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)**

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

**Acessibilidade arquitetônica:**

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;  rampas;  corrimãos e guarda-corpos;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;  iluminação adequada;

Outra

**Acessibilidade comunicacional:**

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  o sistema Braille;  a audiodescrição;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

as legendas;  a linguagem simples;  textos adaptados para leitores de tela; e

Outra

**Acessibilidade atitudinal:**

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empres a	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena ?	Pessoa com deficiência ?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO ]
Ex.: João Silva	Cineast a	12345678910 1	Sim/Nã o	Sim/Não	Sim/Não	

**Cronograma de Execução**

**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]

Ex.: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	
<b>Estratégia de divulgação</b>					
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.					
<b>Contrapartida</b>					
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.					
<b>Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?</b>					
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)					
<b>O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?</b>					
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)					
<b>3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.					
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).					
<b>Descrição do item</b>	<b>Justificativa</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	RS1.100,00	1	RS1.100,00
<b>4. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS</b>					
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:					
RG e CPF do proponente					
Currículo do proponente					
Mini currículo dos integrantes do projeto					
<b>[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATORIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]</b>					

**ANEXO II****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**1. PARTES**

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

**5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

[PODEM SER ESTABELECIDAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO COM O PACTUADO ENTRE AS PARTES PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO]

## **7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA APENAS SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR INFERIOR A R\$200.000,00 E O ÓRGÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

[OU]

[UTILIZAR ESSA CATEGORIA SE O VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL FOR IGUAL OU SUPERIOR A R\$200.000,00, OU SE, MESMO SENDO INFERIOR A R\$200.000,00 NÃO TIVER CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA REALIZAR A VISITA OBRIGATÓRIA]

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

[OU]

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

[AO FORMALIZAR O TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, O ENTE DEVE DECIDIR SE OS BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS PELO AGENTE CULTURAL SERÃO DO PRÓPRIO AGENTE CULTURAL OU DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OS BENS PODEM FICAR COM O AGENTE CULTURAL NAS HIPÓTESES TRATADAS NO ART. 27 DO DECRETO 11.453/2023]

## **10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## **11. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## **12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

## **13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

## **14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

## **15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

<b>ANEXO III</b>														
<b>RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>														
<b>1. DADOS DO PROJETO</b>														
Nome do projeto:														
Nome do agente cultural proponente:														
Nº do Termo de Execução Cultural														
Vigência do projeto:														
Valor repassado para o projeto:														
Data de entrega deste relatório:														
<b>2. RESULTADOS DO PROJETO</b>														
<b>2.1. Resumo:</b>														
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.														
<b>2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?</b>														
<input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.														
<input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.														
<input type="checkbox"/> Uma parte das ações planejadas não foi feita.														
<input type="checkbox"/> As ações não foram feitas conforme o planejado.														
<b>2.3. Ações desenvolvidas</b>														
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.														
<b>2.4. Cumprimento das Metas</b>														
Metas integralmente cumpridas:														
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]														
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]														
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):														
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]														
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]														
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]														
Metas não cumpridas (se houver)														
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]														
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]														
<b>3. PRODUTOS GERADOS</b>														
<b>3.1. A execução do projeto gerou algum produto?</b>														
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.														
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não														
<b>3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?</b>														
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.														
<input type="checkbox"/> Publicação <input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Catálogo <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line) <input type="checkbox"/> Vídeo														
<input type="checkbox"/> Documentário <input type="checkbox"/> Filme <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa <input type="checkbox"/> Produção musical <input type="checkbox"/> Site														
<input type="checkbox"/> Jogo <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Obras <input type="checkbox"/> Espetáculo <input type="checkbox"/> Show musical <input type="checkbox"/> Música														
<input type="checkbox"/> Outros: _____														
<b>3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?</b>														
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?														
<b>3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?</b>														
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.														
<b>3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...</b>														
(Você pode marcar mais de uma opção).														
<input type="checkbox"/> Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.														
<input type="checkbox"/> Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.														
<input type="checkbox"/> Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.														
<input type="checkbox"/> Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.														
<input type="checkbox"/> Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.														
<input type="checkbox"/> Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.														
<input type="checkbox"/> Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.														
<input type="checkbox"/> Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.														
<b>4. PÚBLICO ALCANÇADO</b>														
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.														
<b>5. EQUIPE DO PROJETO</b>														
<b>5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?</b>														
Digite um número exato (exemplo: 23).														
<b>5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?</b>														
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não														
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.														
<b>5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:</b>														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do profissional/em presa</th> <th>Função no projeto</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Pessoa negra ?</th> <th>Pessoa indígena?</th> <th>Pessoa com deficiência?</th> <th>[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ex.: João Silva</td> <td>Cineasta</td> <td>123456789 101</td> <td>Sim/Não</td> <td>Sim/Não</td> <td>Sim/Não</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]	Ex.: João Silva	Cineasta	123456789 101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	
Nome do profissional/em presa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]								
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789 101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não									
<b>6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO</b>														
<b>6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?</b>														
<input type="checkbox"/> 1. Presencial <input type="checkbox"/> 2. Virtual <input type="checkbox"/> 3. Híbrido (presencial e virtual)														
<b>Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):</b>														
<b>6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?</b>														
Você pode marcar mais de uma opção.														
<input type="checkbox"/> Youtube <input type="checkbox"/> Instagram / IGTV <input type="checkbox"/> Facebook <input type="checkbox"/> TikTok <input type="checkbox"/> Google Meet, Zoom etc.														
<input type="checkbox"/> Outros: _____														
<b>6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:</b>														
<b>Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):</b>														
<b>6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?</b>														
<input type="checkbox"/> 1. Fixas, sempre no mesmo local.														
<input type="checkbox"/> 2. Itinerantes, em diferentes locais.														
<input type="checkbox"/> 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.														
<b>6.5 Em que município o projeto aconteceu?</b>														
<b>6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?</b>														
Você pode marcar mais de uma opção.														
<input type="checkbox"/> Zona urbana central. <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica. <input type="checkbox"/> Zona rural.														
<input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social. <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais.														
<input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).														

<input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
<input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem.
<input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
<input type="checkbox"/> Outros: _____
<b>6.7 Onde o projeto foi realizado?</b>
Você pode marcar mais de uma opção.
<input type="checkbox"/> Equipamento cultural público municipal. <input type="checkbox"/> Equipamento cultural público estadual.
<input type="checkbox"/> Espaço cultural independente. <input type="checkbox"/> Escola. <input type="checkbox"/> Praça.
<input type="checkbox"/> Rua. <input type="checkbox"/> Parque.
<input type="checkbox"/> Outros _____
<b>7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO</b>
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
<b>8. CONTRAPARTIDA</b>
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
<b>9. TÓPICOS ADICIONAIS</b>
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
<b>10. ANEXOS</b>
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome _____
Assinatura do Agente Cultural Proponente _____

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:****NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:****DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**ANEXO V****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:** ADD33954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2024 - PE 27/2024 PE**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: **08.355.463/0001-88**, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada objetivando a eventual e futura aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS, conforme termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**2727 - DL MEDICAMENTOS LTDA (48.058.173/0001-97)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unit. (R\$)	Valor total(R\$)
1	8237 - ACEBROFILINA COD BR 0293892 - 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO DE 120ML Marca: GEOLAB	FR	3.500	8,88	31.080,00
2	8238 - ACEBROFILINA COD BR0293891 - 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO DE 120 ML Marca: GEOLAB	FR	3.500	8,16	28.560,00
37	8276 - CEFALEXINA COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG Marca: TEUTO	COMP	28.000	0,72	20.160,00
44	8283 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG Marca: GLOBO	COMP	14.600	0,22	3.212,00
48	8287 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 30 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML Marca: FARMACE	FR	1.800	11,39	20.502,00
95	8334 - METILDOPA COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG Marca: HIPOLABOR	COMP	15.800	0,63	9.954,00
97	8336 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG Marca: BELFAREN	COMP	30.000	0,20	6.000,00
106	8345 - NIMESULIDA COD BR0273710, COMPRIMIDO DE 100MG Marca: LEGRAND	COMP	40.000	0,12	4.800,00
114	8354 - PARACETAMOL COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG Marca: AIRELA	COMP	43.000	0,12	5.160,00
123	8364 - Sais para reidratação oral CAIXA C/4 COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G Marca: NATULAB	PCT	1.000	0,68	680,00
133	8374 - SULFATO FERROSO COD BR0332468 - 5 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML Marca: NATULAB	FR	4.000	7,29	29.160,00
143	1286 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 75 ML Marca: PRATI	FR	7.000	7,92	55.440,00
<b>Total</b>					<b>214.708,00</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 16/10/2024.

Prefeitura Municipal de São Miguel  
Órgão Gerenciador  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Representante legal

Fundo Municipal de Saúde  
Contratante  
**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**  
Gestor do FMS  
Empresa Registrada

**DL MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 48.058.173/0001-97

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**D43F571F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024 - PE 30/2024 PE**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL (TECIDOS, LONAS, FRALDAS E PLÁSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de São Miguel, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88, situado na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, CEP: 59.920-000, São Miguel/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de São Miguel/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2024 PE-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura Aquisição fracionada de material (tecidos, lonas, fraldas e plásticos) para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de São Miguel/RN, conforme termo de referência**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os valores registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**191 - T J DE AQUINO - ME (10.482.689/0001-91)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2454 - Flash Back Marca: FOCUS	Metro	550	15,26	8.393,00
2	2455 - Frauda Peça com 50mts Marca: MASCARENHAS	PC	120	357,97	42.956,40
3	2456 - Kit Para Banheiro COM 03 PEÇAS: 1 tapete 55cm x 37cm, 1 tampa de vaso 37cm x 35cm e 1 tapete p/ vaso 40cm x 38cm). Composição: tecido: 51% poliéster / 49% algodão. Base: 100% pvc. Marca: Cortex	KIT	90	44,00	3.960,00
4	2457 - Lona leve 4x4 Marca: Carreteiro	UNID	80	64,00	5.120,00
5	2458 - Plástico Napa Marca: Cipatex	Metro	550	10,98	6.039,00
6	2459 - Plástico Transparente 0.15 Marca: Cipatex	Metro	500	6,80	3.400,00
7	2460 - Plástico courinho Marca: Cipatex	Metro	550	14,00	7.700,00
8	2461 - Tapete para porta antiderrapante 60x90 - 100 % polipropileno Marca: Cipatex	UNID	160	55,00	8.800,00
9	2462 - Toalha de banho bordadas, aveludadas em diversas cores - 0.70x1.35m - 100% algodão Marca: sao cristovao	UNID	260	23,00	5.980,00
10	2463 - Tecido Brim Campeão Marca: CRISTÂNCIO VIEIRA	Metro	650	19,00	12.350,00
11	2464 - Tecido Brim coringa Marca: Tavex	Metro	650	20,00	13.000,00
12	2465 - Tecido Brim Solasol Santista Marca: Tavex	Metro	650	23,00	14.950,00
13	2466 - Tecido Cetin Chamoso Marca: FOCUS	Metro	650	4,26	2.769,00
14	2468 - Tecido Feltro Marca: Santa Fé	Metro	650	10,99	7.143,50
15	2469 - Tecido Feupo Marca: ATLÂNTICA	Metro	650	19,99	12.993,50
16	2470 - Tecido Juta Marca: CIA. FABRIL CASTANHAL	Metro	650	9,49	6.168,50
17	2471 - Tecido Lona Marca: DELFIN	Metro	650	11,49	7.468,50
18	2472 - Tecido Oxfordine Marca: FOCUS	Metro	650	8,00	5.200,00
19	2473 - Tecido Percal Estampado Marca: São Geraldo	Metro	650	16,66	10.829,00
20	2475 - Tecido Percal Liso Marca: São Geraldo	Metro	650	15,89	10.328,50
21	2476 - Tecido Soft Cetim Marca: FOCUS	Metro	650	9,80	6.370,00
22	2477 - Tecido Textolene Marca: COTEMINAS	Metro	650	18,97	12.330,50
23	2478 - Tecido Tricoline Lisa Marca: São Geraldo	Metro	650	31,27	20.325,50
24	2479 - Tecido Tricoline Estampada Marca: São Geraldo	Metro	650	35,47	23.055,50

25	2480 - Tecido de Franela Marca: SÃO JOANENSE	Metro	650	7,50	4.875,00
26	2481 - Tecidos Chita Marca: MASCARENHAS	Metro	650	16,50	10.725,00
27	2482 - Tecidos Tnt Marca: Santa Fé	Metro	1.850	3,89	7.196,50
28	2483 - Tecido algodãozinho Marca: SÃO JOANENSE	Metro	775	14,99	11.617,25
29	2484 - Malha helanquinha Marca: FRANCO MATOS	KG	650	23,47	15.255,50
30	2485 - Toalha de banho profissional Marca: TEKA	Metro	350	22,99	8.046,50
31	2486 - Tecido ponge Marca: FOCUS	Metro	650	10,63	6.909,50
32	2487 - Tecido filó Marca: BRANIL	Metro	650	11,99	7.793,50
33	7299 - Acrilon Marca: ESSENCIAL	Metro	650	10,43	6.779,50
34	7301 - Tule Marca: FOCUS	Metro	650	9,97	6.480,50
35	7302 - Renda Marca: FOCUS	Metro	650	36,22	23.543,00
36	7303 - Malha Tensionada Marca: FRANCO MATOS	Metro	650	21,99	14.293,50
37	7304 - Tecido voal Marca: ADAR IN E COM	Metro	650	13,99	9.093,50
38	7305 - Tecido entretela Marca: Santa Fé	Metro	650	8,99	5.843,50
39	7306 - Tecido crepe Marca: ADAR IN E COM	Metro	650	27,99	18.193,50
40	7300 - Tecido Organza Marca: FOCUS	Metro	400	13,99	5.596,00
41	9945 - ALMOFADAS 0,45 x 0,45 cm 100% POLIESTER Marca: Adomes	UNID	100	27,99	2.799,00
42	9959 - Tapetes - Bolinha 0,40x0,60 100% poliester Marca: Cortex	UNID	100	38,99	3.899,00
43	9960 - Toalha de rosto 0,50x0,70 100% Algodão Marca: SÃO CRISTOVAM	UNID	100	11,99	1.199,00
44	667 - TOALHA DE MESA PARA 4 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER Marca: Cortex	UNID	50	21,99	1.099,50
45	9961 - TOALHA DE MESA PARA 6 CADEIRAS 1,00 x 1,50 100% POLIESTER Marca: Cortex	UNID	50	88,27	4.413,50
46	9962 - PLASTICO TIPO ENCERADO COM ESTAMPAS PARA MESAS 0,15 X 1,40 - 100% POLIPROPILENO Marca: komlog	Metro	100	16,99	1.699,00
47	9963 - KIT DE PANOS PARA COZINHA (KIT COZINHA) Marca: Cortex	UNID	30	80,42	2.412,60
48	9964 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 2,6 M Marca: Adomes	UNID	30	198,99	5.969,70
49	9965 - CORTINAS PARA PORTAS TECIDO RÚSTICO 3 X 1,7 M Marca: Adomes	UNID	30	139,30	4.179,00
50	9966 - GUARDANAPOS SIMPLES 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO Marca: Cortex	UNID	500	8,17	4.085,00
51	9967 - GUARDANAPOS BORDADO 0,46x0,86 cm 100% ALGODÃO Marca: Cortex	UNID	200	9,99	1.999,00
52	9968 - FRONHAS DE TRAVESSEIRO 50x70 -100% ALGODÃO Marca: SAO CRISTOVAM	UNID	20	11,99	239,80
53	9969 - TRAVESSEIRO 50x70 100% ALGODÃO Marca: ALTENBURG	UNID	20	57,26	1.145,20
54	9970 - CENTRO DE MESA 0,50 LARGURA 100% PROLIPROPILENO Marca: Cortex	UNID	20	31,99	639,80
55	14949 - Cortina Blackout PVC com tecido voil 2,00m x 1,50m, cor cinza, com varão. Marca: Adomes	UNID	40	85,93	3.437,20
56	14950 - Lençol para uso em maca, medindo 2,10m x 90cm com elástico (tecido 80% algodão e 20% poliéster, cor branco) Marca: São Geraldo	UNID	100	59,59	5.959,00
<b>Total</b>					<b>465.046,45</b>

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos valores registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Miguel/RN, 22/10/2024.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Órgão Gerenciador

#### CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Representante Legal

Empresa Registrada

#### T J DE AQUINO - ME

CNPJ: 10.482.689/0001-91

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**3B81FD67

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL Nº 02/2024 SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA- SEMTUC

#### EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO AO AUDIOVISUAL

#### EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024

#### Fomento cultural ao audiovisual

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, decide tornar público o presente Edital de premiação, o qual objetiva reconhecer e premiar as iniciativas artístico-culturais desenvolvidas por artistas e grupos culturais já existentes nesta municipalidade.

O presente edital fomenta iniciativas artístico-culturais já existentes, mediante pagamento de prêmios às iniciativas vencedoras, expressa as finalidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deste município. Para tanto, o presente edital está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, por meio da Secretaria Municipal de turismo e cultura.

O presente edital está em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto nº 11.453/2023, que regulamenta o uso de recursos da Lei Paulo Gustavo, e a Lei nº 14.903/2024, que dispõe sobre novas normas para incentivos culturais e fomentos ao setor audiovisual no Brasil.

A Lei Paulo Gustavo foi promulgada em 08 de julho de 2022, com a finalidade de incentivar a cultura e garantir ações emergenciais, em especial, as demandas oriundas do período da pandemia de Covid-19 no Brasil, que impactou de forma trágica o setor cultural nos últimos anos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital simplificado será realizado com sobras dos recursos financeiros depositados em conta específica da prefeitura de São Paulo do Potengi no exercício de 2023, provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

1.2. O presente edital está em conformidade com o art. 6º incisos, I, II e III.

1.3. O presente Edital está pautado pelos seguintes princípios fundamentais, conforme a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023:

- Inclusão e Diversidade Cultural: O incentivo à pluralidade de expressões culturais, priorizando projetos que envolvam comunidades tradicionalmente marginalizadas (como povos indígenas, quilombolas, e grupos LGBTQIA+);
- Descentralização e Democratização do Acesso: Fomentar a cultura em regiões menos favorecidas, incentivando a participação de proponentes de áreas periféricas e rurais;
- Sustentabilidade e Inovação: Promover práticas culturais e audiovisuais sustentáveis, incentivando a produção cultural com menor impacto ambiental.

1.4. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura no uso de suas atribuições legais, decide tornar público o presente Edital Público Simplificado, o qual objetiva premiar iniciativas artístico-culturais que visam fomentar o audiovisual no município.

1.5. O presente edital fomenta iniciativas artístico-culturais já existentes, mediante o pagamento de prêmios, conforme o Art. 6º, da Lei 195/2022, mediante pagamento às iniciativas já existentes, expressa as finalidades da Secretaria de Turismo e Cultura deste município, em especial:

- Formular e supervisionar a execução da Política Municipal de Cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade;
- Implementar as ações estabelecidas pela lei nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

1.6. O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma:

Cronograma	Data
Lançamento do edital	29/10/2024
Inscrições	29/10 à 11/11/2024

Habilitação	12/11 à 14/11/2024
Seleção	15/11 à 18/11/2024
Publicação do resultado preliminar no Diário Oficial dos Municípios	19/11/2024
Recursos	20/11/2024 à 22/11/2024
Publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios	25/11/2024
Homologação do resultado final	26/11/2024
Convocação dos proponentes selecionados para assinarem o respectivo termo de execução cultural.	A partir de 27/11/2024

## DOS OBJETOS:

1.7. O presente edital tem como objeto a premiação de iniciativas culturais já existentes no município de São Paulo do Potengi/RN, exclusivamente na "ÁREA AUDIOVISUAL", para receber apoio financeiro em diferentes categorias. Através da celebração do Termo de Execução Cultural, o edital busca incentivar e valorizar as diversas manifestações culturais locais.

1.8. O edital também tem como objetivo promover a inclusão social e a democratização do acesso à cultura, incentivando a participação de produções audiovisuais de diferentes origens e contextos sociais, fortalecendo a diversidade cultural e ampliando o alcance das manifestações artísticas no município de São Paulo do Potengi/RN.

## 2. CAPÍTULO I

### APOIO ÀS PRODUÇÕES DO AUDIOVISUAL:

2.1. Serão selecionadas 09 (nove) iniciativas artístico-culturais no formato de produções na área do audiovisual no município de São Paulo do Potengi/RN.

CONTEÚDO	VALOR TOTAL
Produções do audiovisual	85.646,06

2.2. O presente EDITAL é direcionado a pessoas físicas e jurídicas, produtores de audiovisual, grupos culturais ou fazedores de cultura, residentes e domiciliados no município de São Paulo do Potengi/RN, que vivam profissionalmente da atividade artístico-cultural ou do audiovisual.

2.3. O proponente, seja ele Pessoa Física ou Jurídica, terá apenas uma proposta selecionada.

2.4. As iniciativas artístico-culturais só poderão ser no segmento do audiovisual e serão distribuídas conforme nº de prêmios estabelecidos no quadro abaixo descrito:

SEGMENTO	QUANTIDADE	NEGROS/PARDOS	VAGAS PCD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
WEB TV	02	*	*	R\$ 7.948,03	R\$ 15.896,06
PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS DIVERSAS	09	1	*	R\$ 7.750,00	R\$ 69.750,00
<b>TOTAL DE PRÊMIOS</b>	<b>11</b>			<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS</b>	<b>R\$ 85.646,06</b>

2.5. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, reservam-se o direito de difusão das iniciativas artístico-culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição contempladas em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado, que, após o período de 15 (quinze) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculação na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhes convier.

2.6. A premiação de que trata o presente edital, tem a finalidade de fomentar, valorizar e reconhecer os agentes culturais, grupos, entidades e fazedores da cultura, que já possuam relevantes serviços prestados à cultura de nosso município.

2.7. A premiação será exclusivamente direcionada para artistas solos, coletivos/grupos ou entidades culturais que sobrevivem da arte ou de outras atividades culturais e que possuam relevantes serviços prestados à cultura do município, situação comprovada por currículos, portfólios e pela assinatura de um termo de autodeclaração.

2.8. As informações prestadas no portfólio/currículo das iniciativas artístico-culturais já realizadas neste município e selecionadas por este edital público de premiação são de inteira responsabilidade do proponente.

2.9. Os participantes/inscritos são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista ou entidade inscrita a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de Imagem relativos às iniciativas culturais, e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

2.10. A Comissão de Habilitação e a Comissão de Seleção serão isentas de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

2.11. Caso não haja número suficiente de inscritos para preencher a quantidade de vagas disponíveis para certa modalidade cultural, os valores disponíveis serão remanejados e divididos para os outros inscritos neste edital.

2.12. Os projetos de Integrantes de movimentos LGBTQIAPN+, matrizes africanas, mulheres, grupos/coletivos, povos Indígenas, povos ciganos e outras comunidades tradicionais, desde que haja comprovação, terá um acréscimo na pontuação de 05 pontos (cinco pontos).

2.13. Pessoas, sejam elas negras ou pardas, terão a cota de 20% (vinte por cento) e pessoas com deficiência (PCD) a cota de 5% (cinco por cento).

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico-culturais são provenientes da lei federal complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo

- LPG, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, neste exercício fiscal de 2024, com valor bruto destinado a estas premiações na quantia de R\$: 85.646,06 (Oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e seis centavos).

## CAPÍTULO IV

### 4. DOS CRITÉRIOS:

4.1. Os Critérios para seleção/avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Originalidade e relevância do projeto.</b>	Ausente	Suficiente	Ótimo	
Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa).	0	5	10	30 pontos
Relevância artística- o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	0	5	10	
Objetivos colocados de forma clara e definida.	0	5	10	
<b>Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens.</b>	Ausente	Suficiente	Ótimo	
Impacto artístico-cultural.	0	7	15	30 pontos
Universo de abrangência (públicos potenciais/alvos).	0	7	15	

Potencial de realização do proponente.	Ausente	Suficiente	Ótimo	
Análise do currículo/portfólio (Iniciativas artístico- culturais desenvolvidas últimos 5 anos, formação e experiência).	0	10	20	
Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto.	0	5	10	30 pontos
Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa.	Ausente	Suficiente	Ótimo	
	0	5	10	10 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>100 pontos</b>

4.2. Os projetos de Integrantes de movimentos LGBTQIA+, matrizes africanas, mulheres, grupos/coletivos, povos Indígenas, povos ciganos e outras comunidades tradicionais, desde que haja comprovação, terá um acréscimo na pontuação de 05 pontos (cinco pontos).

4.3. Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

### 5. DOS PROPONENTES:

5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, residente e domiciliado no município de São Paulo do Potengi/RN, há pelo menos 02 (dois) anos e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado; (pessoas do audiovisual, artistas ou grupos culturais).

5.1.1 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI) com CNAE compatível com atividades culturais;

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.) com CNAE Cultural e compatível com atividade de exibição audiovisual;

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.) com caráter cultural;

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

5.1.2. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

5.1.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada por no mínimo 10 (dez) integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo Anexo a este edital.

5.1.4. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5.1.5. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.

5.1.6. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no presente edital.

5.1.7. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.1.8. Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de finanças.

### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição no Edital Nº 01/2024 – é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

6.2. Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, contendo:

#### a) Pessoas físicas ou Grupos/Coletivos (SEM CNPJ):

6.2.1. Cópia de Documento de RG e CPF do proponente;

6.2.2. Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência;

6.2.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/Pf/Consultar/>

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estadual; <https://uvf.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Paulo do Potengi/RN;

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

6.2.7. Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta;

6.2.8. Ficha de Inscrição;

6.2.9. Projeto artístico-cultural;

6.2.10 Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição;

6.2.11 Autodeclaração – profissional da arte e cultura;

6.2.12. Currículo do proponente (PORTIFÓLIO);

6.2.13. Declaração de Representatividade, comprovação de vínculo com o grupo ou entidade cultural, assinada por 10 (dez) participantes do grupo/coletivo (que não possuem CNPJ);

6.2.14 Declaração de Adimplência de Prestação de Contas de Projetos Realizados. (Emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMTUC de São Paulo do Potengi).

6.2.15. Autodeclaração Étnico-Racial.

#### 6.3. DOCUMENTAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS:

##### A) PESSOAS JURÍDICAS/ GRUPOS/COLETIVOS:

I - Cópia do Cartão de CNPJ;

II - Cópia do RG; CPF e Endereço de seu representante legal;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; IV – Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V – Certidão de Débitos Municipais;

VI- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Observação – As certidões são relativas ao CNPJ da instituição. VII – Currículo do Proponente.

6.3.1. Formulário de Inscrição;

6.3.2. Projeto artístico-cultural;

6.3.3. Declaração de não-impedimento e parentesco;

6.3.4. Declaração de Vínculo com o coletivo (representação);

6.3.5 - Declaração de Adimplência de Prestação de Contas de Projetos Realizados. (Emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SEMTUC de São Paulo do Potengi).

6.3.6. Autodeclaração – profissional da arte e cultura.

6.3.7. Autodeclaração étnico- Racial (do representante, se for o caso).

6.4. Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta.

6.5. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, não se responsabilizará por inscrições não concluídas em razão de perda de prazo, ausência de documentos, rasuras nos documentos, e sugere-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

6.6. A inscrição de projetos não garante ao proponente:

6.6.1. A celebração do Termo de Execução Cultural;

6.6.2. A seleção automática do projeto para receber o apoio financeiro;

6.6.3. Toda a documentação, incluindo o currículo/portfólio, deverá estar acondicionada em envelope devidamente lacrado;

6.6.4. As inscrições serão realizadas de forma presencial no seguinte endereço: Rua Potengi, nº 77 - Centro, São Paulo do Potengi/RN, no Horário de funcionamento: Segunda-feira à Sexta-feira, das 7h às 13h;

## **7. DAS COMISSÕES:**

7.1. O processo de seleção será conduzido por duas comissões instituídas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

7.2. **COMISSÃO DE HABILITAÇÃO:** Composta por (3) servidores, sendo 02 servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e 01 servidor indicado pelo gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi. A Comissão será instituída através de portaria editada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A Comissão será responsável pela análise da documentação apresentada, observadas as exigências constantes neste edital;

7.3. **COMISSÃO DE SELEÇÃO:** Composta por 3 (três) membros, de notório saber na área artística e do audiovisual; Os membros da comissão de seleção serão indicados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, instituída via portaria, responsável pela seleção/análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 7.1 do presente EDITAL.

## **8. DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO:**

8.1. A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

8.2. A Comissão de Habilitação terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações recebidas.

8.3. Será considerado habilitado na fase documental/jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida nos itens 9.2 e 9.3 e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão de Habilitação.

8.4. O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

8.5. A Lista dos proponentes habilitados será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

8.6. Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

8.7. É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

8.8. Documentos, fora do prazo de validade, implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

8.9. Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

8.10. A lista com os projetos habilitados será publicada no diário oficial.

8.11. A habilitação será simplificada para proponentes de grupos culturais, coletivos e comunidades tradicionais, conforme previsto no art. 22 do Decreto nº 11.453/2023 e exigências da Lei nº 14.903/2024, que facilita o acesso de comunidades tradicionais e coletivos culturais. Serão exigidos documentos mínimos que comprovem a atuação do grupo ou coletivo, evitando a exclusão por questões burocráticas. A habilitação documental será realizada após a fase de julgamento das propostas.

## **9. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO**

9.1. O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme estabelecido neste edital.

9.2. A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada Projeto, se porventura houver a situação prevista no item 1.3 deste edital, serão acrescidas a estes pontos, a bonificação de 05 pontos.

9.3. A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios 7.1. Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

9.4. Cada critério será pontuado conforme o impacto potencial do projeto, com bonificação extra para propostas que promovam a inclusão de pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas e outros grupos minoritários, conforme estabelecido na Lei nº 14.903/2024.

9.5. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9.6. Em caso de empate a Comissão de Seleção irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1º. Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;

2º. Maior nota no quesito “Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens”; 3º. Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;

4º. Maior nota no quesito “Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa”.

9.7. O trabalho da Comissão de Seleção será remunerado.

9.8. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

9.9. Caberá recurso nesta fase do EDITAL.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

10.1. A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

10.2. A lista com o resultado final será divulgada no Diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no site: <https://www.saopaulodopotengi.m.gov.br/>.

## **11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

11.1. Finalizada a fase de seleção, o agente cultural contemplado, será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo deste Edital, de forma presencial.

11.2. O Termo de Execução Cultural, corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado, neste Edital e pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

11.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária, em desembolso único.

11.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

11.5. Com a ASSINATURA DO CONTRATO (termo de execução cultural), fica o proponente ciente do pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob sua inteira responsabilidade.

11.6. Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 20 (vinte) dias úteis após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF ou CNPJ do proponente.

11.7. O valor destinado ao projeto ganhador não será depositado em conta bancária de terceiros.

11.8. O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município Secretaria de Tributação de São Paulo do Potengi/RN.

11.9. Cada proponente selecionado receberá o valor previsto neste edital, estando sujeito a descontos e tributos em conformidade com a legislação vigente.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. Na hipótese de falsificação de documentos ou outro tipo de fraude, o proponente estará sujeito às seguintes sanções:

12.2. Devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

12.3. Responder civil e penalmente pelos atos praticados.

## 13. DA ACESSIBILIDADE:

13.1. Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determinada a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar nº 11.525, de 11 de maio de 2023, devem prever medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, podendo contemplar uma ou mais hipóteses abaixo, conforme o caso:

## 14. DAS COTAS

14.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 5% das vagas para pessoas deficientes.

14.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

14.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e PCD optante por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

14.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

14.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

14.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 13.3, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

14.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexo a este edital.

14.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) PCD ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) PCD e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Fica facultado à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a divulgação, o uso de imagens dos proponentes contemplados por este edital, durante o período de vigência deste Edital.

15.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.4. Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

15.5. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN.

15.6. Qualquer modificação do presente Edital será divulgada da mesma forma que se divulgou o texto original.

15.7. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida neste Edital.

15.8. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.9. A prestação de Contas e informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há exigência de obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados, uma vez que seus projetos já foram realizados junto a comunidade no decorrer da sua história enquanto agentes culturais do município.

15.10. Os proponentes que realizaram projetos que tinham quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

15.12. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação, seleção e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

15.13. Toda a documentação e os resultados deste edital, incluindo habilitação e seleção de propostas, serão divulgados no Portal Nacional de Incentivos Culturais, conforme exigido pela Lei nº 14.903/2024. Além disso, as informações estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios e no site oficial da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN.

15.14. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste Edital, entrar em contato pelo e-mail: turismo@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

15.15. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente Edital, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida neste Edital.

15.16. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN.

15.18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital, nas fases de habilitação, seleção e execução de seu objeto, serão resolvidos pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Paulo do Potengi/RN 29 de outubro de 2024.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito

**JOSÉ ALVES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**ANEXOS:**

**QUADRO COM QUANTIDADE DE PRÊMIOS A SEREM OFERTADOS PELO EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO AO AUDIOVISUAL / EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024**

FORMATOS DO AUDIOVISUAL	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	NEGRO/PARDO	PCD	TOTAL
Web TV	02	R\$ 7.948,03	*	*	R\$ 15.896,06
Produções audiovisuais diversas	09	R\$ 7.750,00	1	*	R\$ 69.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 85.646,06</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA- SEMTUC  
EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO AO AUDIOVISUAL EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024  
ANEXO I**

**A) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? ( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: \_RG:

Data de nascimento: E-mail: \_Endereço completo: CEP: \_Telefone: \_Cidade: \_Estado: **Você reside em quais dessas áreas?**

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, quilombolas, povos ciganos, etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertencem a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas

( ) Povos Ciganos

( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária

( ) Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

( ) Branca ( ) Preta

( ) Parda

Indígena  Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva  Física  
 Intelectual  Múltipla  
 Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal  
 Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

Nenhuma renda.  
 Até 1 salário mínimo  
 De 1 a 3 salários mínimos  De 3 a 5 salários mínimos  De 5 a 8 salários mínimos  
 De 8 a 10 salários mínimos  
 Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

Não  
 Bolsa família  
 Benefício de Prestação Continuada  
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil  Garantia-Safra  
 Seguro-Defeso  Outro

**Vai concorrer às cotas?**

Sim  Não

**Se sim. Qual?**

Pessoa negra/parda  
 Pessoa indígena/Cigana  PCD

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo (a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 Outro(a)s:

**ASSINATURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA- SEMTUC  
EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO AO AUDIOVISUAL EDITAL SIMPLIFICADO DE PREMIAÇÃO Nº 02/2024  
ANEXO II**

**B) FICHA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA/COLETIVO/GRUPO**

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não  
 Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do Coletivo/Grupo: Ano de Criação: Quantas pessoas fazem parte do coletivo/Grupo?

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social: Nome fantasia:\_CNPJ:

Endereço da sede: \_Cidade:\_Estado:\_Nome do representante legal (diretor/presidente):

CPF do representante legal: E-mail do representante legal:\_Telefone do representante legal:\_Gênero do representante legal (diretor/presidente)

- Mulher cisgênero  Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  Homem Transgênero  Não Binária

Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal (diretor/presidente).**

Branca  Preta

Parda

Amarela

Indígena/cigana

**Representante legal (diretor/presidente) é pessoa com deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

Auditiva  Física

Intelectual  Múltipla

Visual

**Escolaridade do representante (diretor/presidente) legal:**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

## ASSINATURA

## ANEXO III CURRÍCULO/PORTFÓLIO

1. DADOS				
Nome do artista ou Coletivo:				
Nome Artístico:				
Data de Nascimento ou fundação:				
Segmento artístico-cultural em que atua:				
Escolaridade	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º	<input type="checkbox"/> 6º ao 9º	<input type="checkbox"/> Ensino Médio	<input type="checkbox"/> Ensino Superior

2. EXPERIÊNCIA (Elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)			
Produção Artístico-cultural (espétaculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL OU LINK	ANO	
1			
2			
3			
4			
5			

3. ESTUDOS LIVROS (Elencar os 3 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)			
OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

4. CURSOS/OFICINAS (Elencar os 3 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)			
OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

5. PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 03 inscrições em projetos, se houver).			
NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	SELECIONADO
1			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
2			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3			<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES			
DESCRIÇÃO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**OBSERVAÇÃO:** ANEXAR FOTOGRAFIAS/CARTAZES/REPORTAGENS ENTRE OUTROS REGISTROS.

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé. São Paulo do Potengi/RN de de 202

## ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, CPF nº, RG nº, DECLARO para fins de participação no Edital: , que sou (informar se é NEGRO/PARDO OU INDÍGENA).  
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

São Paulo do Potengi/RN/\_/2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO V  
AUTODECLARAÇÃO DE ARTISTA/PRODUTOR CULTURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº residente\_Bairro:\_neste Município, declaro, em conformidade com a Lei Paulo Gustavo nº 195/2022, que sou artista e/ou produtor cultural em São Paulo do Potengi/RN, no segmento\_desde o ano de\_. Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

São Paulo do Potengi/RN/\_/2024

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO GRUPO/COLETIVO:  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**CPF: Telefone: Endereço:**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico  
], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

São Paulo do Potengi/RN/\_/2024

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DO USO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente à Av./Rua, nº, município de São Paulo do Potengi/RN. Declaro para os devidos fins que no Projeto de minha autoria e concorrendo o edital da lei Paulo Gustavo nº 195/2022, lançado por esta municipalidade, que NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo o teor fidedigno da declaração.

Por bem da verdade e veracidade deste documento, também AUTORIZO o uso de minha imagem e exibição em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) homepage; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que todas as informações aqui confirmadas, estão dentro da mais absoluta verdade.

São Paulo do Potengi/RN/\_/2024

(Assinatura)

**Publicado por:**  
Adeylton Emersom de Farias Lira  
**Código Identificador:93B6D7F0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL Nº: 0222/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0222/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	RS 50.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	RS 80.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>130.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	1030	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16000000	RS 20.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	1031	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16000000	RS 20.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>					<b>20.000,00</b>

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	16000000	RS 40.000,00

Valor do Crédito Anulado (R\$)	40.000,00
--------------------------------	-----------

**3000 – Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica			
Ação	2104	Manutenção dos Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo			
		Fonte de Recurso	16000000	R\$	50.000,00
<b>Valor do Crédito Anulado (R\$)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>Total dos Créditos Anulados (R\$)</b>					<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 25 de outubro de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**907895C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C J DE ARAUJO PESSOA - ME		
CNPJ: 29.303.584/0001-56	Telefone: (84) 33431396	Email: cjaraujome@gmail.com
Endereço: AV CORONEL ESTEVAM , 3142 , NOSSA SENHORA DE NAZARE , NATAL/RN, CEP: 59062-200		
Representante: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA - CPF: 790.908.774-87		

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028124 - Ácido Muriático Embalagem com identificação do produto marca e fabricante na ANVISA. Frasco com 1000ml	LIMPA FACIL	UND	1000,00	3,600	3.600,00
2	0028125 - Água sanitária alvejante e desinfetante 1 litro, á base de cloro acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	TOP CLEAR	UND	12000,00	1,690	20.280,00
3	0031058 - Água sanitária alvejante e desinfetante 2 litros, á base de cloro acondicionada em vasilhame de dois litros no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	TOP CLEAR	UND	4000,00	2,650	10.600,00
4	0031059 - Água sanitária alvejante e desinfetante 5 litros, á base de cloro acondicionada em vasilhame de cinco litros no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloro de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	TOP CLEAR	UND	2000,00	5,990	11.980,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE I</b>						<b>46.460,00</b>

LOTE III						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0028130 - Aromatizador de ambiente, em forma de aerosol, embalagem com 400ml contendo nome do fabricante, data de fabricação prazo de validade e	AR	UND	2200,00	8,900	19.580,00

	registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação adicional: controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	GRADÁVEL				
10	0028132 - Cera líquida incolor - composição: ceras naturais, tenso ativo não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, perfume e água embalada em frasco resistente opaco, contendo 750ml, com tampa flip top, para piso de primeira, embalagem contendo composição e informações quanto a marca, fabricante e nº registro Ministério da Saúde.	STARLUX	UND	1500,00	4,990	7.485,00
11	0028133 - Desinfetante pinho 500 ml a base de tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrate, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência. Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde desinfecta, limpa e perfuma.	SOL	UND	6500,00	1,290	8.385,00
12	0028134 - Desinfetante tipo creolina anti-septico, germicida e bactericida. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UFE	UND	1000,00	6,490	6.490,00
13	0028135 - Desinfetante uso geral 2 litros, composição: tensoativo catiônico, sequestrate, conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de PH, corante fragrância e veículo componente ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobezil Alquil Amônio/ Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, para uso domiciliar em geral, registro no Ministério da Saúde.	SOL	UND	4000,00	4,840	19.360,00
14	0028136 - Desodorizador sanitário (pastilha sanitária), com suporte plástico bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g, composto para diclorobenzeno quaternário de amônia essência lavada e corante, embalagem em caixa individual.	ESTRELA	UND	6000,00	1,390	8.340,00
15	0028137 - Detergente concentrado 500ml, com a seguinte composição: linear alquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrate, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologista com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco com 500ml, resistente de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	SOL	UND	7000,00	1,690	11.830,00
28	0028149 - Limpa alumínio de 1ª qualidade 490ml, composição ácido sulfônico fosfatilante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	TOP CLEAR	UND	2000,00	1,790	3.580,00
29	0028150 - Limpa vidros 500ml composição: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, álcool etílico, etér, glicólico, corante, sequestrate, essência e água embalado em frasco de 500ml de cor transparente com tampa flip top.	ALICE	UND	2000,00	2,990	5.980,00
30	0028151 - Limpador líquido multiuso 500ml - composição: tenso-ativo não iônico, solvente, alcalinizante, perfume e água, embalagem plástica opaca com tampa de flip top contendo 500ml. Contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	TOP CLEAR	UND	1800,00	2,490	4.482,00
40	0028159 - Óleo de peroba 200ml, composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, frasco com 200ml.	PEROBA	UND	500,00	4,500	2.250,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE III</b>						<b>97.762,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por órgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro CONFORME TR.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**TIBAU DO SUL/RN, 25 de Outubro de 2024**

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira Marinho Filho  
**Código Identificador:**B267A9CD

**GESTOR DE CONTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA</b>		
CNPJ: <b>10.561.980/0001-55</b>	Telefone: <b>84 99938-3756</b>	Email: <b>irmaosoliveira2@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R GERMONO BENIGNO, 1026, N. SENHORA DA APRESENTAÇÃO, NATAL/RN, CEP: 59115-585</b>		
Representante: <b>ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA - CPF: 007.397.374-22</b>		

LOTE II						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0028127 - Álcool etílico hidratado em líquido : frasco de plástico branco transparente 01 (um) litro de álcool etílico hidratado líquido, 92,8° INPM, uso doméstico, aprovado pelo INMETRO. Os frascos deverão estar bem vedados com tampa de rosca . A composição o prazo de validade , o símbolo do INMETRO, a indicação de notificação na ANVISA, e as instruções de segurança para uso deverão estar destacados nos frascos.	tupi	UND	2500,00	6,510	16.275,00
6	0028128 - Álcool etílico, hidratado, 70% (70°gl), líquido , segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO, frasco com 1000ml	delta	UND	2500,00	5,500	13.750,00
7	0028129 - Alcool etílico em gel, graduação não inferior á 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem frasco plástico de 500g contendo o nome do fabricante , data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde	delta	UND	1700,00	4,690	7.973,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE II</b>						<b>37.998,00</b>

LOTE IV						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0028131 - Avenal de napa, sem bolso, reforçado, cor branco , próprio para cozinha.	IGUAL	UND	1000,00	14,290	14.290,00
16	0028138 - Escova de mão com alça e cerdas de nylon	CRISTAL	UND	400,00	4,490	1.796,00
17	0028139 - Escova para vaso sanitário com suporte (redonda) de plástico.	CRISTAL	UND	350,00	6,900	2.415,00
20	0028142 - Espanador de móveis com cerdas de nylon e cabo de madeira com 40cm aproximadamente.	ESPERANÇA	UND	500,00	5,500	2.750,00
21	0028143 - Esponja de lã de aço - composição: aço carbono , esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com peso líquido de no mínimo 60g, com selo do INMETRO.	bombril	Pacote	4000,00	1,990	7.960,00
22	0028144 - Esponja sintética dupla face, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva , dimensões aproximadamente 100mm x70mmx20mm. Embalagem plástica com SAC da empresa data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	BRILHUS	UND	8000,00	0,750	6.000,00
23	0031060 - Filtro de Papel para coar Café Tamanhos: 103 (1000ml ou 20 xícaras) Caixa com 30 unidades Dimensões (A x L x P): 2,0 x 15,4 x 20,5cm Peso Aproximado: 84,0 gramas	blend	UND	1000,00	3,050	3.050,00
24	0028145 - Flanela para limpeza - pano de algodão flanelado nas medidas de 30cm x 50cm, em cores variadas, overocicadas nas bordas, acondicionadas em embalagem plástica com etiqueta de identificação contendo composição do produto, medidas e demais informações do produto.	CRISTAL	UND	2000,00	1,490	2.980,00
25	0028146 - Fósforo - composição: cloreto de potássio e aglutinantes palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço , as caixinhas de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4cm, contendo na caixinha selo do INMETRO.	GABOARDI	Maço	800,00	2,990	2.392,00
26	0028147 - Guardanapo de papel cor branca, folhas duplas, tamanho 23x23cm com boa capacidade de absorção, sem furos, sujidades, embalado em pacotes com 50 unidades, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	TOP	Pacote	4000,00	1,390	5.560,00
70	0031063 - Suporte PLástico para Filtro de Café 103 Cor do Suporte: Cores Diversas / Sortidas (Marrom, Verde, Rosa, Roxa)	PLASUTIL	UND	300,00	6,950	2.085,00
75	0028183 - Touca descartável branca embalagem com 100 unidades , sanfonada e com elástico. Gramatura 10, produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom tamanho 45x52cm. Descartáveis, individuais e de uso	DESCARPACK	Caixa	600,00	9,990	5.994,00

único.						
<b>VALOR GLOBAL LOTE IV</b>						<b>57.272,00</b>

<b>LOTE V</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0028148 - Inseticida 400ml sem odor, tipo spray (aerosol), uso doméstico extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC- clorofluorcarbono, composição: d-Aletrina 0,1% permetrina 0,1% tetrantrina 0,35% solvente alifático e propelente (propano/butano), o produto deve ter registro no Ministério da Saúde embalagem com 400ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	PROINSET	UND	2000,00	7,580	15.160,00
33	0028152 - Lustra móveis 500ml, líquido de média viscosidade, secagem rápida, com microcristalina óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água para aplicação em móveis e superfícies lisas, unidades com 500ml.	MARILUX	UND	800,00	7,990	6.392,00
39	0028158 - Naftalina 50g (hidrocarboneto odorífero, extraído do alcatão da hulha), usada com repelente de traças, pacote de 50g. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação.	LIPEX	Pacote	800,00	0,990	792,00
43	0028162 - Palha de aço média nº 01 com 25g, composição: aço carbono, informação adicional: remove excessos de tinta e gesso. Limpa acabamentos de madeira, pisos de madeira e assoalho, remove ferrugem e papel de parede, remove verniz.	ASSOLAN	Pacote	1800,00	1,920	3.456,00
53	0028168 - Querosene 1000ml, comum 100% destilado de petróleo, sem benzeno ou álcool, aplicação para limpeza em geral e diluição de produtos químicos, embalagem em frasco com 1000ml	LIDER	UND	400,00	7,480	2.992,00
71	0028182 - Soda cáustica 1kg para aplicação em limpeza geral, embalagem com 1kg com dados do fabricante e data de fabricação.	LIMPA FÁCIL	UND	550,00	12,990	7.144,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE V</b>						<b>35.936,50</b>

<b>LOTE VII</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
31	0005723 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade de 15 litros.	MILPLASTIC	UND	250,00	28,990	7.247,50
32	0005724 - Lixeira de polietileno de alta densidade, com tampa e pedal formato cilíndrico, capacidade de 7 litros.	MILPLASTIC	UND	250,00	9,490	2.372,50
34	0028153 - Luvas para limpeza geral "G" em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, com SAC da empresa, data de fabricação nº de certificado de aprovação de Ministério do Trabalho. Tamanho : G	VABENE	Par	800,00	5,490	4.392,00
35	0028154 - Luvas para limpeza geral "M" em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, com SAC da empresa, data de fabricação, nº do lote nº de certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Tamanho : M	VABENE	Par	800,00	5,490	4.392,00
36	0028155 - Luvas para limpeza geral "P" em borracha de látex natural, reforçada com revestimento interno, superfície externa antiderrapante, com SAC da empresa, data de fabricação, nº do lote nº de certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Tamanho : P	VABENE	Par	600,00	5,490	3.294,00
41	0028160 - Pá para lixo material: metal zincado e rofoçado, material cabo; madeira comprimento cabo 70 cm tamanho GRANDE.	ESPERANÇA	UND	350,00	6,890	2.411,50
42	0028161 - Pá para lixo material plástico, material cabo; plástico comprimento cabo 15 cm tamanho PEQUENA.	CRISTAL	UND	300,00	4,890	1.467,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE VII</b>						<b>25.576,50</b>

<b>LOTE IX</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
56	0028171 - Sabão de coco em barra 5x200g composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água.	URCA	Pacote	400,00	11,990	4.796,00
57	0028172 - Sabão em barra a base de ácidos graxos 5x500g, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonado de cálcio, corante, mascarante e água. Pacote com 5 unidades de 200g.	TOPCLEAR	Pacote	1200,00	7,690	9.228,00
58	0028173 - Sabão em pó multiatuação 500g-composição: bio-ativo, coadjuvante, sinérgico, branqueador, óptico, enzima, transponante, corantes, essência, alquil benzeno, sulfato de sódio, carga e água. Embalagem com 500g com selo do INMETRO e registro na NAVISA.	ALICE	UND	6500,00	1,420	9.230,00
59	0031061 - Sabonete líquido para mãos 500ml, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 500ml.	MARILUX	UND	1000,00	3,490	3.490,00
60	0028174 - Sabonete líquido para mãos 2000ml, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 2000ml.	SOAPSTARLUX	UND	1000,00	8,490	8.490,00
61	0031062 - Sabonete líquido para mãos 1 litro, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0, embalagem plástica com 1 litro.	SOAPSTARLUX	UND	1000,00	6,940	6.940,00
62	0028175 - Sabonete sólido perfumado 90g, uso adulto de primeira linha com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	LUX	UND	300,00	1,480	444,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE IX</b>						<b>42.618,00</b>

<b>LOTE X</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
54	0028169 - Rodo com base de 30cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	CRISTAL	UND	400,00	4,940	1.976,00
55	0028170 - Rodo com base de 40cm e cabo em madeira plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	CRISTAL	UND	400,00	6,890	2.756,00
72	0031064 - Tapete de porta home agulhado liso, 59cm de comprimento (cores variadas)	NARCISO	UND	200,00	37,340	7.468,00
73	0031065 - Tapete sanitizante - 100% de proteção contra vírus e bactérias. O tapete sanitizante produzido em vinil (PVC), tem formato 38 x 58 cm, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, espessura de 6 mm, é antiderrapante e anti-chama.	NARCISO	UND	200,00	59,000	11.800,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE X</b>						<b>24.000,00</b>

<b>LOTE XII</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
76	0028184 - Vassoura com cerda de pêlo, base em madeira resistente medindo aproximadamente 30cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20cm a fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente.	CRISTAL	UND	600,00	7,940	4.764,00
77	0028185 - Vassoura com cerdas de nylon, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas á base deverá ser firme e resistente.	CRISTAL	UND	600,00	6,980	4.188,00
78	0028186 - Vassoura de pêlo, cabo de plástico, cepa 60cm, com registro na ANVISA, primeira qualidade.	CRISTAL	UND	500,00	7,890	3.945,00
79	0000346 - Vassoura para limpar teto com cerdas em sisal, cabo em madeira medindo 2 metros.	CRISTAL	UND	200,00	8,490	1.698,00
80	0028187 - Vassoura piaçava nº 10, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente.	ESPERANÇA	UND	600,00	6,890	4.134,00
81	0028188 - Vassoura piaçava nº 4, base medindo aproximadamente 30cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente.	ESPERANÇA	UND	350,00	6,980	2.443,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE XII</b>						<b>21.172,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao próprio registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por órgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro CONFORME TR.

- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
- 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**TIBAU DO SUL/RN, 25 de Outubro de 2024**

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**ALLAN KARDEC CHAGAS DE OLIVEIRA**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Marinho Filho  
**Código Identificador:**Eeba5C62

## GESTOR DE CONTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo

as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: <b>MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI</b>		
CNPJ: <b>31.202.451/0001-35</b>	Telefone: <b>8332680223</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Santa Clara, 141 GALPÃO 141 A, Renascer, Cabedelo/PB, CEP: 58108-067</b>		
Representante: <b>Giuliana Paula Sousa de Oliveira - CPF: 052.878.034-43</b>		

LOTE XI						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
63	0028176 - Saco plástico para lixo capacidade 100 litros, material polietileno cor preta, espessura de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	CVS	Pacote	5000,00	25,000	125.000,00
64	0028177 - Saco plástico para lixo capacidade 200 litros, material polietileno cor preta, pacote com 100 unidades, o produto deverá ser super reforçado 96x110cm.	CVS	Pacote	6000,00	35,000	210.000,00
65	0028178 - Saco plástico para lixo capacidade 15 litros, material polietileno, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	CVS	Pacote	3000,00	7,350	22.050,00
66	0028179 - Saco plástico para lixo capacidade 30 litros, material polietileno, cor preta 59x62x0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	CVS	Pacote	1000,00	9,450	9.450,00
67	0028180 - Saco plástico para lixo capacidade 40 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	CVS	Pacote	600,00	9,450	5.670,00
68	0023477 - Saco plástico para lixo capacidade 50 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	CVS	Pacote	1500,00	9,450	14.175,00
69	0028181 - Saco plástico para lixo capacidade 60 litros, material polietileno, cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades, o produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	CVS	UND	1000,00	18,650	18.650,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE XI</b>						<b>404.995,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

## 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por órgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro CONFORME TR.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 7. DAS PENALIDADES.

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**TIBAU DO SUL/RN, 25 de Outubro de 2024**

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**GIULIANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira Marinho Filho

**Código Identificador:**7124F135

## GESTOR DE CONTRATO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sediada na Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TABAU DO SUL/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 024/2024**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA		
CNPJ: 27.991.341/0001-22	Telefone: (84) 99970-7361	Email: annakarollira@hotmail.com
Endereço: RUA ADRIANOPOLIS, 54, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59124-430		
Representante: Anna Karolyne de Araujo Lira - CPF: 076.396.094-29		

LOTE VI						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
18	0028140 - Esfregão mop úmido - cabeleira de algodão para todos os tipos de piso, acompanha cabo alumínio revestido de plástico	Nobre	UND	500,00	38,240	19.120,00
19	0028141 - Esfregão mop úmido (REFIL) - cabeleira de algodão para todos os tipos de piso.	Nobre	UND	400,00	16,000	6.400,00
37	0028156 - Mop pó profissional 60cm (REFIL), composto por fios 100 acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento sistema de fechamento por laços.	Nobre	UND	300,00	28,930	8.679,00
38	0028157 - Mop pó profissional 60cm, composto por fios 100 acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas. Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem. Pode ser lavado diversas vezes, resistente ao encolhimento sistema de fechamento por laços	Nobre	UND	300,00	39,000	11.700,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE VI</b>						<b>45.899,00</b>

LOTE VIII						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0028163 - Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Mc flanelas	UND	4000,00	4,300	17.200,00
45	0028164 - Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlok, alta absorção com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Mc flanelas	UND	4000,00	3,500	14.000,00

46	0028165 - Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira com agente anti-bactérias, para limpeza geral ,lavável, de secagem rápida medindo aproximadamente 33x55cm, embalagem plástica com 5 unidades.	Condor	Pacote	1000,00	5,500	5.500,00
47	0028166 - Papel alumínio rolo de 30cmx7,5m. Produto de alta qualidade geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos, alumínio reciclável e não perecível.	Vabene	Rolo	1500,00	5,880	8.820,00
48	0023459 - Papel Filme pvc transparente incolor de 30cm x 30m - especificação: material atóxico, inodoro, adequado para embalar e proteger alimentos; contem serra para facilitar o manuseio.	Vabene	Rolo	1500,00	11,000	16.500,00
49	0023460 - Papel higiênico institucional com 8 rolos, cor BRANCA, suave , tipo rolo de 30mts de comprimento com 10cm de largura, 100% celulose virgem, extra macio, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Reserva	Pacote	5000,00	14,550	72.750,00
50	0028167 - Papel higiênico pacote com 4 rolos, material 100% fibra celulósica de cor BRANCA, folhas duplas, picotado, macio, neutro com 30 metros de comprimento e 10cm de largura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Serido	Pacote	8000,00	8,790	70.320,00
51	0023462 - Papel toalha interfolha 2 dobras, 100% fibras celulósicas, branco extra luxo , sem pintas ou outros tipos de sujidades, boa qualidade - medindo aproximadamente 23cm x 23 cm , acondicionado em caixa c/1000 folhas.	Reserva	Pacote	7000,00	10,000	70.000,00
52	0023463 - Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx 20cm , com círculos de absorção.	Kitchen	Pacote	1000,00	6,900	6.900,00
74	0031066 - Toalha de Piso Premium para Banheiro 150 Gramas - 65x45cm (cores variadas)	Mc flanelas	UND	400,00	20,000	8.000,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE VIII</b>						<b>289.990,00</b>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme TR.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser autorização sua adesão por órgão não participante.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro CONFORME TR.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TIBAU DO SUL/RN, 25 de Outubro de 2024

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

**ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA**

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Marinho Filho  
**Código Identificador:**78E47844**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 155, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024****DECRETO Nº 155, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 18.643,30, para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

O **Prefeito Municipal de UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 18.643,30 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 18.643,30 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos), das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>18.643,30</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.643,30
	2103 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				18.643,30
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	18.643,30
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>18.643,30</b>
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.643,30
	2026 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES DE APOIO SOCIAL S/ FINS LUCRATIVOS				18.643,30
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16050000	0001	18.643,30

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B1C8C56C**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 606, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024****PORTARIA Nº 606, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Upanema/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 70.424,77 (setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2024

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.424,77
	2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				40.424,77
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	12.251,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.173,02
	2104 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.424,77
	2096 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				28.173,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	28.173,02
	2104 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS				12.251,75
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	12.251,75

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**14283D54

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 0156/2024**

**DECRETO Nº 0156/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.341,18 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 1.561 de 08 de dezembro de 2023, do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a alteração da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.341,18 (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
10 .001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					4.341,18
	1020 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				4.341,18
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	4.341,18

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 28 de outubro de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

DECRETO Nº 0156/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal
Fontes:	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
2024	TOTAL
Receita Orçada (jan à dez/2024):	16.900,000
Receita Arrecadada (jan a out/2024):	21.241,180
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à out/2024):	4.341,180
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a out/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a out/2024):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	4.341,180
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	R\$ 4.341,18

Publicado por:  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
Código Identificador:55B14CE9

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 560/2024 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2025**

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

**Lei nº 560/2024.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea - RN para o Exercício 2025, e dá outras providências:

**O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica: Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Várzea-RN, para o exercício de 2025, compreendendo:**

**I - Orçamento Fiscal;**

**II - Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.**

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL E ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA**

**Art. 2º - A Receita Total bruta é estimada no valor de R\$ 39.061.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES E SESENTA E UM MIL REAIS) e após as deduções da receita corrente líquida, de acordo com a Constituição Federal o valor líquido será de R\$ 35.264.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS), em conformidade com a resolução da STN de nº 328 de 27 de agosto de 2001.**

**Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:**

TABELA I R\$1,00	VALOR	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES		34.061.000,00	96,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	730.000,00		2,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00		0,71
RECEITA PATRIMONIAL	299.000,00		0,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.446.000,00		92,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.000,00		0,95
RECEITAS DE CAPITAL		5.000.000,00	14,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00		2,83
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00		0,15
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.950.000,00		11,20
OUTRAS RECEITAS	-		
DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.797.000,00	-3.797.000,00	-10,777
TOTAL DA RECEITA	35.264.000,00	35.264.000,00	100

**Art. 4º - A Despesa Total é fixada no valor de R\$ 35.264.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).**

**I- No Orçamento Fiscal a despesa é fixada em R\$ 21.812.000,00 (VINTE E UM MILHÕES OITOCENTOS E DOZE MIL REAIS);**

**II- No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 13.202.000,00 (TREZE MILHÕES DUZENTOS E DOIS MIL REAIS);**

**III--** Ficando uma reserva de contingência no valor de **R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 5º** - A Despesa é fixada a conta dos Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, sendo executada orçamentária e financeiramente observando-se à discriminação constante da tabela II apresentada a seguir:

TABELA II R\$ 1,00	VALOR	TOTAL	%
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>			
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>2.000.000,00</b>	<b>5,67</b>
CÂMARA MUNICIPAL	2.800.000,00		
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>33.014.000,00</b>	<b>93,62</b>
GABINETE DO PREFEITO	810.000,00		2,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500.000,00		4,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	750.000,00		2,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.617.000,0		30,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	972.000,00		2,76
SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.121.000,00		3,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	800.000,00		2,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.052.000,0		31,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.150.000,00		6,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	850.000,00		2,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	522.000,00		1,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.490.000,00		4,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	380.000,00	-	1,07
Sub-total da Despesa	35.014.000,0	35.014.000,00	99,29
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,71
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>35.264.000,0 0</b>	<b>35.264.000,00</b>	<b>100,00</b>

Estado do Rio Grande do Norte

**Prefeitura Municipal de Várzea**

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

**Art. 6º - O poder executivo fica autorizado a:**

**I** - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução nº 078 de 01 de julho de 1998 do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

**II** - Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os Artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

### **TÍTULO III** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**VárzeaRN, 22 de outubro de 2024.**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					
Orçamento Programa - Exercício de 2025				Anexo 01	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc. II, §1º, Art.2º)					
Lei: 560, Data: 22/10/2024					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$

RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	730.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.195.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00				
RECEITA PATRIMONIAL	299.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.446.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.799.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.000,00				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.797.000,00		SUB TOTAL		30.014.000,00
SUB TOTAL		30.264.000,00	SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00
TOTAL		30.264.000,00	TOTAL		30.264.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	4.488.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00 50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.950.000,00				
SUB TOTAL		5.000.000,00	SUB TOTAL		5.000.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA		250.000,00
TOTAL		5.250.000,00	TOTAL		5.250.000,00
RESUMO			RESUMO		
RECEITAS CORRENTES.	34.061.000,00		DESPESAS CORRENTES	30.014.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.797.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.000.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	
			TOTAL DE DESPESA		35.264.000,00
TOTAL DE RECEITAS		35.264.000,00	TOTAL		35.264.000,00
TOTAL		35.264.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA	
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04	
Orçamento Programa - Exercício de 2025	Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS	
(Inc.II, §1º, Art.2º)	
Lei: 560, Data: 22/10/2024	

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito  
393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro  
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 560, Data: 22/10/2024
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			34.061.000,00
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		730.000,00	
1110.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	0.000.000		620.000,00	
1112.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	65.000,00		
1112.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	30.000,00		
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0.000.000	10.000,00		
1112.50.0.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	1.500.0000	16.000,00		
1112.50.0.1.01.00	IPTU - SAUDE	1.500.1002	3.750,00		
1112.50.0.1.02.00	IPTU - EDUCAÇÃO	1.500.1001	6.250,00		
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.000.000	1.600,00		
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	2.400,00		

1112.50.0.3.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - SAUDE	1.500.1002	600,00		
1112.50.0.3.02.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - EDUCACAO	1.500.1001	1.000,00		
1112.53.0.0.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	35.000,00		
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.000.000	14.000,00		
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.500.0000	21.000,00		
1112.53.0.1.01.00	"INTER VIVOS" BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-SAUDE	1.500.1002	5.250,00		
1112.53.0.1.02.00	"INTER VIVOS" BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS IMOV.-EDUCACAO	1.500.1001	8.750,00		
1113.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	350.000,00		
1113.02.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURIDICA - IRPJ - LIQUIDA DE	0.000.000	100.000,00		
1113.02.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURIDICA - IRPJ - LIQUIDA DE	0.000.000	40.000,00		
1113.02.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURIDICA - IRPJ - LIQUIDA DE	1.500.0000	60.000,00		
1113.02.0.1.01.00	IRPJ - LIQUIDA DE INCENTIVOS- SAUDE	1.500.1002	15.000,00		
1113.02.0.1.02.00	IRPJ - LIQUIDA DE INCENTIVOS- EDUCACAO	1.500.1001	25.000,00		
1113.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	250.000,00		
1113.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	220.000,00		
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.000.000	88.000,00		
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0000	132.000,00		
1113.03.1.1.01.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - SAUDE	1.500.1002	33.000,00		
1113.03.1.1.02.00	IRRF - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - EDUCACAO	1.500.1001	55.000,00		
1113.03.4.0.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	30.000,00		
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.000.000	30.000,00		
1113.03.4.1.03.00	IRRF- RETIDO NA FONTE - REINF - PREFEITURA - PRINCIPAL	1.500.0000	18.000,00		
1113.03.4.1.04.00	IRRF- RETIDO NA FONTE - REINF - EDUCACAO 25%	1.500.1001	7.500,00		
1113.03.4.1.05.00	IRRF- RETIDO NA FONTE - REINF - SAUDE 15%	1.500.1002	4.500,00		
1114.00.0.0.00.00	IMPOSTO PRODUCAO CIRCULACAO MERCADORIAS SERVICOS	0.000.000	205.000,00		
1114.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	0.000.000	205.000,00		
1114.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	205.000,00		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	0.000.000	70.400,00		
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	1.500.0000	105.600,00		
1114.51.1.1.01.00	ISSQN - SAUDE	1.500.1002	26.400,00		
1114.51.1.1.02.00	ISSQN - EDUCACAO	1.500.1001	44.000,00		
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.000.000	11.600,00		
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.500.0000	17.400,00		
1114.51.1.3.01.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA 15 %	1.500.1002	4.350,00		
1114.51.1.3.02.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA 25%	1.500.1001	7.250,00		
1120.00.0.0.00.00	TAXAS	0.000.000		80.000,00	
1121.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0.000.000	40.000,00		
1121.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	0.000.000	40.000,00		
1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	1.500.0000	40.000,00		
1122.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0.000.000	40.000,00		
1122.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	0.000.000	40.000,00		
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.500.0000	40.000,00		
1130.00.0.0.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0.000.000		30.000,00	
1131.00.0.0.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0.000.000	30.000,00		
1131.99.0.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0.000.000	30.000,00		
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.500.0000	30.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 560, Data: 22/10/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUICOES	0.000.000		250.000,00	
1240.00.0.0.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICIO DE ILUMINACAO PUBLICA	0.000.000		250.000,00	
1241.00.0.0.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICIO DE ILUMINACAO PUBLICA	0.000.000	250.000,00		
1241.50.0.0.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICIO DE ILUMINACAO PUBLICA	0.000.000	250.000,00		
1241.50.0.1.00.00	CONTRIB.SERV.ILUMINACAO PUBLICA-PRINCIPAL	1.751.0000	250.000,00		
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		299.000,00	
1320.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	0.000.000		299.000,00	
1321.00.0.0.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	0.000.000	219.000,00		
1321.01.0.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0.000.000	219.000,00		
1321.01.0.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0.000.000	41.000,00		

1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.500.0000	178.000,00		
1321.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB	1.540.0000	5.000,00		
1321.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -ADO	1.707.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -CIDE	1.750.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	1.751.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	1.569.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FNAS	1.660.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -FME	1.500.1001	2.000,00		
1321.01.0.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUS	1.500.1002	2.000,00		
1321.01.0.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SUS	1.600.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMAS	1.500.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC - PETERN	1.576.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.12.00	REMUN.DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -EST.SAÚDE	1.621.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.13.00	REM DE DEPÓSITOS BANC - EST.ASSISTENCIA	1.661.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.14.00	REMUN. DE DEPÓSITOS BANC -EST.EDUCAÇÃO	1.576.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC -PETRÓLEO	1.720.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC- INV.SUS	1.601.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.17.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC -PDDE	1.551.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.18.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC -QSE	1.550.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.19.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANCÁRIOS -PNATE	1.553.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.20.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANCÁRIOS - PNAE	1.552.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.22.00	REM DE DEPÓSITOS BANC- TRANSF. ESPECIAIS	1.706.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.23.00	REM DE DEP BANC- CONVÊNIOS E OUTROS	1.700.0000	2.000,00		
1321.01.0.1.25.00	REM DE DEP BANC - PISO ENFERMAGEM	1.605.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.26.00	REM DE DEP BANC - 195/2022 - AUDIOVISUAL	1.715.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.27.00	REM DE DEP BANC-195/2022 - DEMAIS SETORES	1.716.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.28.00	REM DE DEP BANC- LEI ALDIR BLANC II	1.719.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.29.00	REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CFEM	1.708.0000	1.000,00		
1321.01.0.1.31.00	REMUNERAÇÃO DE DEP BANC -PRECAT.FUNDEF	1.544.0000	1.000,00		
1322.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	0.000.000	80.000,00		
1322.01.0.0.00.00	DIVIDENDOS	0.000.000	80.000,00		
1322.01.0.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.500.0000	80.000,00		
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		32.446.000,00	
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		25.006.000,00	
1711.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	16.670.000,00		
1711.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	16.650.000,00		
1711.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	15.500.000,00		
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.000.000	8.809.650,00		
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.500.0000	6.690.350,00		
1711.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - SAÚDE 15%	1.500.1002	5.967.650,00		
1711.51.1.1.02.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL -EDUC.25%	1.500.1001	2.842.000,00		
1711.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	1.150.000,00		
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.000.000	460.000,00		
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.0000	690.000,00		
1711.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXT - SAÚDE	1.500.1002	172.500,00		
1711.51.2.1.02.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXT - EDUCAÇÃO	1.500.1001	287.500,00		
1711.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	20.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 560, Data:22/10/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.000.000	8.000,00		
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	1.500.0000	12.000,00		
1711.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IMP.PROP.TERRIT.RURAL -SAÚDE 15%	1.500.1002	3.000,00		
1711.52.0.1.02.00	COTA-PARTE DO IMP. PROP.TERRIT.RURAL -EDUC.25%	1.500.1001	5.000,00		
1712.00.0.0.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	420.000,00		
1712.51.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	10.000,00		
1712.51.0.1.00.00	CFEM - PRINCIPAL	1.708.0000	10.000,00		
1712.52.0.0.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	400.000,00		
1712.52.1.0.00.00	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	50.000,00		

1712.52.1.1.00.00	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89-PRINCIPAL	1.720.0000	50.000,00		
1712.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	350.000,00		
1712.52.4.1.00.00	COTA - PARTE FEP – PRINCIPAL	1.720.0000	350.000,00		
1712.53.0.0.00.00	COTA-PARTE BÔNUS ASSINATURA CONTRATO PARTILHA DE PRODUÇÃO	0.000.000	10.000,00		
1712.53.0.1.00.00	COTA/PARTE BÔNUS ASSIN.CONTR.PART.PROD.-PRINCIPAL	1.720.0000	10.000,00		
1713.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	3.490.000,00		
1713.50.0.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	3.390.000,00		
1713.50.1.0.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	1.990.000,00		
1713.50.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.000.000	1.790.000,00		
1713.50.1.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.600.0000	200.000,00		
1713.50.1.1.01.00	TRANSF.DE REC DO SUS INFORMAT DA APS	1.600.0000	30.000,00		
1713.50.1.1.02.00	TRANSF.DE REC.DO SUS A C S	1.604.0000	300.000,00		
1713.50.1.1.03.00	TRANSF.DE REC.DO SUS INC DESEMPENHO	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.1.1.04.00	TRANSF.DO SUS INC.CAPITAÇÃO PONDERADA	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.1.1.05.00	TRANSF DO SUS ATEN.PRIMÁRIA EMULTI	1.600.0000	60.000,00		
1713.50.1.1.06.00	TRANS.SUS-ATEN.PRIM-INC TEMPORÁRIO	1.600.0000	200.000,00		
1713.50.1.1.07.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-ESF	1.600.0000	600.000,00		
1713.50.1.1.09.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PSB	1.600.0000	500.000,00		
1713.50.2.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	800.000,00		
1713.50.2.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	1.600.0000	800.000,00		
1713.50.3.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	170.000,00		
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.000.000	150.000,00		
1713.50.3.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	1.600.0000	20.000,00		
1713.50.3.1.01.00	TRANSF.DO SUS VIG.EPIDEMIOLÓGICA	1.604.0000	100.000,00		
1713.50.3.1.02.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIG SANITÁRIA	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.4.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0.000.000	90.000,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.000.000	40.000,00		
1713.50.4.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.4.1.01.00	TRANSF.DO SUS ASSIST.FARMACÉUTICA INSUMOS	1.600.0000	40.000,00		
1713.50.5.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	290.000,00		
1713.50.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.000.000	240.000,00		
1713.50.5.1.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	1.600.0000	50.000,00		
1713.50.5.1.01.00	TRANS.SUS-GESTÃO SUS-PISO DE ENFERMAGEM	1.605.0000	240.000,00		
1713.50.9.0.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	0.000.000	50.000,00		
1713.50.9.1.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.600.0000	50.000,00		
1713.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	0.000.000	100.000,00		
1713.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSO-SUS- PRINCIPAL	0.000.000	100.000,00		
1713.99.0.1.01.00	TRANSF.DE REC. DO SUS BRASIL SORRIDENTE	1.600.0000	50.000,00		
1713.99.0.1.02.00	TRANSF. DE REC DO SUS-ENFRENT DE PANDEMIAS	1.602.0000	50.000,00		
1714.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.122.000,00		
1714.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	300.000,00		
1714.50.0.1.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.550.0000	300.000,00		
1714.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0.000.000	20.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 560, Data:22/10/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1714.51.0.1.00.00	TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.551.0000	20.000,00		
1714.52.0.0.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	142.000,00		
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.000.000	42.000,00		
1714.52.0.1.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.552.0000	100.000,00		
1714.52.0.1.01.00	TRANSF.DE REC.FNDE PNAE CRECHE	1.552.0000	20.000,00		
1714.52.0.1.02.00	TRANSF.DE REC.DO FNDE PNAE INFANTIL	1.552.0000	15.000,00		
1714.52.0.1.03.00	TRANSF.DE REC.DO FNDE PNAE EJA	1.552.0000	7.000,00		
1714.53.0.0.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	120.000,00		
1714.53.0.1.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	0.000.000	40.000,00		
1714.53.0.1.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	1.553.0000	80.000,00		
1714.53.0.1.01.00	TRANSF.DE REC.DO FNDE PNATE MÉDIO	1.553.0000	20.000,00		
1714.53.0.1.02.00	TRANSF.DE REC.DO FNDE PNATE INFANTIL	1.553.0000	10.000,00		
1714.53.0.1.03.00	TRANSF.DE REC.DO FNDE PNATE EJA	1.553.0000	10.000,00		

1714.54.0.0.00.00	TRANSF PROGRAMA NACIONAL INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM	0.000.000	50.000,00		
1714.54.1.0.00.00	TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM URBANO	0.000.000	25.000,00		
1714.54.1.1.00.00	TRANSF Progr.-PROJOVEM URBANO-PRINCIPAL	1.569.0000	25.000,00		
1714.54.2.0.00.00	TRANSF PROGRAMA NAC.INCLUSÃO JOVENS-PROJOVEM CAMPO	0.000.000	25.000,00		
1714.54.2.1.00.00	TRANSF Progr.-PROJOVEM CAMPO-PRINCIPAL	1.569.0000	25.000,00		
1714.55.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-PBA	0.000.000	25.000,00		
1714.55.0.1.00.00	TRANSF. PROG.BRASIL ALFABETIZADO-PBA-PRINCIPAL	1.569.0000	25.000,00		
1714.56.0.0.00.00	TRANSF.PROGR.EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	0.000.000	25.000,00		
1714.56.0.1.00.00	TRANSF.PROGR-JOVENS ADULTOS-PEJA-PRINCIPAL	1.569.0000	25.000,00		
1714.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	440.000,00		
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0.000.000	300.000,00		
1714.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.569.0000	140.000,00		
1714.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF. FNDE-ESCOLA T INTEGRAL	1.569.0000	300.000,00		
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	1.390.000,00		
1715.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAT	0.000.000	900.000,00		
1715.50.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	0.000.000	270.000,00		
1715.50.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAT-PRINCIPAL	1.542.1070	630.000,00		
1715.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DE COMPL.FEB VAAT 30%	1.542.0000	270.000,00		
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0.000.000	270.000,00		
1715.51.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0.000.000	81.000,00		
1715.51.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	1.541.1070	189.000,00		
1715.51.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC.DE COMPLFEB VAAF 30%	1.541.0000	81.000,00		
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	220.000,00		
1715.52.0.1.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1.543.0000	220.000,00		
1716.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	650.000,00		
1716.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	650.000,00		
1716.50.0.1.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.000.000	650.000,00		
1716.50.0.1.01.00	TRANSF.DE REC.DO FNAS -PSB	1.660.0000	170.000,00		
1716.50.0.1.02.00	TRANSF.DE REDC.DO FNAS - BPC	1.660.0000	10.000,00		
1716.50.0.1.03.00	TRANSF.DO FNAS-iGDBF	1.660.0000	60.000,00		
1716.50.0.1.04.00	TRANSF.DE REC.DO FNAS - IGD-SUAS	1.660.0000	20.000,00		
1716.50.0.1.05.00	TRANSF.DE REC.DO FNAS-CRIANÇA FELIZ	1.660.0000	170.000,00		
1716.50.0.1.06.00	TRANSF FNAS-ENFRENT DE PANDEMIAS	1.660.0000	30.000,00		
1716.50.0.1.07.00	DEMAIS TRANSF.DO F N A S	1.660.0000	50.000,00		
1716.50.0.1.08.00	TRANSF DE REC.DO FNAS-SIGTV	1.660.0000	50.000,00		
1716.50.0.1.09.00	TRANSF.DE REC DO FNAS -CREAS	1.660.0000	50.000,00		
1716.50.0.1.10.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PROCAD	1.660.0000	40.000,00		
1719.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.264.000,00		
1719.56.0.0.00.00	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECATÓRIOS)-FUNDEF	0.000.000	80.000,00		
1719.56.0.1.00.00	TRANSF.DECISÃO JUDICIAL (PRECAT.)-FUNDEF-PRINCIPAL	1.544.0000	80.000,00		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

## RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 560, Data: 22/10/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1719.57.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.000.000	11.000,00		
1719.57.0.1.00.00	TRANSF.ESPECIAL DA UNIÃO-PRINCIPAL	0.000.000	11.000,00		
1719.57.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -EMENDA	1.706.0000	11.000,00		
1719.58.0.0.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	10.000,00		
1719.58.0.1.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1.707.0000	10.000,00		
1719.60.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0.000.000	100.000,00		
1719.60.0.1.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	1.719.0000	100.000,00		
1719.61.0.0.00.00	AUX.FINANC.-CRÉD.TRIBUT.ICMS- EC Nº 123/2022	0.000.000	5.000,00		
1719.61.0.1.00.00	AUX.FINAN-CRÉD.TRIB.ICMS- EC Nº 123/22-PRINCIPAL	1.718.0000	5.000,00		
1719.62.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	0.000.000	10.000,00		
1719.62.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARREC	1.500.0000	10.000,00		
1719.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	1.048.000,00		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000	140.000,00		
1719.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	908.000,00		
1719.99.0.1.02.00	TRANSF DEST AO SETOR CULTURAL- AUDIOVISUAL	1.715.0000	80.000,00		
1719.99.0.1.03.00	TRANSF DEST AO SETOR CULTURAL- DEM SETORES	1.716.0000	60.000,00		

1720.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.940.000,00	
1721.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	3.490.000,00		
1721.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	3.200.000,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.000.000	699.750,00		
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	1.500.0000	2.500.250,00		
1721.50.0.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE 15%	1.500.1002	480.000,00		
1721.50.0.1.02.00	COTA-PARTE DO ICMS -EDUC.25%	1.500.1001	219.750,00		
1721.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	250.000,00		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.000.000	100.000,00		
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	1.500.0000	150.000,00		
1721.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE 15%	1.500.1002	37.500,00		
1721.51.0.1.02.00	COTA-PARTE DO IPVA -EDUC.25%	1.500.1001	62.500,00		
1721.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	10.000,00		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.000.000	4.000,00		
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	1.500.0000	6.000,00		
1721.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPI - SAÚDE 15%	1.500.1002	1.500,00		
1721.52.0.1.02.00	COTA-PARTE DO IPI -EDUC.25%	1.500.1001	2.500,00		
1721.53.0.0.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	30.000,00		
1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0000	30.000,00		
1724.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	160.000,00		
1724.50.0.0.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0.000.000	80.000,00		
1724.50.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	80.000,00		
1724.51.0.0.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	80.000,00		
1724.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS Progr.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.576.0000	80.000,00		
1729.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	290.000,00		
1729.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	50.000,00		
1729.51.0.1.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	1.661.0000	50.000,00		
1729.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	0.000.000	240.000,00		
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	0.000.000	80.000,00		
1729.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	1.500.0000	160.000,00		
1729.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS E DF - PETERN	1.576.0000	80.000,00		
1750.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		3.500.000,00	
1751.00.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	3.500.000,00		
1751.50.0.0.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	3.500.000,00		
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.000.000	1.050.000,00		
1751.50.0.1.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	1.540.1070	2.450.000,00		
1751.50.0.1.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB -30%	1.540.0000	1.050.000,00		
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		336.000,00	
1910.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		20.000,00	
1911.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	20.000,00		
1911.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	20.000,00		

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 560, Data: 22/10/2024		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	1.500.0000	20.000,00		
1920.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		60.000,00	
1921.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1921.99.0.0.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	30.000,00		
1922.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1922.99.0.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	30.000,00		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.000.000	20.000,00		
1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	1.500.0000	10.000,00		
1922.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAÚDE	1.500.0000	10.000,00		
1922.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SAÚDE	1.600.0000	10.000,00		
1990.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		256.000,00	
1999.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	256.000,00		
1999.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	256.000,00		
1999.99.2.0.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0.000.000	256.000,00		
1999.99.2.1.00.00	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	1.500.0000	256.000,00		

2000.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			5.000.000,00
2100.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.000.000		1.000.000,00	
2110.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO	0.000.000		1.000.000,00	
2112.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.000.000	1.000.000,00		
2112.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO	0.000.000	1.000.000,00		
2112.01.0.1.00.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	1.500.0000		200.000,00	
2112.01.0.1.00.00	OP.CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.INTERNO-PRINCIPAL	1.754.0000	800.000,00		
2200.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		50.000,00	
2210.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		25.000,00	
2213.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	25.000,00		
2213.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	25.000,00		
2213.01.0.1.00.00	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	1.500.0000	25.000,00		
2220.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000		25.000,00	
2221.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	25.000,00		
2221.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.000.000	25.000,00		
2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	1.500.0000	25.000,00		
2400.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.950.000,00	
2410.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		2.510.000,00	
2411.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	140.000,00		
2411.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO -SUS	0.000.000	140.000,00		
2411.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS -SUS-PRINCIPAL	1.601.0000	140.000,00		
2412.00.0.0.00.00	TRANSF.RECUR FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	150.000,00		
2412.50.0.0.00.00	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0.000.000	150.000,00		
2412.50.1.0.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁSICA-CAMINHO ESCOLA	0.000.000	80.000,00		
2412.50.1.1.00.00	TRANSF.PROGR.TRANSF.ESC.ED.BÁS.-CAMINHO ESCOLA-PRINCIPAL	1.569.0000	80.000,00		
2412.50.2.0.00.00	TRANS.PROGR.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INFANTIL-PRO INFÂNCIA	0.000.000	70.000,00		
2412.50.2.1.00.00	TRANS.PROG.NAC.REEST.AQ.EQUIP.ED.INF.L-PROINFÂNCIA-PRINCIPAL	1.569.0000	70.000,00		
2419.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.220.000,00		
2419.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	2.220.000,00		
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0.000.000	20.000,00		
2419.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.REC.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	2.200.000,00		
2419.99.0.1.01.00	OUTRAS TRANSF.DE RECURSOS DA UNIÃO-CONVÊNIO	1.700.0000	20.000,00		
2420.00.0.0.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.440.000,00	
2422.00.0.0.00.00	TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.440.000,00		
2422.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADOS PARA SUS	0.000.000	80.000,00		
2422.50.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	1.621.0000	80.000,00		
2422.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	80.000,00		
2422.51.0.1.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.576.0000	80.000,00		
2422.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	1.280.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS			Lei: 560, Data: 22/10/2024		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2422.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.500.0000	1.280.000,00		
9000.00.0.0.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-3.797.000,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.797.000,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.797.000,00		
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.797.000,00	
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0000	-3.797.000,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					35.264.000,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					30.264.000,00
RECEITA DE CAPITAL					5.000.000,00
Total Geral das Receitas					35.264.000,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito

393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6

000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 560, Data: 22/10/2024						
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.820.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.120.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.120.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	825.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	215.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	136.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	215.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	215.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			20.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>2.000.000,00</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 560, Data: 22/10/2024						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	GABNETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				788.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			502.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		502.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	464.000,00			

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	6.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			286.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		2.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		274.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	82.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	12.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	31.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				22.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			22.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		22.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	22.000,00			
TOTAL						810.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			736.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		736.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	305.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	290.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	80.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			704.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		100.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		604.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	21.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	248.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	44.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	60.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	80.000,00			

3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	18.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					60.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			59.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		59.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	39.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000				1.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2025				
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	1.000,00				
TOTAL							
1.500.000,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2025				
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					445.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			319.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		319.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	275.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			20.000,00		
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			106.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		106.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00				
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					305.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00				
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			300.000,00		
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		300.000,00			
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	300.000,00				
TOTAL							
750.000,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2025				
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO					

ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.074.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.901.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.901.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	98.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	40.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	175.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	60.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	39.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	110.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	22.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	603.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	445.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	1.845.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	50.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	113.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	40.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	440.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	60.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	40.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	4.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	40.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	15.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000	3.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	30.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	12.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	60.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.172.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		33.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	33.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.139.500,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	272.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	145.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	11.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	8.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	645.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	10.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	68.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	76.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	42.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	147.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000	43.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	11.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	39.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	6.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000	27.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	20.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1001	12.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	19.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	156.500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	70.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	29.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	750.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	180.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	123.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	37.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	63.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	169.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	11.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	25.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	6.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	70.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	10.000,00			

3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000	19.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	15.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	12.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.552.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.553.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.543.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			1.513.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.513.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	20.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	560.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	40.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	400.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	40.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	8.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	160.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.544.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	177.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	40.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	25.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			30.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		30.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	30.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>10.617.000,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				729.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			187.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		187.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	157.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			542.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		30.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		512.000,00		

3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	91.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	155.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				243.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			233.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		233.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	172.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						972.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 560, Data: 22/10/2024						
PODER EXECUTIVO						
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						
PODER	02	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
ORGÃO	07					
Código	Especificação					
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				348.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			215.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		215.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	208.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	500,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			132.500,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		30.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		102.500,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				773.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			762.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		762.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	495.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	6.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			11.000,00	

4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	11.000,00			
TOTAL						
1.121.000,00						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 560, Data: 22/10/2024						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				659.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			207.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		207.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	186.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			452.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		452.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	147.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 1.500.0000		6.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	130.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				141.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			141.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		141.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	14.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	6.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						
800.000,00						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						
Lei: 560, Data: 22/10/2024						
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.980.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.949.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.949.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	96.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	121.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	23.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	141.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.294.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	417.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	253.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	50.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	334.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	21.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	3.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	50.000,00			

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	63.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	67.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			7.031.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		120.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		6.911.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.017.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	331.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000	9.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	30.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	16.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.038.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	689.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	19.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	29.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	27.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	640.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	436.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.256.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	549.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	30.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	80.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.600.0000	2.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	2.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	2.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	235.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	93.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000	7.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	12.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	1.000,00			

3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	11.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					1.072.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			942.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			942.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	10.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							
Lei: 560, Data: 22/10/2024							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.601.0000	16.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	227.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	8.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	110.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	5.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	70.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	10.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	200.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	218.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	32.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	15.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000	1.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000	10.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	10.000,00				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			130.000,00		
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		130.000,00			
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	130.000,00				
TOTAL							
11.052.000,00							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Anexo 02							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO							
Lei: 560, Data: 22/10/2024							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				2.007.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			374.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		374.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	25.000,00				
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	5.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	247.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	80.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.500,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	1.500,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			1.633.000,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		10.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.623.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	214.000,00				
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	141.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	12.500,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	4.500,00				
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	3.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	219.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	118.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	76.500,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	15.500,00				

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	11.500,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	5.500,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 1.500.0000		1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	81.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	48.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	10.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	358.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	189.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	20.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	1.000,00			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	13.500,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	500,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	26.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	27.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.661.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				143.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			133.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		133.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	29.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	15.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	5.000,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.500,00			
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	500,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						2.150.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

## NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO		SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				819.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			265.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		265.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	220.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			554.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		554.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	80.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	154.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			

3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 1.500.0000		5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	233.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				31.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			31.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		31.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER 02

PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12

SECRETARIA MUN.DE CULTURA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				455.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			85.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		85.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			370.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		370.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.0000	24.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.716.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.715.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.0000	8.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.0000	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.715.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.716.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.719.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.715.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.716.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.719.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				67.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			67.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		67.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02			PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	12			SECRETARIA MUN.DE CULTURA		
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.715.0000	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.716.0000	2.000,00			
TOTAL						522.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02			PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	13			SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				1.200.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			229.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		229.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	213.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			971.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		2.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		969.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	79.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE 1.500.0000		1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	588.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.708.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	31.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	36.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				290.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			290.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		290.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	248.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						1.490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02			PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	14			SECRETARIA MUN DO DESPORTO		
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				250.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			105.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		105.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			

3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			145.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		145.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	43.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				130.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			130.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		130.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	70.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	20.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>380.000,00</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>				<b>Anexo 02</b>		
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2025				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
<b>NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO</b>				<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
PODER	90			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
ORGÃO	99			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				250.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			250.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.0000		250.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	250.000,00			
<b>TOTAL</b>						<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>35.264.000,00</b>

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito  
393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro  
785.954.524-15

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>				<b>Anexo 02</b>		
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2025				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
<b>NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL</b>				<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				30.014.000,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.195.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.195.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.170.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.961.000,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.450.500,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.500,00				
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	238.000,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	334.000,00				
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00				
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			20.000,00		
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00			

3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.799.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		102.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	102.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		235.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	235.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.462.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.711.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	128.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	4.344.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	151.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.500,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	33.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.155.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.254.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	148.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	26.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	53.000,00			
3. 3. 90. 49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				5.000.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS			4.488.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.488.000,00		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00			
4. 4. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.153.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS			212.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		212.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	212.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			300.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	300.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				250.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			250.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência		250.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			
<b>TOTAL</b>					35.264.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 02

**NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito

393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6

000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 560, Data: 22/10/2024						
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.820.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.120.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.120.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	825.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	215.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	20.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500.0000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			700.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		700.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	136.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
	E					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	215.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	215.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			160.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						
Lei: 560, Data: 22/10/2024						
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00			
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			20.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Anexo 02						

Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 560, Data: 22/10/2024			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	02		GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE	01		GABINETE DO PREFEITO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				788.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			502.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		502.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	15.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	464.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	6.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			286.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.000,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	2.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		274.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	11.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	82.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	12.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	31.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	60.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	6.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.0000	4.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	8.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				22.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 560, Data: 22/10/2024			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	02		GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE	01		GABINETE DO PREFEITO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			22.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		22.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	22.000,00			
TOTAL						810.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE			Lei: 560, Data: 22/10/2024			
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	03		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE	01		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.440.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			736.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		736.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	305.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	290.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	1.000,00			

3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			704.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.0000		100.000,00		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		604.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	21.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	248.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.707.0000	11.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	44.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	60.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	15.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	18.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				60.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			59.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		59.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	39.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			1.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		1.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						1.500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				445.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			319.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		319.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	275.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.0000			20.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		20.000,00		
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			106.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		106.000,00		

3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				305.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	5.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.0000			300.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		300.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.500.0000	300.000,00			
TOTAL						750.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				9.074.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			4.901.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		4.901.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	98.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	40.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.1070	175.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.541.1070	60.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.0000	39.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.542.1070	110.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.543.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	22.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1001	603.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.0000	445.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.540.1070	1.845.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.0000	50.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.541.1070	113.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.0000	40.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.542.1070	440.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.544.0000	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.550.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1001	60.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.0000	40.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.1070	400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.541.1070	4.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.542.1070	40.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1001	15.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.0000	3.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.540.1070	30.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.541.1070	12.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.542.1070	40.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	60.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.172.500,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		33.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	33.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.139.500,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1001	272.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.540.0000	145.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.550.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.569.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1001	11.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.540.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.569.0000	4.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.1001	8.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1001	645.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.540.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.541.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.542.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.543.0000	68.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.544.0000	30.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.550.0000	100.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.551.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.552.0000	76.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.553.0000	42.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.0000	147.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.576.0000	43.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1001	11.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1001	39.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.542.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.550.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.552.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.569.0000	27.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.576.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1001	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.540.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.1001	12.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1001	19.000,00			

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1001	156.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.540.0000	30.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.541.0000	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.543.0000	50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.550.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.551.0000	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.553.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.569.0000	70.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.576.0000	29.000,00			
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.1001	6.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	750.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.540.0000	180.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.541.0000	5.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.542.0000	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.543.0000	35.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000	16.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.0000	123.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.551.0000	12.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.552.0000	37.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.553.0000	63.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.569.0000	169.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.576.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	11.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1001	25.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.540.0000	10.000,00			
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1001	6.000,00			
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500.1001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	70.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.540.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.543.0000	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.550.0000	6.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.551.0000	1.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.552.0000	19.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.553.0000	5.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.569.0000	15.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.576.0000	10.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1001	12.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.540.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.541.0000	1.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.542.0000	2.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.552.0000	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.553.0000	1.000,00			

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.513.000,00	1.543.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000				1.513.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			1.513.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001	20.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1001	560.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.540.0000	10.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.569.0000	5.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.576.0000	40.000,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	400.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1001	40.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540.0000	5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.541.0000	8.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.542.0000	160.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.543.0000	15.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.544.0000	5.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.550.0000	2.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.551.0000	1.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.569.0000	177.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 560, Data: 22/10/2024			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.576.0000	40.000,00				
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1001	25.000,00				
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.000			30.000,00		
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00			
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1001	30.000,00				
TOTAL							10.617.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02			
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 560, Data: 22/10/2024			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				729.000,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			187.000,00		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		187.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	157.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	10.000,00				
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			542.000,00		
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		30.000,00			
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		512.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	40.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	91.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	80.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	40.000,00				
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	155.000,00				
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00				

3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	70.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	5.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					243.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				233.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			233.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	172.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	50.000,00				
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00				
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000				10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00				
TOTAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000					348.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000				215.500,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			215.500,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	5.000,00				
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	208.500,00				
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	500,00				
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	500,00				
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				132.500,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000			30.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	30.000,00				
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			102.500,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	30.000,00				
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	500,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	10.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	11.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000					773.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000				762.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000			762.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	30.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	495.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	6.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	10.000,00				
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	10.000,00				
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02					
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					

ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			11.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		11.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	11.000,00			
TOTAL						1.121.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				659.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			207.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		207.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	10.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	186.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			452.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		452.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	147.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	45.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	6.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	130.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				141.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			141.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		141.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	14.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	80.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	6.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000	20.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	20.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						800.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE				

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.980.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.949.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.949.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	96.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	121.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	23.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.0000	141.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.1002	1.294.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.0000	417.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.604.0000	253.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.0000	50.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.1002	334.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600.0000	21.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.604.0000	3.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.605.0000	10.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.1002	50.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	63.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	67.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			7.031.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		120.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	120.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.911.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.1002	1.017.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600.0000	331.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.602.0000	9.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.0000	20.000,00			
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.621.0000	30.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.1002	16.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.600.0000	6.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.604.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.1002	1.038.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.600.0000	689.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.602.0000	7.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.604.0000	19.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.621.0000	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	30.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.1002	5.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.1002	29.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.600.0000	27.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.602.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.1002	6.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.1002	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.1002	640.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600.0000	436.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.602.0000	9.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.604.0000	12.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.605.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.621.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.751.0000	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	1.256.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.0000	549.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.602.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.604.0000	35.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.605.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621.0000	16.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	30.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.500.1002	80.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.600.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.1002	2.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.600.0000	2.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.1002	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.1002	8.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.1002	235.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.600.0000	93.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.602.0000	7.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.604.0000	12.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.621.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.1002	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600.0000	11.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				1.072.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			942.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		942.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1002	10.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.601.0000	16.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.1002	227.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.0000	8.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.601.0000	110.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.604.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.621.0000	70.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0000	10.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.754.0000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.1002	218.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600.0000	52.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.601.0000	15.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.602.0000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.604.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.621.0000	10.000,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			130.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		130.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.1002	130.000,00			
TOTAL					11.052.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 560, Data: 22/10/2024				

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.007.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			374.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		374.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	25.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	247.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.660.0000	80.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	3.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660.0000	1.500,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.0000	2.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.633.000,00	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		10.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.623.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	214.000,00			
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.660.0000	141.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	12.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.660.0000	4.500,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.0000	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	219.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.660.0000	118.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	76.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.660.0000	15.500,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.661.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	11.500,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.660.0000	5.500,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	81.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660.0000	48.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.661.0000	10.000,00			
3. 3. 90. 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	358.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660.0000	189.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661.0000	20.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 41	CONTRIBUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.0000	13.500,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.660.0000	500,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	26.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	27.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.661.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				143.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			133.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		133.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	20.000,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	60.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	29.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.660.0000	15.500,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	5.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	2.500,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.660.0000	500,00			
4. 5. 00. 00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.000.0000			10.000,00	
4. 5. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		10.000,00		
4. 5. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	10.000,00			
TOTAL						2.150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				819.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			265.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		265.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	30.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	220.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			554.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		554.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	80.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	154.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	233.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	15.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				31.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			31.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		31.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	1.000,00			
TOTAL						850.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUN.DE CULTURA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				455.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			85.000,00	

3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		85.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	80.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			370.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		370.000,00		
3. 3. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	20.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.715.000	24.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.716.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	1.719.000	20.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.715.000	40.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.716.000	30.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	1.719.000	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000	12.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.715.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.716.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.719.000	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	45.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.715.000	8.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.716.000	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.719.000	15.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUN.DE CULTURA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.715.000	2.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.716.000	3.000,00			
3. 3. 90. 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.719.000	3.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.715.000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.716.000	2.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.719.000	3.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.000	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				67.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			67.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		67.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.715.000	3.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.716.000	2.000,00			
TOTAL						522.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2025

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.200.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			229.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		229.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000	10.000,00			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	213.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000	1.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			971.000,00	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.0000		2.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		969.000,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	79.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.720.0000	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.751.0000	20.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.720.0000	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	588.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.708.0000	11.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720.0000	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750.0000	31.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.751.0000	60.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	36.000,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS				
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.751.0000	20.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				290.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			290.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		290.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	248.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.706.0000	2.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
TOTAL						1.490.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUN DO DESPORTO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN DO DESPORTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.0000				250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.0000			105.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		105.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.0000	100.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.0000			145.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		145.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500.0000	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000	43.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.500.0000	5.000,00			
	E					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500.0000	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.0000	15.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	70.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500.0000	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500.0000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.0000				130.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.0000			130.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.0000		130.000,00		
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.0000	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	70.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	30.000,00			
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000	20.000,00			
TOTAL						380.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2025						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
PODER	90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
UNIDADE	00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Económica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000				250.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.0000			250.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.0000		250.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.0000	250.000,00			
TOTAL						250.000,00
TOTAL GERAL						35.264.000,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito  
393.253.264-34

**MARIA DE FÁTMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro  
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 06						
PROGRAMA DE TRABALHO				Lei: 560, Data: 22/10/2024		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01	PODER LEGISLATIVO					
01	CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			180.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00
01 031	Ação Legislativa			180.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA			180.000,00	1.725.000,00	1.905.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA			80.000,00		80.000,00
01.031.0001.1007.0000	AQULE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			20.000,00		20.000,00
01.031.0001.1091.0000	AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO			80.000,00		80.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL				1.725.000,00	1.725.000,00
01 031 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO				95.000,00	95.000,00
01.031.0003.2058.0000	MANUT.DO CONTROLE INTERNO				95.000,00	95.000,00
	TOTAL		0,00	180.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04				Orçamento Programa - Exercício de 2025		

Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Lei: 560, Data: 22/10/2024					
02	PODER EXECUTIVO				
02	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		20.000,00	630.000,00	650.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento		20.000,00	630.000,00	650.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO		20.000,00	526.000,00	546.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.121.0002.2002.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE			526.000,00	526.000,00
04 121 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO			104.000,00	104.000,00
04.121.0003.2058.0000	MANUT.DO CONTROLE INTERNO			104.000,00	104.000,00
14	Direitos da Cidadania			160.000,00	160.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			160.000,00	160.000,00
14 422 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO			160.000,00	160.000,00
14.422.0002.2042.0000	MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR			118.000,00	118.000,00
14.422.0002.2062.0000	MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS			19.000,00	19.000,00
14.422.0002.2161.0000	MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			23.000,00	23.000,00
	TOTAL	0,00	20.000,00	790.000,00	810.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 560, Data: 22/10/2024

02	PODER EXECUTIVO				
03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		60.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00
04 122	Administração Geral		60.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00
04 122 0004	COORD. ADMINISTRATIVA GERAL		60.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00
04.122.0004.1005.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
04.122.0004.1015.0000	CONST.REF. AMPL. DA PREF.ALMOXARIFADO E ARQUIVO		40.000,00		40.000,00
04.122.0004.2003.0000	CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO			100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2005.0000	PAG. DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS			450.000,00	450.000,00
04.122.0004.2007.0000	MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO			790.000,00	790.000,00
04.122.0004.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO			70.000,00	70.000,00
04.122.0004.2190.0000	MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE			30.000,00	30.000,00
	TOTAL	0,00	60.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04 Orçamento Programa - Exercício de

2025

Anexo 06

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 560, Data: 22/10/2024

02	PODER EXECUTIVO				
04	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			750.000,00	750.000,00
04 123	Administração Financeira			430.000,00	430.000,00
04 123 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA			430.000,00	430.000,00
04.123.0013.2008.0000	MANUT.DA SEC DE FINANÇAS			430.000,00	430.000,00
04 843 Serviço	da Dívida Interna			320.000,00	320.000,00
04 843 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA			320.000,00	320.000,00
04.843.0013.2006.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA CONTRATADA			320.000,00	320.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

## PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 560, Data: 22/10/2024

02	PODER EXECUTIVO				
05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

12	Educação		1.212.000,00	9.405.000,00	10.617.000,00
12 122	Administração Geral		602.000,00	1.261.000,00	1.863.000,00
12 122 0007	COORD. EDUCACIONAL		602.000,00	1.261.000,00	1.863.000,00
12.122.0007.1013.0000	AQUIE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		30.000,00		30.000,00
12.122.0007.1014.0000	AQUIE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		22.000,00		22.000,00
12.122.0007.1016.0000	CONST.REF.AMPL.DE ESC.CENTRO E DEM. UNID. EDUCACIONAIS		550.000,00		550.000,00
12.122.0007.2030.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME			1.151.000,00	1.151.000,00
12.122.0007.2079.0000	MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO			30.000,00	30.000,00
12.122.0007.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO			50.000,00	50.000,00
12.122.0007.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
12 361 Ensino	Fundamental		80.000,00	5.927.000,00	6.007.000,00
12 361 0007	COORD. EDUCACIONAL		80.000,00	5.927.000,00	6.007.000,00
12.361.0007.1139.0000	AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA		80.000,00		80.000,00
12.361.0007.2026.0000	MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL			161.000,00	161.000,00
12.361.0007.2027.0000	MANUT. DO PDDE			41.000,00	41.000,00
12.361.0007.2028.0000	MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE			602.000,00	602.000,00
12.361.0007.2029.0000	MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL			191.000,00	191.000,00
12.361.0007.2031.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30			965.000,00	965.000,00
12.361.0007.2032.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70			2.210.000,00	2.210.000,00
12.361.0007.2157.0000	MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE			160.000,00	160.000,00
12.361.0007.2174.0000	MANUT.DO PROG.PROJÓVEM URBANO			50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2175.0000	MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO			45.000,00	45.000,00
12.361.0007.2176.0000	MANUT.DO PROGRAMA PBA			50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2177.0000	MANUT.DA DECISÃO.DE PREC..FUNDEF			161.000,00	161.000,00
12.361.0007.2178.0000	MANUT.DO PTERN			162.000,00	162.000,00
12.361.0007.2180.0000	MAN.DA COMPL.FEB VAAT FUND 70%			315.000,00	315.000,00
12.361.0007.2181.0000	MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%			135.000,00	135.000,00
12.361.0007.2186.0000	MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO			212.000,00	212.000,00
12.361.0007.2192.0000	MAN. DA COMPL.FEB VAAF FUND 70%			94.500,00	94.500,00
12.361.0007.2193.0000	MAN.DA COMPL.FEB .VAAF FUND. 30%			40.500,00	40.500,00
12.361.0007.2202.0000	MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL			222.000,00	222.000,00
12.361.0007.2203.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR FUND			110.000,00	110.000,00
12 362	Ensino Médio			110.000,00	110.000,00
12 362 0007	COORD. EDUCACIONAL			110.000,00	110.000,00
12.362.0007.2024.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO			80.000,00	80.000,00
12.362.0007.2170.0000	MANUT.DO PNATE MÉDIO			30.000,00	30.000,00
12 364	Ensino Superior			70.000,00	70.000,00
12 364 0007	COORD. EDUCACIONAL			70.000,00	70.000,00
12.364.0007.2023.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR			70.000,00	70.000,00
12 365	Educação Infantil		530.000,00	1.815.000,00	2.345.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO				
05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12 365 0007	COORD. EDUCACIONAL		530.000,00	1.815.000,00	2.345.000,00
12.365.0007.1012.0000	CONST.REF.AMPL.DE CRECHES ESC.E DEM.UNID.INFANTIL		460.000,00		460.000,00
12.365.0007.1140.0000	AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA		70.000,00		70.000,00
12.365.0007.2022.0000	MANUT DO ENSINO INFANTIL			600.000,00	600.000,00
12.365.0007.2055.0000	MANUT.DO FUNDEB INF.30%			100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2167.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL			30.000,00	30.000,00
12.365.0007.2168.0000	MANUT.DO PNAE- CRECHE			30.000,00	30.000,00
12.365.0007.2169.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL			20.000,00	20.000,00
12.365.0007.2179.0000	MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%			260.000,00	260.000,00
12.365.0007.2194.0000	MAN.DA COMPL.FEB .VAAT INF.70%			315.000,00	315.000,00
12.365.0007.2195.0000	MAN DA COMPL.FEB .VAAT INF.30%			135.000,00	135.000,00
12.365.0007.2196.0000	MAN DA COMPL.FEB VAAF INF.70%			94.500,00	94.500,00
12.365.0007.2197.0000	MAN DA COMPL.FEB .VAAF INF 30%			40.500,00	40.500,00
12.365.0007.2202.0000	MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL			80.000,00	80.000,00
12.365.0007.2205.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF			110.000,00	110.000,00

12 366	Educação de Jovens e Adultos			142.000,00	142.000,00
12 366 0007	COORD. EDUCACIONAL			142.000,00	142.000,00
12.366.0007.2021.0000	MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A			48.000,00	48.000,00
12.366.0007.2032.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70			60.000,00	60.000,00
12.366.0007.2171.0000	MANUT.DO PNAE - EJA			14.000,00	14.000,00
12.366.0007.2172.0000	MANUT.DO PNATE - EJA			20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial			80.000,00	80.000,00
12 367 0007	COORD. EDUCACIONAL			80.000,00	80.000,00
12.367.0007.2151.0000	MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			80.000,00	80.000,00
	TOTAL	0,00	1.212.000,00	9.405.000,00	10.617.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

## PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO				
06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura		242.000,00	730.000,00	972.000,00
20 605	Abastecimento		50.000,00		50.000,00
20 605 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		50.000,00		50.000,00
20.605.0016.1022.0000	CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO ABTEDOURO E DEM OBRAS		40.000,00		40.000,00
20.605.0016.1041.0000	AQUIE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
20 606	Extensão Rural		50.000,00	730.000,00	780.000,00
20 606 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		50.000,00	730.000,00	780.000,00
20.606.0016.1019.0000	AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE E IMPLM.AGRÍCOLAS		50.000,00		50.000,00
20.606.0016.2033.0000	ASSIST. AOS AGRICULTORES.SEG.SAFRA,E C.DE TERRA			230.000,00	230.000,00
20.606.0016.2034.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			500.000,00	500.000,00
20 607	Irrigação		142.000,00		142.000,00
20 607 0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		142.000,00		142.000,00
20.607.0016.1020.0000	CONST.INST.AMPL REF.DE POÇOS,CISTERNAS E DEM.RESERVATÓRIOS		142.000,00		142.000,00
	TOTAL	0,00	242.000,00	730.000,00	972.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

## PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO				
07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		652.000,00	349.000,00	1.001.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		652.000,00	349.000,00	1.001.000,00
15 451 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		652.000,00	349.000,00	1.001.000,00
15.451.0020.1024.0000	CONST.REC.MEL CALÇ.PAV.DRENAGEM,URB.E DEM.OBRAS		431.000,00		431.000,00
15.451.0020.1026.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1028.0000	AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		11.000,00		11.000,00
15.451.0020.1034.0000	CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS OBRAS		50.000,00		50.000,00
15.451.0020.1038.0000	CONST.DE MURO DE ARRIMO		30.000,00		30.000,00
15.451.0020.1040.0000	EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA		40.000,00		40.000,00
15.451.0020.1131.0000	CONST.REF.E AMPL.DO CEMITÉRIO PÚBLICO		30.000,00		30.000,00
15.451.0020.1133.0000	CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS		30.000,00		30.000,00
15.451.0020.1142.0000	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.1143.0000	INST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		10.000,00		10.000,00
15.451.0020.2043.0000	MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO			319.000,00	319.000,00
15.451.0020.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
17	Saneamento		90.000,00		90.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural		60.000,00		60.000,00
17 511 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		60.000,00		60.000,00
17.511.0020.1023.0000	CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO		50.000,00		50.000,00
17.511.0020.1034.0000	CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS OBRAS		10.000,00		10.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		30.000,00		30.000,00
17 512 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000,00		30.000,00

17.512.0020.1080.0000	CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO		30.000,00		30.000,00
18	Gestão Ambiental		30.000,00		30.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		30.000,00		30.000,00
18 541 0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO		30.000,00		30.000,00
18.541.0020.1136.0000	CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS		30.000,00		30.000,00
	TOTAL	0,00	772.000,00	349.000,00	1.121.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO				
08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		140.000,00	660.000,00	800.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		140.000,00	660.000,00	800.000,00
26 782 0021	COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		140.000,00	660.000,00	800.000,00
26.782.0021.1025.0000	CONST.REC.MEL.DE ESTRADAS MUNICIPAIS		70.000,00		70.000,00
26.782.0021.1130.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		20.000,00		20.000,00
26.782.0021.1132.0000	CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA. MOLHADA E DEM		50.000,00		50.000,00
26.782.0021.2046.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			460.000,00	460.000,00
26.782.0021.2154.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS			200.000,00	200.000,00
	TOTAL	0,00	140.000,00	660.000,00	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO				
09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		1.959.000,00	9.093.000,00	11.052.000,00
10 122	Administração Geral		340.000,00	5.381.000,00	5.721.000,00
10 122 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		340.000,00	5.381.000,00	5.721.000,00
10.122.0006.1007.0000	AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		130.000,00		130.000,00
10.122.0006.1011.0000	CONST.AMPL.REF.DE UBS.POSTOS E DEM UNID.DE SAÚDE		210.000,00		210.000,00
10.122.0006.2017.0000	MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS			5.221.000,00	5.221.000,00
10.122.0006.2018.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE			60.000,00	60.000,00
10.122.0006.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO			70.000,00	70.000,00
10.122.0006.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS			30.000,00	30.000,00
10 301	Atenção Primária		1.261.000,00	1.766.000,00	3.027.000,00
10 301 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		1.261.000,00	1.766.000,00	3.027.000,00
10.301.0006.1004.0000	AQUI.DE AMBULÂNCIA		60.000,00		60.000,00
10.301.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		71.000,00		71.000,00
10.301.0006.2014.0000	MANUT. DOS REC.DO SUS ACS			600.000,00	600.000,00
10.301.0006.2051.0000	MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS			200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2056.0000	MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO			100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2165.0000	MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA			285.000,00	285.000,00
10.301.0006.2166.0000	MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA			100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2182.0000	MANUT.DE REC.ESTADUAL PARA SAÚDE			161.000,00	161.000,00
10.301.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS			35.000,00	35.000,00
10.301.0006.2198.0000	MAN.DO INC.FIN.DESEMPENHO			100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2199.0000	MANUT.DO PROG. BRASIL SORRIDENTE			100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2212.0000	MANUT DA INFORM.DA APS		30.000,00		30.000,00
10.301.0006.2214.0000	MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF		600.000,00		600.000,00
10.301.0006.2215.0000	MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -PSB		500.000,00		500.000,00
10.301.0006.2216.0000	MAN DO SUS EQUIPE EMULTI			85.000,00	85.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		298.000,00	1.100.000,00	1.398.000,00
10 302 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		298.000,00	1.100.000,00	1.398.000,00
10.302.0006.1010.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		40.000,00		40.000,00
10.302.0006.1011.0000	CONST.AMPL.REF.DE UBS.POSTOS E DEM UNID.DE SAÚDE		228.000,00		228.000,00

10.302.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		30.000,00		30.000,00
10.302.0006.2010.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			1.090.000,00	1.090.000,00
10.302.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS			10.000,00	10.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			230.000,00	230.000,00
10 303 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			230.000,00	230.000,00
10.303.0006.2015.0000	MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA			150.000,00	150.000,00
10.303.0006.2016.0000	MANUT.DA PROM.ASSIST.FARME INSUMOS			80.000,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		60.000,00	110.000,00	170.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 560, Data: 22/10/2024		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		60.000,00	110.000,00	170.000,00
10.304.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS		40.000,00		40.000,00
10.304.0006.2012.0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			100.000,00	100.000,00
10.304.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS			10.000,00	10.000,00
10.304.0006.2213.0000	MANUT DA VIGILANCIA EM SAÚDE		20.000,00		20.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			150.000,00	150.000,00
10 305 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			150.000,00	150.000,00
10.305.0006.2013.0000	MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS			150.000,00	150.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição			40.000,00	40.000,00
10 306 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			40.000,00	40.000,00
10.306.0006.2057.0000	MANUT.DO P..ALIM E NUTRIÇÃO			40.000,00	40.000,00
10 847	GESTÃO DO SUS			316.000,00	316.000,00
10 847 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE			316.000,00	316.000,00
10.847.0006.2162.0000	MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS			75.000,00	75.000,00
10.847.0006.2204.0000	MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM			241.000,00	241.000,00
TOTAL		0,00	1.959.000,00	9.093.000,00	11.052.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04			Orçamento Programa -Exercício de 2025		
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO			Lei: 560, Data: 22/10/2024		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social		60.000,00	2.050.000,00	2.110.000,00
08 122	Administração Geral		10.000,00	70.000,00	80.000,00
08 122 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00	70.000,00	80.000,00
08.122.0009.1048.0000	AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		10.000,00
08.122.0009.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO			70.000,00	70.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência			40.000,00	40.000,00
08 242 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL			40.000,00	40.000,00
08.242.0009.2039.0000	MANUT. DO PORT.DE DEFICIÊNCIA			40.000,00	40.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			330.000,00	330.000,00
08 243 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL			330.000,00	330.000,00
08.243.0009.2038.0000	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			300.000,00	300.000,00
08.243.0009.2163.0000	MANUT.DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA			30.000,00	30.000,00
08 244	Assistência Comunitária		10.000,00	1.108.000,00	1.118.000,00
08 244 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00	1.108.000,00	1.118.000,00
08.244.0009.1037.0000	AQUI.DE VEÍC. EQUIP.PARA SECRETARIA E CONSELHOS		10.000,00		10.000,00
08.244.0009.2036.0000	MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS			557.000,00	557.000,00
08.244.0009.2054.0000	MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS			100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2064.0000	MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS			30.000,00	30.000,00
08.244.0009.2137.0000	MANUT.DO PROG. IGDBF			120.000,00	120.000,00
08.244.0009.2150.0000	MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS			40.000,00	40.000,00
08.244.0009.2183.0000	MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS			60.000,00	60.000,00
08.244.0009.2185.0000	MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS			101.000,00	101.000,00
08.244.0009.2201.0000	MAN.DO FNAS -SIGTV			50.000,00	50.000,00

08.244.0009.2207.0000	MANU.DO PROGRAMA CREAS			50.000,00	50.000,00
08 245	Serviços Socioassistenciais		40.000,00	452.000,00	492.000,00
08 245 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00	452.000,00	492.000,00
08.245.0009.1035.0000	CONST.AMPL REF DE CASA APOIO.CRAS.SCFV.E DEM.UNID.SOCIOS ASSISTENCIAIS		40.000,00		40.000,00
08.245.0009.2053.0000	MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA			70.000,00	70.000,00
08.245.0009.2059.0000	PROMOÇÃO DE SERV.EVENTUAIS E ASISTENCIAIS			60.000,00	60.000,00
08.245.0009.2060.0000	MANUT.DO PROGRAMA BPC			20.000,00	20.000,00
08.245.0009.2189.0000	MANUT DO PSB-CRAS/PBF			182.000,00	182.000,00
08.245.0009.2211.0000	MANUT DO PSB-SFCV			80.000,00	80.000,00
08.245.0009.2217.0000	MANUT.DO SUAS PROCAD			40.000,00	40.000,00
08 246	Segurança de Renda			50.000,00	50.000,00
08 246 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00
08.246.0009.2041.0000	ASSIST.A MULHER.ARTESANATO E JUVENTUDE			50.000,00	50.000,00
16	Habitação		40.000,00		40.000,00
16 482	Habitação Urbana		40.000,00		40.000,00
16 482 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL		40.000,00		40.000,00
16.482.0009.1134.0000	CONST.AMP.REF.E MEL. DE CASAS POPULARES		40.000,00		40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 560, Data: 22/10/2024			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
TOTAL		0,00	100.000,00	2.050.000,00	2.150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 560, Data: 22/10/2024			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
11	SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração		30.000,00	820.000,00	850.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização		30.000,00	820.000,00	850.000,00
04 125 0022	COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS		30.000,00	820.000,00	850.000,00
04.125.0022.1014.0000	AQUILE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
04.125.0022.2164.0000	MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO			600.000,00	600.000,00
04.125.0022.2190.0000	MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE			220.000,00	220.000,00
TOTAL		0,00	30.000,00	820.000,00	850.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 560, Data: 22/10/2024			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
12	SECRETARIA MUN.DE CULTURA				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura		60.000,00	462.000,00	522.000,00
13 392	Difusão Cultural		60.000,00	462.000,00	522.000,00
13 392 0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		60.000,00	462.000,00	522.000,00
13.392.0017.1032.0000	CONST.AMPI.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIS		60.000,00		60.000,00
13.392.0017.2020.0000	MANUT.DA SEC DE CULTURA			142.000,00	142.000,00
13.392.0017.2049.0000	MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA			37.000,00	37.000,00
13.392.0017.2206.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			40.000,00	40.000,00
13.392.0017.2208.0000	FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC			101.000,00	101.000,00
13.392.0017.2209.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG			81.000,00	81.000,00
13.392.0017.2210.0000	FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG			61.000,00	61.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	462.000,00	522.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA					
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
Anexo 06					

PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 560, Data: 22/10/2024			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
13	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		290.000,00	1.200.000,00	1.490.000,00
15 452	Serviços Urbanos		290.000,00	1.200.000,00	1.490.000,00
15 452 0015	COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS		290.000,00	1.200.000,00	1.490.000,00
15.452.0015.1003.0000	AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
15.452.0015.1141.0000	CONST.REF. AMPL.DE AUDITÓRIO, CENTRO ADMNIST.E DEM.OBRAS		260.000,00		260.000,00
15.452.0015.2047.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS			672.000,00	672.000,00
15.452.0015.2152.0000	MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA			348.000,00	348.000,00
15.452.0015.2173.0000	MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			180.000,00	180.000,00
TOTAL		0,00	290.000,00	1.200.000,00	1.490.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 560, Data: 22/10/2024			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
02	PODER EXECUTIVO				
14	SECRETARIA MUN DO DESPORTO				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		130.000,00	250.000,00	380.000,00
12 812	Desporto Comunitário		130.000,00	250.000,00	380.000,00
12 812 0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL		130.000,00	250.000,00	380.000,00
12.812.0017.1013.0000	AQUIL.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000,00		20.000,00
12.812.0017.1014.0000	AQUIL.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		30.000,00		30.000,00
12.812.0017.1033.0000	CONST.AMP.REF.DEQUADRAS,CAMPOS E DEM.UNID.ESPORTIVAS		80.000,00		80.000,00
12.812.0017.2019.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			250.000,00	250.000,00
TOTAL		0,00	130.000,00	250.000,00	380.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 06			
PROGRAMA DE TRABALHO		Lei: 560, Data: 22/10/2024			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
90	Reserva de Contingência				
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99 R	eserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00			250.000,00
99.999.9999.1999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00			250.000,00
TOTAL		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL		250.000,00	5.195.000,00	29.819.000,00	35.264.000,00

**PEDRO SALES**

Prefeito  
393.253.264-34

**BELO DA SILVA MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro  
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		Orçamento Programa - Exercício de 2025			
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		Anexo 07			

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Lei: 560, Data: 22/10/2024			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc. II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	1.820.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	180.000,00	1.820.000,00	2.000.000,00
01 031 0001	COORD. LEGISLATIVA	0,00	180.000,00	1.725.000,00	1.905.000,00
01.031.0001.1001.0000	CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.1007.0000	AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0001.1091.0000	AQUI.DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01.031.0001.2001.0000	MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.725.000,00	1.725.000,00
01 031 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
01.031.0003.2058.0000	MANUT.DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04	Administração	0,00	110.000,00	3.640.000,00	3.750.000,00
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	20.000,00	630.000,00	650.000,00
04 121 0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	20.000,00	526.000,00	546.000,00
04.121.0002.1003.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.121.0002.2002.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE	0,00	0,00	526.000,00	526.000,00
04 121 0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
04.121.0003.2058.0000	MANUT.DO CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	60.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00
04 122 0004	COORD. ADMINISTRATIVA GERAL	0,00	60.000,00	1.440.000,00	1.500.000,00
04.122.0004.1005.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04.122.0004.1015.0000	CONST.REF. AMPL. DA PREF.ALMOXARIFADO E ARQUIVO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04.122.0004.2003.0000	CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0004.2005.0000	PAG. DE PASEP.INSS E PRECATÓRIOS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
04.122.0004.2007.0000	MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	790.000,00	790.000,00
04.122.0004.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
04.122.0004.2190.0000	MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
04 123 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
04.123.0013.2008.0000	MANUT.DA SEC DE FINANÇAS	0,00	0,00	430.000,00	430.000,00
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	30.000,00	820.000,00	850.000,00
04 125 0022	COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	0,00	30.000,00	820.000,00	850.000,00
04.125.0022.1014.0000	AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.125.0022.2164.0000	MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04.125.0022.2190.0000	MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE	0,00	0,00	220.000,00	220.000,00
04 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04 843 0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.843.0013.2006.0000	ENCARGOS COM A DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
08	Assistência Social	0,00	60.000,00	2.050.000,00	2.110.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	70.000,00	80.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

## DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc. II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	60.000,00	2.050.000,00	2.110.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	10.000,00	70.000,00	80.000,00
08 122 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	70.000,00	80.000,00
08.122.0009.1048.0000	AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0009.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08 242 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.242.0009.2039.0000	MANUT. DO PORT.DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08 243 0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.243.0009.2038.0000	MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

08.243.0009.2163.0000		MANUT.DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08	244	Assistência Comunitária	0,00	10.000,00	1.108.000,00	1.118.000,00
08	244	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	1.108.000,00
08.244.0009.1037.0000		AQUI.DE VEÍC. EQUIP.PARA SECRETARIA E CONSELHOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08.244.0009.2036.0000		MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS	0,00	0,00	557.000,00	557.000,00
08.244.0009.2054.0000		MANUT.DOS DE MAIS RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244.0009.2064.0000		MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244.0009.2137.0000		MANUT.DO PROG. IGDBF	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08.244.0009.2150.0000		MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.0009.2183.0000		MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.244.0009.2185.0000		MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
08.244.0009.2201.0000		MAN.DO FNAS -SIGTV	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0009.2207.0000		MANU.DO PROGRAMA CREAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08	245	Serviços Socioassistenciais	0,00	40.000,00	452.000,00	492.000,00
08	245	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	452.000,00
08.245.0009.1035.0000		CONST.AMPL.REF DE CASA APOIO,CRAS,SCFV,E DEM.UNID.SOCIOS ASSISTENCIAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.245.0009.2053.0000		MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.245.0009.2059.0000		PROMOÇÃO DE SERV.EVENTUAIS E ASISTENCIAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
08.245.0009.2060.0000		MANUT.DO PROGRAMA BPC	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.245.0009.2189.0000		MANUT DO PSB-CRAS/PBF	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
08.245.0009.2211.0000		MANUT DO PSB-SFCV	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.245.0009.2217.0000		MANUT.DO SUAS PROCAD	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08	246	Segurança de Renda	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08	246	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	50.000,00
08.246.0009.2041.0000		ASSIST.A MULHER,ARTESANATO E JUVENTUDE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10		Saúde	0,00	1.959.000,00	9.093.000,00	11.052.000,00
10	122	Administração Geral	0,00	340.000,00	5.381.000,00	5.721.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

## DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.959.000,00	9.093.000,00	11.052.000,00
10	122	Administração Geral	0,00	340.000,00	5.381.000,00
10	122	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	340.000,00
10.122.0006.1007.0000	AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
10.122.0006.1011.0000	CONST.AMPL.REF.DE UBS,POSTOS E DEM UNID.DE SAÚDE	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00
10.122.0006.2017.0000	MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS	0,00	0,00	5.221.000,00	5.221.000,00
10.122.0006.2018.0000	MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
10.122.0006.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
10.122.0006.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10	301	Atenção Primária	0,00	1.261.000,00	1.766.000,00
10	301	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	1.261.000,00
10.301.0006.1004.0000	AQUI.DE AMBULÂNCIA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
10.301.0006.2014.0000	MANUT. DOS REC.DO SUS ACS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.301.0006.2051.0000	MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
10.301.0006.2056.0000	MANUT.DE REC.SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2165.0000	MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
10.301.0006.2166.0000	MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2182.0000	MANUT.DE REC.ESADUAL PARA SAÚDE	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
10.301.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
10.301.0006.2198.0000	MAN.DO INC.FIN.DESEMPENHO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2199.0000	MANUT.DO PROG. BRASIL SORRIDENTE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.301.0006.2212.0000	MANUT DA INFORM.DA APS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.2214.0000	MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
10.301.0006.2215.0000	MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -PSB	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.301.0006.2216.0000	MAN DO SUS EQUIPE EMULTI	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	298.000,00	1.100.000,00
10	302	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	298.000,00
10.302.0006.1010.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

10.302.0006.1011.0000	CONST.AMPL.REF.DE UBS,POSTOS E DEM UNID.DE SAÚDE	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
10.302.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302.0006.2010.0000	MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
10.302.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10 303 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
10.303.0006.2015.0000	MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10.303.0006.2016.0000	MANUT.DA PROM.ASSIST.FARME INSUMOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	60.000,00	110.000,00	170.000,00
10 304 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	60.000,00	110.000,00	170.000,00
10.304.0006.1138.0000	DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
10.304.0006.2012.0000	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
10.304.0006.2184.0000	MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10.304.0006.2213.0000	MANUT DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10 305 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10.305.0006.2013.0000	MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	1.959.000,00	9.093.000,00	11.052.000,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10 306 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.306.0006.2057.0000	MANUT.DO P..ALIM E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10 847	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	316.000,00	316.000,00
10 847 0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	316.000,00	316.000,00
10.847.0006.2162.0000	MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
10.847.0006.2204.0000	MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
12	Educação	0,00	1.342.000,00	9.655.000,00	10.997.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	602.000,00	1.261.000,00	1.863.000,00
12 122 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	602.000,00	1.261.000,00	1.863.000,00
12.122.0007.1013.0000	AQUIE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.122.0007.1014.0000	AQUIE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
12.122.0007.1016.0000	CONST.REF.AMPL.DE ESC.CENTRO E DEM. UNID. EDUCACIONAIS	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
12.122.0007.2030.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME	0,00	0,00	1.151.000,00	1.151.000,00
12.122.0007.2079.0000	MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.122.0007.2090.0000	ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.122.0007.2191.0000	MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	80.000,00	5.927.000,00	6.007.000,00
12 361 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	80.000,00	5.927.000,00	6.007.000,00
12.361.0007.1139.0000	AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.361.0007.2026.0000	MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
12.361.0007.2027.0000	MANUT. DO PDDE	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
12.361.0007.2028.0000	MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	0,00	0,00	602.000,00	602.000,00
12.361.0007.2029.0000	MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL	0,00	0,00	191.000,00	191.000,00
12.361.0007.2031.0000	MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	0,00	0,00	965.000,00	965.000,00
12.361.0007.2032.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	0,00	0,00	2.210.000,00	2.210.000,00
12.361.0007.2157.0000	MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
12.361.0007.2174.0000	MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2175.0000	MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
12.361.0007.2176.0000	MANUT.DO PROGRAMA PBA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.0007.2177.0000	MANUT.DA DECISÃO.DE PREC..FUNDEF	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
12.361.0007.2178.0000	MANUT.DO PETERN	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
12.361.0007.2180.0000	MAN.DA COMPL FEB VAAT FUND 70%	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
12.361.0007.2181.0000	MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
12.361.0007.2186.0000	MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	212.000,00	212.000,00
12.361.0007.2192.0000	MAN. DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
12.361.0007.2193.0000	MAN.DA COMPL FEB .VAAF FUND. 30%	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00

12.361.0007.2202.0000	MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	222.000,00	222.000,00
12.361.0007.2203.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR FUND	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12 362 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12.362.0007.2024.0000	MANUT.DO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.362.0007.2170.0000	MANUT.DO PNATE MÉDIO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.342.000,00	9.655.000,00	10.997.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12 364 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12.364.0007.2023.0000	MANUT.DO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	530.000,00	1.815.000,00	2.345.000,00
12 365 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	530.000,00	1.815.000,00	2.345.000,00
12.365.0007.1012.0000	CONST.REF.AMPL.DE CRECHES ESC.E DEM.UNID.INFANTIL	0,00	460.000,00	0,00	460.000,00
12.365.0007.1140.0000	AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
12.365.0007.2022.0000	MANUT DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
12.365.0007.2055.0000	MANUT.DO FUNDEB INF.30%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0007.2167.0000	MANUT.DO PNAE INFANTIL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.0007.2168.0000	MANUT.DO PNAE- CRECHE	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.0007.2169.0000	MANUT.DO PNATE INFANTIL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.365.0007.2179.0000	MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
12.365.0007.2194.0000	MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
12.365.0007.2195.0000	MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
12.365.0007.2196.0000	MAN DA COMPL.FEB VAAF INF.70%	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
12.365.0007.2197.0000	MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00
12.365.0007.2202.0000	MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.365.0007.2205.0000	MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00
12 366 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00
12.366.0007.2021.0000	MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
12.366.0007.2032.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.366.0007.2171.0000	MANUT.DO PNAE - EJA	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
12.366.0007.2172.0000	MANUT.DO PNATE - EJA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12 367 0007	COORD. EDUCACIONAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12.367.0007.2151.0000	MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	130.000,00	250.000,00	380.000,00
12 812 0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	130.000,00	250.000,00	380.000,00
12.812.0017.1013.0000	AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.812.0017.1014.0000	AQUI.E VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.812.0017.1033.0000	CONST.AMP.REF.DEQUADRAS,CAMPOS E DEM.UNID.ESPORTIVAS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.812.0017.2019.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
13	Cultura	0,00	60.000,00	462.000,00	522.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	60.000,00	462.000,00	522.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	60.000,00	462.000,00	522.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	60.000,00	462.000,00	522.000,00
13 392 0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	0,00	60.000,00	462.000,00	522.000,00
13.392.0017.1032.0000	CONST.AMPL.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E DEM UNID.CULTURAIS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0017.2020.0000	MANUT.DA SEC DE CULTURA	0,00	0,00	142.000,00	142.000,00

13.392.0017.2049.0000			MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00
13.392.0017.2206.0000			PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
13.392.0017.2208.0000			FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
13.392.0017.2209.0000			FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
13.392.0017.2210.0000			FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	0,00	0,00	61.000,00	61.000,00
14			Direitos da Cidadania	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
14	422		Indivduais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
14	422	0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
14.422.0002.2042.0000			MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	118.000,00	118.000,00
14.422.0002.2062.0000			MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
14.422.0002.2161.0000			MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
15			Urbanismo	0,00	942.000,00	1.549.000,00	2.491.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	0,00	652.000,00	349.000,00	1.001.000,00
15	451	0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	652.000,00	349.000,00	1.001.000,00
15.451.0020.1024.0000			CONST.REC.MEL.CALÇ.PAV.DRENAGEM.URB.E DEM.OBRAS	0,00	431.000,00	0,00	431.000,00
15.451.0020.1026.0000			AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1028.0000			AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
15.451.0020.1034.0000			CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS OBRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.0020.1038.0000			CONST.DE MURO DE ARRIMO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0020.1040.0000			EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
15.451.0020.1131.0000			CONST.REF.E AMPL.DO CEMITÉRIO PÚBLICO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0020.1133.0000			CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.0020.1142.0000			INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.1143.0000			INST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.0020.2043.0000			MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO	0,00	0,00	319.000,00	319.000,00
15.451.0020.2191.0000			MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
15	452		Serviços Urbanos	0,00	290.000,00	1.200.000,00	1.490.000,00
15	452	0015	COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS	0,00	290.000,00	1.200.000,00	1.490.000,00
15.452.0015.1003.0000			AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0015.1141.0000			CONST.REF. AMPL.DE AUDITÓRIO. CENTRO ADMNIST.E DEM.OBRAS	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
15.452.0015.2047.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	0,00	0,00	672.000,00	672.000,00
15.452.0015.2152.0000			MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	348.000,00	348.000,00
15.452.0015.2173.0000			MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
16			Habitação	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16	482		Habitação Urbana	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16	482	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
16.482.0009.1134.0000			CONST.AMP.REF.E MEL. DE CASAS POPULARES	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORNEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

## PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

## DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
16	Habitação	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
17	Saneamento	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	
17	511	Saneamento Básico Rural	0,00	60.000,00	60.000,00	
17	511	0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	60.000,00	
17.511.0020.1023.0000	CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS UNID DE SANEAMENTO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	
17.511.0020.1034.0000	CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS OBRAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
17	512	Saneamento Básico Urbano	0,00	30.000,00	30.000,00	
17	512	0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	30.000,00	
17.512.0020.1080.0000	CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
18	Gestão Ambiental	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	30.000,00	30.000,00	
18	541	0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	30.000,00	
18.541.0020.1136.0000	CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	
20	Agricultura	0,00	242.000,00	730.000,00	972.000,00	
20	605	Abastecimento	0,00	50.000,00	50.000,00	
20	605	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	50.000,00	
20.605.0016.1022.0000	CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO ABTEDOURO E DEM OBRAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	
20.605.0016.1041.0000	AQUIE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
20	606	Extensão Rural	0,00	50.000,00	730.000,00	780.000,00

20	606	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	50.000,00	730.000,00	780.000,00
20.606.0016.1019.0000			AQUI.DE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE E IMPLM.AGRÍCOLAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20.606.0016.2033.0000			ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE TERRA	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
20.606.0016.2034.0000			MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
20	607		Irrigação	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
20	607	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
20.607.0016.1020.0000			CONST.INST.AMPL.REF.DE POÇOS.CISTERNAS E DEM.RESERVATÓRIOS	0,00	142.000,00	0,00	142.000,00
26			Transporte	0,00	140.000,00	660.000,00	800.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	0,00	140.000,00	660.000,00	800.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 560, Data: 22/10/2024

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNCÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
26	Transporte	0,00	140.000,00	660.000,00	800.000,00		
26	782	Transporte Rodoviário	0,00	140.000,00	660.000,00	800.000,00	
26	782	0021	COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	0,00	140.000,00	660.000,00	800.000,00
26.782.0021.1025.0000	CONST.REC.MEL.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00		
26.782.0021.1130.0000	AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00		
26.782.0021.1132.0000	CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA. MOLHADA E DEM	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00		
26.782.0021.2046.0000	MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00		
26.782.0021.2154.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00		
99	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00		
99	999	Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
99.999.9999.1999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
	TOTAL	250.000,00	5.195.000,00	29.819.000,00	35.264.000,00		

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito

393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6

000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro

785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 560, Data: 22/10/2024

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01	Legislativa	2.000.000,00			2.000.000,00
01	031	Ação Legislativa			2.000.000,00
01	031	0001	COORD. LEGISLATIVA		1.905.000,00
01	031	0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO		95.000,00
04	Administração	3.630.000,00	120.000,00		3.750.000,00
04	121	Planejamento e Orçamento			650.000,00
04	121	0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO		546.000,00
04	121	0003	COORD. DO CONTROLE INTERNO		104.000,00
04	122	Administração Geral	1.380.000,00	120.000,00	1.500.000,00
04	122	0004	COORD. ADMINISTRATIVA GERAL	120.000,00	1.500.000,00
04	123	Administração Financeira	430.000,00		430.000,00

04	123	0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00			430.000,00
04	125		Normatização e Fiscalização	850.000,00			850.000,00
04	125	0022	COORD.DOS SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	850.000,00			850.000,00
04	843		Serviço da Dívida Interna	320.000,00			320.000,00
04	843	0013	COORDENAÇÃO FINANCEIRA	320.000,00			320.000,00
08			Assistência Social	1.407.000,00	703.000,00		2.110.000,00
08	122		Administração Geral	80.000,00			80.000,00
08	122	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	80.000,00			80.000,00
08	242		Assistência à Pessoa com Deficiência	40.000,00			40.000,00
08	242	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00			40.000,00
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	170.000,00		330.000,00
08	243	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	160.000,00	170.000,00		330.000,00
08	244		Assistência Comunitária	807.000,00	311.000,00		1.118.000,00
08	244	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	807.000,00	311.000,00		1.118.000,00
08	245		Serviços Socioassistenciais	270.000,00	222.000,00		492.000,00
08	245	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	270.000,00	222.000,00		492.000,00
08	246		Segurança de Renda	50.000,00			50.000,00
08	246	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00			50.000,00
10			Saúde	120.000,00	10.932.000,00		11.052.000,00
10	122		Administração Geral	120.000,00	5.601.000,00		5.721.000,00
10	122	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	120.000,00	5.601.000,00		5.721.000,00
10	301		Atenção Primária		3.027.000,00		3.027.000,00
10	301	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		3.027.000,00		3.027.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.398.000,00		1.398.000,00
10	302	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		1.398.000,00		1.398.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		230.000,00		230.000,00
10	303	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		230.000,00		230.000,00
10	304		Vigilância Sanitária		170.000,00		170.000,00
10	304	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		170.000,00		170.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica		150.000,00		150.000,00
10	305	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		150.000,00		150.000,00
10	306		Alimentação e Nutrição		40.000,00		40.000,00
10	306	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		40.000,00		40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04					Orçamento Programa - Exercício de 2025		
Anexo 08							
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					Lei: 560, Data: 22/10/2024		
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
10	847		GESTÃO DO SUS		316.000,00		316.000,00
10	847	0006	COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		316.000,00		316.000,00
12			Educação	413.000,00	10.584.000,00		10.997.000,00
12	122		Administração Geral	33.000,00	1.830.000,00		1.863.000,00
12	122	0007	COORD. EDUCACIONAL	33.000,00	1.830.000,00		1.863.000,00
12	361		Ensino Fundamental		6.007.000,00		6.007.000,00
12	361	0007	COORD. EDUCACIONAL		6.007.000,00		6.007.000,00
12	362		Ensino Médio		110.000,00		110.000,00
12	362	0007	COORD. EDUCACIONAL		110.000,00		110.000,00
12	364		Ensino Superior		70.000,00		70.000,00
12	364	0007	COORD. EDUCACIONAL		70.000,00		70.000,00
12	365		Educação Infantil		2.345.000,00		2.345.000,00
12	365	0007	COORD. EDUCACIONAL		2.345.000,00		2.345.000,00
12	366		Educação de Jovens e Adultos		142.000,00		142.000,00
12	366	0007	COORD. EDUCACIONAL		142.000,00		142.000,00
12	367		Educação Especial		80.000,00		80.000,00
12	367	0007	COORD. EDUCACIONAL		80.000,00		80.000,00
12	812		Desporto Comunitário	380.000,00			380.000,00
12	812	0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	380.000,00			380.000,00
13			Cultura	279.000,00	243.000,00		522.000,00
13	392		Difusão Cultural	279.000,00	243.000,00		522.000,00
13	392	0017	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	279.000,00	243.000,00		522.000,00
14			Direitos da Cidadania	160.000,00			160.000,00

14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	160.000,00			160.000,00
14	422	0002	COORD. DO GABINETE DO PREFEITO	160.000,00			160.000,00
15			Urbanismo	2.033.000,00	458.000,00		2.491.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	764.000,00	237.000,00		1.001.000,00
15	451	0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	764.000,00	237.000,00		1.001.000,00
15	452		Serviços Urbanos	1.269.000,00	221.000,00		1.490.000,00
15	452	0015	COORD. DOS SERVIÇOS URBANOS	1.269.000,00	221.000,00		1.490.000,00
16			Habitação	40.000,00			40.000,00
16	482		Habitação Urbana	40.000,00			40.000,00
16	482	0009	COORD. DA ASSISTENCIA SOCIAL	40.000,00			40.000,00
17			Saneamento	90.000,00			90.000,00
17	511		Saneamento Básico Rural	60.000,00			60.000,00
17	511	0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	60.000,00			60.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	30.000,00			30.000,00
17	512	0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	30.000,00			30.000,00
18			Gestão Ambiental	30.000,00			30.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00			30.000,00
18	541	0020	DESENV. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	30.000,00			30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 560, Data: 22/10/2024

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
20	Agricultura	972.000,00			972.000,00
20	605	Abastecimento	50.000,00		50.000,00
20	605	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		50.000,00
20	606	Extensão Rural	780.000,00		780.000,00
20	606	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		780.000,00
20	607	Irrigação	142.000,00		142.000,00
20	607	0016	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		142.000,00
26	Transporte	704.000,00	96.000,00		800.000,00
26	782	Transporte Rodoviário	704.000,00	96.000,00	800.000,00
26	782	0021	COORD. DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	96.000,00	800.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00			250.000,00
99	999	Reserva de Contingência	250.000,00		250.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		250.000,00
	TOTAL	12.128.000,00	23.136.000,00	0,00	35.264.000,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito  
393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro  
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 560, Data: 22/10/2024

Orgão:	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função:		01	Legislativa	2.000.000,00
Orgão:	02	02	GABNETE DO PREFEITO	Valor

Função		04	Administração	650.000,00
Função		14	Direitos da Cidadania	160.000,00
Orgão:	02	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	1.500.000,00
Orgão:	02	04	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	750.000,00
Orgão:	02	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	Valor
Função		12	Educação	10.617.000,00
Orgão:	02	06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	Valor
Função		20	Agricultura	972.000,00
Orgão:	02	07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	Valor
Função		15	Urbanismo	1.001.000,00
Função		17	Saneamento	90.000,00
Função		18	Gestão Ambiental	30.000,00
Orgão:	02	08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	Valor
Função		26	Transporte	800.000,00
Orgão:	02	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	11.052.000,00
Orgão:	02	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	2.110.000,00
Função		16	Habitação	40.000,00
Orgão:	02	11	SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO	Valor
Função		04	Administração	850.000,00
Orgão:	02	12	SECRETARIA MUN.DE CULTURA	Valor
Função		13	Cultura	522.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 09

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Lei: 560, Data: 22/10/2024

Orgão:	02	12	SECRETARIA MUN.DE CULTURA	Valor
Orgão:	02	13	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS	Valor
Função		15	Urbanismo	1.490.000,00
Orgão:	02	14	SECRETARIA MUN DO DESPORTO	Valor
Função		12	Educação	380.000,00
Orgão:	90	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL GERAL				35.264.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01 01	CÂMARA MUNICIPAL	2.000.000,00
02 02	GABNETE DO PREFEITO	810.000,00
02 03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.500.000,00
02 04	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS	750.000,00
02 05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	10.617.000,00
02 06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA	972.000,00
02 07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.121.000,00
02 08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE	800.000,00
02 09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE	11.052.000,00
02 10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.150.000,00
02 11	SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO	850.000,00
02 12	SECRETARIA MUN.DE CULTURA	522.000,00
02 13	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS	1.490.000,00
02 14	SECRETARIA MUN DO DESPORTO	380.000,00
90 99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00
TOTAL		35.264.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	2.000.000,00
04	Administração	3.750.000,00
08	Assistência Social	2.110.000,00
10	Saúde	11.052.000,00

12	Educação	10.997.000,00
13	Cultura	522.000,00
14	Direitos da Cidadania	160.000,00
15	Urbanismo	2.491.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA		
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04		
		Orçamento Programa - Exercício de 2025
Anexo 09		
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)		Lei: 560, Data: 22/10/2024
16	Habitação	40.000,00
17	Saneamento	90.000,00
18	Gestão Ambiental	30.000,00
20	Agricultura	972.000,00
26	Transporte	800.000,00
99	Reserva de Contingência	250.000,00
TOTAL		35.264.000,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito  
393.253.264-34

**MARIA DE FÁTMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro  
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						Lei: 560, Data: 22/10/2024
(Inc.III, Art.22º)						
Codigo	Discriminação	Re ceita Arre cada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.000,00	560.000,00	610.000,00	670.000,00	730.000,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	313.987,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	250.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	180.000,00	230.000,00	230.000,00	299.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00				
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.469.853,00	29.349.000,00	30.239.250,00	32.050.000,00	32.446.000,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	367.000,00	260.000,00	280.000,00	336.000,00	336.000,00
	Sub Total	26.095.840,00	30.699.000,00	31.759.250,00	33.736.000,00	34.061.000,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1.000.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	2.200.000,00	2.314.750,00	2.900.000,00	3.950.000,00
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
	Sub Total	1.350.000,00	2.300.000,00	2.414.750,00	3.000.000,00	5.000.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.591.600,00	-3.601.800,00	-3.605.800,00	-3.671.000,00	-3.797.000,00
	Sub Total	-3.591.600,00	-3.601.800,00	-3.605.800,00	-3.671.000,00	-3.797.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						Quadro 09
EVOLUÇÃO DA RECEITA						
(Inc. III, Art. 22º)						Lei: 560, Data: 22/10/2024
Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			ReceitaPrevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9990.00.0.0	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		23.854.240,00	29.397.200,00	30.568.200,00	33.065.000,00	35.264.000,00

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito  
393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro  
785.954.524-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04						
Orçamento Programa - Exercício de 2025						Quadro 10
EVOLUÇÃO DA DESPESA						
(Inc. III, Art. 22)						Lei: 560, Data: 22/10/2024
Codigo	Discriminação	DESPESA				
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025		
	DESPESAS CORRENTES					
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.990.750,00	12.394.425,00	12.195.000,00		
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	20.000,00	20.000,00		
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.812.500,00	17.400.575,00	17.799.000,00		
	Sub Total	27.903.250,00	29.815.000,00	30.014.000,00		
	DESPESAS DE CAPITAL					
4 4	INVESTIMENTOS	1.938.750,00	2.574.000,00	4.488.000,00		
4 5	INVERSÕES FINANCEIRAS	76.000,00	66.000,00	212.000,00		
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	380.000,00	300.000,00		
	Sub Total	2.414.750,00	3.020.000,00	5.000.000,00		
RESERVA	DE CONTINGÊNCIA					
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.200,00	250.000,00	250.000,00		
	Sub Total	250.200,00	250.000,00	250.000,00		
TOTAL		30.568.200,00	33.085.000,00	35.264.000,00		

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito  
393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro

785.954.524-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**SEGURIDADE SOCIAL**

Código	Especificação	Categoria	Lei: 560, Data: 22/10/2024 Função
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>		2.110.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317.000,00	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	355.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00	
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	337.000,00	
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	97.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.000,00	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	1.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.000,00	
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	25.000,00	
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	517.000,00	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	1.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	1.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	14.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	
4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>		11.052.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	381.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.014.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	368.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	136.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.000,00	
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL	1.407.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	24.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.838.000,00	
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	57.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.147.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	1.962.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	82.000,00	

3.3.90.41.00	Contribuições	4.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	8.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	357.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	630.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	286.000,00	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**SEGURIDADE SOCIAL**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

Código	Especificação	Categoria	Função
<b>16</b>	<b>Habitação</b>		40.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>13.202.000,00</b>

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito

393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6

000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro

785.954.524-15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025 Página 1

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONST.AMPLIAÇÃO E REF. DA CÂMARA	01.031.0001.1001.0000	F.R. - C.A.					80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	4.4.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQULE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	01.031.0001.1007.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	20.000,00			
AQUILDE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS P LEGISLATIVO	01.031.0001.1091.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000						1.725.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.725.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.075.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	25.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	810.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	200.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.001.000	3.1.90.94.00	15.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001.0000						1.725.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.725.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					650.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	121.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	15.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	4.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
MANUT.DO CONTROLE INTERNO	01.031.0003.2058.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	15.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
TOTAL							2.000.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.121.0002.1003.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DE GABINETE	04.121.0002.2002.0000						526.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						526.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					351.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	330.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						175.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.50.41.00	2.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	45.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
MANUT.DO CONTROLE INTERNO	04.121.0003.2058.0000						104.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						102.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO CONTROLE INTERNO	04.121.0003.2058.0000						104.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						102.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					82.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR	14.422.0002.2042.0000						118.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						118.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025 Página 5

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

MANUT.DAS ATIVID.DO CONSELHO TUTELAR	14.422.0002.2042.0000						118.000,00	118.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						53.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00				
MANUT.DO CONSELHO DO IDOSO E ANTI-DROGAS	14.422.0002.2062.0000							19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							19.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						19.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00				
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00				
MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.422.0002.2161.0000							23.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							23.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	4.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT. DO CONS.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.422.0002.2161.0000							23.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							23.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						19.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00				
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.49.00	2.000,00				
TOTAL						810.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.122.0004.1005.0000							20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							20.000,00	
4 INVESTIMENTOS						20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00				
CONST.REF. AMPL. DA PREF.ALMOXARIFADO E	04.122.0004.1015.0000							40.000,00
ARQUIVO								
4 DESPESAS DE CAPITAL							40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						39.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	39.000,00				

5 INVERSÕES FINANCEIRAS					1.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	1.000,00			
CONTRIB.A ENTIDADE DE APOIO AO MUNICIPALISMO	04.122.0004.2003.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.50.41.00	100.000,00			
PAG. DE PASEP,INSS E PRECATÓRIOS	04.122.0004.2005.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					370.000,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	290.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.001.000	3.3.90.47.00	80.000,00			
MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2007.0000						790.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						790.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					346.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	305.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		FR. - C.A.					
MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0004.2007.0000						790.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						790.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					444.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	205.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.707.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.718.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	44.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E	04.122.0004.2090.0000						70.000,00
PROC.SELETIVO							
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
-------	----	-----------------	--	--	--	--	--

ORGÃO	03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E	04.122.0004.2090.0000						70.000,00
PROC.SELETIVO							
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOLE SOFTWARE	04.122.0004.2190.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	8.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
TOTAL						1.500.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 560, Data: 22/10/2024**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SEC DE FINANÇAS	04.123.0013.2008.0000						430.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						425.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					319.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	275.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					106.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.3.90.91.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	04.843.0013.2006.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					20.000,00		
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.001.000	3.2.90.22.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						300.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					300.000,00		

PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.001.000	4.6.90.71.00	300.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025 Página 11							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
TOTAL						750.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQULE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.122.0007.1013.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					30.000,00		
AQUISICÃO DE IMÓVEIS		1.500.1001.001.000	4.5.90.61.00	30.000,00			
AQULE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	12.122.0007.1014.0000						22.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						22.000,00	
4 INVESTIMENTOS					22.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	22.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE ESC.CENTRO E DEM. UNID. EDUCACIONAIS	12.122.0007.1016.0000						550.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						550.000,00	
4 INVESTIMENTOS					550.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	300.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.576.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	200.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	20.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME	12.122.0007.2030.0000						1.151.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.151.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					503.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	38.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	350.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	50.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.91.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00			

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME	12.122.0007.2030.0000						1.151.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.151.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					648.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	3.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	119.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.18.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.001.000	3.3.90.34.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	197.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa física		1.500.1001.001.000	3.3.90.40.00	25.000,00			
Contribuições		1.500.1001.001.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.48.00	1.000,00			
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.49.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	12.122.0007.2079.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGAO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	12.122.0007.2079.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	7.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	17.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E	12.122.0007.2090.0000						50.000,00
PROC.SELETIVO							
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros		1.500.1001.001.000	3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.001.000	3.3.90.35.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	26.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.122.0007.2191.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA	12.361.0007.1139.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	

4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	80.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUIS. DE VEICULOS PELO CAM.DA ESCOLA	12.361.0007.1139.0000						80.000,00
MANUT.DO PNATE-FUNDAMENTAL	12.361.0007.2026.0000						161.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						161.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					161.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	37.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	38.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.553.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT. DO PDDE	12.361.0007.2027.0000						41.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					39.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.001.000	3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.001.000	3.3.90.39.00	12.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.551.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.551.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	12.361.0007.2028.0000						602.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						598.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	12.361.0007.2028.0000						602.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						598.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					578.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.550.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	123.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.001.000	3.3.90.39.00	123.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	4.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.001.000	3.3.90.92.00	6.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL	12.361.0007.2029.0000						191.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						191.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PNAE- FUNDAMENTAL	12.361.0007.2029.0000						191.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						191.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					191.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	51.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.552.0000.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	12.361.0007.2031.0000						965.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						950.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					508.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	405.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.13.00	40.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.0000.001.000	3.1.90.91.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.1.90.92.00	20.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30	12.361.0007.2031.0000						965.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						950.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					442.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.04.00	105.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.540.0000.001.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.001.000	3.3.90.39.00	180.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.540.0000.001.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.540.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.540.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	12.361.0007.2032.0000						2.210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							2.210.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						2.210.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	65.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.001.705.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.13.00	400.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070.001.000	3.1.90.91.00	30.000,00			
MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE	12.361.0007.2157.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DOS DEMAIS PROG. DO FNDE	12.361.0007.2157.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLICAÇÕES, BENFEITORIAS		1.569.0000.001.000	4.4.90.51.01	5.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.99	5.000,00			
MANUT.DO PROG.PROJOVEM URBANO	12.361.0007.2174.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	12.361.0007.2175.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 560, Data: 22/10/2024
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PROG.PRO JOVEM CAMPO	12.361.0007.2175.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						45.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA PBA	12.361.0007.2176.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 560, Data: 22/10/2024
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PROGRAMA PBA	12.361.0007.2176.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DA DECISÃO.DE PREC..FUNDEF	12.361.0007.2177.0000						161.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						151.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.01	20.000,00			
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.544.0000.001.000	3.1.90.11.01	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.544.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544.0000.001.000	3.3.90.39.00	16.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA DECISÃO.DE PREC..FUNDEF	12.361.0007.2177.0000						161.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.544.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO PETERN	12.361.0007.2178.0000						162.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						162.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					162.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	32.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	32.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	19.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.36.00	19.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.576.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN.DA COMPL.FEB VAAT FUND 70%	12.361.0007.2180.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						315.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					315.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.001.000	3.1.90.04.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	215.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.91.00	20.000,00			
MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%	12.361.0007.2181.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.0000.001.000	3.1.90.04.00	39.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.001.000	3.1.90.11.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.542.0000.001.000	3.1.90.91.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN DA COMPL.FEB VAAT FUND 30%	12.361.0007.2181.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						110.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.542.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.542.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.542.0000.001.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	

4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.001.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
MAN.DE REC. DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	12.361.0007.2186.0000						212.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						142.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					142.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	11.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.001.000	3.3.90.30.00	11.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.576.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.576.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.576.0000.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
MAN. DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	12.361.0007.2192.0000						94.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						94.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					94.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	60.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.91.00	2.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>		
PODER	02				PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	05				SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	01				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN. DA COMPL FEB VAAF FUND 70%	12.361.0007.2192.0000						94.500,00
MAN.DA COMPL FEB. VAAF FUND. 30%	12.361.0007.2193.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						39.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	24.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.541.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	12.361.0007.2202.0000						222.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						202.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					32.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.569.0000.001.000	3.1.90.04.00	22.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					170.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MAN.DA COMPL.FEB.VAAR FUND	12.361.0007.2203.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02					PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	05					SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01					FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA COMPL.FEB.VAAR FUND	12.361.0007.2203.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.543.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.543.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DO ENSINO MÉDIO	12.362.0007.2024.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.1001.001.000	3.3.90.18.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	36.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO PNATE MÉDIO	12.362.0007.2170.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02					PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	05					SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01					FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	32.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.48.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE CRECHES ESC.E	12.365.0007.1012.0000						460.000,00
DEM.UNID.INFANTIL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						460.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.001.000	4.4.90.51.00	260.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	200.000,00			
AQUIS.DE EQUIP.PELO PROINFA	12.365.0007.1140.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	70.000,00			
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0007.2022.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						590.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02					PODER EXECUTIVO	
ORGAO	05					SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01					FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DO ENSINO INFANTIL	12.365.0007.2022.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						590.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					268.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	198.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					322.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.1001.001.000	3.3.90.31.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1001.001.000	3.3.90.33.00	15.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.1001.001.000	3.3.90.34.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.001.000	3.3.90.35.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	105.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	4.4.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DO FUNDEB INF.30%	12.365.0007.2055.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.1.90.11.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

PODER	02					<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
						PODER EXECUTIVO	

ORGÃO	05				SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	01				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO FUNDEB INF.30%	12.365.0007.2055.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MANUT.DO PNAE INFANTIL	12.365.0007.2167.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.552.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DO PNAE- CRECHE	12.365.0007.2168.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	6.000,00			
MANUT.DO PNATE INFANTIL	12.365.0007.2169.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>		
PODER	02				PODER EXECUTIVO		
ORGÃO	05				SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	01				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PNATE INFANTIL	12.365.0007.2169.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANT DO FUNDEB INFANTIL 70%	12.365.0007.2179.0000						260.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						260.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MAN.DA COMPL FEB .VAAT INF.70%	12.365.0007.2194.0000						315.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						315.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					315.000,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.542.1070.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.1070.001.000	3.1.90.11.00	225.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.13.00	20.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.542.1070.001.000	3.1.90.91.00	20.000,00			
MAN DA COMPL FEB .VAAT INF.30%	12.365.0007.2195.0000						135.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						135.000,00	
4 INVESTIMENTOS							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.001.000	4.4.90.52.00	135.000,00			
MAN DA COMPL.FEB VAAF INF.70%							
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
	12.365.0007.2196.0000						94.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						94.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.541.1070.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.1070.001.000	3.1.90.11.00	52.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.541.1070.001.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
MAN DA COMPL FEB .VAAF INF 30%	12.365.0007.2197.0000						40.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						33.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						26.500,00	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.001.000	3.1.90.11.00	26.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						7.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.541.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.541.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00	
4 INVESTIMENTOS						7.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.541.0000.001.000	4.4.90.52.00	7.000,00			
MAN.DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL	12.365.0007.2202.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF	12.365.0007.2205.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						20.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.543.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA COMPL.FEB.VAAR INF	12.365.0007.2205.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.543.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.543.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.543.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	12.366.0007.2021.0000						48.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							44.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					44.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	8.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.569.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.569.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.569.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS						4.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025 Página 32							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02					PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	05					SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	01					FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PROG DE JOVENS E ADULTOS-PEJ A	12.366.0007.2021.0000						48.000,00
MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70	12.366.0007.2032.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.001.000	3.1.90.11.00	30.000,00			
MANUT.DO PNAE - EJA	12.366.0007.2171.0000						14.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						14.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.552.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DO PNATE - EJA	12.366.0007.2172.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.001.000	3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.553.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.367.0007.2151.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.367.0007.2151.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.1001.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							10.617.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REF.AMPL DA SEC. MATAD.MERCADO	20.605.0016.1022.0000						40.000,00
ABTEDOURO E DEM OBRAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
AQULE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.605.0016.1041.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
AQUILDE VEÍC.TRATORES CARRO PIPA BASCULANTE E	20.606.0016.1019.0000						50.000,00
IMPLM.AGRÍCOLAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
ASSIST. AOS AGRICULTORES,SEG.SAFRA,E C.DE	20.606.0016.2033.0000						230.000,00
TERRA							
3 DESPESAS CORRENTES						230.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					230.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	75.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.606.0016.2034.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						499.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					187.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	157.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.606.0016.2034.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						499.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					312.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	61.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	60.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	1.000,00			
CONST.INST.AMPL.REF.DE POÇOS,CISTERNAS E	20.607.0016.1020.0000						142.000,00
DEM.RESERVATÓRIOS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						142.000,00	
4 INVESTIMENTOS					142.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	132.000,00			
TOTAL							972.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REC.MEL.CALÇ.PAV.DRENAGEM.URB.E	15.451.0020.1024.0000						431.000,00
DEM.OBRAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						431.000,00	
4 INVESTIMENTOS					431.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	205.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	6.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	200.000,00			
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	15.451.0020.1026.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUI E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.451.0020.1028.0000						11.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						11.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					11.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	11.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS	15.451.0020.1034.0000						50.000,00
OBRAS							

4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONST.DE MURO DE ARRIMO	15.451.0020.1038.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA	15.451.0020.1040.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS						40.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
CONST.REF.E AMPL.DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15.451.0020.1131.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REF.E AMPL.DO CEMITÉRIO PÚBLICO	15.451.0020.1131.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST.AMPLIAÇÃO E REF.DE CICLOVIAS	15.451.0020.1133.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED	15.451.0020.1142.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
INST.DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA	15.451.0020.1143.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO	15.451.0020.2043.0000						319.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						318.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					215.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	208.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	500,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO	15.451.0020.2043.0000						319.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						318.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					102.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.451.0020.2191.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00			
CONST.REF.AMPL DE FOSSAS,SANITÁRIOS E DEMAIS	17.511.0020.1023.0000						50.000,00
UNID DE SANEAMENTO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	40.000,00			
CONST.REF.AMPL.DE PRAÇAS PÓRTICOS E DEMAIS OBRAS	17.511.0020.1034.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
CONST.AMPL.E REF.DE UNIDADES DE SANEAMENTO	17.512.0020.1080.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0020.1136.0000						30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REC.E AMP DE UNIDADES AMBIENTAIS	18.541.0020.1136.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
TOTAL							1.121.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.REC.MEL.DE ESTRADAS MUNICIPAIS	26.782.0021.1025.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUIL.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	26.782.0021.1130.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CONST.REF.AMP DE GAPÃO PONTES, BUEIROS,PASA.	26.782.0021.1132.0000						50.000,00
MOLHADA E DEM							
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	

4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	4.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	6.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.720.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	26.782.0021.2046.0000						460.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						459.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					207.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	186.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					
UNIDADE	01	SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	26.782.0021.2046.0000						460.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						459.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					252.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	137.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	35.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	1.000,00			
MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	26.782.0021.2154.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
TOTAL							800.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI.E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.122.0006.1007.0000						130.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					130.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.001.000	4.5.90.61.00	130.000,00			

CONST.AMPL.REF.DE UBS.POSTOS E DEM UNID.DE SAÚDE	10.122.0006.1011.0000							210.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								210.000,00
4 INVESTIMENTOS						210.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.001.000	4.4.90.51.00	10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.754.0000.001.000	4.4.90.51.00	200.000,00				
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS	10.122.0006.2017.0000							5.221.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								5.121.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						1.462.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	1.000.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	312.000,00				
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.91.00	50.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	50.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025 Página 43

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 560, Data: 22/10/2024**

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS	10.122.0006.2017.0000					5.221.000,00		
3 DESPESAS CORRENTES						5.121.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.659.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	90.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	852.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	10.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	800.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	40.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.1002.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	459.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	983.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00				
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.1002.001.000	3.3.90.40.00	80.000,00				
Contribuições		1.500.1002.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00				
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.46.00	1.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.48.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	200.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00		
4 INVESTIMENTOS					100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	100.000,00				
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	10.122.0006.2018.0000							60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 560, Data: 22/10/2024**

PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT. DO CONSELHO MUNL DE SAÚDE	10.122.0006.2018.0000							60.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						60.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	12.000,00				
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00				
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1002.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	7.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	29.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.48.00	7.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00				
ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E	10.122.0006.2090.0000							70.000,00
PROC.SELETIVO								
3 DESPESAS CORRENTES							70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						18.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	18.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						52.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	18.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	7.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	23.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00				
MANUT.DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.122.0006.2191.0000							30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	30.000,00				
AQUILDE AMBULÂNCIA	10.301.0006.1004.0000							60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							60.000,00	
4 INVESTIMENTOS						60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	60.000,00				
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.301.0006.1138.0000							71.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							71.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2025 Página 45								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>						<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.301.0006.1138.0000							71.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							71.000,00	
4 INVESTIMENTOS					71.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.601.0000.001.000	4.4.90.39.00	6.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	60.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT. DOS REC.DO SUS ACS	10.301.0006.2014.0000							600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						580.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					418.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	183.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	183.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					162.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00				
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
DIÁRIAS - CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				

MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DOS REC.DO SUS ACS	10.301.0006.2014.0000						600.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.604.0000.001.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DA ATENÇÃO PRIM.INC TEMP.DE METAS	10.301.0006.2051.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						196.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					51.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	63.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	10.301.0006.2056.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						88.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE REC SUS OUT.PROG.FIN.FUNDO A FUNDO	10.301.0006.2056.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						88.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS						12.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	4.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	4.000,00			
MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2165.0000						285.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						281.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	8.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	32.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE REC. DO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0006.2165.0000						285.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						281.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	60.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	60.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.600.0000.001.000	3.3.90.40.00	2.000,00			
Contribuições		1.600.0000.001.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.600.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA	10.301.0006.2166.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						92.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					46.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	15.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MAN.DO INC.FIN. CAPACITAÇÃO.PONDERADA	10.301.0006.2166.0000	F.R. - C.A.					100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						92.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.600.0000.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DE REC.ESTADUAL PARA SAÚDE	10.301.0006.2182.0000						161.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						81.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					81.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.621.0000.001.000	3.3.90.04.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.000	3.3.90.39.00	16.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.621.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>					<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>		
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT.DE REC.ESTADUAL PARA SAÚDE	10.301.0006.2182.0000	F.R. - C.A.					161.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.621.0000.001.000	4.4.90.51.00	70.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.621.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	10.301.0006.2184.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						34.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.602.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.602.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MAN.DO INC.FIN.DESEMPENHO	10.301.0006.2198.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					36.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	2.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DO INC.FIN.DESEMPENHO	10.301.0006.2198.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					64.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DO PROG. BRASIL SORRIDENTE	10.301.0006.2199.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUT DA INFORM.DA APS	10.301.0006.2212.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DA INFORM.DA APS	10.301.0006.2212.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -ESF	10.301.0006.2214.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						590.000,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					220.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					370.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -PSB	10.301.0006.2215.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							500.000,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA AT.PRIMÁRIA -PSB	10.301.0006.2215.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					390.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN DO SUS EQUIPE EMULTI	10.301.0006.2216.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						85.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	6.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	10.302.0006.1010.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
CONST.AMPL.REF.DE UBS.POSTOS E DEM UNID.DE SAÚDE	10.302.0006.1011.0000						228.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						228.000,00	
4 INVESTIMENTOS					228.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.001.000	4.4.90.51.00	218.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.302.0006.1138.0000						30.000,00

4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2025								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.302.0006.1138.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.601.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	20.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
MANUT.DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10.302.0006.2010.0000						1.090.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.080.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					970.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	100.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	230.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	90.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	190.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	210.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.600.0000.001.000	3.3.90.93.00	10.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS					10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	10.302.0006.2184.0000						10.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>								
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04								
Orçamento Programa - Exercício de 2025								
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>	
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE						
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	10.302.0006.2184.0000						10.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	2.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00				
MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA	10.303.0006.2015.0000						150.000,00	
ASSIST.FARMACEUTICA								
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					51.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00				

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA ORG.DOS SERV.DA ASSIST.FARMACEUTICA	10.303.0006.2015.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					99.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DA PROM.ASSIST.FARM.E INSUMOS	10.303.0006.2016.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA PROM.ASSIST.FARM.E INSUMOS	10.303.0006.2016.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESENV.DO BLOCO DE INVESTIMENTOS-SUS	10.304.0006.1138.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.601.0000.001.000	4.4.90.39.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0006.2012.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						96.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.304.0006.2012.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						96.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	7.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.001.000	3.1.90.04.00	7.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	10.304.0006.2184.0000						10.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					

UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO ENFRENT DE PANDEMIAS	10.304.0006.2184.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.001.000	3.3.90.04.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
MANUT DA VIGILANCIA EM SAÚDE	10.304.0006.2213.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	8.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	10.305.0006.2013.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					102.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.001.000	3.1.90.04.00	3.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.001.000	3.1.90.04.00	3.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.001.000	3.1.90.11.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.1.90.92.00	1.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA VIG.EPIDEM.E AMBIENTAL-BVGLS	10.305.0006.2013.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.604.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	9.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.001.000	3.3.90.30.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT.DO P..ALIM E NUTRIÇÃO	10.306.0006.2057.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	10.847.0006.2162.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	09	SECRETARIA MUN.DE SAÚDE					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DE REC.SUS- GESTAO SUS	10.847.0006.2162.0000						75.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						75.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.001.000	3.3.90.04.00	6.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.36.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MAN.DO PISO DE ENFERMAGEM	10.847.0006.2204.0000						241.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						241.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					201.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.605.0000.001.000	3.1.90.04.00	141.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.605.0000.001.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.605.0000.001.000	3.1.90.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.605.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.605.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
TOTAL							11.052.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>							
<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>							
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUI. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	08.122.0009.1048.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					10.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.5.90.61.00	10.000,00			
ADMIN.DE REC.HUM.,CONC.PÚBL.VALOR.E PROC.SELETIVO	08.122.0009.2090.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	23.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
MANUT. DO PORT.DE DEFICIÊNCIA	08.242.0009.2039.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			

CIVIL							
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	13.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	1.000,00			
MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0009.2038.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						298.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 560, Data: 22/10/2024**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0009.2038.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						298.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					91.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.001.000	3.1.90.13.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					207.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	500,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	500,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	69.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	69.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	500,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.48.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA****Lei: 560, Data: 22/10/2024**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.243.0009.2038.0000						300.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	

4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	500,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	4.4.90.92.00	500,00			
MANUT.DO FUNDO DA INF E DO ADOLESCENTE-FIA	08.243.0009.2163.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	6.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
AQUI.DE VEÍC. EQUIP.PARA SECRETARIA E CONSELHOS	08.244.0009.1037.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS	08.244.0009.2036.0000						557.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						556.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					246.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	212.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.91.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS	08.244.0009.2036.0000						557.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						556.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					310.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	85.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	84.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1.500.0000.001.000	3.3.90.37.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.001.000	3.3.90.40.00	1.000,00			
Contribuições		1.500.0000.001.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	1.000,00			
MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	08.244.0009.2054.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS	08.244.0009.2054.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						98.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					98.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	27.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	27.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT. DO CONS.DE ASSIST. SOC.E VINCULADOS	08.244.0009.2064.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	8.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
MANUT.DO PROG. IGDBF	08.244.0009.2137.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						116.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO PROG. IGDBF	08.244.0009.2137.0000						120.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						116.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					12.000,00		
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.01	5.000,00			
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.01	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					104.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	19.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	19.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						4.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	08.244.0009.2150.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT. DO PROGRAMA IGD-SUAS	08.244.0009.2150.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						38.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					38.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS	08.244.0009.2183.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.99	5.000,00			
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.99	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.99	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.99	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO ENFRENT.DE PANDEMIAS	08.244.0009.2183.0000						60.000,00
MANT.DE REC DO ESTADO PARA FMAS	08.244.0009.2185.0000						101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						91.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.661.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.661.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.99	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.36.99	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.99	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.661.0000.001.000	3.3.90.39.99	20.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.661.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.99	5.000,00			
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		1.661.0000.001.000	4.4.90.52.99	5.000,00			
MAN.DO FNAS -SIGTV	08.244.0009.2201.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANU.DO PROGRAMA CREAS	08.244.0009.2207.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	5.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Lei: 560, Data: 22/10/2024**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANU.DO PROGRAMA CREAS	08.244.0009.2207.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					45.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.660.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
CONST.AMPL.REF DE CASA APOIO,CRAS,SCFV,E	08.245.0009.1035.0000						40.000,00
DEM.UNID.SOCIOS ASSISTENCIAIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA COMIDA NA MESA	08.245.0009.2053.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						70.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	9.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
PROMOÇÃO DE SERV.EVENTUAIS E ASISTENCIAIS	08.245.0009.2059.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Lei: 560, Data: 22/10/2024**

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
-------	----	-----------------	--	--	--	--	--

ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
PROMOÇÃO DE SERV.EVENTUAIS E ASISTENCIAIS	08.245.0009.2059.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.18.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	7.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.46.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	5.000,00			
MANUT.DO PROGRAMA BPC	08.245.0009.2060.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT DO PSB-CRAS/PBF	08.245.0009.2189.0000						182.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						174.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.1.90.11.00	10.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>		<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>					
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	10	SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT DO PSB-CRAS/PBF	08.245.0009.2189.0000						182.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						174.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					154.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	41.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	41.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.001.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUT DO PSB-SFCV	08.245.0009.2211.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
MANUT.DO SUAS PROCAD	08.245.0009.2217.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02			PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	10			SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	01			FUNDO MUN.DE ASSISTECIA SOCIAL			
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO SUAS PROCAD	08.245.0009.2217.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
ASSIST.A MULHER,ARTESANATO E JUVENTUDE	08.246.0009.2041.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	15.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	3.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
CONST.AMP.REF.E MEL. DE CASAS POPULARES	16.482.0009.1134.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
TOTAL						2.150.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02			PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	11			SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO			
UNIDADE	00			SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO			
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQUIE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	04.125.0022.1014.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO	04.125.0022.2164.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						599.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					265.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	30.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	220.000,00			

OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	5.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						334.000,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	104.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	163.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							1.000,00
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	4.4.90.92.00	1.000,00			
MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE	04.125.0022.2190.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							220.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>			
PODER	02			PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	11			SECRETARIA MUN.DE TRIBUTAÇÃO			
UNIDADE	00			SECRETARIA MUNI.DE TRIBUTAÇÃO			
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MAN.DA CENTRAL DE INFORM.TECNOL.E SOFTWARE	04.125.0022.2190.0000						220.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						220.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	60.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
TOTAL						850.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>			
PODER	02			PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	12			SECRETARIA MUN.DE CULTURA			
UNIDADE	01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
CONST.AMPL.REF.DE BIBLIOTECA MONUMENTOS E	13.392.0017.1032.0000						60.000,00
DEM UNID.CULTURAIS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUT.DA SEC DE CULTURA	13.392.0017.2020.0000						142.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						141.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			

SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	13.392.0017.2049.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						36.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>			
PODER	02						PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12						SECRETARIA MUN.DE CULTURA
UNIDADE	01						SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DO CORAL JOVEM / BANDA DE MÚSICA	13.392.0017.2049.0000						37.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						36.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					31.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		1.500.0000.001.000	3.3.90.18.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.48.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0017.2206.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	25.000,00			
FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC	13.392.0017.2208.0000						101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						101.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					101.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.719.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.719.0000.001.000	3.3.90.31.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
Subvenções Econômicas		1.719.0000.001.000	3.3.90.45.00	3.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.719.0000.001.000	3.3.90.48.00	3.000,00			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>							
RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
<b>QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA</b>				<b>Lei: 560, Data: 22/10/2024</b>			
PODER	02						PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12						SECRETARIA MUN.DE CULTURA
UNIDADE	01						SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC	13.392.0017.2208.0000						101.000,00
FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LPG	13.392.0017.2209.0000						81.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						78.000,00	78.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						78.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.715.0000.001.000	3.3.90.30.00	24.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.715.0000.001.000	3.3.90.31.00	40.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.715.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.715.0000.001.000	3.3.90.39.00	8.000,00				
Subvenções Econômicas		1.715.0000.001.000	3.3.90.45.00	2.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.715.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							3.000,00	
4 INVESTIMENTOS						3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.715.0000.001.000	4.4.90.52.00	3.000,00				
FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL - LPG	13.392.0017.2210.0000							61.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							59.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						59.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.716.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.716.0000.001.000	3.3.90.31.00	30.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.716.0000.001.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.716.0000.001.000	3.3.90.39.00	9.000,00				
Subvenções Econômicas		1.716.0000.001.000	3.3.90.45.00	3.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.716.0000.001.000	3.3.90.48.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.716.0000.001.000	4.4.90.52.00	2.000,00				
TOTAL							522.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02							
ORGÃO	13							
UNIDADE	00							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
AQUI.DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	15.452.0015.1003.0000						30.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00		
4 INVESTIMENTOS					30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00				
CONST.REF. AMPL.DE AUDITÓRIO, CENTRO	15.452.0015.1141.0000						260.000,00	
ADMNST.E DEM.OBRAS								
4 DESPESAS DE CAPITAL						260.000,00		
4 INVESTIMENTOS					260.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	248.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.706.0000.001.000	4.4.90.51.00	2.000,00				
MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	15.452.0015.2047.0000						672.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						672.000,00		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					220.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.001.000	3.1.90.04.00	10.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	204.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.001.000	3.1.90.13.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02							
ORGÃO	13							
UNIDADE	00							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
		F.R. - C.A.						
MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS	15.452.0015.2047.0000						672.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						672.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					452.000,00			

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.001.000	3.3.71.70.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	59.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.720.0000.001.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.001.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiros		1.500.0000.001.000	3.3.90.34.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.001.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	260.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.708.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.720.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.001.000	3.3.90.39.00	11.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0015.2152.0000						348.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						348.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	9.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					339.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.04.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	268.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.001.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	21.000,00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02						PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13						SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS
UNIDADE	00						SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
MANUT.DOS SERV.DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0015.2152.0000						348.000,00
MANT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.452.0015.2173.0000						180.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						180.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					180.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.001.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.001.000	3.3.90.39.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.0000.001.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
TOTAL						1.490.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Lei: 560, Data: 22/10/2024

PODER	02						PODER EXECUTIVO
ORGÃO	14						SECRETARIA MUN DO ESPORTO
UNIDADE	01						SECRETARIA MUN DO ESPORTO
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
AQULE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	12.812.0017.1013.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.001.000	4.4.90.61.00	20.000,00			
AQULE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	12.812.0017.1014.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	

4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.001.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
CONST.AMP.REF.DEQUADRAS,CAMPOS E	12.812.0017.1033.0000						80.000,00
DEM.UNID.ESPORTIVAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.001.000	4.4.90.51.00	70.000,00			
MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	12.812.0017.2019.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					105.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.001.000	3.1.90.11.00	100.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					145.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.001.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.001.000	3.3.90.30.00	43.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		1.500.0000.001.000	3.3.90.31.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.001.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.001.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.001.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.001.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
TOTAL						380.000,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

RUA CORONEL FELIPE JORGE, Nº 20, CENTRO - CNPJ:08168940/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2025

**QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**Lei: 560, Data: 22/10/2024**

PODER	90						
ORGÃO	99						
UNIDADE	00						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
		F.R. - C.A.					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.1999.0000						250.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						250.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					250.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.001.000	9.9.99.99.00	250.000,00			
TOTAL						250.000,00	

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito  
393.253.264-34

**MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE**

Contabilista CRC 1.935/0-6  
000.616.404-84

**WALKER FLORÊNCIO DA COSTA**

Tesoureiro  
785.954.524-15

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**F3BF5ECA